Nº 11/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2020. REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes
3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá
4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes
5 - José Manuel Leitão dos Santos
6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha
7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro
8 - Mário Sousa Passos
9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena
10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima
11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.
Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos).**
Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 21.05.2020

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 07 de maio de 2019"	6
2 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI Linha BEI PT 2020 - Autarquias Loja do Cidadão - 983.780,54€"	7
RECURSOS HUMANOS:	
1 - "Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2º Grau"	26
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 – Aprovação do relatório de análise da proposta e minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada: "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade/Reabilitação"	31
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"	59
2 - "Apoio Financeiro à Re-Food 4 Good - Associação"	67
3 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado"	83
4 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião"	100
GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento Empresarial II (Murgeira - Requião"	131

ÍNDICE

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID - 19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão - Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Confiauto" 146

2 - "Concurso Público Internacional nº 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) – Aquisição de serviços de seguros - adenda às minutas dos contratos referentes aos lotes 3 e 5 do procedimento" 160

PATRIMÓNIO:

1 - "Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, sita na Urbanização do Sol, da freguesia de Landim, deste concelho" 166

2 - "Pedido de autorização para realização de hasta pública, com licitação verbal, para alienação de 18 veículos em fim de vida por lotes, propriedade do município" 172

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 - fornecimento de equipamentos de proteção individual" 220

JUVENTUDE:

1 - "YMOTION: Festival de Cinema Jovem e Famalicão" 225

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus" - Suspensão Parcial de trabalhos" 230

2 - "Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus" - Trabalhos complementares" 232

HABITAÇÃO:

ÍNDICE

1 - "Programa Casa Feliz - Apoio a obras"	257
CULTURA:	
1 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes"	268
FREGUESIAS	
1 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões - "Construção de Acessos ao Cemitério da Freguesia"	321
2 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião - "Obras na Rua Nossa Senhora de Fátima"	337
3 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege - "Obras na Rua Penedo da Moura"	352
4 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Nine - "Obras na Rua Dr. António Rodrigues"	366
5 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão - "Obras na Rua de São Cristóvão"	381
DESPORTO:	
1 - "Apoio financeiro para obras de reparação - Associação Desportiva Juventude de Mouquim"	400
2 - "Apoio financeiro à Associação de Futebol de Braga para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de futebol e futsal - época desportiva 2019-2020"	415
3 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Voleibol. Atlético Voleibol Clube"	423

ÍNDICE

4 - "Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e de formação - Futebol Clube de Famalicão"	432
ASSOCIATIVISMO:	
1 - "Apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Além Rio - Construção de Uma Instalação Sanitária na Sede"	442
AMBIENTE:	
1 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água"	462
2 - "Redução excecional da tarifa de água"	464
3 - "Atualização dos valores a pagar aos médicos veterinários contratados ao abrigo do Protocolo celebrado com a Direção Geral de Alimentação e Veterinário celebrado em 5 de março de 2018, no âmbito da inspeção sanitária"	471
4 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada: "Execução de Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) e de instalação de Válvulas Reguladoras de Pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do concelho"	480
EMPREENDEDORISMO:	
1 - "Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made IN - Empresa Tryba, S.A"	527
2 – "Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão - Criação e implementação do programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de Investigação, Desenvolvimento e inovação (ID&I)"	539

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 07 de maio de 2019" (Página 6)

2 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI Linha BEI PT 2020 - Autarquias Loja do Cidadão - 983.780,54€" (Página 7)

à reunião de câmara
Famba 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Loja do Cidadão - 983.780,54€

Considerando que no dia 05 de março a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à "Linha BEI PT 2020 – Autarquias", mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação "NORTE-09-0550-FEDER-000152 - Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão", aprovada pelo Norte 2020, bem como autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes desse financiamento, caso fosse aprovado, seja a "retenção de transferências do Orçamento do Estado".

Considerando que no dia 07 de abril o Conselho Diretivo da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) aprovou o pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias., tendo a decisão final sido aprovada em 28 de abril.

Considerando que no dia 07 de maio a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) remeteu a correspondente minuta de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos (Anexo 1 Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, e Anexo 3 Documento de Garantia).

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 983.780,54€, através do EQ BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias para a obra "Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão operação NORTE-09-0550-FEDER-000152" nas seguintes condições:**

   a) **Montante – até 983.780,54€ (novecentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta euros e cinquenta e quatro cêntimos)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Prazo – 15 anos
c) Período de carência de amortização de capital – 4 semestres
d) Modalidade da taxa de juro – variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 0,277%
e) Pagamento de juros – semestral e postecipadamente
f) Reembolso capital – 26 amortizações semestrais, após o período de carência de amortização de capital de 4 semestres

2. Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta e que aqui se dão, por brevidade, como reproduzidos.

3. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 08 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO

Investimentos

Operação	Investimento Total	Comparticipação financeira FEDER	Empréstimo BEI
■ Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão	1.967.561,07 €	350.000,00 €	983.780,54 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2020

Receita corrente líquida cobrada:

2019	83.477.537,94 €
2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
média	**80.355.339,75 €**

Limite da dívida total (1,5 vezes)

120.533.009,63 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de dezembro de 2019** :

28.752.247 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados **951.894 €**

Margem absoluta de endividamento **91.780.762 €**

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de janeiro 2020**:

17.404.258 €

Vila Nova de Famalicão, 28 de abril de 2020

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

MINUTA

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE, o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., (Agência, I.P.), NIPC n.º 510 928 374, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, António José Costa Romenos Dieb, cargo para o qual foi designado pelo Despacho n.º 8098-B/2015, de 16 de julho de 2015, do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 142, de 23 de julho de 2015, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a seguir também designado por Mutuante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE, Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC n.º 506 663 264, com sede na _____ (morada), em _____ (cidade), representado pelo senhor Presidente, _____, com domicilio profissional na _____ (morada), portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____, válido até __/__/____, que outorga na qualidade de representante legal/procurador, a seguir também designado por Mutuário.

Considerando que:

- A República Portuguesa celebrou, com o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;

- O Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, no n.º 2 do seu artigo 100.º, atribuiu à Agência, I.P. a competência para a concessão, em nome do Estado, de financiamentos no âmbito do Empréstimo Quadro (EQ);

- O Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 121, de 26 de junho de 2018), dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, estabelece as condições de acesso e de utilização de financiamento no âmbito do EQ Portugal 2020 (PT2020) contratado entre a República Portuguesa e o BEI, até ao limite de EUR 250.000.000, designado por Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018);

- O Despacho n.º 6323-A/2018, de 27 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 123, de 28 de junho), do Conselho Diretivo da Agência, I.P., aprova o regulamento de implementação da linha de BEI PT2020, definindo os procedimentos de utilização da Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018), linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ);

- O Despacho n.º 9350/2019, de 03 de outubro (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 199, de 16 de outubro), do Conselho Diretivo da Agência, I.P., aprova a primeira alteração do Regulamento de Implementação da linha BEI PT2020 - Autarquias;

- O pedido de financiamento reembolsável apresentado pelo Segundo Outorgante foi aprovado de forma condicionada pela Agência, I.P. carecendo ainda de aprovação *ex post* por parte do BEI;

- A não aprovação pelo BEI da afetação de fundos do BEI PT 2020 contratado com a República Portuguesa ao financiamento da contrapartida nacional da operação PT2020 dará lugar à exigibilidade antecipada total do financiamento reembolsável concedido através do presente contrato, por iniciativa do Primeiro Outorgante;

- A contração do financiamento reembolsável objeto do presente contrato foi aprovada por deliberação/despacho n.º _____ (indicar o despacho/deliberação do órgão/entidade do mutuário competente a autorizar a contração do financiamento reembolsável) _____, de __/__/____,

- Se encontram reunidos os requisitos necessários para a outorga do presente contrato,

ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do nº 2 ambos do Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 121, de 26 de junho de 2018), dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, é de comum acordo e de boa fé celebrado o presente contrato de financiamento reembolsável, que reveste a forma de empréstimo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a concessão, pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de Mutuante, de um financiamento reembolsável ao Segundo Outorgante, na qualidade de Mutuário, para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 NORTE-09-0550-FEDER-000152 (Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão), de que este é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte;

2. O presente financiamento reembolsável obedece aos termos e condições previstos nos Despachos n.ºs 6200/2018, e 6323-A/2018, de 15 e 27 de junho, respetivamente, e no Despacho n.º 9350/2019, de 03 de outubro.

Cláusula 2.ª
Definições

Para efeito do presente contrato as expressões identificadas têm o seguinte significado:

a. **EQBEI – PT2020** – Empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento em 1 de agosto de 2016;

b. **Aferição da realização financeira da operação Portugal 2020** – Procedimento de verificação do índice de realização financeira da operação por consulta da execução registada para a operação no Balcão 2020, integrado nos Sistemas de Informação do Portugal 2020;

c. **Período de utilização** – Período de disponibilização do financiamento reembolsável ao Mutuário, através do desembolso inicial e de desembolsos intercalares;

d. **Período de carência** – Período durante o qual se vencem juros sobre o montante do financiamento reembolsável utilizado não sendo efetuada a amortização do capital.

Cláusula 3.ª
Finalidade

O financiamento reembolsável concedido pelo Mutuante ao Mutuário tem por finalidade financiar a contrapartida nacional da operação NORTE-09-0550-FEDER-000152 de que o Segundo Outorgante é beneficiário.

Cláusula 4. ª
Valor

1. O financiamento reembolsável é concedido pelo Mutuante ao Mutuário até ao montante de 983 780,54€ (novecentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta euros e cinquenta e quatro cêntimos).

2. O valor do financiamento reembolsável pode ser ajustado em qualquer momento da vigência do financiamento, inclusive durante o período de utilização.

3. O ajustamento referido no número 2 está condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Despacho n.º 6323-A/2018, de 28 de junho

    a. Não exceder 50% do custo total previsto na decisão de aprovação de cofinanciamento pelo respetivo Fundo;

    b. 100% do custo total deduzido das despesas não elegíveis a financiamento pelo BEI e do apoio do Portugal 2020, ou 90% no caso das operações apoiadas pelos PO de Lisboa e da Madeira;

    c. Ter um valor mínimo de 10 m€.

4. Caso o ajustamento referido no número 2, dê lugar a um acréscimo do valor do financiamento reembolsável, haverá novo processo de decisão de financiamento, ficando o Mutuário sujeito às obrigações orçamentais e demais autorizações previstas na legislação em vigor, sendo obrigatoriamente celebrada adenda ao presente contrato.

5. O financiamento reembolsável observa as condições previstas na Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável e Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, que constituem, respetivamente, os anexos 1 e 2 do presente contrato e que dele fazem parte integrante.

Cláusula 5.ª
Prazo

O financiamento reembolsável tem o prazo de 15 anos a contar da data da primeira utilização do mesmo não havendo lugar a prorrogação.

Cláusula 6.ª
Utilização

1. O financiamento reembolsável é concedido ao Mutuário através de desembolsos parcelares, classificados como:

    a. Desembolso inicial;

    b. Desembolsos subsequentes.

2. O desembolso inicial equivale a um terço do valor do empréstimo, sendo pago mediante pedido expresso do Mutuário, após assinatura do contrato ou da produção dos efeitos do mesmo, quando se verifique a necessidade de obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas.

3. O número de desembolsos subsequentes é calculado em função da execução financeira da operação cofinanciada pelos Fundos PT2020, através da despesa validada indicada na conta corrente disponível no Balcão 2020, sendo pagos mediante pedido expresso do Mutuário e de acordo com os seguintes índices de realização financeira:

    a. O segundo terço do valor do empréstimo quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 33,3% do respetivo valor de aprovação;

    b. O último terço do valor do empréstimo quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 66,6% do respetivo valor de aprovação.

Cláusula 7.ª
Condições de utilização

1. Cada desembolso do financiamento reembolsável terá lugar no prazo de seis dias úteis após a submissão pelo Mutuário ao Mutuante do respetivo pedido, em função da disponibilidade de verbas BEI PT2020 e sujeito à verificação prévia da regularidade da situação contributiva e tributária, da inexistência de dívidas aos Fundos da Política de Coesão ou de decisões de suspensão de transferência de Fundos da Política de Coesão para a operação ou para a entidade beneficiária, bem como da inexistência de incumprimentos noutros empréstimos concedidos pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), e do índice de realização financeira da operação, quando aplicável.

2. Para cálculo do índice de realização financeira será aferida a despesa validada pela Autoridade de Gestão no âmbito da operação cofinanciada pelos Fundos Portugal 2020, e disponível no Balcão 2020 à data de submissão do pedido de desembolso, face ao custo elegível aprovado para a operação que consta da Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável.

3. Findo o período de carência de amortização de capital, não serão efetuados quaisquer desembolsos.

4. Os desembolsos são efetuados por transferência para a conta do Mutuário com o IBAN _____, do Banco _____, agência _____.

Cláusula 8.ª
Taxa de Juro

1. A taxa de juro aplicável ao presente empréstimo é variável e os juros correspondentes são pagos sem período de carência.

2. A taxa de juro contratual corresponde à taxa Euribor a seis meses, fixada para a data de aprovação do pedido de financiamento, em -0,36500%, acrescida de um spread de 0,27700% de acordo com cotação fornecida pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), o qual vigorará durante todo o período de vida do contrato. Se a componente variável da taxa de juro indexante for negativa, a taxa de juro aplicável é determinada pela adição a este valor da componente fixa, ou seja, da margem do spread, até ao limite de zero na taxa final.

3. A taxa de juro é atualizada semestralmente e comunicada ao mutuário através do plano de reembolso do financiamento referido na Cláusula 9ª do presente contrato.

4. Os juros são calculados diariamente sobre o capital em dívida, e pagos semestral e postecipadamente, vencendo-se no primeiro dia útil após o final do semestre, aferido em função da data do primeiro desembolso do financiamento reembolsável.

Cláusula 9.ª
Reembolso

1. O plano de reembolso do financiamento é de 30 semestres, com um período de carência de amortização de capital é de 4 semestres, conforme previsto na Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável ao presente contrato.

2. Durante o período de carência são devidos juros que incidem sobre o montante do financiamento reembolsável desembolsado.

3. O reembolso do capital inicia-se no semestre subsequente ao fim do período de carência do financiamento reembolsável, sendo pago em prestações semestrais, iguais e sucessivas, conforme previsto no anexo 2 ao presente contrato.

4. No prazo de 5 dias úteis após a data do primeiro desembolso do financiamento reembolsável, o Mutuante notifica o Mutuário do plano de reembolso do financiamento, fixando as datas futuras do plano de reembolso do financiamento referido no número anterior.

5. O Mutuante notifica o Mutuário da atualização do plano de reembolso em 5 dias úteis após a realização de cada desembolso subsequente.

Cláusula 10.ª
Modo de reembolso

O pagamento do capital e juros a realizar pelo Mutuário nos termos do presente contrato, deve ser efetuado por transferência bancária para a conta do Mutuante com o IBAN PT50 0781 0112 01120015152 83.

Cláusula 11.ª
Mora e Incumprimento

1. Em caso de incumprimento de qualquer prestação de capital e/ou juros, dá lugar à aplicação de uma taxa, a título de juro de mora, correspondente a uma sobretaxa de 2 pontos percentuais sobre a taxa de juro em vigor, incidindo sobre o montante em dívida (capital e/ou juros vencidos e não pagos), e até à regularização do respetivo pagamento.

2. O atraso no pagamento de qualquer prestação de capital e/ou juros determina o vencimento antecipado da totalidade das prestações vincendas do financiamento, sem prejuízo de uma moratória de 90 dias para regularização da dívida em atraso, bem como a cessação dos desembolsos futuros do financiamento e o início do processo de recuperação dos montantes em dívida.

Cláusula 12.ª
Garantias

1. Para garantir ao Mutuante o integral e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato o Mutuário constitui a favor do Mutuante uma garantia, conforme documento de garantia que constitui o anexo 3 do presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 13.ª
Amortização antecipada

1. Há lugar a vencimento antecipado total do financiamento reembolsável por iniciativa do Mutuante no caso de:

    a. O BEI não aprovar a operação para financiamento com fundos do EQ-BEI PT2020;

    b. A operação Portugal 2020 deixar de ser cofinanciada pelo respetivo fundo;

2. Há lugar a amortização antecipada parcial quando a operação cofinanciada pelos fundos for reprogramada ou concluída por um valor inferior ao aprovado.

3. Pode ainda haver lugar a vencimento antecipado, total ou parcial, do financiamento reembolsável em caso de incumprimento, por parte do Mutuário, das obrigações estabelecidas na Cláusula 14.ª.

4. Caso se verifique alguma das situações previstas nos números anteriores, o Mutuante notifica o Mutuário para efeito de pagamento do montante do capital e juros que se mostrem devidos, a realizar até à data prevista para a prestação subsequente de acordo com o plano de reembolso do financiamento previsto na Cláusula 9ª, sem que para tal seja necessário qualquer procedimento ou formalidade judicial.

5. A amortização antecipada voluntária, parcial ou total, por iniciativa do Mutuário, pode ser efetuada nas datas de pagamento de capital e de juros, previstas no plano de reembolso do financiamento, não havendo lugar a penalizações, devendo este informar o Mutuante dessa intenção com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Cláusula 14.ª
Obrigações do Mutuário

Na execução do presente contrato o Mutuário obriga-se a:

a. Cumprir integral e pontualmente as obrigações de pagamento de capital e juros;

b. Realizar a operação Portugal 2020 nos prazos que constam da decisão de cofinanciamento pelo respetivo fundo;

c. Reportar à Autoridade de Gestão a totalidade da despesa incorrida no âmbito da operação Portugal 2020, incluindo a componente de despesa de natureza não elegível para efeito de financiamento pelo respetivo fundo, caso a mesma exista;

d. Comunicar ao Mutuante qualquer facto suscetível de dar lugar à exigibilidade antecipada, total ou parcial, do financiamento reembolsável objeto do presente contrato, no prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento do mesmo;

e. Cumprir as obrigações que assumiram com a aprovação da operação para cofinanciamento pelos Fundos e, adicionalmente, as seguintes, necessárias ao cumprimento do contrato entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI):

   i. Obtenção de visto prévio sobre o contrato de financiamento outorgado, sempre que legalmente aplicável;

   ii. Disponibilização ao público dos resumos não técnicos dos estudos de impacto ambiental, nos casos em que as operações se encontrem sujeitas a processos de avaliação do impacto ambiental ou da biodiversidade;

   iii. Disponibilização de todos os documentos relacionados com as operações ao BEI e às autoridades nacionais, sempre que solicitados;

   iv. Contratação de seguros relativos às atividades a realizar no âmbito da operação e aos ativos que a constituem ou que lhe estão afetos.

Cláusula 15ª
Responsabilidade por despesas

Ficam a cargo do Mutuário todas as despesas relacionadas com a celebração e execução do presente contrato, designadamente as resultantes da constituição e cancelamento de garantias por este prestadas.

Cláusula 16.ª
Alterações ao contrato

1. Qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos Outorgantes.

2. Excetuando-se as situações referidas na cláusula 4ª, número 4, a celebração de adenda

ao presente contrato, de forma a incluir todas as modificações ocorridas, nomeadamente o ajustamento do valor inicialmente contratado aos valores dos desembolsos efetivamente concretizados, poderá ocorrer após o último desembolso.

Cláusula 17ª
Comunicações

1. Todas as comunicações e notificações a realizar entre as partes, nos termos do presente contrato de financiamento reembolsável, devem, sob pena de ineficácia, ser efetuadas para os endereços a seguir indicados, por carta registada com aviso de receção ou comunicação eletrónica equivalente:

   - Primeiro Outorgante/Mutuante:

   Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

   Av. 5 de Outubro, n.º 153
   1050-053 LISBOA

   Telefone: 218814000

   Fax: 218881111

   Email: EQBEI2020@adcoesao.pt

   - Segundo Outorgante/Mutuário:

   Município de Vila Nova de Famalicão

   Morada

   Tel.: 000 000 000

   Fax:

   Email: de contacto

2. As notificações entre os Outorgantes são preferencialmente efetuadas através dos endereços de correio eletrónico identificados no número anterior.

3. Qualquer alteração dos endereços identificados no n.º 1 só será válida após comunicação, por escrito, à outra parte.

PORTUGAL 2020
EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Cláusula 18.ª
Vigência

O presente contrato produz efeitos na data da última assinatura ou da comunicação ao Mutuante, da obtenção do visto do Tribunal de Contas, e cessará quando se verificar, por parte do Mutuário, a amortização integral do capital e o pagamento dos juros remuneratórios e moratórios, caso sejam devidos, resultantes do financiamento reembolsável concedido ao Mutuário.

Celebrado em dois exemplares que serão assinados pelos Outorgantes ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Pelo Primeiro Outorgante/Mutuante	Pelo Segundo Outorgante/Mutuário
Data:	Data:
António José Costa Romenos Dieb (Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.)	XXXXXXXXXX (Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão)

ANEXOS:

1) Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável;
2) Simulação do Plano de Utilização e Reembolso;
3) Documento de Garantia.

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Anexo 1

ID PFIN 4764

ID EMP 1650

Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável

Código da Operação: NORTE-09-0550-FEDER-000152

Designação da Operação: Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão

Mutuário: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF do Mutuário: 506663264

Referências da Operação:

Custo Total Aprovado	€	1 967 561,07
Comparticipação Fundo	€	350 000,00
Componentes do Investimento não elegíveis a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	0,00
Componente IVA não elegível a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	111 371,38

Financiamento Reembolsável:

Montante financiamento aprovado	€	983 780,54
Montante de cada desembolso	€	327 926,85
Número máximo de desembolsos	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	N.º de Anos	15
Período de carência de amortização de capital	N.º de Semestres	4
Modalidade da taxa de juro		Variável
Spread aplicável (1)	%	0,27700
Taxa de juro contratual (2)	%	0,00000
Sobretaxa de juro de mora	%	2,00000
Reembolsos	N.º	30

1) Apenas na modalidade de taxa variável

2) Taxa de juro contratual à data de aprovação do contrato de financiamento reembolsável, na atualização semestral, se for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.

PORTUGAL 2020
EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Anexo 2

Simulação do Plano de Utilização e Reembolso

ID PFIN 4764
ID EMP 1650

Código da Operação:	NORTE-09-0550-FEDER-000152
Designação da Operação:	Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão
Mutuário:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF do Mutuário:	506663264

Montante Financiamento Aprovado:	983 780,54 €	Prazo:	15 anos
Nº de Desembolsos:	3	Montante de cada Desembolso:	327 926,85 €
Tipo de Taxa:	Variável	Taxa base:	-0,365%
Taxa de juro contratual referente a:	abril de 2020	Spread:	0,277 %

	Capital em Dívida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
0	327 926,85 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
1	655 853,70 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
2	983 780,54 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
3	983 780,54 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
4	983 780,54 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
5	945 942,83 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
6	908 105,12 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
7	870 267,41 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
8	832 429,70 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
9	794 591,99 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
10	756 754,28 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
11	718 916,57 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
12	681 078,86 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
13	643 241,15 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
14	605 403,44 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
15	567 565,73 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
16	529 728,02 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
17	491 890,31 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
18	454 052,60 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
19	416 214,89 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
20	378 377,18 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
21	340 539,47 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €

22	302 701,76 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
23	264 864,05 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
24	227 026,34 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
25	189 188,63 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
26	151 350,92 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
27	113 513,21 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
28	75 675,50 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
29	37 837,79 €	37 837,71 €	0,000%	0,00 €	37 837,71 €
30	0,00 €	37 837,79 €	0,000%	0,00 €	37 837,79 €
	Total	983 780,54 €		0,00 €	983 780,54 €

Para efeitos de Simulação do Plano de Utilização e Reembolso foi considerado um intervalo de 6 meses entre desembolsos.

Se a Taxa de juro contratual for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.

Anexo 3

Documento de Garantia

Retenção de Transferência do Orçamento do Estado

Em caso de incumprimento por parte do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO** na qualidade de Mutuário da obrigação de pagamento de capital e juros do financiamento reembolsável contraído para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação **NORTE-09-0550-FEDER-000152** de que é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, este reconhece ao Mutuante, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP ou da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, o direito de solicitar à entidade responsável pelas transferências do Orçamento do Estado para o Mutuário – Direção Geral das Autarquias Locais – a redução das transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para o Mutuário, desta entidade devendo o montante retido por este efeito ser afeto ao reembolso do montante em dívida.

A retenção decorrerá nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sendo os processos geridos por ordem cronológica dos pedidos de reclamação de créditos, não conferindo o presente documento quaisquer direitos creditícios preferenciais face aos demais credores.

O presente documento constitui anexo ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado entre a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e o Mutuário acima indicado, nos termos do previsto no Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, e dele faz parte integrante.

Pelo Mutuário
Data:
(cargo)
Pelo Órgão Competente pela validação prevista no artigo 5º do Despacho nº 6.323-A/2018, publicado em D.R. 2ª Série , nº 123 de 28 de junho de 2018
Data:

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2º Grau" (Página 26)

à reunião de câmara
Famalicão

26

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º Grau.

Considerando que:

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 06 de junho de 2019, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 28 de junho de 2019, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma;

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 27 de agosto de 2019, após publicação na 2.ª série do Diário da Republica, n.º 162, de 26 de agosto de 2019, através do AVISO n.º 13430/2019, que consagra que o modelo organizacional obedece ao modelo estrutural misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais;

O Município tem como missão corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante politicas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação dos serviços;

O Município tem entre os seus valores a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados; máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; desburocratização, simplificação de práticas, processos de trabalho e procedimentos administrativos, bem como a modernização tecnológica em prol dos valores da transparência, simplificação e desmaterialização de procedimentos, redução de custos, celeridade, correta aplicação das normas e credibilidade da atuação do Município;

O novo Regulamento prevê na sua estrutura flexível, 18 unidades orgânicas dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau, correspondentes a Divisões Municipais;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau é a prevista nos números 1 e 3 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Decorre do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais sendo que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal enquanto os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;

As competências dos cargos a prover se encontram definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas pelas competências previstas para os respetivos serviços, nomeadamente no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, mais concretamente nos seus artigos 13.º, 25.º, 28.º., sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei;

Nestes termos, tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 12.º da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, delibere abrir procedimento concursal para o provimento de lugares de direção intermédia de 2.º grau visando o provimento dos lugares de Chefe de Divisão Municipal das seguintes unidades orgânicas:
    - Divisão de Balcão Único de Atendimento;
    - Divisão de Gestão Urbanística;
2. Que delibere ainda o órgão executivo que:

2.1. Os candidatos devem possuir comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica;

2.2. Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente para o qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo, tendo em conta a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica, e a Entrevista Profissional, que visa avaliar e apreciar as características e os conhecimentos dos candidatos tendo em vista as exigências do cargo, sendo fatores a ponderar a qualidade da experiência profissional, interesses e motivações profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de argumentação e de afirmação;

2.3. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso;

3. Que mais delibere, propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os seguintes júris para os procedimentos concursais identificados no número 1:

3.1 Divisão de Balcão Único de Atendimento

Presidente – Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Efetivo – Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo – Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, no Município de Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.º Vogal Suplente - Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

3.2 Divisão de Gestão Urbanística

Presidente - Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Efetivo - Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo - Eng.º Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente - Eng.º Vitor Manuel Gomes Silva, Chefe da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

OBRAS MUNICIPAIS:

1 – Aprovação do relatório de análise da proposta e minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada: "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade/Reabilitação" (Página 31)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
real estate management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório de análise da proposta e minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada:
"Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade / Reabilitação"

Tendo sido elaborado o relatório de análise da proposta e minuta do contrato referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação", de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se a sua apresentação em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 7.676.040,38 euros (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quarenta euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2020 é de 885.938,04 euros (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor e o valor previsto para o ano de 2021 é de 7.250.664,76 euros (sete milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório de análise de proposta e minuta do contrato do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação".

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A consequente adjudicação da empreitada referida ao agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., contribuintes nº 500 499 675 e 500 553 408 respetivamente, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 7.676.040,38 euros (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quarenta euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com os projetos de ação n.º 92/2016 e 46/2019

3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do art.º 51, n.º 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.

4. Substituir o gestor de contrato designado para esta empreitada na deliberação de câmara datada de 13/01/2020 - Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária: Eng.º Carlos Franco pelo Eng.º Paulo Bastos, novo Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 04/05/2020.

Vila Nova de Famalicão, 15 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI: 5521/2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8580/2020

De: DOM - Chefe Divisão Vias

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais

Data: 14-05-2020

Assunto: E/CLPQ/1/2020/DMVSR: "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação" - Aprovação do relatório de análise da proposta e minuta do contrato e adjudicação

Junto se anexa o relatório de análise da proposta do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada referida em epígrafe.

De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada ao agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., contribuintes nº 500499675 e 500553408 respetivamente, pelo valor de 7.676.040,38 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório de análise da proposta e minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, para o ano de 2020 está previsto a realização de trabalhos no PPI 92/2016 no valor de 553.142,48 euros, IVA incluído e no PPI 46/2019 no valor de 332.795,56 euros, IVA incluído. Para o ano de 2021 está previsto a realização de trabalhos no PPI 92/2016 no valor de 3.634.962,40, IVA incluído e no PPI 46/2019 no valor de 3.615.702,36 euros, IVA incluído. O prazo de execução é de 365 dias.

Apresenta-se, em anexo, o respetivo plano de pagamentos.

À consideração de V. Exª.

PPI: 92/2016 e 46/2019

CPV: 45233251-3

Cabimento n.º 44/2020

O Chefe de Divisão,

Paulo Bastos

Saída interna n.º 15114
AR - DOM - Chefe Divisão Vias

CONTRATO DE EMPREITADA N.º .....

"Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade/Reabilitação"

Em ..... de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes:----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de 2020.----------

SEGUNDO: **DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.,** número de pessoa coletiva 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, n.º 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelos administradores MANUEL FERREIRA ALVES e GABRIEL JOSÉ COUTO ALVES, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso 5474-1656-6289, subscrita em 10/11/2017 e válida até 10/02/2021. ----------

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., número de pessoa coletiva 500553408, com sede em Martim D'Além, concelho de Barcelos, neste ato representada ....., com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso 1041-8616-6666, subscrita em 28-03-2013 e válida até 28-06-2020. ----------

Estas empresas celebraram entre si um contrato de consórcio com vista à realização da presente

empreitada, designado por ".....", com sede nos escritórios da Consorciada "DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.,", sito na Praceta da Bela Vista, n.º 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, conforme verifiquei pelo contrato de consórcio celebrado em ....., cujo um exemplar se arquiva.----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a dos segundos pela exibição dos seus cartões de cidadão nº. 01785249 8ZY5, válido até 9 de abril de 2020 e nº. 05949413 1ZX0, válido até 24 de outubro de 2028, e ..... respetivamente. ----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com Consórcio constituído pelas empresas aqui representadas pelos Segundos Outorgantes, denominado ".....", pelo valor de € **7.676.040,38** (sete milhões seiscentos e setenta e seis mil e quarenta euros e trinta e oito cêntimos) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada "**Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade/Reabilitação**", adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de ..... 2020, no âmbito do procedimento do concurso limitado por prévia qualificação, de acordo com as condições seguintes: ----------

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na execução da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade/Reabilitação", conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pelo Consórcio representado pelos Segundos Outorgantes e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Anúncio; b) Programa de Procedimento; c) Convite; d) Caderno de Encargos; Proposta de preço e lista de preços unitários; e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; ----------

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **trezentos e sessenta e cinco dias**, a

contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. ----------.

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras.----------

QUARTA - Para garantia da execução do contrato é entregue pela sociedade a Garantia Bancária nº. ...., no valor de € ....., emitida pelo ..... correspondente a **5%** do valor da adjudicação. -

QUINTA - A fiscalização da obra é exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.----------

SEXTA – A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da fórmula: F09 (arranjos exteriores).----------

SÉTIMA - Na parte omissa observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. ----------

OITAVA – 1- O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do "Visto" do Tribunal de Contas.----------

2- O Consórcio representado pelos Segundos Outorgantes devem efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal referentes a este contrato. ----------

NONA - O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é .....----------

DÉCIMA – **Recolha de dados pessoais**: ----------

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do

Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. ----------

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.----------

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.----------

DÉCIMA PRIMEIRA – **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: ----------

- Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. ----------

- DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede social na Praceta da Bela Vista, n.º 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão ; e-mail: geral@dacop.pt., fax n.º 252301149.----------

DISSERAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES: que o consórcio que representam aceita este contrato nas condições exaradas.----------

ASSIM O OUTORGARAM. ----------

Verifiquei que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de 2020. ----------

ARQUIVO - a) Garantia bancária referida na cláusula quarta; b) Documentos referidos na cláusula primeira; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso: 5474-1656-6289, subscrita em 10/11/2017 e válida até 10/02/2021.; d) Certificados de Registo Criminal com os

códigos de acesso:..... ----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Segundo Serviço de Finanças de V.N. de Famalicão, de ....., da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.----------

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em ....., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; --------

COMPROMISSO Nº. .....----------

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: ***Classificação Orgânica*** .....; ***Classificação Económica*** .....; ***Classificação Funcional*** .....----------

--- A despesa inerente ao presente contrato é plurianual, constando a repartição dos encargos, nos anos económicos seguintes, dos PPI's – Projeto n.º 92/2016 e Projeto n.º 46/2019, aprovado pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 10 de novembro de 2019 e 29 de novembro de 2019. ----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

_____

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

_____

_____

O OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE ANÁLISE
DA PROPOSTA

Empreitada: ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE / REABILITAÇÃO

A 14 de maio de 2020, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2020, composto pelos seguintes elementos:

Presidente - Dr. Vitor Moreira (Diretor Municipal)
1.º vogal - Dr.ª Ana Rosa Loureiro (Técnica Superior - Contratação Pública)
2.º vogal - Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior - Div. Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária)

Apresentou-se a concurso o concorrente:

Concorrente
Agrupamento DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A.

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o artigo 30 do programa de procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4*[(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
- Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
- Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
- Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito insuficiente	0

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto "Muito bom".
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto "Muito bom".
Muito insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 a 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu que o concorrente apresentou todos os documentos exigidos no ponto 24 do Programa de Procedimento, deste modo, admitindo assim o Agrupamento DACOP – Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A..

4.2. Preço

Após análise da lista de preços unitários da proposta admitida, constatou-se que esta foi apresentada corretamente, pelo que se apresenta o concorrente admitido e o respetivo valor da proposta, excluindo o IVA, o Agrupamento DACOP – Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., com o valor da proposta de 7.676.040,38 €.

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise da proposta, constatou-se, no concorrente abaixo indicado o seguinte:

1 – Agrupamento DACOP – Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4

- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e do relacionamento com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro de obra.
  Pontuação: 4
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)
  Apresenta um plano no qual refere:
  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 4

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso, conforme demonstra a tabela da página seguinte:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

				Agrupamento DACOP – Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A.
Preço			60,00%	0,0004
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,90
	Nota Justificativa		2,00%	4,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Faseamento de Obra	8,00%	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00
Total Ponderado				1,58

			Agrupamento DACOP – Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A.
MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3
	Índice	5,00%	4
	Caracterização da obra	5,00%	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	4
	Descrição do estaleiro	15,00%	4
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4
	Total	100,00%	3,90
Plano de Faseamento de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00
Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00
Plano de equipamento	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o resultado final de apreciação da proposta, apresenta-se o seguinte quadro:

Concorrente	PONTUAÇÃO
Agrupamento DACOP – Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A.	1,58

5. CONCLUSÃO

De acordo com o n.º 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de procedimento, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que única proposta, do concorrente **Agrupamento DACOP – Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A.**, cujo valor apresentado é de **7.676.040,38€**, acrescido de IVA, se encontra em condições de adjudicação.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 32 do programa de procedimento e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Júri,

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Diretor Municipal- Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, cn=Gaspar Monteiro Lima Moreira, givenName=Vítor Manuel, serialNumber=07714143, cn=(Assinatura Qualificada) Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2020.05.14 17:03:18 +01'00'

Assinado por: **ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO**
Num. de Identificação Civil: BI106467867
Data: 2020.05.14 16:13:21 Hora de Verão de GMT

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS**
Num. de Identificação: BI108225054
Data: 2020.05.14 16:01:16 Hora de Verão de GMT

CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2532	carlos	2020/05/18	2964	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500499675	21002 3	FIMO	2020 / 2483

DACOP - CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS, S.A.
PRACETA DA BELA VISTA, 217
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-980 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8500	8500		2021 - 2.180.977,44+2.169.421,42 -ESPAÇOS PUBLICOS DA AREA CENTRAL DA CIDADE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ESPAÇOS PUBLICOS DA AREA CENTRAL DA CIDADE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-GSE 15114/2020	UN	2.000	188.374,850			501.474,370	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	501.474,37		501.474,37	30.088,46

EXTENSO
QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2020 / 2964, Compromisso n.º 2020 / 2483, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2694

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	501.474,37
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	30.088,46
TOTAL LÍQUIDO	531.562,83

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2694	1	7341	2503	07030301	2016	I	92	614.666,56	331.885,49	282.781,07
2020	2694	2	7341	2504	07030301	2019	I	46	608.351,69	199.677,34	408.674,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2532	carlos	2020/05/18	2965	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500553408	21011 5	FIMO	2020 / 2484

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA
RUA DO LABRIOSQUE, 70

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO	LAGOA	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8501	8501		2021 - 1.453.984,96+1.446.280,94 -ESPAÇOS PUBLICOS DA AREA CENTRAL DA CIDADE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-GSE 15114/2020	UN	2.000	125.583,230			334.316,240	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	334.316,24		334.316,24	20.058,97

EXTENSO
TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	334.316,24
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	20.058,97
TOTAL LÍQUIDO	354.375,21

Documento n.° 2020 / 2965, Compromisso n.° 2020 / 2484, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2695

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2695	1	7341	2503	07030301	2016	I	92	282.781,07	221.256,99	61.524,08
2020	2695	2	7341	2504	07030301	2019	I	46	408.674,35	133.118,22	275.556,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" (Página 59)

2 - "Apoio Financeiro à Re-Food 4 Good - Associação" (Página 67)

3 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado" (Página 83)

4 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião" (Página 100)

à reunião de câmara
Fls 61

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19.

Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19;

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião;

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborados os respetivos Relatórios Sociais, datados de 12 de maio de 2020, que se anexam, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Candidatura apresentada pelo NIF 187 399 590, atribuição do apoio no montante de 155,00€ (cento e cinquenta e cinco euros), para pagamento da renda referente ao mês de março de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1116, da freguesia de Pedome;

1.2 – Candidatura apresentada pelo NIF 192 194 291, atribuição do apoio no montante de 245,50€ (duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de março de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo P1057, da união das freguesias de Avidos e Lagoa;

1.3 – Candidatura apresentada pelo NIF 233 747 168, atribuição do apoio no montante de 96,05€ (noventa e seis euros e cinco cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de março de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 88, da união das freguesias de Carreira e Bente.

2 – Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo C.L

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 5635 4524/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Rendas COVID - Mês de março

Assunto: Relatório Social

Candidato(a):

NiF: 187 399 590

Matriz urbana sob o artigo 1116, da freguesia de Pedome

Valor do Apoio: 155,00 €

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19, e respetivas regras de atribuição do referido apoio.

No seguimento da presente candidatura e após a entrega de todos os documentos solicitados e necessários à avaliação da mesma, constata-se:

Agregado familiar monoparental que devido à pandemia, o elemento adulto ficou desempregado.

Por esse motivo houve uma redução drástica dos rendimentos deste agregado uma vez que no mês de março os rendimentos foram inexistentes.

Deste modo, a Divisão de Solidariedade Social é de parecer que o presente agregado familiar atualmente, encontra-se em situação de vulnerabilidade económica transitória e que, por esse motivo, deverá ser apoiado no pagamento da renda habitacional.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020.

Pel'A Equipa do Apoio às Rendas,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Rendas COVID - Mês de março

Assunto: Relatório Social

Candidato(a):

Nif: 192 194 291

Matriz urbana sob o artigo P1057, da união das freguesias de Avidos e Lagoa

Valor do Apoio: 245,50 €

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19, e respetivas regras de atribuição do referido apoio.

No seguimento da presente candidatura e após a entrega de todos os documentos solicitados e necessários à avaliação da mesma, constata-se:

Agregado familiar monoparental que devido à pandemia, o elemento adulto teve que ficar no seu domicílio, em situação de Lay-off simplificado.

Por esse motivo houve uma redução muito significativa dos rendimentos deste agregado.

Deste modo, a Divisão de Solidariedade Social é de parecer que o presente agregado familiar atualmente, encontra-se em situação de vulnerabilidade económica transitória e que, por esse motivo, deverá ser apoiado no pagamento da renda habitacional.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020.

Pel'A Equipa do Apoio às Rendas,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Rendas COVID - Mês de março

Assunto: Relatório Social

Candidato(a):

NIF: 233 747 168

Matriz urbana sob o artigo 88, da união das freguesias de Carreira e Bente

Valor do Apoio: 96,05 €

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19, e respetivas regras de atribuição do referido apoio.

No seguimento da presente candidatura e após a entrega de todos os documentos solicitados e necessários à avaliação da mesma, constata-se:

Agregado familiar monoparental que devido à pandemia, o elemento adulto teve que ficar no seu domicílio, no âmbito do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, mais concretamente no seu artigo 26º (Medidas de Apoio aos trabalhadores independentes).

Por esse motivo houve uma redução muito significativa dos rendimentos deste agregado.

Deste modo, a Divisão de Solidariedade Social é de parecer que o presente agregado familiar atualmente, encontra-se em situação de vulnerabilidade económica transitória e que, por esse motivo, deverá ser apoiado no pagamento da renda habitacional.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020.

Pel'A Equipa do Apoio às Rendas,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/05/18	2970	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
233747168	18668	OCR	2020 / 2482

[redacted]

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Casa Feliz - Apoio à renda 2020 (R.C. 21.05.2020)	UN	1.000	96,050			96,050	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		96,05		96,05	

EXTENSO
NOVENTA E SEIS EUROS E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 2970, Compromisso n.° 2020 / 2482, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2701

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	96,05
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	96,05

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2701	1	4306	0102	04080202				970.705,88	96,05	970.609,83

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/05/18	2968	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
187399590	18665	OCR	2020 / 2480

[redacted]

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Casa Feliz - Apoio à renda 2020 (R.C. 21.05.2020)	UN	1.000	155,000			155,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		155,00		155,00	

EXTENSO
CENTO E CINQUENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2020 / 2968, Compromisso n.° 2020 / 2480, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2699

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	155,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	155,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2699	1	4306	0102	04080202				971.106,38	155,00	970.951,38

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/05/18	2969	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
192194291	18669	OCR	2020 / 2481

[redacted]

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Casa Feliz - Apoio à renda 2020 (R.C. 21.05.2020)	UN	1.000	245,500			245,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		245,50		245,50	

EXTENSO
DUZENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 2969, Compromisso n.° 2020 / 2481, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2700

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	245,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	245,50

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2700	1	4306	0102	04080202				970.951,38	245,50	970.705,88

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Re-Food 4 Good - Associação

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense.

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

A Re-Food 4 Good - Associação, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, tem como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la com dignidade rápida e localmente a todas as pessoas carenciadas, convidando toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos/os cidadãos/ãs no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

A Re-Food está presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo desenvolvido um papel relevante na redução do desperdício alimentar e no apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, ajudando-as a restabelecer um nível de dignidade humana e social minimamente admissível.

A Re-Food 4 Good, atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país devido à pandemia COVID-19, e consequente aumento do número de pessoas que precisam de apoio social, levou à definição e à implementação de um plano de atuação para colmatar a carência alimentar das famílias mais afectadas do nosso concelho, em parceria com o Município e entidades da Rede Social.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à Re-Food 4 Good – Associação, pessoa coletiva nº 510 230 881, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para o desenvolvimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2020;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 5115/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Re-Food 4 Good – Associação, pessoa coletiva nº 510 230 881, com sede na Av. João Crisóstomo 71, 3º Esq., 1050-126 Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Hunter Halder.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Re-Food 4 Good – Associação, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, tem como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la com dignidade rápida e localmente a todas as pessoas carenciadas, convidando toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos/os cidadãos/ãs no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

A Re-Food está presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo desenvolvido um papel relevante na redução do desperdício alimentar e no apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, ajudando-as a restabelecer um nível de dignidade humana e social minimamente admissível.

A Re-Food 4 Good, atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país devido à pandemia COVID-19, e consequente aumento do número de pessoas que precisam de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apoio social, levou à definição e à implementação de um plano de atuação para colmatar a carência alimentar das famílias mais afectadas do nosso concelho, em parceria com o Município e entidades da Rede Social.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, e na contribuição que presta para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Re-Food 4 Good - Associação.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades da Associação, para o ano de 2020.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Associação que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ___/__/_____, será atribuído o montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), para a colaboração na implementação do Plano de Atividades para o ano de 2020.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Re-Food 4 Good - Associação,

(Hunter Halder), em tempo, acresce ainda ao segundo outorgante,

Tesoureira da Re-Food 4 Good - Associação

(Maria Marta Guedes Loff Sousa Mendes)

Entr. Ext. 15174/20

Ademar Carvalho

Assunto: FW: Proposta de apoio financeiro
Anexos: Certidao nao divida AT 15-07-2020 (1).pdf; Anexo sem nome 00082.htm; Certidao nao divida SS 30-08-2020.pdf; Anexo sem nome 00085.htm

De: Refood VNFamalicão <refoodvnf@gmail.com>
Enviada: 12 de maio de 2020 12:51
Para: paulocunha@famalicao.pt; paulocunha@vilanovadefamalicao.org
Cc: ademarcarvalho@famalicao.pt; ademarcarvalho@vilanovadefanalicao.org
Assunto: Proposta de apoio financeiro

Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Passaram-se 5 anos após a reunião de sementeira do Re-food VNF - Núcleo Re-food de Vila Nova de Famalicão e 4 anos após a inauguração do Centro de Operações.

O Re-food VNF tem contado com o apoio valioso do Município, presidido por V.ª Ex.ª, desde a primeira honra.

Um apoio determinante para o sucesso do Re-food VNF, considerado como caso de referência a nível nacional no universo do Re-food.

Por conseguinte, é este o momento de lhe dar conhecimento dos resultados da nossa atividade e de propormos novos desafios no envolvimento da comunidade para enfrentar o grave problema do desperdício alimentar.

Como cidadãos e cidadãs, queremos contribuir para consolidar Vila Nova de Famalicão como uma comunidade cada vez mais coesa, inclusiva e fraterna, que valoriza a solidariedade e fomenta o voluntariado como âncora da cidadania livre e participativa.

O Re-food VNF expressa a sua gratidão imensa a todos os colaboradores e parceiros pelo contributo autenticamente solidário e fraterno na prossecução da nossa missão em prol do bem comum.

CARATERIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO RE-FOOD VNF

No rumo certo...

Conscientes das malhas que pautam a intervenção comunitária, o Re-food VNF tem-se assumido, ao longo dos anos, como um catalisador e polinizador de práticas que, ação a ação, possam dotar este Território de mais *Humanitude*, mais consciência, mais ação/intervenção, mais Famalicão.

A inovação na forma, na operação, na junção de pessoas e processos, confere a este movimento cívico, uma forma eficaz de mobilizar e (co) responsabilizar a comunidade e os seus cidadãos para as questões relacionadas com o desperdício alimentar bem como a inclusão e a sustentabilidade ambiental.

Efetivamente, de uma forma inovadora, o Re-food VNF tem-se assumido como um movimento cívico com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos/os cidadãos/ãs no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão.

Neste sentido, o Re-food VNF assenta num forte envolvimento e participação das pessoas, bem como na colaboração entre atores/atrizes sociais de diferente natureza jurídica (poderes públicos, instituições sem fins lucrativos, empresas, etc.). Por outro lado, conjuga na sua atuação dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

Atente-se que a intervenção consciente numa qualquer comunidade implica, sempre, o olhar atento sobre aquilo que a ela diz respeito, à forma como ela se organiza em torno de questões estruturais, às pessoas que dela fazem parte. Este constitui um dos elementos que o Núcleo Re-food VNF sente que deve estar na base de toda a sua atuação/intervenção, de forma a garantir que o seu esforço gera, cada vez mais, um impacto positivo na comunidade em que opera.

É neste contexto que surge um conjunto de Eixos Estruturais à forma de atuação do Re-food VNF e para os quais deve ser canalizado um grande enfoque no que respeita a intervenções futuras:

Eixo 1 - Recolha e distribuição de bens alimentares
Eixo 2 - Voluntariado
Eixo 3 - Estruturação em Rede
Eixo 4 - Inclusão transversal
Eixo 5 - Sensibilização

Eixo 1 - Recolha e distribuição de bens alimentares

Dados de 21 de dezembro de 2019, mostram que o Re-food VNF apoia 73 agregados familiares, num total de 178 pessoas e disponibilizava 3.200 refeições por mês, o que representa um montante de 40.000 refeições em 2019.

O Re-food VNF apoia igualmente agregados familiares sinalizados pela Sociedade São Vicente de Paulo, pela Associação Dar as Mãos, Ação social da autarquia, Segurança Social, Engenho, Juntas de freguesia, entre outras entidades que atuam no terreno.

O reforço da capacidade de resposta junto da população beneficiária e das entidades parceiras foi fortemente potenciado pela contratualização da parceria com o Lidl, em junho de 2017, nos termos da qual o Re-food VNF passou a responsabilizar-se pela recolha dos excedentes alimentares nas superfícies comerciais de Vila Nova de Famalicão, Pousada de Saramagos e Ribeirão. Além disso, merece destaque a contratualização da parceria com a Cooperativa Didáxis, envolvendo a recolha de excedentes alimentares junto dos dois estabelecimentos de ensino de Vale São Cosme e de Riba de Ave, de 2.ª a 6.ª feira, e com a empresa Coindu, em Joane. Atualmente, o Re-food VNF tem um total de 37 fontes de alimentos.

Consequentemente, a área de atuação do Re-food VNF, inicialmente circunscrita ao perímetro urbano da cidade, alargou-se a todo o território concelhio, o que implica uma mobilização acrescida de recursos e de parcerias.

Atualmente, o Re-food VNF dispõe de duas viaturas.

O Re-food VNF tem canalizado o excedente alimentar diário para outras instituições, como sejam a Sociedade São Vicente de Paulo, a Associação de Ação Social da Universidade Lusíada, a Associação Dar as Mãos, APPACDM, a AFPAD, a Santa Casa da Misericórdia e a Associação de Moradores das Lameiras, entre outras.

Eixo 2 - Voluntariado

O Re-food VNF tem desempenhado um papel relevante no fomento da sensibilização para a relevância cívica do voluntariado como manifestação de uma cidadania livre e solidária. O voluntariado assume no mundo de hoje um papel decisivo. Participar significa ter a capacidade de assumir responsabilidades e investir tempo, trabalho e dedicação na solução de problemas e na resposta às exigências da comunidade.

A qualificação destes recursos assume-se pois como fator essencial. Neste sentido, merece destaque a realização de ações de formação promovidas em parceria com o Banco Municipal do Voluntariado com o tema "Voluntariado e Compromisso". Além disso, merecem também realce as formações realizadas na área da Higiene e Segurança Alimentar (HACCP), tendo como objetivo o reforço de competências dos/as voluntários/as nesses domínios.

Atualmente, temos **140** voluntários ativos, o verdadeiro "motor" por excelência do movimento Re-food VNF. No âmbito deste Eixo há, no entanto, um conjunto de ações que deverão acontecer de forma a convocar cada vez mais pessoas capazes de acrescentar valor a este Núcleo e por conseguinte ao seu território.

Tendo como foco o combate ao desperdício alimentar, esperamos a curto prazo, ter uma Rede de Voluntários que possa dar o seu contributo de forma cada vez mais organizada a diferentes níveis.

A título de exemplo, refiram-se os convites endereçados ao Núcleo no sentido de divulgar junto da comunidade civil e comunidade escolar as práticas quotidianas e os temas trabalhados por esta instituição (desperdício alimentar, inclusão, cidadania, voluntariado). Uma resposta integrada, com uma equipa pluridisciplinar, capaz de abraçar todos os desafios lançados, contagiando de forma positiva a comunidade, constitui um dos cenários a alcançar.

Eixo 3 - Estruturação em Rede

O Re-food VNF tem tido um papel de destaque na consolidação do Projeto Re-food a nível regional e nacional, nomeadamente nas seguintes vertentes:

- Participação ativa nos órgãos nacionais, através de uma estreita ligação com a Direção e da presença interveniente nas Assembleia Gerais, com envolvimento na definição dos instrumentos de gestão e de regulamentação. Atualmente, a Vice Coordenadora do Re-food VNF é membro da Direção nacional, exercendo a função de secretária.

- Prestação de apoio e de cooperação à dinamização de Núcleos Locais no Norte de Portugal, nomeadamente nos casos de Braga, Guimarães, Viana do Castelo e Ermesinde.

- Participação, por solicitação da Direção nacional, na estruturação do nível regional de governança da Re-food, que tem como objetivos assegurar a coordenação dos Núcleos Locais e a descentralização de competências de gestão para as instâncias regionais e locais.

No caso concreto do território de Vila Nova de Famalicão, o Re-food VNF tem tido uma postura de cooperação em rede com as diversas entidades com papel relevante no desenvolvimento social da comunidade, desde instituições públicas, como o Município e as Freguesias, ao tecido empresarial, passando pelas organizações do terceiro setor.

Este trabalho em Rede permite que, dia após dia, seja consolidada uma estratégia de intervenção verdadeiramente participativa.

Eixo 4 - Inclusão transversal

O Re-food VNF tem apostado na promoção da inclusão transversal, através da participação, mobilização e corresponsabilização da comunidade em dinâmicas de cooperação e colaboração.

Neste sentido, as ações junto dos/as beneficiários/as vão muito para além da disponibilização de bens alimentares.

Neste âmbito, mereceu destaque o programa de valorização de competências pessoais, formativas e profissionais dos/as beneficiários/as, em parceria com o CLDS Famalicão 3G, até ao final de 2018, de modo a facilitar a inclusão transversal,

Destaque-se também o ciclo de conferências sob o tema (Re)Alimentar a Alma, em 2019, junto dos beneficiários e da comunidade em geral, com o objetivo de fornecer ferramentas e competências pessoais que permitam, superar as adversidades da vida, fazer renascer a Esperança e aprender a ser Feliz.

O Re-food VNF tem efetuado todo um trabalho de acompanhamento social junto dos seus beneficiários, identificando as várias problemáticas sociais dos mesmos e intervindo no sentido de dar resposta, encaminhar, sinalizar as mesmas, tendo como objetivo último a autonomia e inclusão das pessoas nos diversos contextos das suas vidas (saúde, formação, emprego, família, direitos sociais articulação interinstitucional).

Eixo 5 - Sensibilização

Ao longo dos tempos, o Re-food VNF tem tido um papel fundamental na sensibilização da comunidade para o combate ao desperdício alimentar, tendo em conta as dimensões económica, social e ambiental. A participação de todos assume-se como algo fundamental para os desígnios que aqui se pretendem.

Nesse sentido, tem sido levadas a cabo Ações junto dos/as Beneficiários/as e das Fontes de Alimentos com o objetivo de informar e capacitar para este exercício coletivo de Cidadania.

A par disso, o Núcleo desenvolve, a convite, um conjunto de Ações de Sensibilização junto da comunidade educativa. Participaram nestas ações os estabelecimentos de Ensino, Escola D. Sancho I, Escola Básica de Gavião, Didáxis – Cooperativa de Ensino de Vale S. Cosme e também a de Riba de Ave. Todavia, também estabelecimentos dos Concelhos vizinhos,

manifestaram já interesse e sdesenvolvemos Ações desta natureza no Núcleo Re-food VNF como é o caso do Colégio das Teresianas, em Santo Tirso.

Mobilizar a comunidade famalicense para o combate ao desperdício alimentar

Fazer Acontecer...

Dar a conhecer, envolver, (co)responsabilizar, agentes e pessoas, entidades públicas e privadas. Juntos no exercício coletivo: Ser Cidadão! Ativo consciente de um mundo em permanente mutação.

Vila Nova de Famalicão é um território com diversas boas práticas de referência de desenvolvimento social e de inclusão, num quadro de fomento de uma cultura de participação por parte de diversos agentes.
Além disso, o voluntariado, estendido a vários domínios, demonstra ser o veículo adequado de afirmação da cidadania, conjugando e reforçando simultaneamente diversos fatores, nomeadamente o estímulo à experimentação de novas práticas e a participação ativa de todos/as os/as cidadãos/ãs, das várias gerações.

O surgimento e o desenvolvimento do Re-food VNF demonstra a capacidade de mobilização da comunidade famalicense.

Com base na experiência acumulada, existem condições para incrementar a base institucional para o reforço das iniciativas da comunidade famalicense e dos seus diversos parceiros: instituições públicas, tecido empresarial e instituições do terceiro setor.

Vila Nova de Famalicão pode reforçar o seu posicionamento estratégico como território de inovação social, através do reforço das parcerias, englobando os poderes públicos, as organizações sociais e o tecido empresarial, no combate ao desperdício alimentar e na disponibilização dos excedentes alimentares aos nossos concidadãos em situação de vulnerabilidade social.

Neste sentido, o Re-food VNF apresenta as seguintes propostas para promover Vila Nova de Famalicão como Cidade sem Desperdício Alimentar.

Contratualização de um protocolo plurianual de cooperação entre o Município e o Re-food VNF

Em 11 de julho de 2019, a Câmara Municipal aprovou a atribuição do apoio financeiro de 5.000,00 € à Re-Food 4 Good - Associação, para o desenvolvimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2019.

De modo a reforçar a cooperação entre ambas as entidades, propõe-se a celebração de um protocolo de cooperação plurianual para o período 2020-2026, entre o Município e o Re-food VNF.

Este protocolo constituirá um instrumento de parceria que visa dinamizar a cooperação interinstitucional e o desenvolvimento de um conjunto de medidas de combate ao desperdício alimentar no território concelhio.

Neste sentido, deverá ser assegurado um financiamento anual de 15.000,00 €, totalizando 75.000,00 €.

O protocolo enquadrará os seguintes eixos operacionais:

1- Eixo do Voluntariado;

2- Eixo da Gestão da Recolha e Distribuição;

3- Eixo da Segurança Alimentar.

1-Eixo do Voluntariado

Visa desenvolver uma rede de voluntariado, sensibilizada e qualificada.

Objetivos orientadores:

- Promover a realização de ações de sensibilização de voluntários para o combate ao desperdício alimentar;

- Promover o recrutamento e a gestão da bolsa de voluntários;

- Fazer uma nova reunião de sementeira, tendo em consideração o impacto da pandemia da COVID-19;

- Articular as diversas ações a desenvolver com o Banco Municipal de Voluntariado;

- Dinamizar Sessões Temáticas na Comunidade Civil e Escolar.

2-Eixo da Gestão da Recolha e Distribuição;

Visa a otimização da recolha e distribuição do desperdício alimentar.

Objetivos orientadores:

- Assegurar o esquema de funcionamento de operações de recolha de alimentos, tendo em conta os diferentes parceiros, desde as diferentes fontes de sobras de alimentos até aos beneficiários;

- Garantir a qualidade nas diferentes etapas, nomeadamente na recolha, empacotamento e distribuição;

- Fomentar a cooperação com o Município, as Juntas de Freguesias e outros agentes no âmbito da gestão da recolha e distribuição;

- Contribuir de forma decisiva para a implementação de mecanismos facilitadores/potenciadores para uma Economia Circular no Município.

3-Eixo da Segurança Alimentar

Assegurar a cooperação com o Município e organizações sociais públicas e da sociedade civil no cumprimento dos requisitos adequados à atividade de recolha, armazenamento e distribuição de bens alimentares para doação, em condições de qualidade, higiene e segurança.

Objetivos orientadores:

- Dinamizar, em parceria com outras entidades, ações de informação e sensibilização sobre os requisitos atrás referidos;

- Contribuir para a definição de uma Carta local de Princípios de Partilha de responsabilidades e recursos no âmbito da segurança alimentar;

- Ser um agente privilegiado na veiculação de informação junto da comunidade.

Compromissos do Refood VNF

Trabalhar em relação estreita com as diferentes entidades/pessoas afetas a esta problemática: do desperdício alimentar, à erradicação da fome; da responsabilidade individual à participação coletiva de forma sinérgica e inclusiva; da vontade institucional à criação de alianças e ao aparecimento de comunidades resilientes e sustentáveis;

Envolver a comunidade Beneficiária em ações de capacitação impulsionadoras de novos projetos de vida, novas formas de Ser e Estar em Sociedade;

Ser Agente Transformador e impulsionador de consumos sustentáveis.

ATUAÇÃO DO RE-FOOD VNF NO ÂMBITO DO COVID-19

A situação de emergência de saúde pública de nacional e internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação de vírus COVID-19 como pandemia, no dia 11 de março de 2020, tem determinado a relevância de promover medidas que visam a minimização do impacto da pandemia no âmbito social.

Atualmente, existe um crescente número de pessoas que precisam de apoio social, devido ao impacto da pandemia no tecido social e económico da comunidade, o que motivou a definição e a implementação de um plano de atuação para apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconómica, através do Município e das diversas entidades da Rede Social, entre as quais o Re-food VNF.

Devido ao impacto da pandemia, o Re-food VNF tomou a opção de suspender o atendimento presencial no Centro de Operações, mas continua a apoiar todas as famílias com cabaz alimentar semanal.

O Re-food VNF tem cooperado estreitamente com o Município, as associações Humanitave e Dar as Mãos e a Sociedade São Vicente de Paulo na disponibilização de apoio alimentar a pessoas em situação vulnerável.

Durante o mês de março do presente ano, o Re-food VNF ajudou 206 pessoas socialmente vulneráveis.

Pelo exposto, somos a solicitar a vossa maior atenção e desde já agradecemos o vosso apoio financeiro , para que possamos continuar a dar resposta às famílias que apoiamos e a responder a todos os novos pedidos que nos tem chegado nesta fase de pandemia que atravessamos. Anexamos declarações de não divida solicitadas.

Despedimo-nos com elevada estima e consideração, com os melhores cumprimentos

A coordenação do Núcleo Re-food VNF

Estefania Pereira & Ana Sofia Ferreira

ANEXO - ESTIMATIVA DAS DESPESAS ANUAIS DO RE-FOOD VNF

Manutenção e funcionamento das viaturas	8.000,00 €
Manutenção do Centro de Operações	3.000,00 €
Materiais consumíveis	1.500,00 €
Consciencialização da comunidade	1.500,00 €
Comunicação e promoção	1.000,00 €
TOTAL	15.000,00 €

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-10 - [3255]

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Abril de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
NIF: 510230881

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510230881
Cód. Validação: 9V2CKQPZVXZ2

O Chefe de Finanças,

(Marília Albuquerque Fernandes)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO**
Firma/denominação **RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25102308812**
Número de Identificação Fiscal **510230881**
Número de Declaração **21049136**
Data de emissão **13-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.13 15:27:03 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2020/05/18	2960	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510230881	16359	OCR	2020 / 2474

RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCAICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2020 DA RE-FOOD	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2020 / 2960, Compromisso n.° 2020 / 2474, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2690

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2690	1	4211	0102	04070101				1.150.000,00	10.000,00	1.140.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câm
Tamb a1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado, dado o desgaste natural do edificado, sentiu necessidade de realizar obras de reabilitação da Casa Paroquial. Apesar do envolvimento e colaboração da comunidade para angariação de fundos, torna-se difícil fazer face ao custo das obras, cujo orçamento é de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros). Assim sendo, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado, para fazer face às dificuldades sentidas, solicitou o apoio financeiro do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado, pessoa coletiva nº 501 200 509, um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para conclusão das obras de reabilitação da Casa Paroquial.
2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2934/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado, pessoa coletiva nº 501 200 509, com sede na Rua Padre Alberto Pinto Bastos, da Freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco Pe. Abel Maia, na qualidade de Presidente da referida Instituição.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

Atendendo que a Paróquia não tem capacidade por si só para fazer face aos custos da obra de reabilitação da Casa Paroquial, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano da sua freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação da obra de reabilitação da Casa Paroquial da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/____ será atribuído o montante global de 15.000,00€ (quinze mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 20____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado,

(Pe. Abel Maia)

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha - Lousado

Entrada EXT. 38731/2019
Nº Seq. Doc. 4383/2019
24/10/2019
Class.
IDALINA AP-BUA

EXM.º SENHOR
Presidente da Câmara Municipal
V. N. de Famalicão

A Fábrica da Igreja Paroquial de Lousado, vem cumprimentar Vossa Excelência e ao mesmo tampo manifestar uma das suas preocupações face à conservação do património da Paróquia.

Esta Paróquia, com a entrada do novo Padre, por sua iniciativa e da Fábrica da Igreja, entendeu restaurar a Casa Paroquial que se encontra em estado avançado de degradação. Para o efeito foi lançada uma campanha no meio do povo para responder ao orçamento estimado no valor de sessenta mil euros para o restauro externo da casa – colocação de novo telhado, capoto, renovação de janelas e portas, pintura e outros pormenores, como sejam os espaços envolventes da casa (passeios, drenagens, calçada, etc.)

Em abono da verdade, este povo já foi muito massacrado com peditórios para o restauro da Igreja que rondou valores bastante elevados.

Neste momento, para concluir o restauro da parte exterior da Casa Paroquial, falta-nos cerca de 35 mil euros sem margem para a normal gestão económica da Paróquia.

Atendendo a tal situação e contando com a sensibilidade da Câmara Municipal para estas questões, vimos solicitar a vossa preciosa colaboração para ver resolvida esta etapa do restauro, bem como a sua zona envolvente.

Gratos por toda a atenção dispensada a este assunto, aguardamos brevemente uma resposta,

Com os melhores cumprimentos

9/Setembro 2019.

P'la Fabriqueira

(Pe. Abel Maia)

MAIA & COSTA
CONSTRUÇÕES

Casa da Igreja Paroquial de Lousado

MAIA & COSTA
CONSTRUÇÕES

Bruno Costa:917754454

Casa da Igreja Paroquial de Lousado

Orçamento nº Mc20190648	**Data:** 17/08/2019
Casa da Igreja Paroquial de Lousado	
E-mail:	

Exmo. Sr.,

Serve a presente proposta para execução e fornecimento de .

DOCUMENTOS ANEXOS

Orçamento
Condições Gerais de Venda

A Administração

Cliente

MAIA & COSTA
CONSTRUÇÕES

Condições Gerais de Venda

1 – Domínio de aplicação
As presentes Condições Gerais de Vendas regem a relação entre a Maia & Costa construções, lda e os seus clientes. Elas fazem parte integrante do contrato entre o cliente e a Maia & Costa Construções, Lda e são consideradas aceitas logo que o cliente adjudica uma encomenda.
As disposições que modificam ou anulam as presentes condições gerais de venda devem ser feitas por escrito.
As condições gerais de venda do cliente derrogatórias ou contrárias das presentes condições de venda não se aplicam, e o mesmo acontece na ausência da contestação precisa das condições gerais de venda.

2 – Prestações de soluções
O conteúdo e a extensão das prestações da Maia & Costa Construções, Lda aparecem na oferta respetiva (incluída descrição das prestações e dos desenhos). Os complementos e modificações assim como as garantias complementares, são válidas somente por escrito.

3 – Orçamentos e documentações correspondentes
Um orçamento da Maia & Costa Construções Lda é válido por 30 dias a contar do dia da proposta, e considerado válido e definitivo após a visita do técnico à obra.
Os orçamentos, desenhos, descrições e amostras, assim como qualquer outro elemento pertencente ao orçamento são propriedade da Maia & Costa o cliente só é autorizado a utilizar os documentos mencionados no orçamento e no contrato no enquadramento do contrato. Se a encomenda não for aceite e se não for para fazer, o cliente deve devolver todos os documentos que lhe são entregues.
É lhe interdito fazer cópias, reproduzir ou reatualizar desenhos, orçamentos, amostras ou quaisquer outras propostas da Maia & Costa sem autorização, sob pena de acusação.
Os estudos detalhados particulares nas descrições serão faturados mediante um acordo.

4 – Preço
Os preços brutos mencionados nos catálogos e os preços atuais não vinculativos são sujeitos a eventuais modificações. Os preços aplicáveis são os que estão mencionados no orçamento respetivo.
Os preços mencionados nos orçamentos comprometem a Maia & Costa durante 30 dias. Os preços indicados nas confirmações de encomenda são firmes na medida em que o fornecimento da mercadoria se efeitue nos 6 meses precedentes à confirmação da encomenda.
Os trabalhos efetuados no local e os fretes serão faturados com base nos relatórios diários dos montadores (ou de confirmações anexas).
Se um comprador deseja modificar as disposições de uma encomenda confirmada, ele assumirá os custos adicionais ocasionados por essas modificações.

5 – Entrega e receção
A mercadoria é entregue por camião ao domicílio ou na obra. No caso do transporte ser efetuado por outros fornecedores a pedido do cliente, os custos e os riscos de transporte serão suportados por este. Maia & Costa esforça-se para respeitar os prazos de entrega, no entanto, os prazos de entrega indicados são sem compromisso. Qualquer direito de danos e interesses resultantes do não cumprimento da entrega é excluído dentro dos limites legais.

6 – Obrigação de colaboração do cliente
O cliente deve assegurar o livre acesso ao edifício/obra e montagem sem impedimentos para Maia & Costa.
Para que a montagem possa ser efetuada nos prazos, as condições seguintes devem estar concluídas:
Os eventuais trabalhos suplementares ou posteriores, tempo de espera, custos suplementares, etc, geradas pelo não cumprimento da obrigação de colaborar serão faturadas separadamente.

7– Responsabilidade
Maia & Costa compromete-se a fornecer os serviços contratuais com o maior cuidado.
A responsabilidade por mínima ou média negligência e para os danos indiretos e consecutivos a uma falha, assim como a responsabilidade para terceiros é excluída.

8 – Pagamento
Sem outro acordo, todos os pagamentos das faturas são efetuados da seguinte forma:
50% na encomenda (Adjudicação)
50% De acordo com os trabalhos realizados.

9 – Direito de rescisão As mudanças intervenientes na situação do cliente, tais como atrasos, dificuldades e incumprimentos de pagamentos, falecimento, assim como processos judiciais, a realização de julgamentos importantes, etc, autorizam a Maia & Costa à realização imediata de eventuais compromissos de entrega. O pagamento de eventuais reivindicações da Maia & Costa é imediatamente exigível.

10 – Modificações das condições gerais de venda Maia & Costa reserva o direito de alterar as presentes condições gerais de venda a todo o momento. As modificações serão comunicadas ao cliente por via de circular ou por outro meio apropriado (por exemplo, por telefone) e serão aceitas na ausência de contestação num prazo de um mês.

11 – Repartição de competências Qualquer litígio, de qualquer natureza que seja, será da competência do tribunal, de onde o vendedor tem a sua sede social.

MAIA & COSTA
CONSTRUÇÕES

Casa da Igreja Paroquial de Lousado

MAIA & COSTA
CONSTRUÇÕES

Bruno Costa:917754454

Casa da Igreja Paroquial de Lousado

Orçamento nº Mc20190645	Data: 17/08/2019
Casa da Igreja Paroquial de Lousado	
E-mail:	

Exmo. Sr.,

Serve a presente proposta para execução e fornecimento de .

DOCUMENTOS ANEXOS

Orçamento
Condições Gerais de Venda

A Administração

Cliente

Artº	Designação	un.	Quant	Preço Unitário	Total Euro
1	Execução de passeios em volta de toda a casa conforme pedido pelo Sr.Padre. Preparação do pavimento existente para o assentamento de novo passeio. Cortar canteiro de forma a alargar a passagem na frente virada para a Igreja. Criar novas floreiras na entrada da frente da casa. Na frente do lado do rio,criar degraus e patamares de forma a poder circular em toda a volta da casa. Outros materiais necessarios incluidos.			TOTAL S/ IVA 9 500,00 €	
	Fazer muro de blocos em cima do muro de pedra existente nos exterior da casa.Arear o muro por dentro e por fora.			TOTAL S/ IVA 2 500,00 €	
	Fornecimento e aplicação de pedra nos degraus e roda pe em volta da casa.			TOTAL S/ IVA 1 500,00 €	

MAIA & COSTA
CONSTRUÇÕES

Condições Gerais de Venda

1 – Domínio de aplicação
As presentes Condições Gerais de Vendas regem a relação entre a Maia & Costa construções, lda e os seus clientes. Elas fazem parte integrante do contrato entre o cliente e a Maia & Costa Construções, Lda e são consideradas aceitas logo que o cliente adjudica uma encomenda.
As disposições que modificam ou anulam as presentes condições gerais de venda devem ser feitas por escrito.
As condições gerais de venda do cliente derrogatórias ou contrárias das presentes condições de venda não se aplicam, e o mesmo acontece na ausência da contestação precisa das condições gerais de venda.

2 – Prestações de soluções
O conteúdo e a extensão das prestações da Maia & Costa Construções, Lda aparecem na oferta respetiva (incluída descrição das prestações e dos desenhos). Os complementos e modificações assim como as garantias complementares, são válidas somente por escrito.

3 – Orçamentos e documentações correspondentes
Um orçamento da Maia & Costa Construções Lda é válido por 30 dias a contar do dia da proposta, e considerado válido e definitivo após a visita do técnico à obra.
Os orçamentos, desenhos, descrições e amostras, assim como qualquer outro elemento pertencente ao orçamento são propriedade da Maia & Costa o cliente só é autorizado a utilizar os documentos mencionados no orçamento e no contrato no enquadramento do contrato. Se a encomenda não for aceite e se não for para fazer, o cliente deve devolver todos os documentos que lhe são entregues.
É lhe interdito fazer cópias, reproduzir ou reatualizar desenhos, orçamentos, amostras ou quaisquer outras propostas da Maia & Costa sem autorização, sob pena de acusação.
Os estudos detalhados particulares nas descrições serão faturados mediante um acordo.

4 – Preço
Os preços brutos mencionados nos catálogos e os preços atuais não vinculativos são sujeitos a eventuais modificações. Os preços aplicáveis são os que estão mencionados no orçamento respetivo.
Os preços mencionados nos orçamentos comprometem a Maia & Costa durante 30 dias. Os preços indicados nas confirmações de encomenda são firmes na medida em que o fornecimento da mercadoria se efetue nos 6 meses precedentes à confirmação da encomenda.
Os trabalhos efetuados no local e os fretes serão faturados com base nos relatórios diários dos montadores (ou de confirmações anexas).
Se um comprador deseja modificar as disposições de uma encomenda confirmada, ele assumirá os custos adicionais ocasionados por essas modificações.

5 – Entrega e receção
A mercadoria é entregue por camião ao domicílio ou na obra. No caso do transporte ser efetuado por outros fornecedores a pedido do cliente, os custos e os riscos de transporte serão suportados por este. Maia & Costa esforça-se para respeitar os prazos de entrega, no entanto, os prazos de entrega indicados são sem compromisso. Qualquer direito de danos e interesses resultantes do não cumprimento da entrega é excluído dentro dos limites legais.

6 – Obrigação de colaboração do cliente
O cliente deve assegurar o livre acesso ao edifício/obra e montagem sem impedimentos para Maia & Costa.
Para que a montagem possa ser efetuada nos prazos, as condições seguintes devem estar concluídas:
Os eventuais trabalhos suplementares ou posteriores, tempo de espera, custos suplementares, etc, geradas pelo não cumprimento da obrigação de colaborar serão faturadas separadamente.

7– Responsabilidade
Maia & Costa compromete-se a fornecer os serviços contratuais com o maior cuidado.
A responsabilidade por mínima ou média negligência e para os danos indiretos e consecutivos a uma falha, assim como a responsabilidade para terceiros é excluída.

8 – Pagamento
Sem outro acordo, todos os pagamentos das faturas são efetuados da seguinte forma:
50% na encomenda (Adjudicação)
50% De acordo com os trabalhos realizados.

9 – Direito de rescisão As mudanças intervenientes na situação do cliente, tais como atrasos, dificuldades e incumprimentos de pagamentos, falecimento, assim como processos judiciais, a realização de julgamentos importantes, etc, autorizam a Maia & Costa à realização imediata de eventuais compromissos de entrega. O pagamento de eventuais reivindicações da Maia & Costa é imediatamente exigível.

10 – Modificações das condições gerais de venda Maia & Costa reserva o direito de alterar as presentes condições gerais de venda a todo o momento. As modificações serão comunicadas ao cliente por via de circular ou por outro meio apropriado (por exemplo, por telefone) e serão aceitas na ausência de contestação num prazo de um mês.

11 – Repartição de competências Qualquer litígio, de qualquer natureza que seja, será da competência do tribunal, de onde o vendedor tem a sua sede social.

MAIA & COSTA
CONSTRUÇÕES

Casa da Igreja Paroquial de Lousado

MAIA & COSTA
CONSTRUÇÕES

Artº	Designação	un.	Quant	Preço Unitário	Total Euro
1	Retirar gradeamento na frente da casa. Levantar muro em blocos na frente e frente/lateral da casa.Fazer cinta em cima do muro. Arear muro dos dois lados. Materiais necessarios incluidos.				

TOTAL S/ IVA
850,00 €

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE LOUSADO
NIF: 501200509

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501200509
Cód. Validação: P6JBMEN43QDG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE LOUSADO**
Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE LOUSADO**
Número de Identificação de Segurança Social **20017025193**
Número de Identificação Fiscal **501200509**
Número de Declaração **20369578**
Data de emissão **11-03-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.03.11 17:50:41 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2020/05/18	2959	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501200509	5476	OCR	2020 / 2473

FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE LOUSADO
RUA DEOLINDO SANTOS, N.° 155-A
24 LOUSADO
4760-643 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para Obras	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio Financeiro para obras de reabilitação da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha Lousado	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 2959, Compromisso n.° 2020 / 2473, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2689

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2689	1	8211	0102	08070101				468.100,00	15.000,00	453.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fabril

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

É neste sentido, que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião, dado o desgaste natural do edificado, necessita de realizar obras no Centro Paroquial (Cartório Paroquial, Salão Paroquial, Salas de Catequese e dos Organismos Paroquiais e Capela Mortuária). Apesar das campanhas de angariação de fundos para fazer face ao custo das obras, cujo orçamento é de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros), não é o suficiente para dar resposta a todos estes encargos, pelo que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião solicitou o apoio financeiro do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião, pessoa coletiva nº 501 467 300, um apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para comparticipar as obras de restauro do Centro Paroquial de Gavião.
2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2578/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião, pessoa coletiva nº 501 467 300, com sede no Adro da Igreja, n.º 58, da Freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco Pe. Domingos Manuel Ferreira Machado, na qualidade de Presidente da referida Instituição.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião, dado o desgaste natural do edificado, necessita de realizar obras no Centro Paroquial (Cartório Paroquial, Salão Paroquial, Salas de Catequese e dos Organismos Paroquiais e Capela Mortuária). Apesar das campanhas de angariação de fundos para fazer face ao custo das obras, não é o suficiente para dar resposta a todos estes encargos, pelo que, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião, solicitou o apoio financeiro do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação nas obras de restauro do Centro Paroquial de Gavião.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/2020, será atribuído o montante global de 30.000,00€ (trinta mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 20____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção do Centro Social Paroquial de Santiago de Gavião,

(Domingos Manuel Ferreira Machado, Pe.)

GSE:19453/2019
22/05/2019

PARÓQUIA DE GAVIÃO

Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal
de V. N. de Famalicão

Santiago da Gavião, 15 de Maio de 2019

A Paróquia de Gavião, nos últimos anos, tem restaurado e renovado o seu Património. Restauramos a Igreja Paroquial de Gavião. Agora estamos empenhados no restauro do Centro Paroquial de Gavião e os arranjos exteriores.

O Centro Paroquial de Gavião contempla: Residência Paroquial, Cartório Paroquial, Salão Paroquial, Salas de Catequese e dos Organismos Paroquiai e Capela Mortuária.

As obras têm um orçamento de cerca de 220 mil euros. Temos feito algumas campanhas de angariação de fundos para as obras e contamos com a colaboração dos paroquianos, amigos e empresas de Gavião.

Vimos, por este meio, solicitar à Câmara Municipal um apoio e ajuda financeira para as Obras.

Certos da vossa colaboração e os votos de continuação do bom trabalho à frente do Município de Famalicão.

Com os Cumprimentos

Pe Domingos Manuel Ferreira Machado

(P. Domingos Manuel Ferreira Machado)

ADRO DA IGREJA, Nº58
GAVIÃO TEL 252 373 082
4760-209 V. N. FAMALICÃO

CONTRATO DE EMPREITADA

Entre,

Primeiro Outorgante (Dono de obra): **Fábrica Igreja Paroquial de S. Tiago de Gavião,** com sede no Adro da Igreja, nº58, 4760-209 Gavião, V. N. de Famalicão, com o NIF 501467300.

Segunda Outorgante (Empreiteiro): **Ribeiro da Silva & Ca., Lda**, com sede na Avenida de Laborins, n.º 295, 1º Dto, 4770-219 Joane, com o NIPC 500 232 350.

É celebrado, nesta data, o seguinte **CONTRATO DE EMPREITADA** que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

OBJECTO

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante adjudica à Segunda Outorgante a Empreitada correspondente ao Restauro e Remodelação da Residência Paroquial de Gavião.
2. A Segunda Outorgante obriga-se a executar os trabalhos referidos no orçamento, anexo a este contrato, composto por sete páginas e XII capítulos, fazendo parte dele integrante.
3. Para além dos trabalhos enunciados no referido orçamento, incluem-se no objecto contratual e constituem encargo do segundo outorgante, todos os trabalhos preparatórios, auxiliares, complementares e acessórios que se revelem necessários á boa execução da empreitada.
4. O presente contrato é de preço global sem direito a erros e omissões acrescidos ao valor, excepto se previamente acordados entre Primeiro e Segunda Outorgantes.
5. O Primeiro outorgante tem responsabilidade na obtenção de todas as licenças, alvarás e tudo o que seja necessário para concretização do objecto na realização da referida empreitada.

CLAUSULA 2ª

MATERIAIS E EQUIPAMENTO

1. Os materiais e utensílios necessários à execução da obra e à boa execução do presente contrato serão fornecidos pelo Segundo Outorgante, sendo que, os materiais devem corresponder às características da obra e não podem ser de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.
2. Compete ao Primeiro Outorgante o fornecimento de água e electridicade necessárias à execução dos trabalhos.

CLAUSULA 3ª

VALOR

O preço da EMPREITADA é globalmente de **156.484,02 € (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e dois cêntimos)** ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLAUSULA 4ª

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do preço da empreitada pelo primeiro à segunda outorgante será efectuado mensalmente contra a apresentação de autos de medição que serão enviados ao Primeiro Outorgante.
2. Depois de apresentado e entregue o auto de medição o Primeiro Outorgante dispõe do prazo de cinco dias para proceder ao pagamento correspondente.
3. O Primeiro Outorgante compromete-se a cumprir escrupulosamente os prazos de pagamento.

CLAUSULA 5ª

PRAZOS DE EXECUÇÃO

4. O prazo contratual para a execução dos trabalhos é de 10 (dez) meses, com inicio até dia 1 de outubro de 2018 e término até 31 de julho de 2019.

CLAUSULA 6.ª

(OBRIGAÇÕES)

1. A Segunda outorgante obriga-se a executar a obra e a assegurar a correcção de defeitos, até ao fim do prazo de garantia.
2. A Segunda Outorgante é plenamente responsável pela correcta execução e pela estabilidade da obra, pelo que lhe serão imputadas todas as deficiências e erros relativos á execução dos trabalhos ou á forma e dimensão dos materiais aplicados desde que estes lhe sejam totalmente imputáveis.

CLASULA 7.º

SEGURANÇA NO TRABALHO

1. A segunda outorgante obriga-se a montar todos os equipamentos de segurança colectiva, nomeadamente andaimes, guarda corpos, passadiços, escadas, entre outros que eventualmente sejam necessários. É ainda da sua responsabilidade acautelar o bom estado e uso dos materiais e equipamento. Caso se verifique a degradação por má aplicação ou mau uso respectivamente, será adquirido material ou efectuar-se-á reparações sendo os custos da responsabilidade do segundo outorgante.

2. A segunda outorgante obriga-se a cumprir rigorosamente as normas de segurança e saúde vigentes na obra, e aceita desde já dotar os seus funcionários de equipamentos de segurança a seu custo. Caso seja imputada qualquer coima à primeira outorgante pelo incumprimento das normas de segurança, fica O segundo outorgante obrigado ao seu pagamento.
3. É da inteira responsabilidade da segunda outorgante obrigar os seus operários a usarem o equipamento de protecção individual logo á entrada da obra, caso contrário o primeira outorgante pode expulsar temporariamente ou definitivamente o(s) operário(s) que não cumpra(m).
4. A segunda outorgante fica obrigado ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente ao Regulamento do Estaleiro e das Instalações Provisórias, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, bem como á disciplina e boa ordem. É ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, á vida e segurança dos trabalhadores e prestar-lhe a assistência de que careça por motivo de acidente de trabalho, sem quaisquer encargos para a primeira outorgante.
5. A segunda outorgante é responsável por qualquer acidente de responsabilidade civil e de trabalho com os seus operários, ficando obrigado a apresentar a apólice de acidentes de trabalho dos seus operários, caso assim o exijam.

CLAUSULA 8.ª

(GARANTIA)

O prazo de garantia da obra é de cinco anos e conta-se a partir da data de entrega do último auto de medição ao Primeiro Outorgante.

CLAUSULA 9ª

CONDIÇÕES GERAIS

A Segunda Outorgante obriga-se a cumprir o presente contrato em conformidade com a sua proposta, o projecto, o caderno de encargos e plano de trabalhos e a legislação aplicável em vigor, dos quais declara ter integral conhecimento e perfeito entendimento, que depois de rubricados se dão aqui, para todos os efeitos, como reproduzidos e integrados e ainda de acordo com as instruções que lhe venham a ser dadas pelo Primeiro Outorgante ou pela fiscalização.

CLAUSULA 10ª

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não esteja previsto aplica-se ao presente contrato o estipulado no decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

CLAUSULA 11ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os contraentes prescindem, para todos os efeitos legais, do reconhecimento das assinaturas e demais formalidades, não podendo qualquer das partes invocar qualquer nulidade ou anulabilidade formal deste contrato, sob pena de Abuso de Direito.
2. Este contrato feito em duplicado, composto por duas folhas e quatro páginas, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

ANEXOS: Orçamento.

Vila Nova de Famalicão, 04 de novembro de 2016

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

A SEGUNDA OUTORGANTE:

RIBEIRO DA SILVA & C.ª, LDA
A Gerência

Obras do Complexo Paroquial de Gavião

Oraçamento	156 484,02 €
Auto 1 trabalhos extra	22 688,80 €
Auto 2 trabalhos extra	2 246,89 €
Auto 3 trabalhos extra	1 615,73 €
Auto 4 trabalhos extra	14 392,00 €
Auto 5 trabalhos extra	6 545,00 €
Auto 6 trabalhos extra	15 201,02 €
Auto 7 trabalhos extra	1 061,12 €
Auto 8 trabalhos extra	1 547,33 €
Auto 9 trabalhos extra	13 983,78 €
Auto 10 trabalhos extra	235 765,69 €
Valor com Iva	**289 991,80 €**

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião Trabalhos a mais Subempreiteiros

Data: 30-07-2019

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
Cap. I	**Trabalhos a mais Carpintaria**					
1.1	Fornecimento e aplicação de soalho em madeira Pinho com acabamento a verniz					
1.1.1	Rés do chão MEDIÇÃO EM OBRA	1,00	m2	49,45 €	49,45 €	
1.1.2	1º andar MEDIÇÃO EM OBRA	17,00	m2	49,45 €	840,65 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de Escadas, capas e espelhos em madeira de Pinho com acabamento a verniz, com rodapés em MDF acabamento lacado.	1,00	vg	2.745,00 €	2.745,00 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de guarda da escada	1,00	un	1.640,90 €	1.640,90 €	
1.4	Aparador escritório/Sala TV	1,00	un	1.543,30 €	1.543,30 €	
1.5	Porta de Correr no Hall	1,00	un	427,80 €	427,80 €	
1.6	Porta de Correr do hall para a sala	1,00	un	427,80 €	427,80 €	
1.7	Fornecimento e montagem de armário em MDF com acabamento lacado, 2 Gavetas (WC serviço)	1,00	un	580,75 €	580,75 €	
1.8	Fornecimento e montagem de armário em MDF com acabamento lacado, 2 Gavetas (WC Privativo)	1,00	un	621,00 €	621,00 €	
1.9	Fornecimento e montagem de armário em MDF com acabamento lacado, 2 Gavetas (WC hospedes)	1,00	un	529,00 €	529,00 €	
1.10	Fornecimento e montagem de lavatório (WC serviço)	1,00	un	310,50 €	310,50 €	
1.11	Fornecimento e montagem de lavatório (WC Privativo)	1,00	un	310,50 €	310,50 €	
1.12	Fornecimento e montagem de lavatório (WC Hospedes)	1,00	un	310,50 €	310,50 €	
1.13	Fornecimento e montagem de lavatório (Cozinha)	1,00	un	310,50 €	310,50 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**10.647,65 €**
Cap. II	**Trabalhos a mais Pichelaria**					
2.1	Trabalhos de pichelaria no exterior da habitação, incluindo fornecimento e aplicação de tubagens em PEAD, PN10 e hidronil, para execução do abastecimento de água à residência paroquial, salão paroquial e igreja, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	1,00	vg	1.884,13 €	1.884,13 €	

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião Trabalhos a mais Subempreiteiros

Data: 30-07-2019

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
2.2	Fornecimento e aplicação de tubagem em inox e em polietileno, para alimentação de água para bica existente, incluindo torneiras, bem como todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,00	vg	282,00 €	282,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					**2.166,13 €**
Cap. III	**Trabalhos a mais Serralharia**					
3.1	Fornecimento e colocaçao porta exterior cinza escuro barra chata 40x8x8mm zona das maquinas	1,00	vg	990,00 €	990,00 €	
3.2	Remates de chaminé	1,00	vg	180,00 €	180,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO III					**1.170,00 €**
	TOTAL GERAL===					**13.983,78 €**

Ao valor acima acresce o IVA à taxa em vigor

Nota: excluímos do nosso orçamento os encargos referentes a licenças, água e electricidade que sejam necessárias para a execução dos trabalhos.

Validade do Orçamento: 30 dias.

Avenida de Laborins, nº 295 - 1º Dto 4770-219 Joane Telefº 252 921 398 / 252 928 519 Fax: 252 928 520 www.ribeiradasilva.com

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Arranjos exteriores Residência Paroquial de Gavião

Data: 19-04-2019

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
Cap. I	**Trabalhos a efetuar**					
1.1	Limpeza, desmatação e/ou decapagem do terreno vegetal existente, por forma a obterem-se as cotas de projecto, prontos a incorporar os acabamentos finais previstos nos arranjos exteriores, incluindo todo o equipamento inerente à operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários à execução dos trabalhos	1,00	vg	1.092,50 €	1.092,50 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de cubo (10 x 10)cm em granito amarelo de acordo com amostra escolhida, assente em pó de pedra, com juntas preenchidas a goma de cimento, em base de toutvenant	230,02	m2	42,55 €	9.787,41 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de brita, incluido espalhamento e compactação	49,90	m2	EXCLUÍDO		
1.4	Execução de muro junto a entrada de garagem, com aproveitamento de pedra existente.	1,00	vg	443,67 €	443,67 €	
1.5	Fornecimento e colocação de quadro técnico em chapa zincor de 2mm lacado a gris 900 sable	1,00	vg	1.127,00 €	1.127,00 €	
1.6	Fornecimento e aplicação de grelha de pavimento em ferro fundido, incluindo canal.	8,20	ml	59,20 €	485,44 €	
1.7	Fornecimento e colocação de barra de ferro de 80x8	1,00	vg	2.265,00 €	2.265,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**15.201,02 €**
				TOTAL GERAL===		**15.201,02 €**

Ao valor acima acresce o IVA à taxa em vigor

Nota: excluímos do nosso orçamento os encargos referentes a licenças, água e electricidade que sejam necessárias para a execução dos trabalhos.

Validade do Orçamento: 30 dias.

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião Resguardos de duche)

Data: 06-05-2019

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
Cap. I	**Resguardos de Duche**					
1.1	Resguardo de base de chuveiro em vidro temperado 8mm incolor fixado c/ sistema de correr em aço inox polido (Vão de 2100x1081)	1,00	un	514,44 €	514,44 €	
1.2	Resguardo de base de chuveiro em vidro temperado 8mm incolor fixado c/ sistema de correr em aço inox polido (Vao de 2100x1177)	1,00	un	546,68 €	546,68 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**1.061,12 €**
					TOTAL GERAL===	**1.061,12 €**

Ao valor acima acresce o IVA à taxa em vigor

Nota: excluímos do nosso orçamento os encargos referentes a licenças, água e electricidade que sejam necessárias para a execução dos trabalhos.

Validade do Orçamento: 30 dias.

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião (piso anexo)

Data: 03-04-2019

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
Cap. I	**Trabalhos a efetuar em anexo**					
1.1	Demolição de parede interior, incluindo espalhamento de sobrantes no piso	1,00	vg	552,00 €	552,00 €	
1.2	Execução de pavimento térreo com massame em betão com 10 cm de espessura com aplicação malhassol CQ35	68,50	m2	15,53 €	1.063,73 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**1.615,73 €**
				TOTAL GERAL===		**1.615,73 €**

Ao valor acima acresce o IVA à taxa em vigor

Nota: excluímos do nosso orçamento os encargos referentes a licenças, água e electricidade que sejam necessárias para a execução dos trabalhos.

Validade do Orçamento: 30 dias.

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião (pintura Igreja Gavião exterior)

Data: 15-04-2019

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
Cap. I	**Trabalhos a realizar:**					
1.1	Lavagem do exterior da Igreja velha, torre e todo o restante. Hidrofugar toda a pedra. Lavar o telhado e hidrofugar o mesmo. Aplicar primário em todo o exterior e pintar com tinta 100% Acrílica. Os meios de elevação e apoio estão incluídos.	1,00	vg	6.545,00 €	6.545,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**6.545,00 €**
	TOTAL GERAL===					**6.545,00 €**

Ao valor acima acresce o IVA à taxa em vigor

Nota: excluímos do nosso orçamento os encargos referentes a licenças, água e electricidade que sejam necessárias para a execução dos trabalhos.

Validade do Orçamento: 30 dias.

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião (pintura salão paroquial)

Data: 03-04-2019

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
Cap. I	**Pinturas exteriores**					
1.1	Salão Paroquial	1,00	vg	9.452,80 €	9.452,80 €	
1.1.1	Trabalhos a realizar: - Lavagem de telhado e aplicação de repelente - Lavagem de paredes exteriores e aplicação de primário - Lixar todas as grades e aplicar esmalte. - Aplicar repelente em todas as pedras. - Acabamento numa das seguintes 3 opções: 1ª Opção : Aplicar tinta de areia 2ª Opção : Aplicar massa de revestimento média 3ª Opção: Pintar com tinta 100% Acrílica.					
1.2	Casa Mortuária	1,00	vg	4.939,20 €	4.939,20 €	
1.2.1	Trabalhos a realizar: - Lavagem de telhado e aplicação de repelente - Lavagem de paredes exteriores e aplicação de primário - Acabamento numa das seguintes 3 opções: 1ª Opção : Aplicar tinta de areia 2ª Opção : Aplicar massa de revestimento média 3ª Opção: Pintar com tinta 100% Acrílica.					
	TOTAL CAPÍTULO I					**14.392,00 €**
					TOTAL GERAL===	**14.392,00 €**

Ao valor acima acresce o IVA à taxa em vigor

Nota: excluímos do nosso orçamento os encargos referentes a licenças, água e electricidade que sejam necessárias para a execução dos trabalhos.

Validade do Orçamento: 30 dias.

Avenida de Laborins, nº 295 - 1º Dto 4770-219 Joane Telefs 252 921 398 / 252 928 519 Fax: 252 928 520 www.ribeirodasilva.com

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião

Data: 01-03-2019

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
	Trabalhos não previstos alumínio					
Cap. I	**Maior valia para alteração de tipologia de vidro**					
1.1	Climaguard Premium	1,00	vg	1.067,09 €	1.067,09 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**1.067,09 €**
Cap. II	**Soleira em chapa de alumínio**					
2.1	Soleira chapa de alumínio quinada lac. Gris 900 - 0,32x3,24m	1,00	un	129,60 €	129,60 €	
	Soleira chapa de alumínio quinada lac. Gris 900 - 0,32x1,20m	4,00	un	48,00 €	192,00 €	
	Soleira chapa de alumínio quinada lac. Gris 900 - 0,32x1,45m	1,00	un	58,00 €	58,00 €	
	Soleira chapa de alumínio quinada lac. Gris 900 - 0,32x1,75m	9,00	un	69,80 €	628,20 €	
	Soleira chapa de alumínio quinada lac. Gris 900 - 0,32x2,15m	2,00	un	86,00 €	172,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					**1.179,80 €**
					TOTAL GERAL===	**2.246,89 €**

Ao valor acima acresce o IVA à taxa em vigor

Nota: excluímos do nosso orçamento os encargos referentes a licenças, água e electricidade que sejam necessárias para a execução dos trabalhos.

Validade do Orçamento: 30 dias.

Avenida de Laborins, nº 295 - 1º Dto 4770-219 Joane Telef: 252 921 398 / 252 928 519 Fax: 252 928 520 www.ribeirodasilva.com

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião

Data: 28-11-2018

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
Cap. I	**Revestimento de cornijas, espelhos e tetos varandas**					
1.1	As paredes exteriores serão revestidas a sistema de capoto. Placas de "EPS", poliestireno expandido, com 2cm	73,55	m2	34,50 €	2.537,48 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**2.537,48 €**
Cap. II	**Estrutura metálica**					
2.1	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica no R/c e 1ºpiso de vigas HEB200	1,00	vg	15.195,00 €	15.195,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					**15.195,00 €**
Cap. III	**Rufos, remates caleira e condutores em aluminio**					
1.1	Fornecimento e colocação de rufo com 450mm de desenvolvimento em **chapa de aluminio lacado 0,65mm**, incluindo todos os materiais de fixação necessários.	36,10	ml	50,00 €	1.805,00 €	
1.2	Fornecimento e colocação de remates de chaminés em **chapa de aluminio lacado 0,65mm**, incluindo todos os materiais de fixação necessários.	2,00	un	250,00 €	500,00 €	
1.3	Fornecimento e colocação de 27,60 mt de caleiro e 42,50 de tubo de condutor te aluminio	1,00	vg	1.812,50 €	1.812,50 €	
	TOTAL CAPÍTULO III					**4.117,50 €**
Cap. IV	**Rede de águas residuais**					
3.1	Fornecimento e aplicação de tubagem PVC e acessórios para tubos de queda, rede suspensa, bocas de limpeza.	1,00	vg	488,95 €	488,95 €	
	TOTAL CAPÍTULO IV					**488,95 €**
Cap. V	**Rede de abastecimento de água**					
5.1	Rede de Retorno					
5.1.1	Fornecimento e execução de uma rede de retorno, em tubo PPR, incluindo isolamento, bem como todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,00	vg	349,25 €	349,25 €	
	TOTAL CAPÍTULO V					**349,25 €**
					TOTAL GERAL===	**22.688,18 €**

Ao valor acima acresce o IVA à taxa em vigor

Nota: excluímos do nosso orçamento os encargos referentes a licenças, água e electricidade que sejam necessárias para a execução dos trabalhos.

Validade do Orçamento: 30 dias.

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião (nicho contadores salão Paroquial)

Data: 12-06-2019

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
Cap. I	**Eletricidade**					
1.1	Fornecimento e aplicação de equipamentos elétricos para nicho de contadores:	1,00	vg	846,24 €	846,24 €	
1.1.1	Caixa Contador Energia 06CCE	1,00	un			
1.1.2	Caixa Portinhola s/ aro 06P100-2	1,00	un			
1.1.3	Corta Circuito 22x58 3P	1,00	un			
1.1.4	Fusivel Cil. 22x58 GL 063A	3,00	un			
1.1.5	Base Neutro Seccionador T00-INOX	1,00	un			
1.1.6	Caixa Bres 65	1,00	un			
1.1.7	Placa de Montagem (PBP-65) BRES-65-PM	1,00	un			
1.1.8	Base Contador Tipo 1 Monofasica	1,00	un			
1.1.9	Caixa Gamma 1 Fila 13Mod. GD113B, equip. c/ disjuntores e Int. Diferencial	1,00	un			
1.1.10	Uniões Cabos para ligação	1,00	vg			
	TOTAL CAPÍTULO I					**846,24 €**
Cap. II	**Trabalhos de apoio de construção Civil**					
2.1	Abertura de roços e abertura para nicho de contadores	1,00	vg	676,50 €	676,50 €	
2.2	Regularização de nicho de contadores	1,42	m2	11,69 €	16,57 €	
2.3	Execução de forra em alvenaria cerâmica com 7 cm de espessura	0,62	m2	12,98 €	8,02 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					**701,09 €**
				TOTAL GERAL===		**1.547,33 €**

Ao valor acima acresce o IVA à taxa em vigor

Nota: excluímos do nosso orçamento os encargos referentes a licenças, água e electricidade que sejam necessárias para a execução dos trabalhos.

Validade do Orçamento: 30 dias.

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião

Data: 04-11-2016

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
Cap. I	**Trabalhos Preparatórios**					
1.1	Execução, desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todos as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis, de acordo com a legislação em vigor.	1,00	vg	831,00 €	831,00 €	
1.2	Montagem de estaleiro no local da obra, incluindo: ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infra-estruturas viárias, eléctricas, telecomunicações, água, depósito de materiais, instalação para fiscalização e identificação da obra.	1,00	vg	1.110,47 €	1.110,47 €	
1.3	Desmontagem de estaleiro e limpeza da obra.	1,00	vg	557,55 €	557,55 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					2.499,02 €
Cap. II	**Demolições e desmontes**					
2.1	Demolição de todos os elementos necessários para a execução dos trabalhos previstos em projecto, incluindo transporte de produtossobrantes a vazadouro.	1,00	vg	7.933,28 €	7.933,28 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					7.933,28 €
Cap. III	**Revestimentos Exteriores**					
3.1	Paredes					
3.1.1	As paredes exteriores serão revestidas a sistema de capoto. Placas de "EPS", poliestireno expandido, com 6cm e 5cm de espessura, sendo a mais fina usada no soco, tal como definido nos alçados.	307,50	m2	38,78 €	11.924,85 €	
3.1.2	Assentamento de paredes em tijolo de 30x20x7 nas varandas.	8,64	m2	8,72 €	75,34 €	
3.2	Pavimentos					
3.2.1	Fornecimento e assentamento de granito amarelo com 2 cm de espessura em pavimentos exteriores, incluindo regularização do pavimento, cimento cola e tomação de juntas.	45,40	m2	73,13 €	3.320,10 €	
	Fornecimento e assentamento de soleiras em granito amarelo com 3 cm de espessura em pavimentos exteriores, incquindo regularização do pavimento, cimento cola e tomação de juntas.	8,80	ml	33,66 €	296,21 €	
3.3	Cobertura					
3.3.1	Fornecimento e aplicação de cobertura em telha lusa tipo "Margon", incluindo ripado, pintura betuminosa tipo flintcoat, cumes e todos os remates necesários.	177,06	m2	28,44 €	5.035,59 €	
3.3.1.a	Alternativa para a cobertura em tela asfaltica com duas camadas tendo a segunda camada acabamento mineral. Nota: este valor não está a somar no total do orçamento.	177,06	m2	13,85 €	2.452,28 €	

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião

Data: 04-11-2016

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
3.3.1.b	Alternativa para a cobertura em de chapa zinco puro n.º 12 agrafada tipo camarinha, incluindo tela pitonada e roofmate de 40mm no seu interior. Nota: este valor não está a somar no total do orçamento.	177,06	m2	74,24 €	13.144,93 €	
3.4	Tectos					
3.4.1	Os tectos exteriores serão revestidas a sistema de capoto. Placas de "EPS", poliestireno expandido, com 6cm e 5cm de espessura, sendo a mais fina usada no soco, tal como definido nos alçados.	45,40	m2	38,78 €	1.760,61 €	
	TOTAL CAPÍTULO III					**22.412,70 €**
Cap. IV	**Caixilharias e estores**					
4.1	Fornecimento e montagem de caixilharia em alumínio tipo; - Sistema de Abrir de 60mm com Corte Térmico - Sistema de Correr Perimetral com Corte Térmico - Acabamento Lacado Diversos - a definir - Vidro Duplo "Incolor 6 + Caixa de 14mm + 5 Incolor" - Janelas - Vidro Duplo "Laminado 33.1 Incolor + Caixa de 14mm + 5 Incolor" - Portas					
	- Janela de 1 folha oscilo-batente com 0,90 x 1,00 m	1,00	un	334,02 €	334,02 €	
	- Janela de 1 folha oscilo-batente com 0,90 x 2,17 m	1,00	un	524,68 €	524,68 €	
	- Vão fixo com 2,40 x 1,10 m	1,00	un	351,28 €	351,28 €	
	- Vão fixo com 2,40 x 0,50 m	1,00	un	228,74 €	228,74 €	
	- Janela de 1 folha basculante com 1,80 x 0,60 m	1,00	un	358,36 €	358,36 €	
	- Janela de 1 folha basculante com 1,20 x 0,60 m	1,00	un	260,65 €	260,65 €	
	- Janela de 1 folha basculante com 1,26 x 1,00 m	1,00	un	329,56 €	329,56 €	
	- Janela de 1 folha basculante com 1,86 x 1,00 m	1,00	un	437,89 €	437,89 €	
	- Janela de 1 folha basculante com 1,20 x 0,50 m	2,00	un	249,77 €	499,54 €	
	- Janela de correr de 2 folhas com 1,80 x 1,10 m	6,00	un	467,37 €	2.804,22 €	
	- Janela de correr de 2 folhas com 1,80 x 0,50 m	3,00	un	347,91 €	1.043,73 €	
	- Janela de correr de 2 folhas com 3,30 x 0,50 m	1,00	un	493,00 €	493,00 €	
	- Porta de correr de 2 folhas com 1,50 x 2,00 m	1,00	un	658,58 €	658,58 €	
	- Porta de correr de 2 folhas com 2,00 x 2,00 m	2,00	un	763,51 €	1.527,02 €	
	- Porta de correr de 2 folhas com 3,30 x 2,00 m	2,00	un	1.043,34 €	2.086,68 €	
4.2	Fornecimento e montagem de estores de alumínio lamina de 50mm na cor equivalente à caixilharia com topos antideslize e motores eléctricos incluídos, nas seguintes medidas: - 1.800 x 1.100 (6un) - 1.500 x 2.000 (1un) - 2.000 x 2.000 (2un) - 3.300 x 2.000 (2un) - 0.900 x 1.100 (1un) - 1.800 x 0.600 (1un) - 1.200 x 0.600 (1un) - 1.260 x 1.000 (1un) - 1.860 x 1.000 (1un)	1,00	vg	2.725,68 €	2.725,68 €	
	TOTAL CAPÍTULO IV					**14.663,63 €**

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião

Data: 04-11-2016

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
Cap. V	**Revestimentos Interiores**					
5.1	Pavimentos					
5.1.1	Regularização de pavimentos interiores para receberem o acabamento final previsto em projecto.		m2	10,53 €		
5.1.2	Fornecimento e assentamento de granito amarelo com 2 cm de espessura em pavimentos interiores, incluindo cimento cola e tomação de juntas.	1,00	m2	63,71 €	63,71 €	
5.1.3	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico branco 60x60 cm, com valor até 25 €/m2 para o material, em pavimentos interiores, incluindo cimento cola, tomação de juntas e impermeabilização com com membrana liquida tipo Mapelastic.	27,70	m2	41,55 €	1.150,94 €	
5.1.4	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico branco 20x20 cm, com valor até 20 €/m2 para o material, em pavimentos interiores, incluindo cimento cola, tomação de juntas, e impermeabilização com com membrana liquida tipo Mapelastic.	3,20	m2	34,90 €	111,68 €	
5.1.5	Execução de fecho na laje na caixa de elevador em MDF hidrófugo.	1,00	vg	277,00 €	277,00 €	
5.2	Paredes					
5.2.1	Fornecimento e execução de paredes divisórias em gesso cartonado normal constituídas por estrutura metálica, uma placa por face e emaçamento geral das placas.	20,80	m2	27,70 €	576,16 €	
5.2.2	Fornecimento e execução de forras de paredes em gesso cartonado normal constituídas por estrutura metálica, uma placa e emaçamento geral das placas.	249,00	m2	16,62 €	4.138,38 €	
5.2.3	Fornecimento e execução de forras de paredes em gesso cartonado hidrófugo constituídas por estrutura metálica, uma placa e emaçamento geral das placas.	49,00	m2	17,73 €	868,77 €	
5.2.4	Execução de preparação de paredes existentes para receberem revestimento final, incluindo reboco de desempeno.	97,76	m2	9,42 €	920,90 €	
5.2.5	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico até 20 €/m2 do preço do material em paredes interiores, incluindo cimento cola e tomação de juntas.	87,49	m2	34,90 €	3.053,40 €	
5.2.6	Reboco estanhado em paredes interiores pronto a receber pintura.	10,27	m2	10,53 €	108,14 €	
5.3	Tectos					
5.3.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos em gesso cartonado normal, incluindo estrutura metálica de suporte e emaçamento geral.	298,60	m2	16,62 €	4.962,73 €	

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião

Data: 04-11-2016

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
5.3.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos em gesso cartonado hidrófugo, incluindo estrutura metálica de suporte e emaçamento geral.	35,80	m2	17,73 €	634,73 €	
	TOTAL CAPÍTULO V					16.866,54 €
Cap. VI	Carpintarias					
6.1	Fornecimento e aplicação de soalho em madeira Pinho tratado, com acabamento a verniz	182,00	m2	47,64 €	8.670,48 €	
6.2	Armários, interior em melamina cor a definir, frentes e ilhargas em MDF lacado cor a definir, ferragens, dobradiças de copo, puxador cilindro 12 mm inox.					
6.2.1	- ARM 01 - Armário hall/Arquivo e bengaleiro	1,00	un	1.285,28 €	1.285,28 €	
6.2.2	- ARM 02 - Armário Escritório	1,00	un	1.263,12 €	1.263,12 €	
6.2.3	- ARM 03 - Armário Hall Q. E.	1,00	un	288,08 €	288,08 €	
6.2.4	- ARM 04 - Aparador sala de estar	1,00	un	952,88 €	952,88 €	
6.2.5	- SEC 1 - Secretaria lacada/Folheada	1,00	un	864,24 €	864,24 €	
6.2.6	- Arm 05 - Estante escritório lacada branco, gavetas corrediças Esferas extração total	1,00	un	2.836,48 €	2.836,48 €	
6.2.7	- ARM 06 - Estante escritório/Sapateira hall quarto	1,00	un	3.384,94 €	3.384,94 €	
6.2.8	- ARM 07 - Roupeiro quarto principal	1,00	un	2.360,04 €	2.360,04 €	
6.2.9	- ARM 08 - Cabeceira com prateleira, Lacada	1,00	un	216,06 €	216,06 €	
6.2.10	- ARM 09 - Estante lacada Cinza	1,00	un	2.714,60 €	2.714,60 €	
6.2.11	- ARM 10 - Roupeiro Lacado, quarto de Hóspedes	1,00	un	2.155,06 €	2.155,06 €	
6.3	Porta exterior,PE1, afinação e aplicação pela parte interior de placa de MDF Lacada.	1,00	un	232,68 €	232,68 €	
6.4	Porta de Correr, P1, Escritório, Kits e calha da Kobland, puxador de concha inox	1,00	un	412,18 €	412,18 €	
6.5	Revestimento em réguas folheadas a pinho, parte exterior das paredes I. S., porta pivot I.S., Porta pivot acesso à cozinha, Porta de Correr, zona com nichos.	1,00	un	3.407,10 €	3.407,10 €	
6.6	Fornecimento e aplicação de 9 peças para parapeitos lacados a branco e cinza, zonas e medidas assinaladas em desenho	1,00	un	520,76 €	520,76 €	
6.7	Fornecimento e aplicação de Rodapés MDF 100x15 mm, Lacado, andar à face da parede.	130,00	ml	8,31 €	1.080,30 €	
6.8	Fornecimento e montagem de portas interiores:					
6.8.1	Porta P2 pivotante, lacada, Pivot Jnf 196, Kit de libre ocupado, Painel fixo	1,00	un	530,73 €	530,73 €	
6.8.2	Porta P3 Pivotante c/Painel, lacada, Pivot Jnf 196, Fechadura magnética, Puxador de moleta quadrada.	1,00	un	552,89 €	552,89 €	
6.8.3	Porta P4 Pivotante c/Painel, lacada, Pivot Jnf 196, Fechadura magnética, Puxador de moleta quadrada.	1,00	un	552,89 €	552,89 €	
6.8.4	Porta P5 Pivotante, lacada, Pivot Jnf 196, Fechadura magnética, Puxador de moleta quadrada.	1,00	un	442,09 €	442,09 €	
6.8.5	Porta P6 Pivotante, lacada, Pivot Jnf 196, Fechadura magnética, Puxador de moleta quadrada.	1,00	un	442,09 €	442,09 €	
6.8.6	Porta P7 Pivotante c/Painel, lacada, Pivot Jnf 196, Fechadura magnética, Puxador de moleta quadrada.	1,00	un	608,29 €	608,29 €	
6.8.7	Porta P8 Pivotante, lacada, Pivot Jnf 196, Fechadura magnética, Puxador de moleta quadrada.	1,00	un	442,09 €	442,09 €	
6.9	Polimento e envernizamento de Degraus das escadas.	1,00	vg	526,30 €	526,30 €	

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião

Data: 04-11-2016

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
6.10	Fornecimento e montagem de moveis de Cozinha, excluindo Eletrodomesticos.	1,00	vg	3.468,04 €	3.468,04 €	
6.11	Fornecimento e montagem de tampos de Moveis de cozinha em Corian	1,00	un	4.033,12 €	4.033,12 €	
6.12	Fornecimento e montagem de tampo Instalações Sanitárias Serviço	1,00	un	963,96 €	963,96 €	
6.13	Fornecimento e montagem de tampo Instalação Sanitária privativa	1,00	un	753,44 €	753,44 €	
6.14	Fornecimento e montagem de tampo Instalações Sanitárias quarto, escritório e lazer	1,00	un	786,68 €	786,68 €	
6.15	Fornecimento e montagem de tampo Instalações Sanitárias hospedes.	1,00	un	786,68 €	786,68 €	
	TOTAL CAPÍTULO VI					**47.533,57 €**
Cap. VII	**Picheiaria**					
7.1	Fornecimento e aplicação de tubos para instalação de rede de águas. Tubo das águas quente e fria sai das casas das máquinas com corte geral em caso de avaria aos WC. Tubo em PPR homologado e certificado nos diâmetros 40, 32mm, 25mm, 20mm, ramais e derivações para saidas de águas. Á entrada de cada WC será instalado válvulas de corte. Tubo de água quente é revestido com isolamento térmico. Aplicação de tubo PE PN10 desde Tubo em PVC PN6 para rede de esgotos conforme medidas e cálculos no projeto. Ligação de tubos dos sifões ate ao exterior. Ligação de tubos das sanitas ao exterior. É instalado um sifão no WC, Lavandaria e Cozinha para tampa de latão . Tubo para ventilação e arejamento permanente no WC e casa das Maquinas.	1,00	un	3.601,00 €	3.601,00 €	
7.2	Sistema solar Fornecimento e colocação de 2 colectores solar do tipo CFK-1, constituido por 2 paineis solar, estrutura em aluminio de telhado, Kit de ligações, resistência eléctrica, centralina, deposito de 300litros com 2 serpentinas, 10litros anticongelante, vasos expansão solar 18litors e incluindo tubagem dos painéis ate casa de maquinas.	1,00	un	3.601,00 €	3.601,00 €	
7.3	Pré-Instalação para ventilo-convectores Fornecimento e colocação de tubagem em multicamacada para ventilo-convectores para quente e frio desde o local da bomba de calor ate ao sitio do ventilo-convetores. Incluindo rede dos condensados em tubo PVC.	8,00	un	277,00 €	2.216,00 €	
7.4	Fornecimento e colocação de piso radiante da marca uponor incluindo tubagem, placas de fixação para a tubagem, colectores de distribuição para piso, termostatos de digitais, 2 unidades de conirolo para 12 canais, aditivio p/ argamassa e todos acessórios para um bom funcionamento	1,00	un	211,07 €	211,07 €	

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião

Data: 04-11-2016

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
7.5	Fornecimento e montagem de Ventilo-convectores					
7.5.1	Ventilo-convector Solius modelo XVA-10	2,00	un	321,32 €	642,64 €	
7.5.2	Ventilo-convector Solius modelo XVA-20	1,00	un	343,48 €	343,48 €	
7.5.3	Ventilo-convector Solius modelo XVA-30	4,00	un	376,72 €	1.506,88 €	
7.5.4	Ventilo-convector Solius XVA-50	1,00	un	432,12 €	432,12 €	
7.6	Fornecimento e colocação Bomba de calor tipo Solius Thermabox Inverter 16 kW monofásica incluindo deposito de inercia 100L incluindo todos acessorios para um bom funcionamento	1,00	un	8.974,80 €	8.974,80 €	
7.7	Fornecimento e montagem das seguintes loiças e equipamentos sanitários:					
	- Sanita Pop Art Branca completa	4,00	un	151,09 €	604,36 €	
	- Lavatório Nexo branco de encastrar completo	4,00	un	134,20 €	536,80 €	
	- Bidé Pop Art branco completo	2,00	un	146,43 €	292,86 €	
	- Banheira Cubic 180x180 branca completa	1,00	un	350,07 €	350,07 €	
	- Toalheiro recto 30	2,00	un	27,75 €	55,50 €	
	- Base de chuveiro Vita 130x80 branca completa	1,00	un	764,38 €	764,38 €	
	- Banca de cozinha Brasil branca completa	1,00	un	254,84 €	254,84 €	
	- Cabine de hidromassagem Lux Trend	1,00	un	3.252,20 €	3.252,20 €	
	TOTAL CAPÍTULO VII					**27.640,00 €**
Cap. VIII	**Electricidade e Telecomunicações**					
8.1	Trabalhos de infraestruturas electricas, iluminação, quadros electricos, tomadas, ITED, Alarme e CCTV	1,00	vg	7.920,65 €	7.920,65 €	
	TOTAL CAPÍTULO VIII					**7.920,65 €**
Cap. IX	**Pinturas**					
9.1	Pintura de paredes e tectos Interiores com tinta plástica, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	684,27	m2	5,54 €	3.790,86 €	
	TOTAL CAPÍTULO IX					**3.790,86 €**
Cap. X	**Vidraceiro**					
10.1	Fornecimento e montagem de espelho 5mm com 600x1050 com aresta na Instalação Sanitaria de Serviço	1,00	un	34,90 €	34,90 €	
10.2	Fornecimento e montagem de espelho 5mm com 1060x1450 com aresta na Instalação Sanitária Privativa 0001 E	1,00	un	85,15 €	85,15 €	
10.3	Fornecimento e montagem de espelho 5mm com 950x1200 com aresta na Instalação Instalação Sanitária Quarto/Escritorio/Lazer	1,00	un	63,16 €	63,16 €	
10.4	Fornecimento e montagem de espelho 5mm com 950x1200 com aresta na Instalação Instalação Quarto de Hospedes.	1,00	un	63,16 €	63,16 €	

Cliente: Fábrica da Igreja (Paróquia) de Santiago de gavião

Obra: Restauro e remodelação do Residência Paroquial de Gavião

Data: 04-11-2016

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
10.5	Fornecimento e montagem de vidro 6mm lacado branco normal sem tempera, com as seguintes dimensões:					
10.5.1	- 2300 x 1320	1,00	un	252,29 €	252,29 €	
10.5.2	- 2300 x 600	1,00	un	114,68 €	114,68 €	
10.5.3	- 2300 x 1200	1,00	un	458,71 €	458,71 €	
10.5.4	- 900 x 350	1,00	un	26,18 €	26,18 €	
10.5.5	- 1800 x 10	1,00	un	14,96 €	14,96 €	
10.5.6	- 900 x 250	1,00	un	18,70 €	18,70 €	
10.5.7	- 900 x 600	1,00	un	44,87 €	44,87 €	
	TOTAL CAPÍTULO X					**1.176,76 €**
Cap. XI	**Serralheiro**					
11.1	Fornecimento e colocaçao porta exterior lavandaria cantoneiras nos aros (fixo e porta) _cinza escuro barra chata 0,8 x 4cm	1,00	ml	831,00 €	831,00 €	
11.2	Fornecimento e colocaçao gradeamento barra chata 0,8 x 4cm cinza escuro	19,75	ml	94,18 €	1.860,06 €	
11.3	Fornecimento e colocaçao de chapa ventiloconvectores chapa de aluminio lacada 1,5mm espessura	8,00	un	113,02 €	904,16 €	
	TOTAL CAPÍTULO XI					**3.595,22 €**
Cap. XII	**Diversos**					
12.1	Fornecimento e aplicação de tapete tipo Coiro natural.	1,65	m2	38,78 €	63,99 €	
12.2	Fornecimento e aplicação de alçapão de acesso ao sótão e respetiva escada retráctil.	1,00	un	387,80 €	387,80 €	
	TOTAL CAPÍTULO XII					**451,79 €**
					TOTAL GERAL===	**156.484,02 €**

Ao valor acima acresce o IVA à taxa em vigor

Nota: excluímos do nosso orçamento os encargos referentes a licenças, água e electricidade que sejam necessárias para a execução dos trabalhos.

Validade do Orçamento: 30 dias.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE GAVIÃO**
Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE GAVIÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **20017997014**
Número de Identificação Fiscal **501467300**
Número de Declaração **21001958**
Data de emissão **06-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.06 17:25:03 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Maio de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE GAVIÃO
NIF: 501467300

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501467300
Cód. Validação: QMS67ZVVTU41

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2020/05/18	2958	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501467300	1486	OCR	2020 / 2472

COMISSAO FABRIQUEIRA DE GAVIAO
GAVIAO

4760-000 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para Obras	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE GAVIAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO GAVIÃO	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 2958, Compromisso n.° 2020 / 2472, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2688

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2688	1	8211	0102	08070101				498.100,00	30.000,00	468.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento Empresarial II (Murgeira - Requião" (Página 131)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.6 – Área de Acolhimento Empresarial II (Murgeira - Requião)

A delimitação da presente Unidade de Execução denominada "Unidade de Execução I da UOPG 1.6 – Área de Acolhimento Empresarial II", foi requerida através do registo n.º 39424/2019 pela Barros & Pacheco – Construções e Comércio Imobiliário, Lda e Alves Oliveira & Machado, Lda, ambas representadas por Manuel Augusto Marques de Oliveira Barros, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a três prédios, com áreas de 2.870,00 m² e 31.608 m², propriedade de Alves Oliveira & Machado, Lda e 72.794 m², propriedade de Barros e Pacheco – Construções e Comércio Imobiliário, Lda, totalizando 107.272 m².
De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está maioritariamente qualificada na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável, havendo uma pequena franja de terreno a norte qualificada como Espaço Verde Público. Esta Unidade representa uma parte significativa da área da UOPG 1.6 em que se integra.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

Considerando que:

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A Unidade de Execução, localiza-se na área adjacente à Variante Nascente de Famalicão, a sul da ER 206, Freguesia de Requião, abrange uma área com 107.272 m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/1000 - Desenho 02, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturação e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado junto de uma importante acessibilidade e adjacente a uma área de Atividades Económicas em desenvolvimento, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.6;

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, infraestruturar uma área adjacente a uma Zona de Atividades Económicas em desenvolvimento, situada junto da ER206 e da Variante Nascente e permitir a sua expansão;

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para melhorar as acessibilidades à Área de Atividades Económicas já existente, através do alargamento do C.M. 1478 (designado por Rua de São João de Pedra Leital) e construção de uma Rotunda no entroncamento desta via com a ER 206, bem como melhorar as acessibilidades aos Lugares de Lagoas e Vilar, freguesias de Antas e Abade de Vermoim e Requião, através da construção de uma nova infraestrutura vária (Via A), prevista nesta operação urbanística, conforme consta na Planta de Solução Urbanística à Escala 1/1000 - Desenho 04.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento Empresarial II, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias.

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020.
O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

FERREIRA DA SILVA & GOMES Lda
R. D.Sancho I, 1525 1ºDrt. 4760-325 V.N.Famalicão*Telf. 252374492*arqtitude@gmail.com*www.facebook.com\arqtitude

PROGRAMA URBANÍSTICO - RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

1. Introdução e enquadramento legal

O presente relatório diz respeito à pretensão da Entidade Promotora, designadamente composta pelas sociedades **Barros & Pacheco – Construções e Comércio Imobiliário, L.da** (a requerente) e **Alves Oliveira & Machado, L.da**, conforme estipulado na proposta de contrato, ambas representadas por Manuel Augusto Marques de Oliveira Barros, em delimitar uma Unidade de Execução, num terreno do qual é proprietária, constituído por três unidades cadastrais, as quais em conjunto, totalizam uma área de 107.272,00 m2, aferida por levantamento topográfico, em anexo (desenho n.º1).

A proposta de delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação para posterior construção, de uma área que abrange um tipo de classificação de solo, conforme descrito no PDM, como sendo Espaço de Atividades Económicas, urbanizável.

A Unidade de Execução proposta insere-se numa parte significativa de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG), designadamente a UOPG 1.6 – Área de Acolhimento Empresarial II, cujas diretrizes para intervenção são as seguintes, conforme anexo III do RPDM:

1 – Objetivos programáticos:

a) Pretende-se organizar e estruturar o crescimento de uma área empresarial, complementando-a com funções residenciais e comerciais junto da EN206;

b) As cedências deverão ser preferencialmente realizadas junto à linha de água;

c) A relação entre a área empresarial e a zona urbana a sul deverá ser levada em atenção, colocando funções compatíveis;

d) Deverá ser respeitada a estrutura viária prevista na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo.

2 – Indicadores e parâmetros urbanísticos:

Os parâmetros urbanísticos a adotar para esta área são os constantes na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no Regulamento.

3 – Forma de execução:

A execução deverá ser realizada através de operações urbanísticas enquadradas por uma ou mais Unidades de Execução ou Plano de Pormenor.

Assim, a delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.6 constante do Anexo III ao Regulamento do PDM e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos, pelos proprietários abrangidos, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos no plano, conforme preconizado no artigo 110º do RPDM.

FERREIRA DA SILVA & GOMES Lda
R. D.Sancho I, 1525 1ºDrt. 4760-325 V.N.Famalicão*Telf. 252374492*arqtitude@gmail.com*www.facebook.com\arqtitude

2. Delimitação da Unidade de Execução

Os limites da proposta de Unidade de Execução abrangem uma área total de intervenção de **110.314,00 m2**, compostos atualmente por 3 prédios, propriedade da promotora, conforme certidões prediais anexas, que totalizam uma área de **107.272,00 m2**, dos quais 104.789,00 m2 encontram-se numa zona classificada como Espaço de Atividades Económicas (urbanizável) e 2.483,00 se encontram em Espaço afeto à REN, segundo o PDM vigente. Existe ainda por um caminho público com área total de **3.042,00 m2.**

A área abrangida é limitada a norte por área afeta a REN e espaço central de nível I, a sul pela Rua da Murgeira, a nascente por instalações industriais e a poente pela Variante Nascente.

Os prédios abrangidos por esta delimitação, estão descritos no quadro a seguir e os seus limites identificados na planta marcada como desenho n.º 2, anexa a este documento:

Prédio 1
- Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 677
- Inscrição matricial sob o artigo n.º 381 Rústico
- Área total de 2.870,00 m2
- Proprietário: Alves Oliveira & Machado, Lda

Prédio 2
- Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 1714
- Inscrição Matricial sob o artigo n.º 633 Rústico
- Área total de 31.608,00 m2
- Proprietário: Alves Oliveira & Machado, Lda

Prédio 3
- Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 562
- Inscrição Matricial sob o artigo n.º 598 Rústico
- Área total de 72.794,00 m2
- Proprietário: Barros e Pacheco – Construções e Comércio Imobiliário, Lda

FERREIRA DA SILVA & GOMES Lda
R. D.Sancho I, 1525 1ºDrt. 4760-325 V.N.Famalicão*Telf. 252374492*arqtilude@gmail.com*www.facebook.com\arqtilude

3. Programa / Solução urbanística

3.1 - Estrutura Viária

A proposta de delimitação da Unidade de Execução que aqui se apresenta, assenta primordialmente em torno da execução de 3 vias estruturantes para o local, conforme peças desenhadas n.º 3 e 4 e tiveram em consideração fatores como:

- Localização;
- Pré-existências;
- Estrutura viária prevista;
- Ligações e criação de acessos/eixos estruturantes;
- Topografia do local.

- Via A

Esta ligação viária está prevista no Plano de Ordenamento e Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no regulamento do PDM e consiste numa ligação entre a rua da Murgeira, a sul, e a rua de São João de Pedra Leital a norte.

Trata-se de uma via cuja área de implantação resulta de cedências ao domínio público por parte da entidade promotora, dos prédios 1, 2 e 3, num total de **12.850,00 m2.**

O perfil da via totaliza 17,00m e contempla uma área para circulação automóvel e estacionamento e passeio de ambos os lados.

A sua execução está a cargo da entidade promotora, sendo que os gastos inerentes à sua construção, serão descontados nas taxas e cedências a pagar ao município.

- Via B

A designada via B resulta da soma de duas situações distintas, conforme representado na peça desenhada n.º 3.

A norte, resulta do alargamento do caminho público existente, através da cedência ao domínio público por parte da entidade promotora, de área dos prédios 2 e 3, num total de **1.639,00 m2**.

A sul, resulta de uma situação de permuta de áreas, em que a entidade promotora se compromete a ceder ao domínio público uma área de **1.739,00 m2** para criação de acesso que substituirá parte do caminho público existente, com área de 1.480,00 m2. Esta situação de permuta, que permitirá a substituição e o melhoramento do caminho existente, foi apresentada à Junta de Freguesia de Requião, que demonstrou interesse em proceder à sua concretização, comprometendo-se a apresentar a proposta na assembleia de freguesia com data a definir.

A via B terá um perfil variável, sendo que a sul contempla área de circulação automóvel e estacionamento e passeio de ambos os lados, totalizando 16,50m e a norte, com circulação automóvel e passeios, num total de 10,60m de perfil. A área total de implantação da via B é de **4.611,00 m2**

FERREIRA DA SILVA & GOMES Lda
R. D.Sancho I, 1525 1ºDrt. 4760-325 V.N.Famalicão*Telf. 252374492*arqtitude@gmail.com*www.facebook.com\arqtitude

- Via C

A via designada por via C, consiste no alargamento a efetuar da Rua de São João de Pedra Leital, que fará a ligação entre a Via A prevista e a Estrada Nacional 206. O perfil da via (incluindo a rotunda de ligação à E.N.206) conforme se encontra representado nas peças desenhadas n.º 3 e 4, é o que está previsto para o local. O desenho da via, bem como todas as expropriações, licenciamentos junto das entidades competentes e outras operações necessárias à sua efetivação, são da responsabilidade do município.

A sua execução está a cargo da entidade promotora, sendo que os gastos inerentes à sua construção, serão descontados nas taxas e cedências a pagar ao município.

3.2 - Capacidade Construtiva

A classificação de solo abrangida pela presente proposta de delimitação, Espaço de Atividades Económicas, permite à promotora um Índice máximo de utilização de 0,8 e estipula uma área de cedência máxima de 0,30m2 por cada metro quadrado de construção.

Deste modo temos:

- Área de Intervenção: **110.314,00 m²**
- Área em Espaço de Atividades Económicas: **104.789,00 m²**
- Índice máximo de Utilização (0,8): **83.831,20 m²**
- Área máxima a ceder para espaços verdes e equipamentos: **25.149,40 m²**
- Cálculo do valor da área máxima a ceder (34,56€/m²): **869.161,88 €**

3.3 – Cedências para espaços verdes e equipamentos

A promotora compromete-se desde a delimitar áreas de cedência para espaços verdes privados de domínio público, conforme peças desenhadas n.º 3 e 4 (espaços X, Y e Z), totalizando uma área de **1.691,00 m2**, e sendo que destes, 471,70 m2 se encontram em espaço REN, o valor total cedido corresponde a uma área de construção máxima de **5.187,43 m2**, a considerar para efeitos de cálculo do valor a descontar nas taxas e cedências a pagar ao município.

FERREIRA DA SILVA & GOMES Lda
R. D.Sancho I, 1525 1ºDrt. 4760-325 V.N.Famalicão*Telf. 252374492*arqtitude@gmail.com*www.facebook.com\arqtitude

4. Dados resultantes do programa urbanístico proposto (conforme peça desenhada n.º4)

CADASTRO DOS PREDIOS RESULTANTES APÓS CEDÊNCIA DE ÁREAS AO DOMÍNIO PÚBLICO				
	Identificação dos prédios resultantes	Dados dos prédios originais: Inscrição Matricial	Descrição Predial	Área resultante (m2)
	1	381 Rústico	n.º 677	2.705,00
	2	633 Rústico	n.º 1714	20.022,00
	2.1			3.155,00
	3	598 Rústico	n.º 562	35.461,00
	3.1			21.564,00
	3.2			1.885,00
	3.3			6.370,00
TOTAIS				**91.162,00**

ÁREAS CEDIDAS PARA DOMÍNIO PÚBLICO			
	Áreas cedidas para arruamentos, estacionamento e/ou passeios (m2)		Áreas cedidas para espaços verdes e equipamentos (m2)
	Via A	Via B	
Zona 1	165,00		
Zona 2 (Prédios: 2 + 2.1)	6.380,00	927,00 (alargamento)	471,70 (Área X) + 666,80 (Área Y)
Zona 3 (Prédios: 3 + 3.1+ 3.2 + 3.3)	6.305,00	712,00 (alargamento)	552,50 (Área Z)
TOTAIS	**12.850,00**	**1.639,00**	**1.691,00**

FERREIRA DA SILVA & GOMES Lda
R. D.Sancho I, 1525 1ºDrt. 4760-325 V.N.Famalicão*Telf. 252374492*arqtitude@gmail.com*www.facebook.com\arqtitude

Via A - Via de ligação prevista na UOPG 1.6: **12.850,00 m2**
Dos quais:
- Área para circulação automóvel: **5.800,00 m2**
- Área de estacionamento: **2.250,00 m2**
- Área de passeio: **4.800,00 m2**

Via B - Via de acesso resultante do alargamento do caminho público existente: **4.611,00 m2**

5. Considerações finais

A solução urbanística a adotar cumpre as disposições do PDM, do RJUE e assenta num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de reparcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.

Posteriormente, as operações urbanísticas poderão ser concretizadas através de operações de transformação fundiária/reparcelamento, decorrentes da operação de obras de urbanização ou de loteamentos, estruturadas com base nos artigos resultantes e na infraestrutura viária proposta, conforme constam na peça desenhada n.º 04.

6. Elementos desenhados anexos a este relatório de fundamentação:

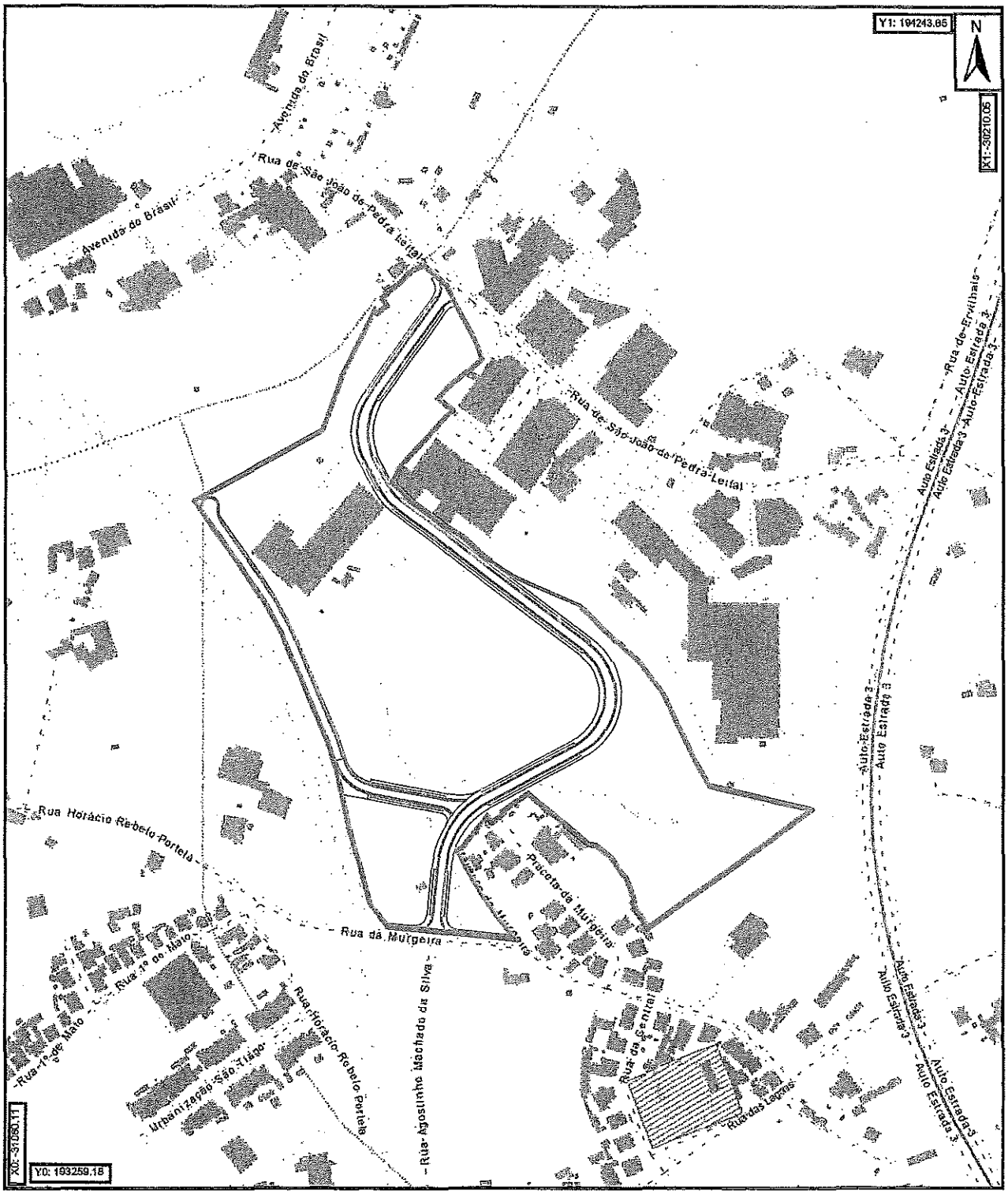
- Planta de localização à escala 1:5000;
- Desenho N.º 1 – Levantamento Topográfico georreferenciado, com indicação da área a delimitar, à escala 1:1000;
- Desenho N.º 2 – Planta cadastral, com indicação dos prédios existentes, à escala 1:1000;
- Desenho N.º 3 – Planta do programa de execução, com indicação das cedências e operações a efetuar, à escala 1:1000;
- Desenho N.º 4 – Planta da solução urbanística, com indicação dos prédios resultantes, à escala 1:1000;

Vila Nova de Famalicão, 30 de Outubro de 2019

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data 2019-10-28
Escala 1/5000
Página 1/1

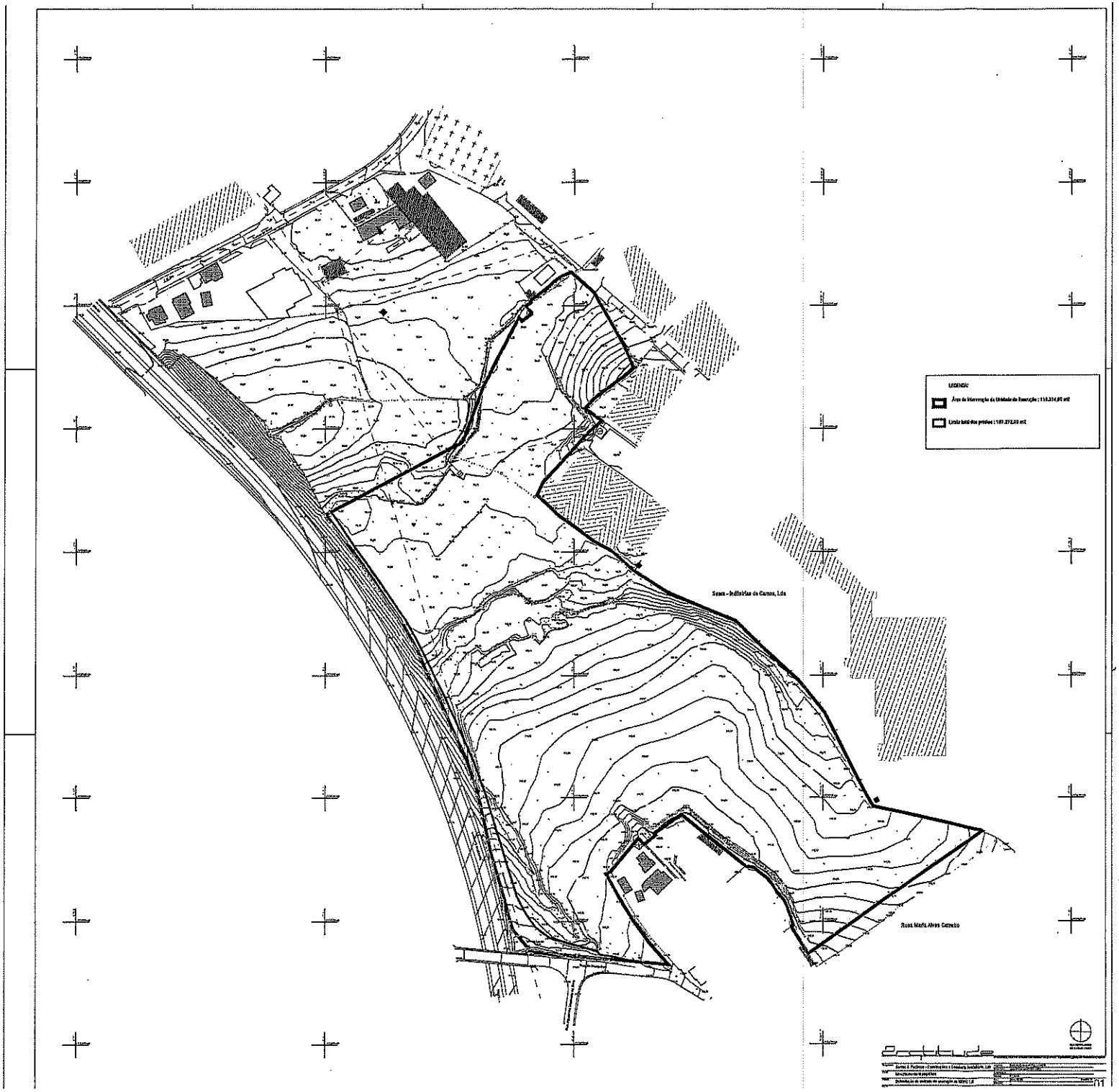
Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

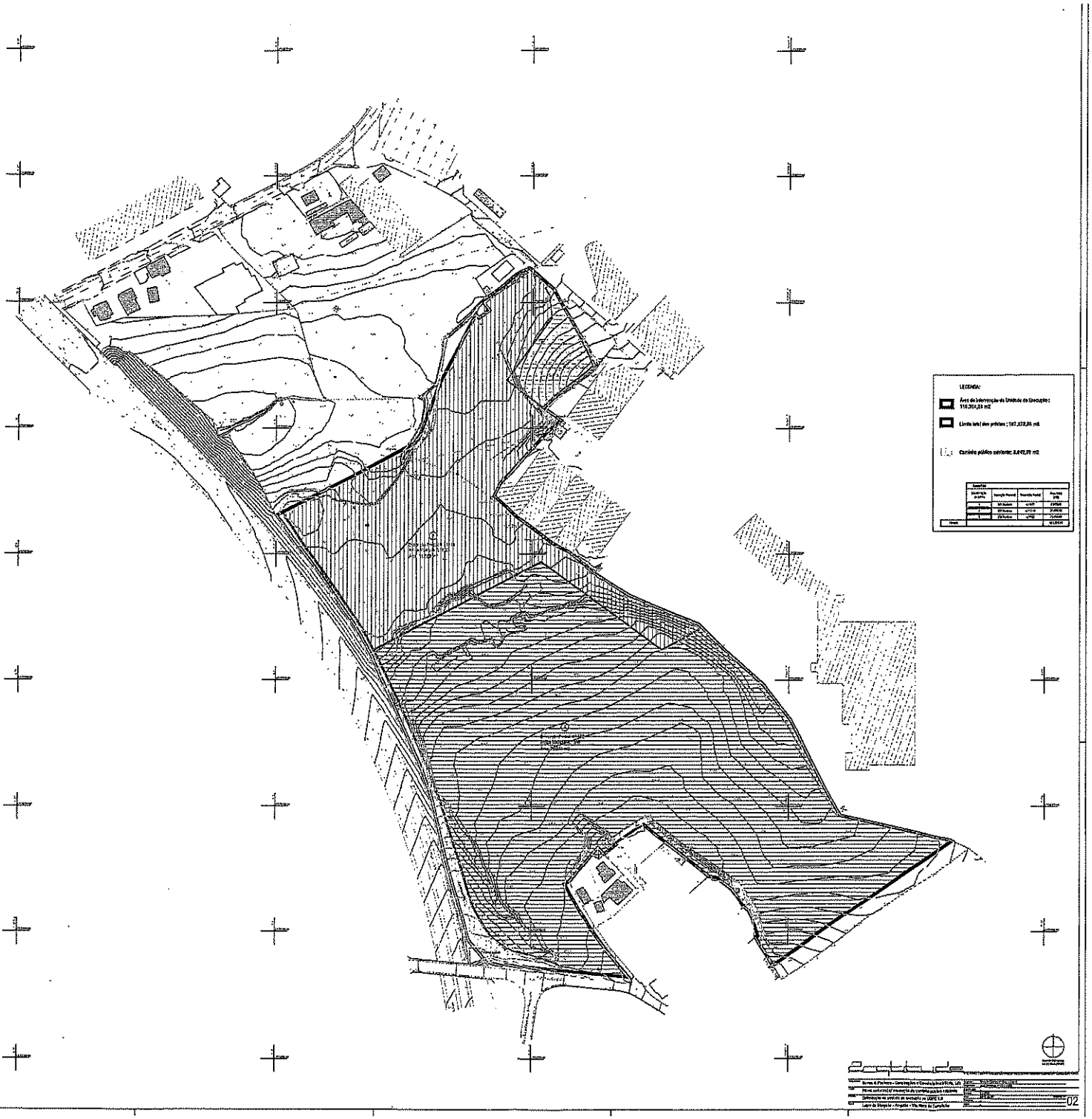


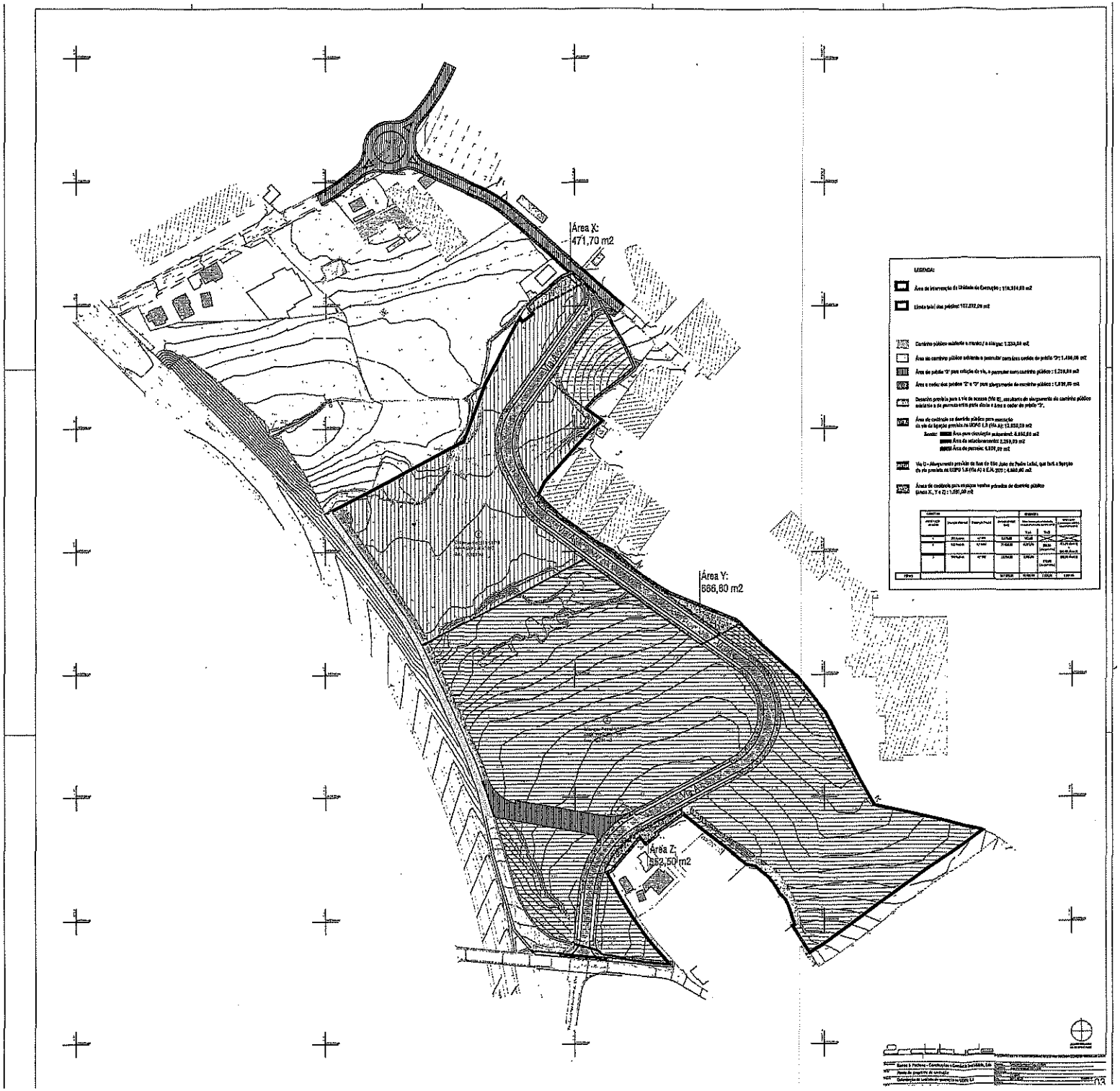
Aplicação desenvolvida por SIG2000

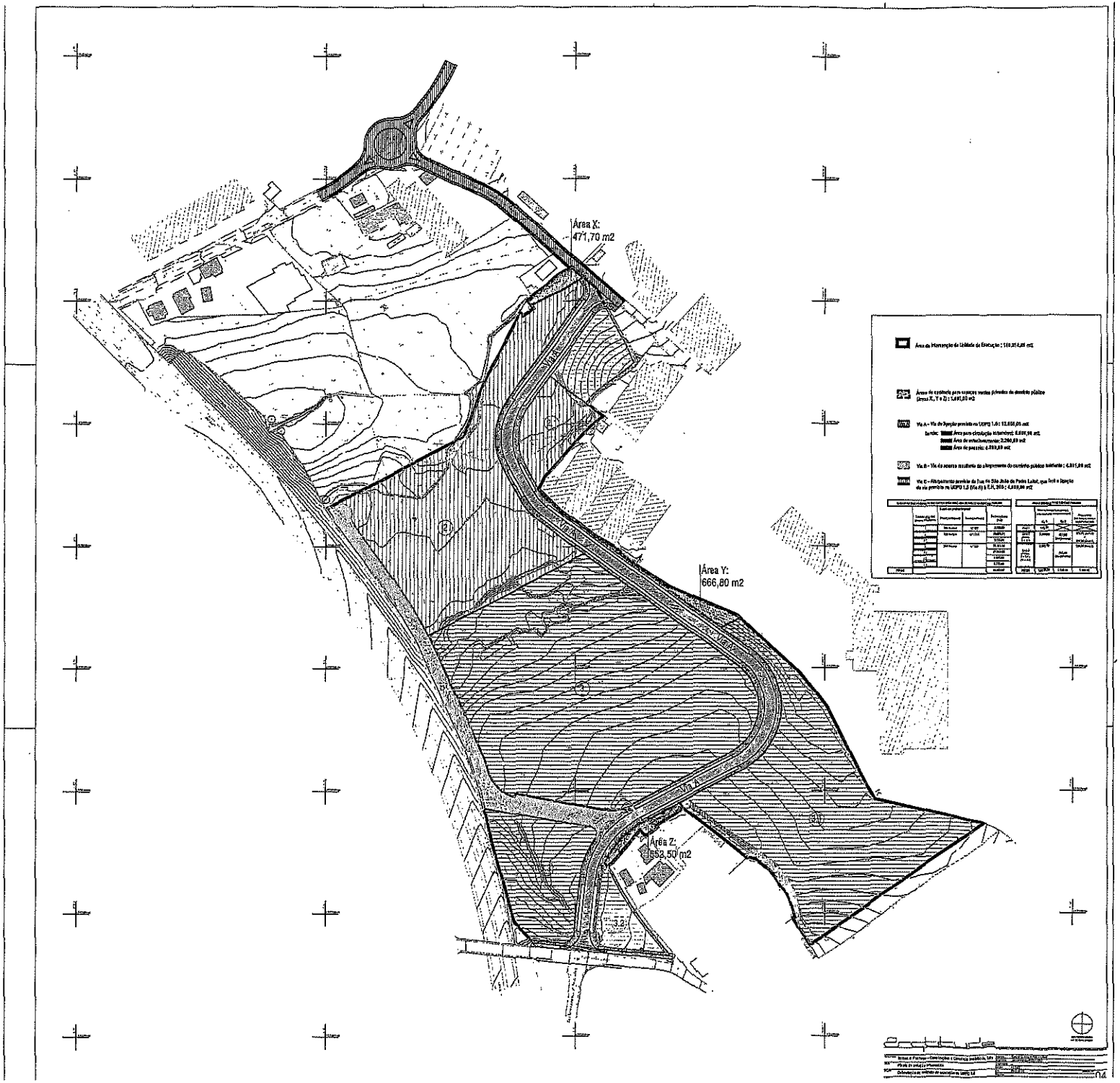
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009


LEGENDA:
Área de intervenção da Unidade de Execução: 110.314,00 m2
Limite total dos prédios: 169.272,00 m2
Sousa – Refinarias de Cortiça, Lda
Rosa Maria Alves Carneiro


LEGENDA:
Área de intervenção da Unidade de Execução : 110.304,18 m2
Limite lote/ área privada : 107.272,50 m2
Caminho público asfaltado: 3.447,27 m2
02


Área X:
471,70 m2
Área Y:
666,80 m2
Área Z:
582,50 m2


Área X:
471,70 m2
Área Y:
666,80 m2
Área Z:
653,50 m2

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID - 19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão - Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Confiauto" (Página 146)

2 - "Concurso Público Internacional nº 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) – Aquisição de serviços de seguros - adenda às minutas dos contratos referentes aos lotes 3 e 5 do procedimento" (Página 160)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão - Protocolo de Colaboração entre o Municipio de Vila Nova de Famalicão e a Confiauto.

Considerando que:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária;

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus;

Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexo;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense;

É prioridade do Municipio prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e assegurar o normal funcionamento das instituições;

A Confiauto num espirito de colaboração, veio propor, a título gratuito e temporário, ao Município duas viaturas ligeiras de passageiros para auxiliar no cumprimento das suas competências, face ao anormal volume de trabalho e à insuficiência de meios para acorrer à atual situação epidemiológica, atento o estado de emergência em que vivemos;

Constituem atribuições do Municipio a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, no domínio da saúde e proteção civil, n.º 1 e alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar aceitar a cedência, a título gratuito e temporário, de duas viaturas ligeiras de passageiros, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta.**

2. **Aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Municipio e a Confiauto, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**

3. **Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de colaboração.**

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2020.
O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

(Ricardo Mendes, Dr.)

ORIGINAL

CONTRATO ALUGUER Nº 7290

REFERÊNCIA Nº

LOCADORA

CONFIAUTO IND. COM. AUTOMÓVEIS SA.
AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, 115
4480-905 VILA DO CONDE
CONTRIBUINTE: 502419210
ALVARA Nº 19/2004 E 332/2004
NIT: 18556237

LOCATARIO

Nome/Denominacao Social
MUNICIPIO V N FAMALICAO
PRACA ALVARO MARQUES
4760-502
Telefone: 252 320 900

CARACTERISTICAS DO VEICULO ALUGADO

Marca: RENAULT Mod. CLIO DCI
Grupo: B1 Matricula: 61-ZZ-92
Chassi: 22191

CONDUTOR

Nome Nº Carta Classe:
OUTROS CONDUTORES AUTORIZADOS
braga

CONDUTOR ADICIONAL Nº Carta Classe:

CONDIÇOES DE ALUGUER

Data / Hora de Inicio

Data 2020-04-24 Hora: 15:00 Suc.: FAMALICÃO
Kms.: 30 Km Combustivel Cheio

Data / Hora de Term

Data 2020-05-24 Hora: 15:00 Suc.: FAMALICÃO
Kms.: Combustivel --

Nº DIAS ALUGUER 30 dias
SEGURO SIM
Nº REQUISIÇÃO

Tarifa

Grupo: Código: Temporada:

Liquidaçao	UNI	PVP	TOTAL
Grupo: B1 -> CLIO DCI - 61-ZZ-92	30	0.000	0.00 €

Total: 0.00 €

O ALUGUER DA VIATURA NÃO INCLUI PASSAGENS EM SCUTS E PORTAGENS. OBRIGADO

As partes declaram ter tomado conhecimento e aceitar as Condicoes Gerais constantes em anexo, as quais fica submetido o contrato

A Locadora

O Locatario / Condutor

Clausula 1 - Duração do aluguer

1.O presente contrato é estabelecido para vigorar pelo período constante nas Condições Particulares, iniciando-se na data e hora nelas indicadas.

2. Ao locatário é livremente facultado dar por findo este Contrato antes do seu termo, bastando, para tanto, que proceda à entrega do veículo no local para o efeito, manifestando essa vontade.

Clausula 2 - Entrega do veículo

1. A recepção do Veículo, bem como a sua entrega pelo Locatário, findo o aluguer, terão lugar nas instalações da Locadora ou no local convencionado pelas partes indicado nas Condições Particulares.

2. O locatário fica responsável por todos os custos incorridos pela Locadora com a recuperação do Veículo em local diverso do convencionado, bem como pelo valor de aluguer correspondente ao período de tempo necessário a essa recuperação, com normal diligência, com excepção das situações decorrentes de imobilização por acidente ou avaria, furto ou roubo.

3. A entrega do Veículo deverá ter lugar dentro do horário normal de expediente das instalações previstas para o efeito, sem prejuízo de instruções da Locadora para entrega fora desses períodos.

Clausula 3 - Preço

O preço do aluguer consiste num montante fixo, por cada período de 24 horas ou fracção, contado do seu inicio, constante das Condições Particulares, passível de IVA.

Clausula 4 - Utilização do veículo

1. O Locatário deverá fazer do Veículo um uso normal e prudente, ficando responsável por quaisquer infracções àquele principio, bem como por todas as praticadas quando as leis e regulamentos que regem a condução e circulação automóvel.

2. Ao Locatário fica vedado efectuar quaisquer modificações no veículo, nele instalar acessórios ou menções comerciais ou publicitárias, salvo precedendo autorização expressa da Locadora.

3. A imobilização do veiculo, por motivo de acidente ou avaria, deve ser prontamente comunicada à Locadora e ao serviço de assistência constante da documentação que acompanha o Veiculo, por forma a que se possa proceder à sua pronta reparação ou, se tal não for possível em tempo útil, à sua substituição.

4. Encontrando-se a Locadora impossibilitada em proceder à substituição do Veiculo Locado, o presente Contrato considera-se findo, por caducidade, sem que por esse facto seja devida ao Locatário qualquer compensação, mas não ficando este eximido do pagamento do aluguer pelo período efectivamente utilizado, bem como por outros custos incorridos com essa utilização pelos quais seja responsável.

5. A substituição do Veiculo envolve a celebração de novo Contrato, situação igualmente aplicável às eventuais prorrogações, para o mesmo Veículo.

Clausula 5 - Manutenção do Veículo

Eventuais necessidades em proceder à manutenção do Veiculo deverão, preferencialmente, ser efectuadas no local e perante a entidade designada para sua entrega recepção, ou perante qualquer Concessionário ou Agente da rede oficial Renault, sendo os respectivos encargos suportados directamente pela locadora.

Clausula 6 – Seguro

1. O veículo locado encontra-se seguro, em responsabilidade civil, por valor ilimitado, choque, colisão, capotamento, incêndio, furto, roubo e quebra isolada de vidros, beneficiando os seus ocupantes de seguro de acidentes pessoais

2. Em caso de sinistro, o Locatário deverá, em quaisquer circunstâncias, cumprir com as obrigações que recaem sobre o segurado, preenchido ou obtendo a respectiva participação e entrega-la, ou envia-la, no mais curto espaço de tempo, à Locadora ou entidade designada para entrega e recepção do Veículo.

3. É da responsabilidade do Locatário o montante da franquia do seguro relativo a Danos Próprios.

Clausula 7 - Restituição do Veiculo

1. Findo o Contrato, o Veículo deverá ser restituído à Locadora, acompanhado da respectiva documentação, nas suas instalações ou nas expressamente convencionadas para o efeito, com o respectivo depósito de combustível atestado.

2. Nesse acto de recepção, proceder-se-á à cobrança do preço do aluguer devido e do custo de reparação de eventuais anomalias que o mesmo apresente, da responsabilidade do Locatário.

Clausula 8 - Foro competente

Os eventuais litígios emergentes deste Contrato serão dirimidos no Tribunal da Comarca da sede da Locadora, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O LOCATÁRIO

_____

DUPLICADO

CONTRATO ALUGUER Nº 7290

REFERÊNCIA Nº

LOCADORA

CONFIAUTO IND. COM. AUTOMÓVEIS SA.
AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, 115
4480-905 VILA DO CONDE
CONTRIBUINTE: 502419210
ALVARA Nº 19/2004 E 332/2004
NIT: 18556237

LOCATARIO

Nome/Denominacao Social
MUNICIPIO V N FAMALICAO
PRACA ALVARO MARQUES
4760-502
Telefone: 252 320 900

CARACTERISTICAS DO VEICULO ALUGADO

Marca: RENAULT Mod. CLIO DCI
Grupo: B1 Matricula: 61-ZZ-92
Chassi: 22191

CONDUTOR

Nome Nº Carta Classe:
OUTROS CONDUTORES AUTORIZADOS
braga

CONDUTOR ADICIONAL Nº Carta Classe:

CONDIÇOES DE ALUGUER

Data / Hora de Inicio

Data 2020-04-24 Hora: 15:00 Suc.: FAMALICÃO
Kms.: 30 Km Combustivel Cheio

Data / Hora de Term

Data 2020-05-24 Hora: 15:00 Suc.: FAMALICÃO
Kms.: Combustivel --

Nº DIAS ALUGUER 30 dias
SEGURO SIM

Tarifa

Grupo: Código: Temporada:

Liquidaçao	UNI	PVP	TOTAL
Grupo: B1 -> CLIO DCI - 61-ZZ-92	30	0.000	0.00 €

Total: 0.00 €

O ALUGUER DA VIATURA NÃO INCLUI PASSAGENS EM SCUTS E PORTAGENS. OBRIGADO

As partes declaram ter tomado conhecimento e aceitar as Condicoes Gerais constantes em anexo, as quais fica submetido o contrato

A Locadora **O Locatario / Condutor**

Clausula 1 - Duração do aluguer

1.O presente contrato é estabelecido para vigorar pelo período constante nas Condições Particulares, iniciando-se na data e hora nelas indicadas.

2. Ao locatário é livremente facultado dar por findo este Contrato antes do seu termo, bastando, para tanto, que proceda à entrega do veículo no local para o efeito, manifestando essa vontade.

Clausula 2 - Entrega do veículo

1. A recepção do Veículo, bem como a sua entrega pelo Locatário, findo o aluguer, terão lugar nas instalações da Locadora ou no local convencionado pelas partes indicado nas Condições Particulares.

2. O locatário fica responsável por todos os custos incorridos pela Locadora com a recuperação do Veiculo em local diverso do convencionado, bem como pelo valor de aluguer correspondente ao período de tempo necessário a essa recuperação, com normal diligência, com excepção das situações decorrentes de imobilização por acidente ou avaria, furto ou roubo.

3. A entrega do Veículo deverá ter lugar dentro do horário normal de expediente das instalações previstas para o efeito, sem prejuízo de instruções da Locadora para entrega fora desses períodos.

Clausula 3 - Preço

O preço do aluguer consiste num montante fixo, por cada período de 24 horas ou fracção, contado do seu inicio, constante das Condições Particulares, passível de IVA.

Clausula 4 - Utilização do veículo

1. O Locatário deverá fazer do Veículo um uso normal e prudente, ficando responsável por quaisquer infracções àquele principio, bem como por todas as praticadas quando as leis e regulamentos que regem a condução e circulação automóvel.

2. Ao Locatário fica vedado efectuar quaisquer modificações no veículo, nele instalar acessórios ou menções comerciais ou publicitárias, salvo precedendo autorização expressa da Locadora.

3. A imobilização do veiculo, por motivo de acidente ou avaria, deve ser prontamente comunicada à Locadora e ao serviço de assistência constante da documentação que acompanha o Veiculo, por forma a que se possa proceder à sua pronta reparação ou, se tal não for possível em tempo útil, à sua substituição.

4. Encontrando-se a Locadora impossibilitada em proceder à substituição do Veiculo Locado, o presente Contrato considera-se findo, por caducidade, sem que por esse facto seja devida ao Locatário qualquer compensação, mas não ficando este eximido do pagamento do aluguer pelo período efectivamente utilizado, bem como por outros custos incorridos com essa utilização pelos quais seja responsável.

5. A substituição do Veiculo envolve a celebração de novo Contrato, situação igualmente aplicável às eventuais prorrogações, para o mesmo Veículo.

Clausula 5 - Manutenção do Veículo

Eventuais necessidades em proceder à manutenção do Veiculo deverão, preferencialmente, ser efectuadas no local e perante a entidade designada para sua entrega recepção, ou perante qualquer Concessionário ou Agente da rede oficial Renault, sendo os respectivos encargos suportados directamente pela locadora.

Clausula 6 – Seguro

1. O veículo locado encontra-se seguro, em responsabilidade civil, por valor ilimitado, choque, colisão, capotamento, incêndio, furto, roubo e quebra isolada de vidros, beneficiando os seus ocupantes de seguro de acidentes pessoais

2. Em caso de sinistro, o Locatário deverá, em quaisquer circunstâncias, cumprir com as obrigações que recaem sobre o segurado, preenchido ou obtendo a respectiva participação e entrega-la, ou envia-la, no mais curto espaço de tempo, à Locadora ou entidade designada para entrega e recepção do Veículo.

3. É da responsabilidade do Locatário o montante da franquia do seguro relativo a Danos Próprios.

Clausula 7 - Restituição do Veiculo

1. Findo o Contrato, o Veículo deverá ser restituído à Locadora, acompanhado da respectiva documentação, nas suas instalações ou nas expressamente convencionadas para o efeito, com o respectivo depósito de combustível atestado.

2. Nesse acto de recepção, proceder-se-á à cobrança do preço do aluguer devido e do custo de reparação de eventuais anomalias que o mesmo apresente, da responsabilidade do Locatário.

Clausula 8 - Foro competente

Os eventuais litígios emergentes deste Contrato serão dirimidos no Tribunal da Comarca da sede da Locadora, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O LOCATÁRIO

_____

CONFIAUTO

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Nome cliente:	OUTROS CONDUTORES AUTORIZADOS
Morada:	braga
Morada para Envio Faturação:	braga Nauru
NIF/NIPC:	000000001
E-mail:	
Tel.: 910000000	Fax.:

1. Na qualidade de Locatário, vem, pelo presente, declarar que:

   a) Na sequência do Contrato de [Aluguer/Locação] celebrado com a doravante Locadora, em 2020-04-24 lhe foi disponibilizado um veículo da frota daquela, o qual tem instalado no para-brisas um Identificador Via Verde propriedade da Locadora;

   b) Pretende usufruir, pelo período de vigência do Contrato de [Aluguer/Locação], do Serviço Via Verde, que compreende, designadamente, o serviço de portagem eletrónica disponibilizado nas infraestruturas rodoviárias (autoestradas e pontes) devidamente equipadas e identificadas e/ou sinalizadas para o efeito, o qual, com vista à respetiva cobrança, permite determinar o valor da taxa de portagem com recurso ao referido Identificador;

   c) Será o único responsável pelo pagamento integral do valor das taxas de portagem devidas pela utilização das infraestruturas mencionadas no número antecedente, durante o período de vigência Contrato de [Aluguer/Locação], devendo para o efeito disponibilizar um cartão de crédito válido, ou qualquer outra forma de pagamento aceite pela Locadora, assegurando na correspondente conta bancária saldo suficiente para fazer face aos montantes devidos.

2. Para efeitos do disposto no n.º anterior, um vez verificada a assinatura do Contrato de [Aluguer/Locação] e do presente documento, o Locatário declara expressamente aceitar que lhe sejam exigidos e por isso debitados:

   a) Os montantes devidos em função de operações realizadas com recurso ao Identificador Via Verde, designadamente os decorrentes da utilização de infraestruturas rodoviárias (autoestradas e pontes); e

   b) [*indicar qualquer outro montante que a Locadora entenda cobrar no âmbito da disponibilização*]

3. Tendo em vista os pagamentos mencionados no número antecedente, o Locatário mais declara reconhecer e aceitar que:

CONFIAUTO

a) O pagamento poderá ocorrer a partir do momento em que se verificar a detenção e/ou leitura do Identificador Via Verde através dos equipamentos de via para o efeito instalados em infraestruturas rodoviárias;

b) Os montantes mencionados no n.º antecedente lhe possam vir a ser debitados após o termo do Contrato de [Aluguer/Locação], independentemente do motivo pelo qual o mesmo ocorra, desde que a utilização da infraestrutura rodoviária se tenha verificado durante a sua vigência.

4. O Locatário declara, ainda, que:

a) Se responsabiliza pelo correto funcionamento e pela conservação, em perfeitas condições, do Identificador Via Verde em referência, não podendo em caso algum retirar o referido equipamento do sítio onde o mesmo se encontra instalado. Caso no termo do Contrato de [Aluguer/Locação] a Locadora verificar que o identificador se encontra danificado, procederá ao débito do valor do identificador (30€). Leu e aceita o conteúdo das Condições Gerais de Adesão ao Serviço Via Verde com as necessárias adaptações, cuja cópia se anexa ao presente;

b) Reconhece que, o não pagamento dos valores mencionados na alínea a) no n.º 4.1,o fará incorrer na prática de uma contraordenação, punível com coima, prevista e punida nos termos da Lei n.º 25/2006, 30 de Junho, na sua redação em vigor;

c) Para efeitos da identificação do condutor prevista no n.º 1 do artigo 10º, da Lei n.º 25/2006, de 30 de junho na sua redação atualmente em vigor, deverão ser considerados pela Locadora, consequentemente transmitidos à entidade autuante, os elementos de identificação indicados no presente documento.

☐ Li, compreendi e aceito, integralmente, o conteúdo do presente termo que de seguida de livre e espontânea vontade assino.

FAMALICÃO, 2020-04-24

O LOCATÁRIO

_____

☐ Li e compreendi o conteúdo do presente termo, contudo não pretendo usufruir do Serviço Via Verde. Fico, porém, ciente que se proceder, com o veículo objeto do Contrato de [Aluguer/Locação] celebrado com a CONFIAUTO IND. COM. AUTOMÓVEIS SA. à transposição de qualquer barreira de portagem através da via reservada ao Sistema Via Verde, ou à utilização de autoestradas que apenas disponham de um sistema de cobrança eletrónica das taxas de portagem sem que venha a efetuar o pós-pagamento da taxa de portagem devida nos termos da legislação em vigor, incorrerei na prática de uma contraordenação, punível com coima, prevista e punida nos termos da Lei n.º 25/2006, 30 de Junho, na sua redação em vigor.

FAMALICÃO, 2020-04-24

O LOCATÁRIO

_____

ORIGINAL

CONTRATO ALUGUER Nº 7291

REFERÊNCIA Nº

LOCADORA

CONFIAUTO IND. COM. AUTOMÓVEIS SA.
AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, 115
4480-905 VILA DO CONDE
CONTRIBUINTE: 502419210
ALVARA Nº 19/2004 E 332/2004
NIT: 18556237

LOCATARIO

Nome/Denominacao Social
MUNICIPIO V N FAMALICAO
PRACA ALVARO MARQUES
4760-502
Telefone: 252 320 900

CARACTERISTICAS DO VEICULO ALUGADO

Marca: RENAULT Mod. CLIO DCI
Grupo: B1 Matricula: 63-ZZ-76
Chassi: 00398

CONDUTOR

Nome Nº Carta Classe:
OUTROS CONDUTORES AUTORIZADOS
braga

CONDUTOR ADICIONAL Nº Carta Classe:

CONDIÇOES DE ALUGUER

Data / Hora de Inicio

Data 2020-04-24 Hora: 15:00 Suc.: FAMALICÃO
Kms.: 976 Km Combustivel Cheio

Data / Hora de Term

Data 2020-05-24 Hora: 15:00 Suc.: FAMALICÃO
Kms.: Combustivel --

Nº DIAS ALUGUER 30 dias
SEGURO SIM
Nº REQUISIÇÃO

Tarifa

Grupo: Código: Temporada:

Liquidaçao	UNI	PVP	TOTAL
Grupo: B1 -> CLIO DCI - 63-ZZ-76	30	0.000	0.00 €

Total: 0.00 €

O ALUGUER DA VIATURA NÃO INCLUI PASSAGENS EM SCUTS E PORTAGENS. OBRIGADO

As partes declaram ter tomado conhecimento e aceitar as Condicoes Gerais constantes em anexo, as quais fica submetido o contrato

A Locadora

O Locatario / Condutor

Clausula 1 - Duração do aluguer

1.O presente contrato é estabelecido para vigorar pelo período constante nas Condições Particulares, iniciando-se na data e hora nelas indicadas.

2. Ao locatário é livremente facultado dar por findo este Contrato antes do seu termo, bastando, para tanto, que proceda à entrega do veículo no local para o efeito, manifestando essa vontade.

Clausula 2 - Entrega do veículo

1. A recepção do Veículo, bem como a sua entrega pelo Locatário, findo o aluguer, terão lugar nas instalações da Locadora ou no local convencionado pelas partes indicado nas Condições Particulares.

2. O locatário fica responsável por todos os custos incorridos pela Locadora com a recuperação do Veículo em local diverso do convencionado, bem como pelo valor de aluguer correspondente ao período de tempo necessário a essa recuperação, com normal diligência, com excepção das situações decorrentes de imobilização por acidente ou avaria, furto ou roubo.

3. A entrega do Veículo deverá ter lugar dentro do horário normal de expediente das instalações previstas para o efeito, sem prejuízo de instruções da Locadora para entrega fora desses períodos.

Clausula 3 - Preço

O preço do aluguer consiste num montante fixo, por cada período de 24 horas ou fracção, contado do seu inicio, constante das Condições Particulares, passível de IVA.

Clausula 4 - Utilização do veículo

1. O Locatário deverá fazer do Veículo um uso normal e prudente, ficando responsável por quaisquer infracções àquele principio, bem como por todas as praticadas quando as leis e regulamentos que regem a condução e circulação automóvel.

2. Ao Locatário fica vedado efectuar quaisquer modificações no veículo, nele instalar acessórios ou menções comerciais ou publicitárias, salvo precedendo autorização expressa da Locadora.

3. A imobilização do veiculo, por motivo de acidente ou avaria, deve ser prontamente comunicada à Locadora e ao serviço de assistência constante da documentação que acompanha o Veiculo, por forma a que se possa proceder à sua pronta reparação ou, se tal não for possível em tempo útil, à sua substituição.

4. Encontrando-se a Locadora impossibilitada em proceder à substituição do Veiculo Locado, o presente Contrato considera-se findo, por caducidade, sem que por esse facto seja devida ao Locatário qualquer compensação, mas não ficando este eximido do pagamento do aluguer pelo período efectivamente utilizado, bem como por outros custos incorridos com essa utilização pelos quais seja responsável.

5. A substituição do Veiculo envolve a celebração de novo Contrato, situação igualmente aplicável às eventuais prorrogações, para o mesmo Veículo.

Clausula 5 - Manutenção do Veículo

Eventuais necessidades em proceder à manutenção do Veiculo deverão, preferencialmente, ser efectuadas no local e perante a entidade designada para sua entrega recepção, ou perante qualquer Concessionário ou Agente da rede oficial Renault, sendo os respectivos encargos suportados directamente pela locadora.

Clausula 6 – Seguro

1. O veículo locado encontra-se seguro, em responsabilidade civil, por valor ilimitado, choque, colisão, capotamento, incêndio, furto, roubo e quebra isolada de vidros, beneficiando os seus ocupantes de seguro de acidentes pessoais

2. Em caso de sinistro, o Locatário deverá, em quaisquer circunstâncias, cumprir com as obrigações que recaem sobre o segurado, preenchido ou obtendo a respectiva participação e entrega-la, ou envia-la, no mais curto espaço de tempo, à Locadora ou entidade designada para entrega e recepção do Veículo.

3. É da responsabilidade do Locatário o montante da franquia do seguro relativo a Danos Próprios.

Clausula 7 - Restituição do Veiculo

1. Findo o Contrato, o Veiculo deverá ser restituído à Locadora, acompanhado da respectiva documentação, nas suas instalações ou nas expressamente convencionadas para o efeito, com o respectivo depósito de combustível atestado.

2. Nesse acto de recepção, proceder-se-á à cobrança do preço do aluguer devido e do custo de reparação de eventuais anomalias que o mesmo apresente, da responsabilidade do Locatário.

Clausula 8 - Foro competente

Os eventuais litígios emergentes deste Contrato serão dirimidos no Tribunal da Comarca da sede da Locadora, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O LOCATÁRIO

_____

DUPLICADO

CONTRATO ALUGUER Nº 7291

REFERÊNCIA Nº

LOCADORA

CONFIAUTO IND. COM. AUTOMÓVEIS SA.
AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, 115
4480-905 VILA DO CONDE
CONTRIBUINTE: 502419210
ALVARA Nº 19/2004 E 332/2004
NIT: 18556237

LOCATARIO

Nome/Denominacao Social
MUNICIPIO V N FAMALICAO
PRACA ALVARO MARQUES
4760-502
Telefone: 252 320 900

CARACTERISTICAS DO VEICULO ALUGADO

Marca: RENAULT Mod. CLIO DCI
Grupo: B1 Matricula: 63-ZZ-76
Chassi: 00398

CONDUTOR

Nome Nº Carta Classe:
OUTROS CONDUTORES AUTORIZADOS
braga

CONDUTOR ADICIONAL Nº Carta Classe:

CONDIÇOES DE ALUGUER

Data / Hora de Inicio

Data 2020-04-24 Hora: 15:00 Suc.: FAMALICÃO
Kms.: 976 Km Combustivel Cheio

Data / Hora de Term

Data 2020-05-24 Hora: 15:00 Suc.: FAMALICÃO
Kms.: Combustivel –

Nº DIAS ALUGUER 30 dias
SEGURO SIM

Tarifa

Grupo: Código: Temporada:

Liquidaçao	UNI	PVP	TOTAL
Grupo: B1 -> CLIO DCI - 63-ZZ-76	30	0.000	0.00 €

Total: 0.00 €

O ALUGUER DA VIATURA NÃO INCLUI PASSAGENS EM SCUTS E PORTAGENS. OBRIGADO

As partes declaram ter tomado conhecimento e aceitar as Condicoes Gerais constantes em anexo, as quais fica submetido o contrato

A Locadora

O Locatario / Condutor

Clausula 1 - Duração do aluguer

1.O presente contrato é estabelecido para vigorar pelo período constante nas Condições Particulares, iniciando-se na data e hora nelas indicadas.

2. Ao locatário é livremente facultado dar por findo este Contrato antes do seu termo, bastando, para tanto, que proceda à entrega do veículo no local para o efeito, manifestando essa vontade.

Clausula 2 - Entrega do veículo

1. A recepção do Veículo, bem como a sua entrega pelo Locatário, findo o aluguer, terão lugar nas instalações da Locadora ou no local convencionado pelas partes indicado nas Condições Particulares.

2. O locatário fica responsável por todos os custos incorridos pela Locadora com a recuperação do Veiculo em local diverso do convencionado, bem como pelo valor de aluguer correspondente ao período de tempo necessário a essa recuperação, com normal diligência, com excepção das situações decorrentes de imobilização por acidente ou avaria, furto ou roubo.

3. A entrega do Veículo deverá ter lugar dentro do horário normal de expediente das instalações previstas para o efeito, sem prejuízo de instruções da Locadora para entrega fora desses períodos.

Clausula 3 - Preço

O preço do aluguer consiste num montante fixo, por cada período de 24 horas ou fracção, contado do seu inicio, constante das Condições Particulares, passível de IVA.

Clausula 4 - Utilização do veículo

1. O Locatário deverá fazer do Veículo um uso normal e prudente, ficando responsável por quaisquer infracções àquele principio, bem como por todas as praticadas quando as leis e regulamentos que regem a condução e circulação automóvel.

2. Ao Locatário fica vedado efectuar quaisquer modificações no veículo, nele instalar acessórios ou menções comerciais ou publicitárias, salvo precedendo autorização expressa da Locadora.

3. A imobilização do veiculo, por motivo de acidente ou avaria, deve ser prontamente comunicada à Locadora e ao serviço de assistência constante da documentação que acompanha o Veiculo, por forma a que se possa proceder à sua pronta reparação ou, se tal não for possível em tempo útil, à sua substituição.

4. Encontrando-se a Locadora impossibilitada em proceder à substituição do Veiculo Locado, o presente Contrato considera-se findo, por caducidade, sem que por esse facto seja devida ao Locatário qualquer compensação, mas não ficando este eximido do pagamento do aluguer pelo período efectivamente utilizado, bem como por outros custos incorridos com essa utilização pelos quais seja responsável.

5. A substituição do Veiculo envolve a celebração de novo Contrato, situação igualmente aplicável às eventuais prorrogações, para o mesmo Veículo.

Clausula 5 - Manutenção do Veículo

Eventuais necessidades em proceder à manutenção do Veiculo deverão, preferencialmente, ser efectuadas no local e perante a entidade designada para sua entrega recepção, ou perante qualquer Concessionário ou Agente da rede oficial Renault, sendo os respectivos encargos suportados directamente pela locadora.

Clausula 6 – Seguro

1. O veículo locado encontra-se seguro, em responsabilidade civil, por valor ilimitado, choque, colisão, capotamento, incêndio, furto, roubo e quebra isolada de vidros, beneficiando os seus ocupantes de seguro de acidentes pessoais

2. Em caso de sinistro, o Locatário deverá, em quaisquer circunstâncias, cumprir com as obrigações que recaem sobre o segurado, preenchido ou obtendo a respectiva participação e entrega-la, ou envia-la, no mais curto espaço de tempo, à Locadora ou entidade designada para entrega e recepção do Veículo.

3. É da responsabilidade do Locatário o montante da franquia do seguro relativo a Danos Próprios.

Clausula 7 - Restituição do Veiculo

1. Findo o Contrato, o Veículo deverá ser restituído à Locadora, acompanhado da respectiva documentação, nas suas instalações ou nas expressamente convencionadas para o efeito, com o respectivo depósito de combustível atestado.

2. Nesse acto de recepção, proceder-se-á à cobrança do preço do aluguer devido e do custo de reparação de eventuais anomalias que o mesmo apresente, da responsabilidade do Locatário.

Clausula 8 - Foro competente

Os eventuais litígios emergentes deste Contrato serão dirimidos no Tribunal da Comarca da sede da Locadora, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O LOCATÁRIO

_____

CONFIAUTO

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Nome cliente:	OUTROS CONDUTORES AUTORIZADOS
Morada:	braga
Morada para Envio Faturação:	braga Nauru
NIF/NIPC:	000000001
E-mail:	
Tel.:	910000000 **Fax.:**

1. Na qualidade de Locatário, vem, pelo presente, declarar que:

   a) Na sequência do Contrato de [Aluguer/Locação] celebrado com a doravante Locadora, em 2020-04-24 lhe foi disponibilizado um veículo da frota daquela, o qual tem instalado no para-brisas um Identificador Via Verde propriedade da Locadora;

   b) Pretende usufruir, pelo período de vigência do Contrato de [Aluguer/Locação], do Serviço Via Verde, que compreende, designadamente, o serviço de portagem eletrónica disponibilizado nas infraestruturas rodoviárias (autoestradas e pontes) devidamente equipadas e identificadas e/ou sinalizadas para o efeito, o qual, com vista à respetiva cobrança, permite determinar o valor da taxa de portagem com recurso ao referido Identificador;

   c) Será o único responsável pelo pagamento integral do valor das taxas de portagem devidas pela utilização das infraestruturas mencionadas no número antecedente, durante o período de vigência Contrato de [Aluguer/Locação], devendo para o efeito disponibilizar um cartão de crédito válido, ou qualquer outra forma de pagamento aceite pela Locadora, assegurando na correspondente conta bancária saldo suficiente para fazer face aos montantes devidos.

2. Para efeitos do disposto no n.º anterior, um vez verificada a assinatura do Contrato de [Aluguer/Locação] e do presente documento, o Locatário declara expressamente aceitar que lhe sejam exigidos e por isso debitados:

   a) Os montantes devidos em função de operações realizadas com recurso ao Identificador Via Verde, designadamente os decorrentes da utilização de infraestruturas rodoviárias (autoestradas e pontes); e

   b) [*indicar qualquer outro montante que a Locadora entenda cobrar no âmbito da disponibilização*]

3. Tendo em vista os pagamentos mencionados no número antecedente, o Locatário mais declara reconhecer e aceitar que:

CONFIAUTO

a) O pagamento poderá ocorrer a partir do momento em que se verificar a detenção e/ou leitura do Identificador Via Verde através dos equipamentos de via para o efeito instalados em infraestruturas rodoviárias;

b) Os montantes mencionados no n.º antecedente lhe possam vir a ser debitados após o termo do Contrato de [Aluguer/Locação], independentemente do motivo pelo qual o mesmo ocorra, desde que a utilização da infraestrutura rodoviária se tenha verificado durante a sua vigência.

4. O Locatário declara, ainda, que:

a) Se responsabiliza pelo correto funcionamento e pela conservação, em perfeitas condições, do Identificador Via Verde em referência, não podendo em caso algum retirar o referido equipamento do sítio onde o mesmo se encontra instalado. Caso no termo do Contrato de [Aluguer/Locação] a Locadora verificar que o identificador se encontra danificado, procederá ao débito do valor do identificador (30€). Leu e aceita o conteúdo das Condições Gerais de Adesão ao Serviço Via Verde com as necessárias adaptações, cuja cópia se anexa ao presente;

b) Reconhece que, o não pagamento dos valores mencionados na alínea a) no n.º 4.1,o fará incorrer na prática de uma contraordenação, punível com coima, prevista e punida nos termos da Lei n.º 25/2006, 30 de Junho, na sua redação em vigor;

c) Para efeitos da identificação do condutor prevista no n.º 1 do artigo 10º, da Lei n.º 25/2006, de 30 de junho na sua redação atualmente em vigor, deverão ser considerados pela Locadora, consequentemente transmitidos à entidade autuante, os elementos de identificação indicados no presente documento.

☐ Li, compreendi e aceito, integralmente, o conteúdo do presente termo que de seguida de livre e espontânea vontade assino.

FAMALICÃO, 2020-04-24

O LOCATÁRIO

_____

☐ Li e compreendi o conteúdo do presente termo, contudo não pretendo usufruir do Serviço Via Verde. Fico, porém, ciente que se proceder, com o veículo objeto do Contrato de [Aluguer/Locação] celebrado com a CONFIAUTO IND. COM. AUTOMÓVEIS SA. à transposição de qualquer barreira de portagem através da via reservada ao Sistema Via Verde, ou à utilização de autoestradas que apenas disponham de um sistema de cobrança eletrónica das taxas de portagem sem que venha a efetuar o pós-pagamento da taxa de portagem devida nos termos da legislação em vigor, incorrerei na prática de uma contraordenação, punível com coima, prevista e punida nos termos da Lei n.º 25/2006, 30 de Junho, na sua redação em vigor.

FAMALICÃO, 2020-04-24

O LOCATÁRIO

_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - Aquisição de serviços de seguros - adenda às minutas dos contratos referentes aos lotes 3 e 5 do procedimento

Em reunião ordinária deste órgão, datada de 13 de janeiro de 2020, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou proceder à adjudicação do procedimento e simultaneamente à aprovação das minutas dos contratos de fornecimento de serviços de seguros, nelas se incluindo as relativas aos lotes 3 e 5 do procedimento.

Considerando que, em sede de visto prévio pelo Tribunal de Contas, foi sugerido que se alterasse por adenda, o texto dos clausulados contratuais referentes aos lotes 3 e 5 do procedimento, de modo a que os mesmos passem a incluir a referência ao número do compromisso plurianual relativo a cada um dos lotes.

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Aprovar as adendas às minutas dos contratos referentes aos lotes 3 e 5 do procedimento, com inclusão da referência expressa ao número do compromisso orçamental relativo a cada um dos referidos lotes, que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente proposta;
2. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar as adendas aos referidos contratos.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro da Segurança

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7776

(Aquisição de serviços de seguros - Lote 3)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: AIG EUROPE, S.A. - Sucursal em Portugal, pessoa coletiva nº 986 609 089, com sede na Avenida da Liberdade, Edf. Café Lisboa, n.º 131, 3º, 1250-140 Lisboa, aqui representada por Emérico Geraldo Gonçalves, na qualidade de representante com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 4233-3164-3332, subscrita a 03-06-2019 e válida até 03-09-2023.

----------*----------

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os seguros de acidentes pessoais do Município, por deliberação da Câmara Municipal proferida a 29 de agosto de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de serviços de seguros integrados no Lote 3 e correspondentes a Seguros Multirriscos

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, foi elaborado o presente aditamento ao contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal datada de __de maio de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente aditamento ao contrato n.º 7776 tem por objeto conferir nova redação à sua cláusula Décima Sexta, tendo em vista a retificação do número de compromisso atribuído para a Aquisição de Serviços de Seguros - Lote 3 - Seguro Multirriscos:

"DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 3401/020212, sob o cabimento n.º 4643/19 e compromisso n.º 492/2020.

3. O compromisso plurianual resultante do presente contrato foi autorizado por Deliberação da Assembleia Municipal, datada de 27 de setembro de 2019."

SEGUNDA

(Autorizações Legais)

O aditamento objeto do presente contrato foi autorizado por Deliberação da Câmara Municipal, datada a __ de maio de 2020.

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante

_____

O Segundo Outorgante

_____

(assinatura e carimbo)

2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7777

(Aquisição de serviços de seguros - Lote 5)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: SEGURADORAS UNIDAS, S.A, pessoa coletiva nº 500 940 231, com sede na Avenida da Liberdade, 242, 1250-149 Lisboa, aqui representada por António João dos Santos Ribeiro e José Carlos Marques Jesus Pinhal, na qualidade de representantes com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 4167-5615-0080, subscrita a 23-03-2018 e válida até 23-06-2020 e procuração datada de 29 de novembro de 2018, com reconhecimento de assinaturas datado do mesmo dia e registado com o código 9407L/9848 da Ordem dos Advogados.

---*---

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os seguros de acidentes pessoais do Município, por deliberação da Câmara Municipal proferida a 29 de agosto de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de serviços de seguros integrados no Lote 5 e correspondentes a Seguros de Acidentes Pessoais.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, foi elaborado o presente aditamento ao contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal datada de __de maio de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto)

1. O presente aditamento ao contrato n.º 7777 tem por objeto conferir nova redação à sua cláusula Décima Sexta, tendo em vista a retificação do número de compromisso atribuído para a Aquisição de Serviços de Seguros – Lote 5 - Seguros de acidentes pessoais, nos seguintes termos:

"DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 3401/020212, sob o cabimento n.º 4647/19 e compromisso n.º 493/2020.

3. O compromisso plurianual resultante do presente contrato foi autorizado por Deliberação da Assembleia Municipal, datada de 27 de setembro de 2019."

SEGUNDA

(Autorizações Legais)

O aditamento objeto do presente contrato foi autorizado por Deliberação da Câmara Municipal, datada a __ de maio de 2020.

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante

_____

O Segundo Outorgante

_____

(assinatura e carimbo)

2

PATRIMÓNIO:

1 - "Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, sita na Urbanização do Sol, da freguesia de Landim, deste concelho" (Página 166)

2 - "Pedido de autorização para realização de hasta pública, com licitação verbal, para alienação de 18 veículos em fim de vida por lotes, propriedade do município" (Página 172)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, sita na Urbanização do Sol, da Freguesia de Landim, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 2.149,00 m2, sita na Urbanização do Sol, da Freguesia de Landim, deste concelho, melhor identificada na planta que se anexa, cedida ao domínio público no âmbito do processo de licenciamento n.º 6239/93, em nome de Antunes & Lopes, Lda., NIPC 503 444 405.

A Freguesia de Landim solicitou a cedência desta parcela de terreno, para a criação de um parque de lazer, que se destina a ser utilizado pela população daquela Freguesia;

Nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento urbano, património, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei n.º 75/2013;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

-- A Freguesia de Landim compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal, acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização - manutenção dos espaços verdes e de utilização coletiva, ou seja, criação de um parque de lazer;

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, a parcela de terreno do domínio público com a área de 2.149,00 m2, sita na Urbanização do Sol, da Freguesia de Landim, deste concelho, destinada a parque de lazer, ficando a Freguesia obrigada às demais condições contratuais.

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2020.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de _ de maio de 2020; ----------

---

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE LANDIM, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 946 215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, da Freguesia de Landim, do concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Avelino Freitas da Silva, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação de 21 de outubro de 2017, da Junta de Freguesia, conforme Ata de Instalação da Assembleia de Freguesia para o Quadriénio 2017/2021; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 2.149,00 metros quadrados, sita na Urbanização do Sol, da Freguesia de Landim, deste concelho, melhor identificada na planta anexa, cedida ao domínio público no âmbito do processo de licenciamento n.º 6239/93. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título precário ao Segundo Outorgante a utilização da parcela integrada no domínio público do Primeiro Outorgante, melhor identificada na cláusula anterior. ----------

Cláusula Terceira

Esta cedência de utilização tem como fim permitir ao Segundo Outorgante a execução de um projeto denominado de Parque de Lazer, bem como a gestão e conservação do espaço em causa, permitindo a sua utilização pela população daquela Freguesia. ----------

Cláusula Quarta

Com a presente cedência de utilização o Segundo Outorgante, fica obrigado a: ----------

a) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno; ----------
b) Respeitar os fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno e prescrições do processo de licenciamento n.º 6239/93 aplicáveis; ----------
c) Manter, conservar e substituir os equipamentos a instalar, assim como do espaço aqui cedido, a expensas suas; ----------
d) Permitir que população em geral possa utilizar o terreno ora cedido sempre que necessite; ----------

Cláusula Quinta

Pelo Primeiro Outorgante é ainda dito que a presente cedência é válida por um período de 4 anos, renováveis por igual período, desde que nenhuma das partes a isso obste mediante notificação escrita à outra parte com 120 dias de antecedência. ----------

Cláusula Sexta

Independentemente do prazo indicado na cláusula anterior, pelo Segundo Outorgante é dito que se obriga a restituir ao Primeiro Outorgante o prédio assim cedido, logo que, por razões de interesse municipal, este o deseje e nesse sentido o notifique, através de documento escrito com 120 dias de antecedência. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo Segundo Outorgante no objeto deste contrato ficam a fazer parte integrante do prédio, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Oitava

No final do contrato, o terreno é entregue ao Primeiro Outorgante, ficando integrado no património municipal sem que o Segundo Outorgante tenha direito a qualquer indemnização. ----------

Cláusula Nona

O incumprimento das condições da cedência ou a inconveniência da sua manutenção constituem o Segundo Outorgante no dever de restituir o terreno cedido no prazo de 30 dias, sem que isso dê direito a qualquer indemnização, sendo que o incumprimento deste prazo implica o dever de o Segundo Outorgante indemnizar o Primeiro Outorgante. ------

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2020. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

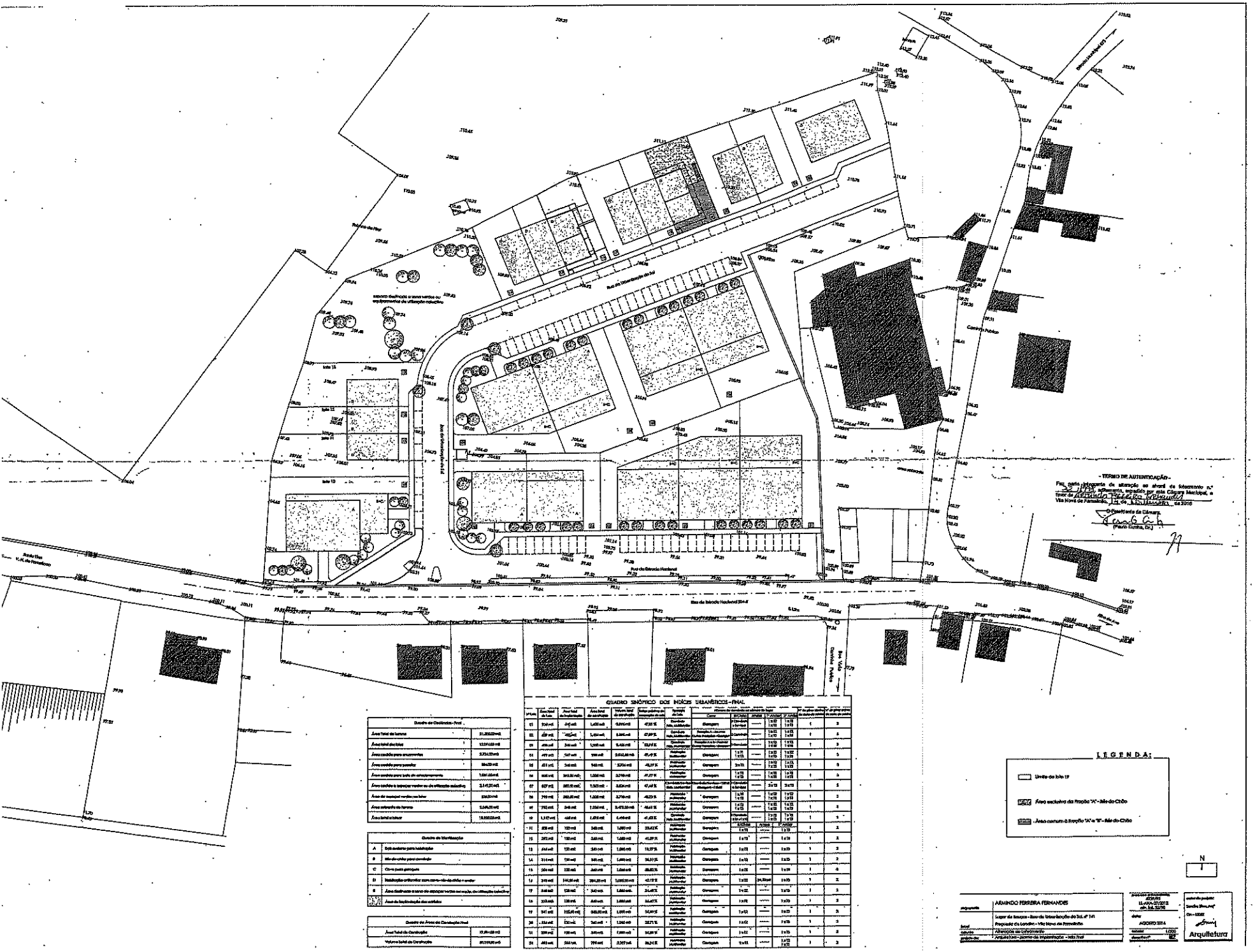
_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Freitas da Silva)


- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -
Arquitetura

à reunião de câmara
172
Gab 6.1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaram

Praça Ál
4764-502
tel. +351 2
NIF 506 663

PROPOSTA

Assunto: Pedido de autorização para realização de hasta pública, com licitação verbal, para alienação de 18 veículos em fim de vida (VFV) por lotes, propriedade do Município.

A presente Hasta Pública, compreende a alienação, de 18 Veículos em Fim de Vida (VFV) propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, por se ter verificado que os mesmos, correspondem genericamente a veículos que não apresentando condições para a circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado ou outro motivo, chegaram ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo.

A Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, veio definir o regime aplicável à gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV), tendo em vista, a prevenção da produção de resíduos provenientes de veículos e a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de VFV. A nível nacional, o Decreto-Lei n.º 152-D/2107, de 11 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e aprova o regime jurídico específico de gestão de veículos em fim de vida.

Este decreto-lei revoga o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto e transpõe para a ordem jurídica interna a dita Diretiva, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, com as alterações das Diretivas n.ºs 2008/112/CE, de 16 de dezembro, 2011/37/UE, de 30 de março, 2013/28/UE, de 17 de maio, 2016/774/UE, de 18 de maio, e 2017/2096/UE, de 15 de novembro.

A alienação de veículos automóveis e motociclos não está abrangida pelo regime de alienação de bens móveis consagrado no Código dos Contratos Públicos, nos termos do previsto na alínea e) do n.º 3 do artigo 266.º-A, embora sujeita aos princípios elencados no seu artigo 1.º-A.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para alienar bens móveis.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a realização de hasta pública, com licitação verbal, para alienação de 3 lotes de veículos automóveis e, veículos motorizados, em fim de vida, num total de 18 viaturas.

2 – Aprovar a lista de lotes a alienar e a respetiva base de licitação, que se anexa.

3 – Aprovar a composição e nomeação dos elementos da Comissão, para o ato público em causa, cuja constituição se propõe da seguinte forma: Presidente: Dr. Vitor Manuel Moreira, Diretor Geral Municipal;

. Vogais efetivos: Eng. Luís Filipe Silva, Chefe de Divisão de Equipamentos/DAEO, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Mª Isabel V. Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC;

. Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Marisa Veloso Fernandes, coordenadora do Serviço "Oficinas Gerais"/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL; Dr.ª Susana Lobo, Técnica Superior Jurista DAJC.

. Leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

"PROGRAMA DE CONCURSO"

HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE 18 VEICULOS EM FIM DE VIDA (VFV), POR LICITAÇÃO VERBAL

PROGRAMA

1. Entidade Pública Adjudicante
2. Objeto
3. Consulta do processo e obtenção de cópias
4. Pedidos de esclarecimento sobre o procedimento de hasta pública
5. Visita / verificação das caraterísticas dos VFV
6. Condições de admissão à hasta pública
7. Documentos de habilitação dos candidatos
8. Local, dia e hora da sessão pública
9. Licitação
10. Tramitação da sessão pública
11. Adjudicação
12. Não Adjudicação
13. Pagamento
14. Prazo de validade da proposta
15. Prazo de remoção das viaturas
16. Caução
17. Legislação aplicável

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques - 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Telefone: 252320900; Fax: 252323751

Email: camaramunicipal@famalicao.pt

Horário de funcionamento: todos os dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09:00h às 18:00h e das 09:00h às 12,00 à 6ª feira.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Hasta Pública, a alienação, de **18 Veículos em Fim de Vida** (VFV) propriedade da Câmara de Vila Nova de Famalicão, por se ter verificado que os mesmos, **correspondem genericamente a veículos que não apresentando condições para a circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado ou outro motivo, chegaram ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo.**

2.2. A Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, veio definir o regime aplicável à gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV), tendo em vista, a prevenção da produção de resíduos provenientes de veículos e a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de VFV.

2.3. A nível nacional, o Decreto-Lei n.º 152-D/2107, de 11 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e aprova o regime jurídico específico de gestão de veículos em fim de vida. Este decreto-lei revoga o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, com as alterações das

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Diretivas n.ºs 2008/112/CE, de 16 de dezembro, 2011/37/UE, de 30 de março, 2013/28/UE, de 17 de maio, 2016/774/UE, de 18 de maio, e 2017/2096/UE, de 15 de novembro.

2.4. Os **veículos em Fim de Vida** (VFV) destinam-se a serem alienados em lotes compostos para cada uma das seguintes categorias:

Lote nº1 - Veículos Automóveis

AUTOCARRO MAN VOLVO	19-74-MT	Branco e outras	Transporte pesado de passageiros
AUTOCARRO MAN VOLVO	01-15-IQ	Branco e outras	Transporte pesado de passageiros
VW PASSAT	60-68-OG	Preto e outra	Ligeiro de passageiros
RENAULT CLIO	20-34-QM	Branco e outras	Ligeiro de passageiros
RENAULT CLIO	20-39-QM	Branco e outras	Ligeiro de passageiros
RENAULT CLIO	92-04-NO	Branco e outras	Ligeiro de passageiros
RENAULT CLIO	18-48-NM	Branco e outras	Ligeiro de passageiros
RENAULT CLIO	24-66-NO	Branco e outras	Ligeiro de passageiros
RENAULT CLIO	92-03-NO	Branco e outras	Ligeiro de passageiros
RENAULT CLIO	36-36-NP	Branco e outras	Ligeiro de passageiros

Lote nº2 - Veículos Motorizados

YAMAHA	09-HP-80	Branco e outras	Ciclomotor
YAMAHA	09-HP-93	Branco e outras	Ciclomotor

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

YAMAHA	09-HP-97	Branco e outras	Ciclomotor
HONDA	50-HN-23	Branco e outras	Ciclomotor
HONDA	09-HP-54	Branco e outras	Ciclomotor
CASAL 2	43 HQ-54	Verde e outras	Ciclomotor

Lote nº3 - Veículos Motorizados

CASAL 2	1 VNF 81-92	Branco e outras	Ciclomotor
CASAL 2	1 VNF 91-93	Branco e outras	Ciclomotor

3. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

3.1. O processo encontra-se patente para consulta na página oficial do Município em www.famalicao.pt e na "Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso", no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques - Vila Nova de Famalicão, todos os dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09:00h às 18:00h e das 09:00h às 12,00 à 6ª feira, a partir da data da publicação do respetivo Edital até ao 10º dia útil, após esta publicitação.

3.2. Desde que solicitado até 3 (três) dias antes do termo do prazo fixado, os interessados poderão obter cópias simples do processo físico na morada referida no ponto anterior.

O valor a pagar pelo processo físico será calculado tendo por base o valor, por página que o constituem, conforme o Artigo 61º do "Código Regulamentar de Taxas Municipais" do Município de Vila Nova de Famalicão (cópia simples, a preto e branco, por folha A4).

3.3. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças do procedimento.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

4.1. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Vila Nova de Famalicão representada pela Comissão, para tal designada, composta por:

- **Presidente**: Dr. Vitor Manuel Moreira, Diretor Geral Municipal;
- **Vogais efetivos**: Eng. Luis Filipe Silva, Chefe de Divisão de Equipamentos,/DAEO que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Mª Isabel V. Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC;
- **Vogais suplentes**: Dr.ª Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço "Oficinas Gerais"/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL;
- Dr.ª Susana Lobo, Técnica Superior Jurista DAJC.
- Leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimento referentes a quaisquer dúvidas na interpretação do processo da hasta pública, deverão ser apresentados, por escrito, dirigidos à Comissão, para a morada indicada no ponto anterior ou para o e-mail **camaramunicipal@famalicao.pt** desde a data da publicação do anúncio até 5 (cinco) dias antes da data da Hasta Pública.

4.3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, pela Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o registo de entrada ou, na sessão da Hasta Pública, caso tenham sido apresentados após o quinto dia antes da mesma.

4.4. Em simultâneo com a comunicação de esclarecimentos ao interessado, juntar-se-á cópias dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á imediatamente à divulgação do fato aos restantes interessados, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

5. VISITA / VERIFICAÇÃO DAS CARATERISTICAS DOS VEICULOS

5.1. Os interessados poderão verificar as caraterísticas dos veículos a alienar **no Parqueamento/Depósito do Serviço, de "Oficinas Gerais", sito na Av. Das**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Agras-Esmeriz, todos os dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09:00h às 18:00h e das 09:00h às 12,00 à 6ª feira, até ao último dia de prazo.

5.2. Para a verificação das características físicas dos veículos, referida no ponto anterior, deverão os interessados, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, solicitar para a morada indicada no ponto 3.1. ou para o e-mail já indicado, o respetivo agendamento.

6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Só poderão ser proponentes à presente Hasta Pública, as empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificados como operadores no âmbito da respetiva legislação de enquadramento e, licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente, que estejam habilitados para o exercício de gestão de resíduos, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no Anexo II do presente programa e que estejam habilitados para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de VFV.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Documentos de Habilitação

Todos os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

☒ **No caso de ser pessoa coletiva,** a denominação social, nº pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras com poderes para a obrigarem, código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da Certidão do Registo Comercial, emitida pela Conservatória do Registo Comercial, válida e atualizada.

☒ **No caso de ser pessoa singular,** declaração na qual conste o nome, estado civil, nº fiscal de contribuinte, nº BI ou Cartão de Cidadão e morada.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

☒ **Documentos comprovativos de que é operador autorizado** com competência para o exercício da atividade de armazenamento temporário, tratamento, desmantelamento e descontaminação, e emissão de certificados de destruição de VFV, nos termos da respetiva legislação de enquadramento.

8. LOCAL, DIA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. Nos termos do "Edital" a sessão pública terá lugar no 25º dia útil, após a publicação do mesmo, pelas 9,30 h, no **Parqueamento/Depósito do Serviço, de "Oficinas Gerais", sito na Av. Das Agras-Esmeriz** perante a Comissão, que para esse fim foi designada, mencionada no ponto 4.1.

8.2. Só poderão assistir ao ato público os interessados, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente legitimados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e no caso de um representante legal, a exibição do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número de identificação do representante.

8.3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada, da qual constem, além dos poderes conferidos, assinatura do seu gerente, administrador ou mandatário com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

8.4. Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada, será publicitada a nova data e horário da realização deste ato.

9. LICITAÇÃO

9.1. A licitação será verbal

9.2. O valor base de licitação por cada veículo em fim de vida (VFV) é **de:**

Lote nº1 - Veículos Automóveis

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AUTOCARRO MAN VOLVO	19-74-MT € 5.000,00
AUTOCARRO MAN VOLVO	01-15-IQ €1.500,00
VW PASSAT	60-68-OG € 2.000,00
RENAULT CLIO	20-34-QM € 400,00
RENAULT CLIO	20-39-QM € 400,00
RENAULT CLIO	92-04-NO € 400,00
RENAULT CLIO	18-48-NM € 400,00
RENAULT CLIO	24-66-NO € 400,00
RENAULT CLIO	92-03-NO € 400,00
RENAULT CLIO	36-36-NP € 400,00

Lote nº2 - Veículos Motorizados

YAMAHA	09-HP-80 € 100,00
YAMAHA	09-HP-93 € 100,00
YAMAHA	09-HP-97 € 100,00

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

HONDA	50-HN-23 € 100,00
HONDA	09-HP-54 € 100,00
CASAL 2	43 HQ-54 € 20,00

Lote nº3 - Veículos Motorizados/peças
(€ 20,00)

CASAL 2	1 VNF 81-92
CASAL 2	1 VNF 91-93

9.3. Não são admitidas licitações de valor inferior ou igual à base.
9.4. O valor mínimo de cada lanço:

Veículos automóveis	1º Lanço: + 7% sobre o v.base de licitação	2º Lanço e, seguintes:+ 2% sobre o v.base de licitação
Veículos motorizados	1º Lanço: + 7% sobre o v.base de licitação	2º Lanço e, seguintes:+ 2% sobre o v.base de licitação

9.5. Condição de adjudicação: Valor de licitação mais alto.
9.6. Os valores indicados não incluem IVA de harmonia com o disposto no nº 13 do Art.º 35º do Código do IVA, aprovado pelo Decreto - Lei 394-B/1984 de 26 de Dezembro, com a redação dada pelas Leis 82-B/2014 e 82-D/2014, ambas de 31/12, consubstanciado no facto de ter entrado em vigor a Lei nº 33/2006, de 28 de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Julho, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.

10. TRAMITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 Declarada aberta a sessão pública, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e, dos respetivos lotes a concurso, sendo de imediato aberta a praça pelo **leiloeiro**, iniciando-se a licitação a partir do valor do preço unitário por categoria de veículo.

10.2. A sessão pública da praça prossegue com a licitação verbal entre os interessados, que podem ser os próprios ou representantes, devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

10.3. Em caso de empate do preço unitário de veículos, a arrematação é feita ao concorrente que arrematar o maior número de veículos.

10.4. A licitação termina quando o leiloeiro tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

10.5. Terminada a licitação, será declarada encerrada a sessão e, elaborada pela **Comissão** designada, ata do ato público contendo os esclarecimentos prestados no ato e todos os fatos relevantes do mesmo.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado de cada veículo.

11.2. No caso de desistência ou de não pagamento do preço da licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem, ao concorrente que tenha oferecido o lanço de montante imediatamente inferior.

11.3. A decisão de adjudicação será homologada pelo órgão municipal competente, sendo remetida ao adjudicatário, até 10 (dez) dias após cumpridas todas as formalidades previstas na legislação em vigor.

12. NÃO ADJUDICAÇÃO

12.1. Não há lugar a adjudicação se não tiverem sido apresentadas licitações superiores aos valores definidos nos termos do presente programa e quando

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existam fundados indícios de conluio entre os interessados, ou outra causa justificativa.

12.2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação, caso seja entendido não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal ou de existir forte presunção de conluio entre os concorrentes.

13. PAGAMENTO

13.1 O valor da adjudicação será pago, em 2 prestações, devendo ser liquidado pelo adjudicatário, **no fim da sessão pública** de atribuição, a 1ª, no valor de 90% do valor e, a 2ª, de 10%, no ato da entrega do respetivo bem.

13.2. O pagamento efetuar-se-á mediante emissão de guia/recibo, na "Tesouraria Municipal".

13.3. Caso o adjudicatário não liquide o valor correspondente à adjudicação conforme estabelecido, o Município de Vila Nova de Famalicão considerará a adjudicação sem efeito.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os concorrentes estão obrigados a manter os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

15. PRAZO DE REMOÇÃO DAS VIATURAS

O adjudicatário terá que proceder ao levantamento das respetivas viaturas, logo após a receção da decisão de adjudicação, homologada pelo órgão competente, promovendo a correspondente remoção com os meios adequados e responsabilizando-se, pela limpeza de todos os resíduos resultantes da mesma.

16. CAUÇÃO

Não há lugar a caução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto - Lei nº 4/2015, de 07 de Janeiro; o **Decreto-Lei n.º 152-D/2107, de 11 de dezembro, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e aprova o regime jurídico específico de gestão de veículos em fim de vida**; o artº 265º do "Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e, Atividades Privadas"; e demais legislação aplicável relativa à gestão de veículos em fim de vida.

Vila Nova de Famalicão, __/__/__

A Comissão,

_____ (Presidente)

_____ (Vogal)

_____ (Vogal)

_____ (O adjudicatário)

Pago pela guia nº _____,de__/__/__,montante €_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV), PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROCESSO DAJC/2020

CADERNO DE ENCARGOS

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ÍNDICE

Artigo 1.º - Objeto
Artigo 2.º - Legislação aplicável
Artigo 3.º - Regras especiais de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis
Artigo 4.º - Retirada dos veículos em fim de vida para desmantelamento
Artigo 5.º - Controlo de pesagem de VFV
Artigo 6.º - Obrigações do adquirente/cocontratante
Artigo 7.º - Forma de pagamento
Artigo 8.º - Rescisão do contrato
Artigo 9.º - Responsabilidade do adquirente/cocontratante
Artigo 10.º - Foro competente
Artigo 11.º - Prevalência
Artigo 12.º - Condições técnicas
Artigo 13.º - Verificação e acompanhamento do tratamento
Artigo 14.º - Tratamento dos veículos

ANEXOS EM FOTO:

Anexo I - (10 viaturas)

Anexo II,III - (8 viaturas)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1.º - OBJETO

1- O objeto da Hasta Pública consiste na alienação de veículos em fim de vida, adiante designados VFV, veículos propriedade do Município de **VILA NOVA DE FAMALICÃO.**

2- Os veículos a alienar encontram-se identificados conforme anexos I, II, III, juntos a este Caderno de Encargos.

3- Os veículos a alienar, designados como veículos em fim de vida (VFV), constituem um resíduo, na aceção do disposto na respetiva legislação de enquadramento, e classificados com o código 16.01.04. - **Veículos em fim de vida da Lista Europeia de Resíduos.**

Artigo 2.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1- À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA), e, a legislação geral de resíduos, atualmente em vigor.

2- Os veículos objeto da presente Hasta Pública, correspondem genericamente a veículos que não apresentando condições para a circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado ou outro motivo, chegaram ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo (vd. art.º 265º do "CÓDIGO REGULAMENTAR DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, ESPAÇO PÚBLICO E ATIVIDADES PRIVADAS" do Município).

Artigo 3.º - REGRAS ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO DE DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E SUCATAS RECICLÁVEIS

O Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de Fevereiro, alterou o Código do IVA, estabelecendo regras especiais em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis e de certas prestações de serviços relacionadas com estas matérias.

Nas transmissões dos VFV e em certas prestações de serviços com estes relacionadas, a liquidação do IVA, quando devida, passa a ser da competência do adquirente, desde que este seja sujeito passivo do imposto com direito total ou parcial à dedução.

Os bens e serviços abrangidos pelas novas regras de tributação constam do Anexo E ao Código do IVA. Aquele anexo engloba, única e exclusivamente bens recicláveis (e algumas prestações de serviços sobre ele efetuadas), ou seja, bens que necessitam de sofrer algum tipo de transformação para serem reutilizados. Não ficam abrangidos pela regra de inversão do sujeito passivo os bens que sejam reutilizáveis no seu estado original.

O cálculo do IVA devido pelo adquirente faz-se da seguinte forma:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) O vendedor dos bens indicado ou o prestador dos serviços com eles relacionados continua obrigado à emissão de fatura mas não liquida o IVA;
b) O adquirente, por sua vez, ao receber a fatura, deve liquidar o imposto devido pela aquisição, aplicando a taxa do IVA em vigor;
c) Essa liquidação pode ser efetuada na própria fatura emitida pelo fornecedor ou num documento interno emitido para o efeito;
d) O direito à dedução do adquirente é efetuado nos termos gerais, considerando-se para o efeito o próprio IVA autoliquidado nas aquisições efetuadas.

Artigo 4.º - RETIRADA DOS VEICULOS EM FIM DE VIDA PARA DESMANTELAMENTO

1-Procedimento de retirada.

No sentido de salvaguardar a integridade da forma física dos VFV durante a carga, transporte e descarga, e de harmonia com o disposto na respetiva legislação de enquadramento, devem ser acauteladas as condições abaixo indicadas:

a)- Não utilização de pinças metálicas para a carga e descarga dos VFV, a qual deverá ser substituída por outros métodos, tais como a utilização de cintas, ou guinchos, no caso de porta-carros, ou outros métodos equivalentes;

b)- Ausência de sobreposição direta dos VFV nas galeras durante a carga, transporte e descarga, devendo ser adotado um sistema de separação entre camadas.

2- A retirada dos veículos do parque municipal de viaturas sito nas **"OFICINAS GERAIS/D.A.E.O.-DEPARTAMENTO DE AMBIENTE EQUIPAMENTOS E OBRAS"**, desta Câmara Municipal, diretamente para abate, é efetuada, até à data limite acordada, com a calendarização a fornecer por estes serviços, mediante e-mail a enviar à empresa adquirente/cocontratante.

3- O início da remoção e transporte apropriado dos veículos não pode ser superior a 2 dias, a contar da data de receção da calendarização enviada pelos serviços indicados no ponto 2, ao adquirente/cocontratante por e-mail, no qual consta o local onde as mesmas se encontram parqueadas.

4- Assiste ao Município de **VILA NOVA DE FAMALICÃO**, a possibilidade de proceder à rescisão do contrato, caso o adquirente/cocontratante não cumpra a calendarização e o prazo de remoção imposto no presente Caderno de Encargos.

5- O adquirente/cocontratante é obrigado a remover os veículos de acordo com a calendarização e o prazo de remoção determinado.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 5.º - CONTROLO DE PESAGEM DE VFV

1- Preenchimento das Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR.s).

Todas as Guias de Acompanhamento de Resíduos- Modelo A, emitidas pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento de Território e do Desenvolvimento Regional devem estar devidamente preenchidas especificando, quer na Parte 1 - Produtor/Detentor, quer na Parte 3- Destinatário, a quantidade de veículos recolhidos, bem como o respetivo valor em quilogramas.

- A cópia da guia de acompanhamento de resíduos é, posteriormente, enviada ao Município de VILA NOVA DE FAMALICÃO, ao cuidado da D.A.E.O- DEPARTAMENTO DE AMBIENTE EQUIPAMENTOS E OBRAS/ S. VIATURAS, sito na Av. Das Agras-Esmeriz, devidamente preenchida, na sua totalidade, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

2- Talões de pesagem.

A empresa adquirente/cocontratante deve possuir uma báscula que emita automaticamente o respetivo talão de pesagem de entrada e saída das viaturas transportadoras para cálculo da respetiva pesagem, para ser concretizado o exposto no número 1 anterior (Preenchimento das Guias de Acompanhamento). Todos os talões têm que estar devidamente identificados e legíveis com número de série, no intuito de serem introduzidos os seus valores das pesagens em suporte digital relativamente ao Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA).

- Os talões de pesagem à entrada e à saída terão de ser enviados juntamente com a cópia da Guia de Acompanhamento de Resíduos devidamente preenchida para a os serviços enunciados no ponto 1.

- Caso a empresa não possua uma báscula, a carga do material terá de ser pesada vazia e cheia em cada transporte, numa balança de uma entidade externa que esteja devidamente certificada e calibrada.

- Em qualquer dos casos deverão enviar aos serviços municipais, anteriormente indicados, os comprovativos relativos à certificação e calibração da báscula onde se efetuem as pesagens.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE/COCONTRATANTE

1- O adquirente/cocontratante obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação, existente ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação dos VFV e ao encaminhamento dos resíduos resultantes e que a sua atividade se efetua em cumprimento de toda a legislação em vigor aplicável.

2- Guia de acompanhamento de resíduos (GAR's)

a) A remoção é sempre acompanhada de guia de acompanhamento de resíduos e da guia de transporte, a facultar pelo adquirente/cocontratante, devendo estas estarem corretamente e convenientemente preenchidas, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º deste Caderno de Encargos.

b)- A remoção é ainda acompanhada de um documento comprovativo **(Guia de Transporte)**, do qual constará designadamente:

. A data de remoção;

. A identificação do adquirente/cocontratante;

. A identificação da Entidade Pública/Contraente Público;

. Data da solicitação da remoção;

. A identificação da Hasta ao abrigo do qual é feita a alienação;

. Local da Carga e descarga;

. Hora de saída e prevista de chegada;

. Matrícula do veículo transportador (incluindo galera);

. A identificação das viaturas removidas (incluindo tipo, marca, modelo e matrícula, quando existente, e número de chassis), bem como o local onde as mesmas se encontravam.

c)- O original do documento comprovativo, referido no ponto anterior, ficará na posse do Município de **VILA NOVA DE FAMALICÃO/DAEO - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE EQUIPAMENTOS E OBRAS** e o duplicado ficará na posse do adquirente/cocontratante, constituindo prova bastante da remoção dos veículos em fim de vida, após boa conferência pelos serviços municipais.

3- Comunicação à Autoridade Tributária

De acordo com a legislação sobre o regime de bens em circulação, o adquirente/cocontratante ficará responsável pela comunicação à Autoridade Tributária do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

documento de transporte bem como pela obtenção do respetivo código antes do início do transporte.

4- Certificados de destruição

a)- Por cada veículo em fim de vida entregue, o operador de desmantelamento obriga - se a emitir, no prazo de 2 dias úteis, após a retirada do último veículo de cada lote, um **Certificado de Destruição ou de Desmantelamento,** de acordo com a respetiva legislação de enquadramento.

b)- Este certificado deve ser enviado, em original, através de correio à aos serviços municipais, já anteriormente enunciados, devendo ser enviada uma cópia do mesmo documento para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), **com o objetivo de ser efetuado o cancelamento da matrícula do respetivo veículo em fim de vida.**

c)- O adquirente/cocontratante é responsável por todos os elementos contidos nos Certificados de Destruição emitidos, perante o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT).

Artigo 7.º - FORMA DE PAGAMENTO

1- Após a remoção de todas as viaturas, por lote, deve ser liquidado dentro do prazo acordado, (vd. programa de concurso) o respetivo pagamento, sendo o mesmo efetuado através de cheque emitido à ordem de Municipio de Vila Nova de Famalicão, ao cuidado da Divisão Financeira, PRAÇA ALVARO MARQUES, 4764-502 VNF.

2-Após a receção do cheque com o valor monetário correspondente a cada lote, é emitido o recibo que posteriormente é enviado, através de carta (a qual segue em correio normal), para a morada da empresa adquirente/cocontratante.

Artigo 8.º - RESCISÃO DO CONTRATO

O Município de **VILA NOVA DE FAMALICÃO,** através dos serviços competentes, **DEPARTAMENTO DE AMBIENTE EQUIPAMENTOS E OBRAS,** reserva-se o direito de rescindir o contrato com o adquirente/cocontratante sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 9.º - RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE/COCONTRATANTE

1- São da exclusiva responsabilidade do adquirente/cocontratante quaisquer danos causados em pessoas ou bens aquando da retirada dos veículos das instalações municipais indicadas pelos serviços responsáveis do Município de **VILA NOVA DE FAMALICÃO, DEPARTAMENTO DE AMBIENTE EQUIPAMENTOS E OBRAS,** bem como aquando do seu transporte para as instalações da empresa adquirente/cocontratante e para o seu adequado destino final.

2- O adquirente/cocontratante tem de suportar todas as despesas provenientes da remoção e transporte dos diversos tipos de veículos, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos, e comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira do Documento de Transporte, bem como pela obtenção do respetivo código, previstas na legislação em vigor.

3-O adquirente/cocontratante tem apenas 2 dias uteis após a última retirada/transporte para entregar toda a documentação (GAR devidamente preenchida, Talão de pesagem, Folha de transporte de Materiais) nos serviços municipais, indicados.

Artigo 10.º - FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de **BRAGA.**

Artigo 11.º - PREVALÊNCIA

1- Fazem parte integrante do contrato o "Caderno de Encargos", o "Programa de Concurso da Hasta Pública, a proposta do adquirente/cocontratante, e a "Ata" da Praça elaborada pela Comissão designada para a Hasta Pública.

2- Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e o Programa da Hasta Pública e, em último lugar, a proposta do adquirente/cocontratante.

São da responsabilidade do adquirente/cocontratante as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 12.º - CONDIÇÕES TÉCNICAS

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1- Ao chegarem ao fim de vida útil, os diversos tipos de veículos passam a constituir um fluxo de resíduos cuja gestão se encontra sujeita a regras específicas e que se encontram devidamente regulamentadas em legislação específica para o efeito.
2- Estes tipos de veículos são constituídos por uma multiplicidade de componentes que, uma vez passados à condição de resíduos, podem e devem ser classificados como perigosos.
3- Os veículos a alienar, entendidos como **veículos em fim de vida,** constituem um resíduo, na aceção da respetiva legislação de enquadramento.

Artigo 13.º - VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO

1- Obrigação do adquirente/cocontratante

O adquirente/cocontratante obriga-se, sempre que os serviços competentes do Município de VILA NOVA DE FAMALICÃO o julgarem pertinente, a facultar a visita às instalações nos locais onde se desenvolvem as diferentes fases de tratamento, a representantes do Município - D.A.E.O. - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE EQUIPAMENTOS E OBRAS, devidamente credenciados.

2- Endereços do adquirente/cocontratante

Para concretização do referido no ponto anterior, o adquirente/cocontratante obriga-se a indicar os endereços de todas as instalações, nomeadamente a (s) fábrica (s) e o(s) armazém(ns) no(s) qual(is) se desenvolve(m) as diferentes fases e processos de tratamento. Têm ainda de ser sempre indicadas, previamente, por e-mail, e com uma antecedência mínima de 2 dias úteis, as datas em que o adquirente/cocontratante irá proceder à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação dos veículos em fim de vida entregues pelo Município de VILA NOVA DE FAMALICÃO para que, sempre que esta organização o entenda, o processo seja acompanhado por técnicos deste município.
- O exercício pelo Município de VILA NOVA DE FAMALICÃO - D.A.E.O, DEPARTAMENTO DE AMBIENTE EQUIPAMENTOS E OBRAS do direito de visita não isenta o adquirente/cocontratante da responsabilidade pelo tratamento e descontaminação dos veículos em fim de vida, nem limita o direito de rejeição.
- Caso se detetem quaisquer incumprimentos à legislação em vigor, os mesmos serão denunciados à autoridade competente pela fiscalização na área do ambiente.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 14.º - TRATAMENTO DOS VEÍCULOS

Os VFV devem ser objeto do tratamento previsto e regulamentado pela devida legislação de enquadramento, sendo proibida a alteração da forma física dos VFV que não tenham sido submetidos às operações de despoluição e de tratamento a fim de promover a devida reciclagem.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Proposta de Aquisição de Veículos VFV

Edital n.º /2020, de de

DADOS DO/A PROPONENTE* (empresa em nome individual ou coletiva carece de comprovativo de registo, se aplicável)			
Nome/Denominação Social:			
Morada/Sede:		**Código Postal:**	
Localidade:		**NIPC:**	
Código CAE:		**Código Certidão Permanente do Registo Comercial:**	
Contatos:	**Tlf./Tlm.**	**E-mail**	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório

DADOS PESSOAIS DO(S) REPRESENTANTE(S) DO/A PROPONENTE* (se aplicável)					
Nome:					
Morada:			**Código Postal:**		
Localidade:		**BI/CC:**		**NIF:**	
Contatos:	**Tlf./Tlm.**		**E-mail**		
Qualidade em que outorga:					

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Nome:					
Morada:				**Código Postal:**	
Localidade:		**BI/CC:**		**NIF:**	
Contatos:	**Tlf./Tlm.**		**E-mail**		
Qualidade em que outorga:					

DOCUMENTOS ENTREGUES

- ☐ **Cópia da Certidão Permanente do Registo Comercial** (caso seja aplicável e não tenha fornecido o código para a respetiva consulta)
- ☐ **Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte do proponente ou dos legais representantes da empresa, ou declaração emitida pelo(s) interessado(s) onde constem esses dados**
- ☐ **Certidão comprovativa de que o proponente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social**
- ☐ **Certidão comprovativa de que o proponente tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária**
- ☐ **Outros Documentos:**

_____

PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO* (assinalar com "X" o (s) veículo (s) aos quais se pretende apresentar proposta)

Assinalar	N.º	Matrícula	Valor Base de Licitação	
			Numérico	Extenso
	1		€	
	2		€	
	3		€	
	4		€	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório

OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO/A PROPONENTE/ADQUIRENTE

Além do pagamento do valor adjudicado pela aquisição do bem móvel, o Proponente/Adquirente obriga-se ainda a cumprir com todos os ónus e obrigações inerentes a essa Aquisição, constantes do Edital supra referido e respetivo Programa de Procedimentos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE HONRA (deverá assinalar com X cada um dos campos obrigatórios, sob pena de exclusão da presente candidatura)

☐ Para os devidos efeitos, declaro que tenho conhecimento integral do teor do Edital n.º /2020, de e aceito todas as condições, direitos e obrigações que sobre mim incidirão, em caso de adjudicação, tendo consciência que o não cumprimento das citadas obrigações implicará a caducidade da Adjudicação, sem direito a qualquer indemnização, e sem prejuízo do recurso aos meios judiciais para ressarcimento de eventuais danos causados.

☐ Mais declaro serem verdadeiros todos os documentos entregues e verdadeiras todas as declarações prestadas* (campo obrigatório).

☐ Declaro ainda que presto o meu consentimento para o tratamento informático dos dados pessoais constantes do presente formulário, autorizando que o Município de Vila Nova de Famalicão, insira esses dados em base apropriada, para os fins constantes do Edital n.º /2020, de (campo obrigatório).

_____, _____ de _____ de

Assinatura do/a Proponente

_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

LOTE Nº1

10 VEICULOS AUTOMÓVEIS


PARTICULAR
FAMALICÃO
19 · 74 · MT
99
02


MAN
01 · 15 · IQ


PASSAT
TDI
P 60-68-OG 99 10


P 20·34·QM 00 10


RENAULT
P 20·39·QM 00 10
clio


92·04·NO


RENAULT
P 18·48·NM 99 05
clio


PRIVATE
P 24·66·NO 98 06


P 92-03-NO 99 06


RENAULT
P 36-36-NP 99 06
clio

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

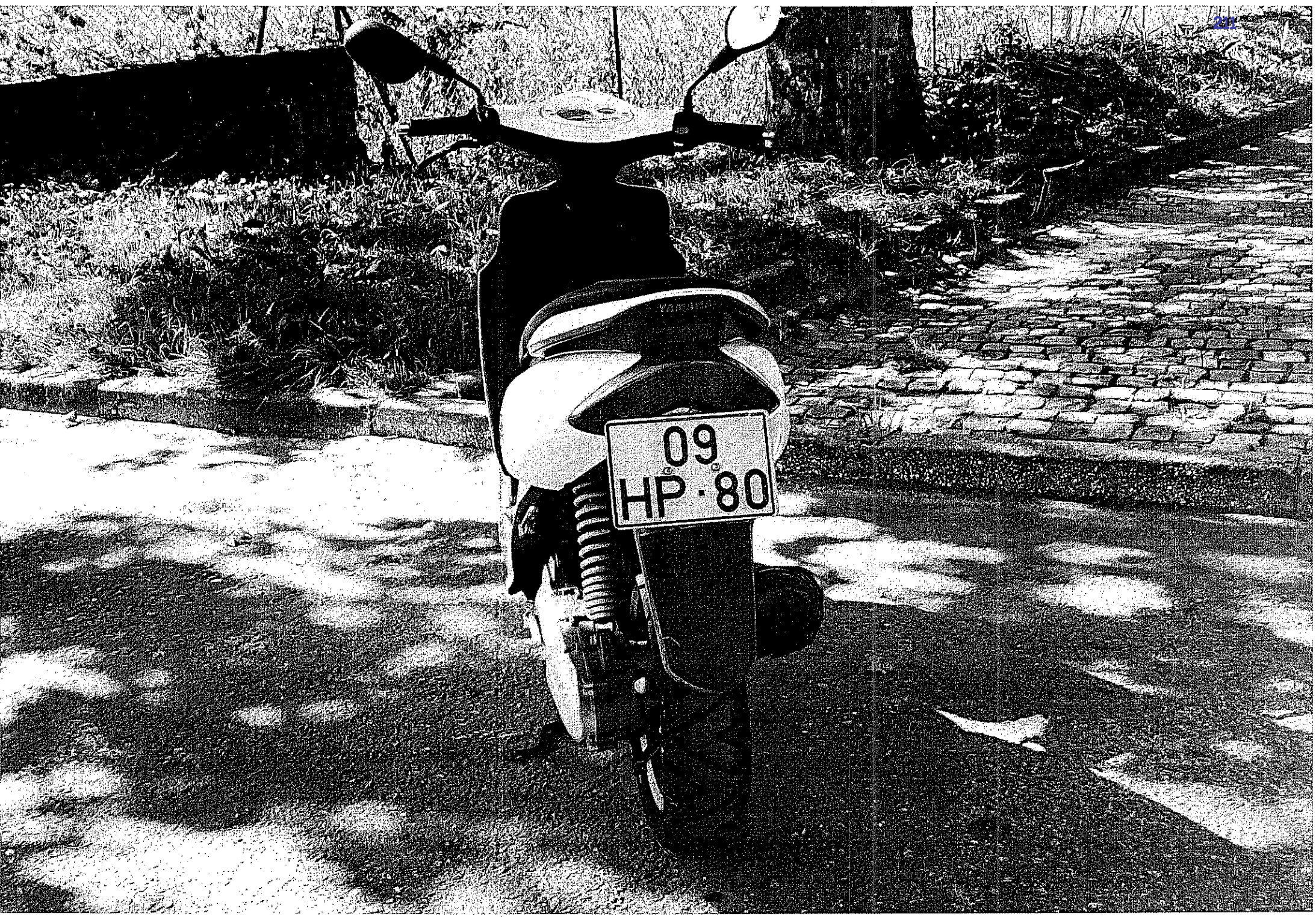
Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

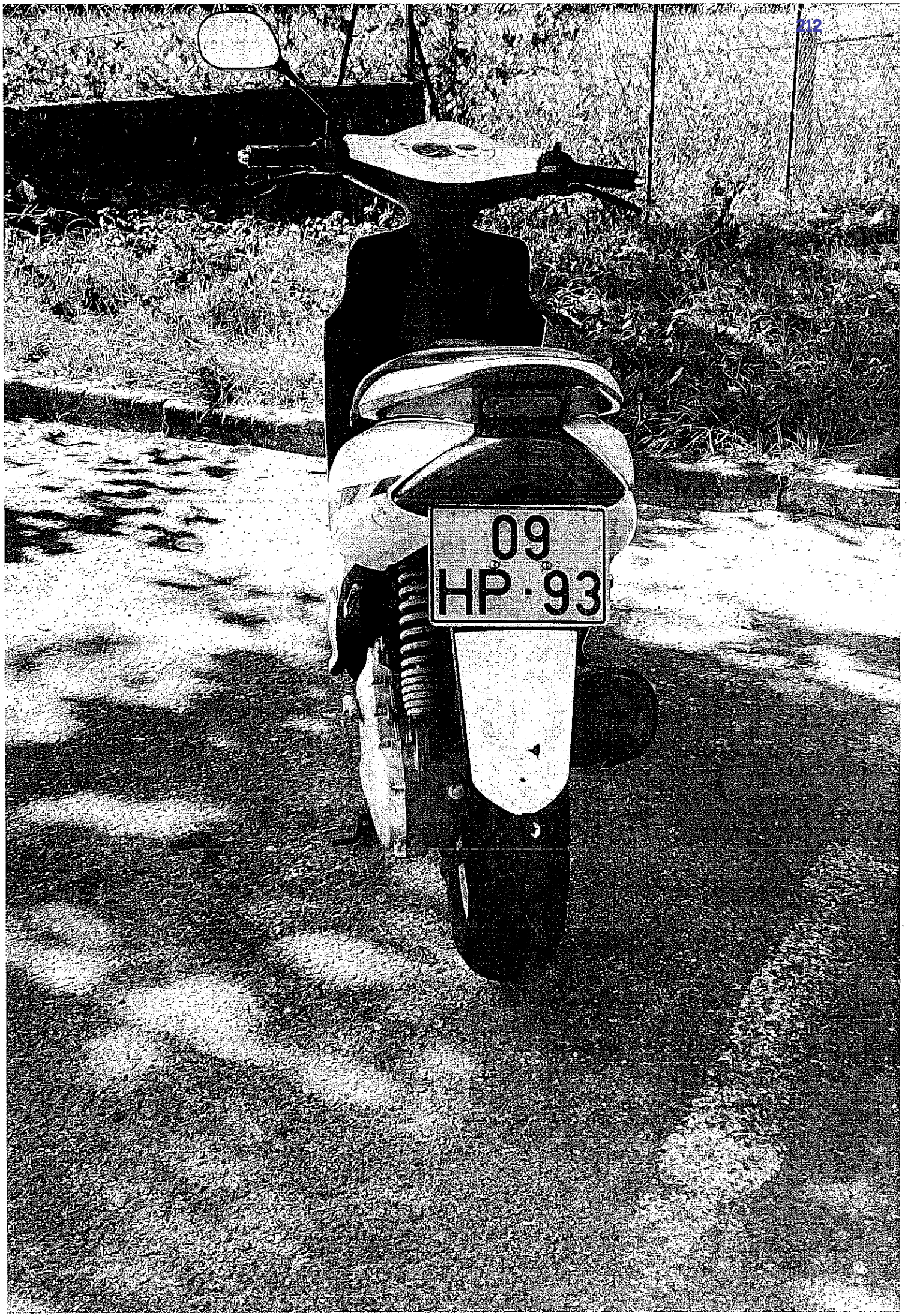
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

LOTE Nº2

6 VEICULOS MOTORIZADOS


09
HP·80


09
HP·93


09
HP·97


50
HN-23


09
HP 54


43
HQ·54

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

LOTE Nº3

2 VEICULOS MOTORIZADOS


1-VNF
81 93
1-VNF
92

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 - fornecimento de equipamentos de proteção individual" (Página 220)

à mesa da câmara
Para a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 – fornecimento de equipamentos de proteção individual.

Considerando que:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária;

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense;

No que diz respeito à reação à situação epidémica, o Município tem vindo a fornecer, desde logo e na medida do possível, equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, luvas e viseiras protetoras, óculos de proteção, batas e fatos protetores, entre outros, às corporações de bombeiros e cruz vermelha de Ribeirão, às forças de segurança, Instituições Particulares de Solidariedade Social, juntas de freguesia, assim como ao Centro Hospitalar do Médio Ave, Hospital Narciso Ferreira e Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão, conforme relação de equipamentos que se anexa;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios da saúde e proteção civil [n.º 1 e alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação];

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, até 30 de junho de 2020, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, naquele âmbito e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, considera-se legalmente delegada no Presidente da Câmara Municipal. Estes apoios podem ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social.

Também, nos termos do citado artigo 4.º, os atos praticados neste âmbito devem ser comunicados aos Membros da Câmara Municipal e ao Presidente da Assembleia Municipal.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e tomar conhecimento da seguinte medida de carácter excecional:

1 – Fornecimento de equipamentos de proteção individual a várias instituições do Município, nos termos e conforme documentos anexos, os quais fazem parte integrante da presente proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

2 – Mais delibere comunicar o teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

COVID19 – Dadivas de EPI rececionadas e respetiva distribuição pelas entidades

EPI	CHMA ACes Ave HNF	Corpos de Bombeiros	Forças de Segurança	IPSS	Juntas de Freguesia	Total Geral
Aventais	120				12	132
Batas	2188	45		8		2241
Cobre botas	500					500
Fatos - descartáveis		31		36		67
Fatos - reutilizáveis	20					20
Luvas	38660	1700	1522	11400	2312	55594
Máscaras - cirúrgicas	8730	1200	1074	3480	1175	15659
Máscaras - comunitárias descartáveis			10	700	2440	3150
Máscaras - P2/N95	110					110
Óculos	35		2	6		43
Toucas	5000	50				5050
Viseiras	37	30	90	1015	3	1175

Atualização: 8 maio de 2020

Valores acumulados

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

COVID.19 Relação de EPI adquirido pelo Municipio respetiva distribuição pelas entidades do Concelho

EPI	CHMA ACes Ave HNF	Corpos de Bombeiros	CVP - Núcleo de Ribeirão	Forças de Segurança	IPSS	Juntas de Freguesia
Batas	1565	1540	50	46	5506	
Cobre botas	400				1300	
Fatos - descartáveis	6	88			31	
Fatos - reutilizáveis	17	130			8	
Luvas		200		250	3600	50
Manguitos	2300	300		140	620	
Máscaras - cirúrgicas	300			250		
Máscaras - P2/N95	368	210		45	714	20
Toucas	800	400		40	5586	
Viseiras	16				380	
Máscaras - laváveis	70			60	880	
Máscaras - comunitárias descartáveis					40	

Atualização: 8 de Maio de 2020

Valores Acumulados

JUVENTUDE:

1 - "YMOTION: Festival de Cinema Jovem e Famalicão" (Página 225)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: YMOTION - Festival de Cinema Jovem de Famalicão

O YMOTION - Festival de Cinema Jovem de Famalicão é um festival de curtas-metragens inteiramente dedicado aos jovens, num formato descomprometido e dinâmico, onde a imagem em movimento e o storytelling assumem um papel de destaque, tendo sido objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 10, realizada em 07 de maio, nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do nº1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a 6.ª edição do Festival de Cinema Jovem, denominado YMOTION, aceitar a realização de parceria com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA, de acordo com a proposta de protocolo que junto se remete. Esta proposta visa promover a divulgação do Festival e as respetivas curtas-metragens, no canal televisivo "Canal Q", sem quaisquer custos financeiros para o Município.

Termos em que se propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo de parceria, em anexo, a ser assinada em conjunto com as Produções Fictícias, LDA;
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

A vereadora do Pelouro da Juventude,

Sofia Fernandes, Dra.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO/ PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designado por MVNF, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Portugal, pessoa coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Presidente da Camara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de.....;

e

SEGUNDA OUTORGANTE: PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA, adiante designado como Produtora, com sede na Rua Joaquim António Aguiar, nº 45, 4º esquerdo, 1099 – 058 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 793 736, aqui representado pelo administrador André da Silva Machado Caldeira, com poderes bastantes para este ato.

Considerando que:

a) O MVNF é uma instituição publica que orienta a sua missão no sentido de promover o bem-estar dos seus cidadãos, apostando numa politica de desenvolvimento sustentável assente na promoção das potencialidades locais, nomeadamente através da criação de iniciativas de cariz cultural e educativo;
b) O MVNF vai organizar, através do Pelouro da Juventude, um festival de cinema e audiovisual, denominada "Ymotion – Festival de Cinema Jovem de Famalicão"
c) Este festival, para além de integrar um concurso e mostra de cinema jovem, engloba, ainda, um vasto conjunto de atividades educativas e de formação, com entrada gratuita, nas áreas do cinema, audiovisual e animação;
d) O supracitado festival é organizado em colaboração com algumas das instituições educativas portuguesas mais prestigiadas;
e) A Segunda Outorgante mostrou interesse em associar-se ao referido evento, sem quaisquer custos financeiros para o Município;

É celebrado o presente Protocolo nos termos seguintes:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLAUSULA 1.ª
Objeto

1. Pelo presente Protocolo, as partes acordam na realização em parceria da seguinte atividade:

"Ymotion – Festival de Cinema Jovem de Famalicão", um festival de cinema jovem promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, que engloba um conjunto de iniciativas, desde workshops educativos, conferencias, passando por uma mostra e cerimónia de encerramento, a decorrer em Vila Nova de Famalicão.

CLAUSULA 2.ª
Obrigações das Partes

1. O MVNF compromete-se a desenvolver a parceria objeto do Presente Protocolo, nos seguintes termos:

   a. Dar visibilidade à parceria com a Produtora, nomeadamente através de artigos de comunicação social (imprensa ou online) e demais plataformas multimédia, sociais e produtos audiovisuais, bem como através da hiperligação nos sítios web, seja da instituição (www.vilanovadefamalicao.org), do pelouro da Juventude (www.juventudefamalicao.org) ou do próprio evento (www.ymotion.org), com vista à credibilização mutua dos esforços concedidos;

   b. Remeter à Produtora 12 (doze) curtas-metragens projetadas nas ultimas edições do festival Ymotion, em formato que permita a sua reprodução, incorporação e exibição, entre o dia 11 de maio e o dia 07 de novembro de 2020, no âmbito do programa do Canal Q;

   c. Remeter à Segunda Outorgante as declarações de autorização dos respetivos autores e/ou titulares de direito de autor, a favor da produtora do Canal Q, por forma a permitir a sua exibição.

2. A Produtora compromete-se a desenvolver a parceria objeto do Presente Protocolo, nos seguintes termos:

   a. Dar visibilidade à parceria com o MVNF, nomeadamente através do website institucional, canal televisivo – Canal Q - ou de qualquer outra plataforma designada para o efeito, com vista à credibilização mutua dos esforços concedidos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b. Promover a divulgação do Festival e as respetivas curtas-metragens. Esta divulgação é feita com colocação de cartão no início e fim de cada curta com logo/grafismo e informações adicionais (exemplo, data de início de inscrições de curtas, data de abertura do festival) e, sempre que possível, uma voz-off a contextualizar.

CLAUSULA 3.ª
Gestão do Protocolo

A gestão e execução do Protocolo será assegurada por um representante do MVNF do Festival Ymotion - Ricardo Oliveira, e por um representante a designar pela Produtora, que serão os interlocutores privilegiados nas relações entre as partes outorgantes.

CLAUSULA 4.ª
Promoção e Divulgação

A promoção e divulgação da iniciativa são da incumbência de ambas as partes, comprometendo-se o Primeira Outorgante a fazer referência, em todos os materiais produzidos para o efeito, à colaboração da Segunda outorgante.

CLAUSULA 5.ª
Promoção e Parceria

As partes obrigam-se a contribuir ativamente para a realização e sucesso da parceria, no âmbito das suas competências, colaborando de boa-fé, de acordo com os objetivos do presente Protocolo.

CLAUSULA 6.ª
Validade

O presente Protocolo vigora pelo prazo de um ano, com inicio na data da sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por igual período, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do prazo.

Este Protocolo foi lavrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____ de 2020, em dois exemplares com o mesmo valor, ficando um na posse de cada uma das partes.

Pela Primeira Outorgante

_____
Paulo Cunha, Dr.
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

Pela Segunda Outorgante

_____
André da Silva Machado Caldeira
Administrador

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus" - Suspensão Parcial de trabalhos" (Página 230)

2 - "Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus" - Trabalhos complementares" (Página 232)

à reunião de câmara 230
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Eficiência Energética
energy efficiency

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: "Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus" – Suspensão Parcial de Trabalhos

Por razões do surto de Covid-19 e encerramento de produção de algumas empresas que originou o atraso da entrega de algumas máquinas essenciais à conclusão da empreitada denominada "Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus", a firma Gintáqua – Instalações Sanitárias, Lda., submeteu um pedido de suspensão parcial de trabalhos, que se anexa.

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovação da suspensão parcial de trabalhos de 41 dias da empreitada "Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus", adjudicada à firma Gintáqua – Instalações Sanitárias, Lda., ao abrigo da alínea a) do Art.º 297º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

gintáqua
Climatização - Avac

Ao Exmo. Senhor:

Presidente da Câmara Municipal

De Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2020

Assunto: Empreitada nº A19005 "Projeto de Sustentabilidade e Eficiência Energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus" – Pedido Suspensão Parcial de Trabalhos

Exmos. Senhores,

Conforme é do conhecimento de V.ªs Ex.ªs, a 11 de março de 2020, a OMS declarou o surto de Covid-19, como pandemia. Os efeitos mundiais desta pandemia fizeram com que várias unidades de fabrico reduzissem/encerrassem a sua produção. Assim por motivos de força maior, na empreitada supramencionada, a Gintáqua não cumprirá a conclusão da empreitada dentro do prazo contratualmente previsto. Pelo que, vem a mesma requerer a V.ªs Ex.ªs a Suspensão Parcial dos Trabalhos da Empreitada nos termos do artigo 297.º do CCP, com fundamento na pandemia, que em nada deriva da sua responsabilidade.

Face ao exposto, o fornecimento da unidade de ventilação nova de tratamento térmico e rede de extração/ar novo, a instalar no ginásio encontra-se atrasado pelo que previsivelmente se concluirá a empreitada a 15 de julho de 2020.

gintáqua
Climatização - Avac
A Gerência
05/05/2020

Rua Prado N.º 444 Gavião Moutados
Gavião 4760-085 V. N. Famalicão
+351 252 315 743
geral@gintaqua.com
/gintaqua
www.gintaqua.com

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Eficiência Energética
energy efficiency

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: "Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus" - Trabalhos complementares

A 11 de julho de 2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus" à firma Gintáqua – Instalações Sanitárias, Lda., tendo sido celebrado, a 5 de setembro do mesmo ano, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 331.701,97 euros (trezentos e trinta e um mil, setecentos e um euros e noventa e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, sugiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética que se anexa.

A natureza dos trabalhos passa concretamente pela substituição de condutas cujo o seu estado interior se encontra degradado e alterações ao projeto com vista à apresentação de soluções mais adequadas.

Considerando que o orçamento apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que os referidos trabalhos complementares resultaram de circunstâncias não previstas, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para o Município e o preço desses trabalhos não excede 9,59% do preço contratual, verificando-se assim preenchidos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Considerando que os referidos trabalhos complementares resultaram de circunstâncias imprevisíveis, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para o Município e o preço desses trabalhos não excede 1,33% do preço contratual, verificando-se assim preenchidos os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito.

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus", Gintáqua – Instalações Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503 683 892, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão Municipal de Eficiência Enérgica e no orçamento que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

2 – Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 36.240,44 euros (trinta e seis mil, duzentos e quarenta euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI: 5402/2020

ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 7358

Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus – Trabalhos complementares.

Em ..... de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Susana Cláudia Machado Sousa Lobo, Técnica Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2020.----------

SEGUNDO – **GINTÁQUA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LIMITADA,** pessoa coletiva número 503683892, com sede no lugar de Bouça Cova, da união das freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste concelho, neste ato representada pelo Ricardo Manuel de Sousa Costa, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da sociedade, com o código de acesso 6270-7848-1728, subscrita em 28/06/2008 e válida até 14/11/2021.----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão nº. 10166351 0ZX0 válido até 31/08/2021. ------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

--- Que o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou no dia 5 de setembro de 2019, com a

Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato de empreitada denominado **"Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus"**, pelo valor de € **331.701,97** + IVA. ----------

--- Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, sugiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética que se anexa. ----------

--- A natureza dos trabalhos passa concretamente pela substituição de condutas cujo o seu estado interior se encontra degradado e alterações ao projeto com vista à apresentação de soluções mais adequadas. ----------

--- Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, os outorgantes procedem à respetiva formalização por escrito, conforme disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. ----------

--- Assim, conforme deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2020, procede-se à celebração da presente Adenda ao contrato de empreitada, pelo valor de 36.240,44 (trinta e seis mil duzentos e quarenta euros e quarenta e quatro cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado. ----------

---- Para efeitos de garantia será retido 5% do valor dos pagamentos a efetuar. ----------

--- O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de Manutenção e Eficiência Energética, Eng.º Vitor Silva, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: vitorsilva@famalicao.pt., telefone: 252 320 900.----------

--- **Recolha de dados pessoais**:----------

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.----------

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.----------

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.----------

--- **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.----------

Adjudicatária - Gintáqua, Instalações Sanitárias, Lda, com sede no lugar de Bouça Cova, da união das freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste concelho; E-mail: geral@gintaqua.com. ----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita esta Adenda ao

contrato nas condições exaradas.----------

--- Verifiquei que a minuta da Adenda ao contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2020.----------

ARQUIVO: a) Deliberação da Câmara Municipal de .....; b) Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Manutenção e Eficiência Energética; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso .....; d) Certificados de Registo Criminal com os códigos de acesso: .....;-----

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Primeiro Serviço de Finanças de V.N. de Famalicão, de ....., da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.--------

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em ....., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;---------

COMPROMISSO Nº. ...../2020. ----------

Classificação orçamental: 3504/07010302; PPI – Projeto n.º 81/2018. ----------

Esta Adenda ao contrato foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE,

_____

O OFICIAL PÚBLICO,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Eficiência Energética

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 8453/2020

De: DOM - Chefe Divisão Manutenção

Para: DOM - Concursos, GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos, VER - Eq., Energia, Esp.Urbanos

Data: 13-05-2020

Assunto: Empreitada: Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus - Trabalhos complementares

Em fase de execução da empreitada, sugiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas na fase de projeto, e, verificando-se que, em obra, tornaram-se imprescindíveis para a execução da empreitada.

A natureza dos trabalhos passa concretamente pela substituição de condutas em estado interior em degradação e alterações de soluções de projeto.

Os trabalhos propostos tem o valor de € 36.240,44 +IVA, sendo € 31.823,92 +IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas e € 4.416,52 +IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis.

Propõem-se a adjudicação dos trabalhos complementares, como trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, ao abrigo dos n.º 2 e nº4, do art.º 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual, referentes a alterações ao projeto com vista à apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto.

Do exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.a.

O Chefe de Divisão,

Vitor Silva

Saída interna n.º 14840
VS - DOM - Chefe Divisão Manutenção

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Eficiência Energética
energy efficiency

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

Assunto: Empreitada: Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus - Trabalhos complementares

Relativamente à empreitada em epígrafe, há necessidade de serem executados alguns trabalhos complementares, nomeadamente:
1.Substituição da conduta de extração de ar da desumidificadora (TM20012);
2. Substituição da conduta de ar da UTA da sala Ballet (TM20014);
3. Montagem de dissipador de calor para os painéis solares (TM20017);
4. Alteração e reparação de radiadores de aquecimento (TM20019);
5. Alteração das condutas e deslocação das unidades de recuperação de ar dos balneários para o exterior (TM20020);
6. Colocação de conduta de insuflação de ar do Ginásio (TM20022);
7. Alteração da estrutura para sistema aligeirado de fixação dos painéis fotovoltaicos (TM20023);
8. Montagem de estrutura metálica com cobertura para proteção das unidades de recuperação de ar no exterior (TM20024);
9. Colocação de ventilador de extração no corredor de chuveiros (TM20025);
10. Alteração de tubagem sistema solar (TM20026);
11. Prolongamento condutas exaustão das caldeiras (TM20028);
12. Trabalhos de construção civil de apoio á empreitada e necessários para que fique com condições de funcionamento (TM 20085);

Todos estes trabalhos são necessários ao bom acabamento da obra e inserem-se na continuidade da execução dos trabalhos previsto na empreitada, não sendo por isso separáveis.

Assim, o adjudicatário da empreitada, Gintáqua-Instalações Sanitárias Lda, contribuinte n.º 503683892, apresenta proposta com lista de preços unitários em anexo totalizando o valor de € 36.240,44 +IVA, sendo € 31.823,92 +IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas e € 4.416,52 +IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas corresponde a 9,59% do valor do contrato inicial da empreitada, datado de 05/Setembro/2019, sendo de 1,33% o montante referente aos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, cumprindo-se o estipulado nas alíneas b) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual.

Propõem-se a adjudicação dos trabalhos complementares, como trabalhos complementares que resultam de circunstâncias imprevisíveis não separáveis da empreitada, ao abrigo do n.º 4, Art.º 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual, pelos seguintes motivos:

TM20018 - Nos trabalhos de substituição de alguns equipamentos, verificou-se que o interior das condutas de ar no interior da nave da piscina, apresentavam o revestimento e o seu interior degradado com partículas soltas e em mau estado, não sendo possível aproveitar as condutas. Esta situação não era possível prever em fase de projeto, pois só com a desmontagem dos equipamentos mecânicos e da instalação é que era possível inspecionar o seu interior

Propõem-se a adjudicação dos restantes trabalhos complementares, como trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, ao abrigo do n.º 2, art.º 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual, nomeadamente os trabalhos indicados nos orçamentos, TM20012, TM20014, TM20017, TM20019, TM20020, TM20022, TM20023, TM20024, TM20025, TM20026, TM20028 e TM20085 referentes a alterações ao projeto com vista à apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto.

Orçamento O20012 - A19005.E1

gintáqua

03 março 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 1 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
	Substituição da conduta de Extração da Desumidificadora				
1	**Fornecimento e instalação de conduta em chapa galvanizada isolada com lã de Rocha**	m2	83,2	29,80 €	2 479,36 €
				Total	2 479,36 €

Aos valores apresentados acresce IVA

Orçamento O20014 - A19005.E2

gintáqua

25 março 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 2 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
	Substituição de condutas UTA Sala de Ballet				
1	**Fornecimento e instalação de conduta em chapa galvanizada isolada, com forra mecânica, incluindo acessórios**	m2	38,7	53,45 €	2 068,52 €
2	**Vedação de condutas com penetração na parede**	un	3	39,10 €	117,30 €
				Total	2 185,82 €

Aos valores apresentados acresce IVA

Orçamento O20017 - A19005.E3

gintáqua

14 abril 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 3 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
1	Dissipador Calor 18kW Refª 705DIO18M	un	1	606,00 €	606,00 €
2	Válvulas 3 Vias 230V Solar	un	1	176,21 €	176,21 €
3	Controlador 2 Canais	un	1	52,37 €	52,37 €
4	Trabalhos, tubo e acessórios de Cobre	un	1	524,18 €	524,18 €
5	Instalação Eléctrica	un	1	197,33 €	197,33 €
				Total	1 556,09 €

Aos valores apresentados acresce IVA

Orçamento O20018 - A19005.E4

gintáqua

21 abril 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 4 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
	Substituição de conduta da Nave da Piscina				
1	Fornecimento e instalação de Conduta tipo P3 SRL, incluíndo acessórios ligação	m2	112	35,21 €	3 943,52 €
2	Meios auxiliares de elevação	vg	1	473,00 €	473,00 €

TOTAL 4 416,52 €

Aos valores apresentados acresce IVA

Orçamento O20019 - A19005.E5

22 abril 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 5 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
	Alteração de radiadores para inversão da válvula termostatizável. Colocação de prolongamento; Substituição de elementos de radiador degradados				
1	Fornecimento de elemento radiador	un	15	8,33 €	124,95 €
2	Fornecimento aumentos cromados MF1CAR	un	15	3,21 €	48,15 €
3	Fornecimento tacos abertos radiadores	un	24	2,40 €	57,60 €
4	Fornecimento purgador	un	1	3,71 €	3,71 €
5	Fornecimento Taco Fechado	un	1	2,40 €	2,40 €
6	Fornecimento Torneiras de radiador	un	1	6,27 €	6,27 €
7	Fornecimento Suportes de radiadores	un	6	0,32 €	1,92 €
8	Fornecimento Parafusos Tifão	un	12	0,05 €	0,60 €
9	Fornecimento Buchas 8	un	8	0,02 €	0,16 €
10	Fornecimento Vedações de Radiador	un	36	0,01 €	0,36 €
11	Mão de Obra	vg	1	288,00 €	288,00 €
				TOTAL	534,12 €

Aos valores apresentados acresce IVA

Orçamento O20020 - A19005.E6

gintáqua

22 abril 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 6 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
	Alteração de Condutas e REC 1 + REC 2				
1	Base para REC 1 + REC 2 tubular em aço galvanizado	un	2	374,00 €	748,00 €
2	Fornecimento e Montagem de Conduta chapa de aço	m2	72	19,00 €	1 368,00 €
3	Fornecimento e Montagem de Tubo Spiro Ø 355	m	33	29,00 €	957,00 €
4	Fornecimento e Montagem de Tubo Spiro Ø 300	m	9	24,90 €	224,10 €
5	Fornecimento e Montagem de Tubo Spiro Ø 250	m	9	21,90 €	197,10 €
6	Fornecimento e Montagem de Tubo Spiro Ø 200	m	12	18,30 €	219,60 €
7	Trabalhos construção civil, abertura de carotes para atravessamento de tubagens. Remates	vg	1	432,00 €	432,00 €
8	Fornecimento e Montagem de Difusores 100 mm	un	8	4,80 €	38,40 €
9	Fornecimento e Montagem de Difusores 125 mm	un	16	7,22 €	115,52 €
10	Fornecimento e Montagem de Grelha de 525 x 75	un	2	22,70 €	45,40 €
11	Desmontar máquinas Rec 1 e 2, já instaladas, deslocar para o exterior do edificio, colocação de maciços de betão, e reinstalar as unidades no exterior	vg	1	576,00 €	576,00 €
12	Fornecimento e montagem de conduta isolada e revestida a alumínio na parte exterior do edifício	m2	5,8	53,41 €	309,78 €

TOTAL 5 230,90 €

Aos valores apresentados acresce IVA

Orçamento O20022 - A19005.E7

gintáqua

24 abril 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 7 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
	Alteração de Conduta Ginásio				
1	Colocação de conduta de insuflação da unidade de climatização da Sala do Ginásio, em conduta P3 no exterior	m2	23,7	35,21 €	834,48 €
				TOTAL	834,48 €

Aos valores apresentados acresce IVA

Orçamento O20023 - A19005.E8

27 abril 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 8 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
	Alteração Sistema Fotovoltaico				
1	Alteração da estrutura de fixação para a estrutura aligeirada	vg	1	987,00 €	987,00 €
2	Descarregadores de sobretensão	un	3	93,00 €	279,00 €

TOTAL 1 266,00 €

Aos valores apresentados acresce IVA

Orçamento O20024 - A19005.E9

gintáqua

27 abril 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 9 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
	Estrututa metálica REC 1 e REC 2				
1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica para protecção máquinas exteriores REC 1 e REC 2, em gradil similar ao anexo existente e cobertura em chapa sandwich	vg	1	1 656,67 €	1 656,67 €

TOTAL 1 656,67 €

Aos valores apresentados acresce IVA

Orçamento O20025 - A19005.E10

28 abril 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 10 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
	Ventilador de Extração Chuveiro Lava - Pés				
1	Fornecimento e montagem de Ventilador In-Line Canal Fast 250	un	1	516,00 €	516,00 €
2	Fornecimento e montagem de tubagem e acessórios, com forra mecânica	vg	1	428,00 €	428,00 €
3	Plenum e Grelha	vg	1	36,00 €	36,00 €

TOTAL 980,00 €

Aos valores apresentados acresce IVA

Orçamento O20026 - A19005.E11

gintáqua

30 abril 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 11 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
	Sistema Solar Térmico				
1	Tubagem de cobre isolada e revestida - Cu28	m	210	18,00 €	3 780,00 €
2	Válvulas de corte solar isoladas e revestidas 1"	un	4	8,65 €	34,60 €

TOTAL 3 814,60 €

Aos valores apresentados acresce IVA

Orçamento O20028 - A19005.E13

gintáqua

08 maio 2020

REQUERENTE: Municipio de V.N.Famalicão _ A/C Sr. Engº Vitor Silva

MORADA: Extras 13 - Piscinas de Oliveira S. Mateus (A19005)

Art	Descrição dos trabalhos	Unidad	Quanti	Preço Uni	Total
	Conduta de exaustão caldeiras				
1	Prolongamento conduta exaustão em tubo Spiro INOX caldeira pequena	m	2	84,65 €	169,30 €
2	Prolongamento conduta exaustão em tubo Spiro INOX caldeira grande	m	2	88,29 €	176,58 €

TOTAL 345,88 €

Aos valores apresentados acresce IVA

gintáqua

Exmos.Srs.,
Município de Vila Nova de Famalicão

Orçamento Nº: 20085
Obra: Piscinas Oliveira S. Mateus
Data: 04-05-2020
Serviço

Item	Descrição	Unid	Quant.	P. Uni	P. Total
1.	**Trabalhos Complementares nas Piscinas de Oliveira S. Mateus, incluindo:**				
1.1	Betumação das juntas com betume tipo Kerapox CQ da mapei na **zona do tanque das piscina grande e pequena**, colocação de cerâmicos soltos e partidos, incluindo trasporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos adicionais necessários à sua boa execução;	m2	117,00	40,00 €	4 680,00 €
1.2	Betumação das juntas com betume tipo Kerapox CQ da mapei na **zona dos balneários**, colocação de cerâmicos soltos e partidos, incluindo trasporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos adicionais necessários à sua boa execução;	m2	184,00	7,50 €	1 380,00 €
1.3	Demolição de parede divisória dos wc do ginásio, remoção de caixilharias e equipamentos sanitários bem como retirada de escombros e remates de paredes e tectos;	vg	1,00	1 530,00 €	1 530,00 €
1.4	Lavagem/Limpeza de tectos interiores dos balneários e corredores a adjacentes, incluindo, caso necessário, escovagem a seco das zonas com contaminação de fungos mais intensa. Reparação das zonas danificadas com aplicação dos materiais necessários iguais aos existentes (pladur e acabamento final), assim como cortes, remates e demais trabalhos necessários para perfeito acabamento;	m2	268,00	1,50 €	402,00 €
1.5	Fornecimento e aplicação de tectos falsos em pladur hidrofugo ;	m2	67,00	13,50 €	904,50 €
1.6	Pintura dos tectos interiores com 2 demãos de tinta para interior, cor branca, resistente a fungos, de acordo com o indicado na ficha técnica do produto;	m2	335,00	6,10 €	2 043,50 €
				Total	***10 940,00 €***

A estes valores acresce IVA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2020/05/18	2948	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503683892	1379	FIMO	2020 / 2459

GINTÁQUA - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LDA
RUA DO PRADO, N° 444
16 GAVIAO
4760-068 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8498			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	36.240,440			36.240,440	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	36.240,44		36.240,44	2.174,43

EXTENSO
TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CATORZE EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 2948, Compromisso n.° 2020 / 2459, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2678

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.240,44
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.174,43
TOTAL LÍQUIDO	38.414,87

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2678	1	7206	2504	07010302	2018	I	81	60.122,71	38.414,87	21.707,84

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

1 - "Programa Casa Feliz – Apoio a obras" (Página 257)

à reunião de câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio a obras

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foi apresentada uma candidatura à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras na habitação do candidato infra referido, de forma a possuir condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar a qualidade de vida desta família:

- O candidato é portador do NIF: 127 704 094, residente na rua Nespereira, n.º 131, União das Freguesias de Avidos e Lagoa.

As obras a efetuar visam obras de substituição do telhado, com a remoção de telhas e ripes e execução de novo ripado e telhas e cumes novos, reparação das paredes exteriores em pedra com a lavagem das paredes e execução de juntas em argamassa. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 30 de abril de 2020, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 192.º do citado Código Regulamentar, foi apresentada uma outra candidatura à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras a executar nas partes comuns de edifício submetido ao regime da propriedade horizontal, no qual a candidata infra referida possui habitação permanente, de forma a possuir condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar a qualidade de vida desta família:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A candidata é portadora do NIF: 199 628 211, residente na Rua Alberto Sampaio, n.º 1056 - 6.º B, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

As obras a efetuar visam a reparação das fachadas, incluindo o revestimento de fachadas com isolamento térmico pelo exterior, sistema "capoto" e reparação de muros exteriores. Atento o disposto no Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 30 de abril de 2020, que se anexa, o valor total a atribuir de acordo com a cota parte da candidata, referente à sua permilagem, é de 3.911,99€ (três mil novecentos e onze euros e noventa e nove cêntimos).

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), ao portador do NIF 127 704 094 e no montante de 3.911,99€ (três mil novecentos e onze euros e noventa e nove cêntimos), à portadora do NIF 199 628 211, no valor total de 8.911,99€ (oito mil novecentos e onze euros e noventa e nove cêntimos).

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI N.º 5411/2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: [redacted]

NIF: 127 704 094

Morada: Rua Nespereira, n.º 131 C.P: 4770-287 Lagoa

São solicitadas obras de substituição do telhado, com a remoção de telhas e ripes e execução de novo ripado e telhas e cumes novos; reparação das paredes exteriores em pedra com a lavagem das paredes e execução de juntas em argamassa, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.200,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual da candidata, no valor de 356,14 €, de acordo com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** € para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Falta por baixa médica)

(Ilídia Sá)

(Joana Veloso)

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

CÁLCULO DE ELEGIBILIDADE DA CANDIDATURA RELATIVAMENTE AO RENDIMENTO

Candidato: [redacted]
NIF: 127 704 094
Morada: Rua Nespereira, n.º 131 - Lagoa

Nome	Rendimento Anual Líquido	Rendimento médio mensal Líquido
[redacted]	6 201,02 €	516,75 €
[redacted]	6 619,90 €	551,66 €
[redacted]	0,00 €	0,00 €
Total rendimento médio mensal líquido do agregado		1 068,41 €
N.º elementos agregado familiar		3
Rendimento Percapita		356,14 €

1. Rendimento médio mensal líquido do individuo inferior a 100% do salário mínimo Nacional.	
2. Rendimento médio mensal líquido per capita inferior a 60% do salário mínimo Nacional.	**ELEGÍVEL**
3. Rendimento médio mensal líquido per capita inferior a 60% do salário mínimo Nacional, com majoração de 40% por deficiência motora.	

V. N. de Famalicão, 30 de abril de 2020

A Comissão,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

Falta por baixa médica

(Ilídia Sá)

(Joana Veloso)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: [redacted]

NIF: 199 628 211

Morada: Rua Alberto Sampaio, nº 1056 - 6.º B – Calendário C.P: 4760-292 V. N. de Famalicão

São solicitadas obras de reparação e beneficiação das partes comuns do edifício constituído em regime de propriedade horizontal, da habitação própria e permanente, de acordo com a alínea d), do n.º 2, do Artigo 192º, do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, para a reparação das fachadas, incluindo revestimento de fachadas com isolamento térmico pelo exterior, sistema "capoto" e reparação de muros exteriores. O valor da cota parte da candidata, referente à sua permilagem, é de 3.911,99 €.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, no valor de 359,08 €, de acordo com a alínea d) o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **3.911,99** € para a realização das obras solicitadas, devendo o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2020

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Falta por baixa médica)

(Ilídia Sá)

(Joana Veloso)

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

código regulamentar sobre concessão de apoios

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016.

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019.

CÁLCULO DE ELEGIBILIDADE DA CANDIDATURA RELATIVAMENTE AO RENDIMENTO

Candidato: [redacted]

NIF: 199 628 211

Morada: Rua Alberto Sampaio, nº 1056 - 6.º B - Calendário

Nome	Rendimento Anual Líquido	Despesas de Saúde	Despesas de Educação	Rendimento médio mensal Líquido
[redacted]	7 937,02 €	681,00 €		604,67 €
[redacted]	2 312,00 €	30,00 €	920,00 €	113,50 €
Total rendimento médio mensal líquido do agregado				718,17 €
N.º elementos agregado familiar				2
Rendimento "per capita"				359,08 €

1. Rendimento médio mensal líquido do individuo, inferior a 100% do salário mínimo Nacional.	
2. Rendimento médio mensal líquido "per capita", inferior a 60% do salário mínimo Nacional.	**ELEGÍVEL**
3. Rendimento médio mensal líquido "per capita", inferior a 60% do salário mínimo Nacional, com majoração de 40% por deficiência motora.	

V. N. de Famalicão, 30 de abril de 2020

A Comissão,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

Falta por baixa médica

(Ilídia Sá)

(Joana Veloso)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2020/05/18	2950	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
199628211	18663	OCR	2020 / 2461

[redacted]

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-CONTRIBUINTE 199628211	UN	1.000	3.911,990			3.911,990	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.911,99		3.911,99	

EXTENSO
TRÊS MIL NOVECENTOS E ONZE EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 2950, Compromisso n.° 2020 / 2461, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2680

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.911,99
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.911,99

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2680	1	8820	0102	080802				78.127,35	3.911,99	74.215,36

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2020/05/18	2949	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
127704094	20202 4	OCR	2020 / 2460

[redacted]

[redacted]

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DEQ-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-CONTRIBUINTE 127704094	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2020 / 2949, Compromisso n.º 2020 / 2460, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2679

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2679	1	8820	0102	080802				83.127,35	5.000,00	78.127,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes" (Página 268)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes

Defender a cultura é defender as tradições populares, e o folclore, fonte de aprendizagem e de conhecimento, e força viva ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes, constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses. Verdadeiros mosaicos de memória e de imaginação, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, identificadas como uma riquíssima herança identitária e cultural do nosso Município, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura, e pretendem preservar as tradições populares, ao nível local e regional, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares.

Na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo, tem procedido à defesa, salvaguarda e valorização da inestimável importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo, recreativo e lúdico que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no Município, se propõem a desenvolver, concretamente durante o ano de 2020, enquanto fator de identidade dos cidadãos famalicenses, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural, expressão e representação de tradições e significados artísticos, recreativos e lúdicos, relevantes referências sociais e educativas, e contributos para o enriquecimento da oferta cultural do Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho, e a Autarquia, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social e económico integrado do concelho de Vila Nova de Famalicão, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, educativa, recreativa e lúdica, a dotação das Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, educativa, cultural, recreativa e lúdica, valorizando o património cultural do concelho, contrariando e eliminando a atual tendência de discrepância e fragmentação cultural e reforçando a homogeneidade social, combatendo a exclusão e as desigualdades de ordem socioeconómica, e o aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias Locais.

O pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-educativas, político-artísticas, político-recreativas e político-lúdicas que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses, sem qualquer exceção, à respetiva criação e fruição. O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição, de acordo com a tabela em anexo, de um apoio financeiro no valor de 42.000,00 EUR (quarenta e dois mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes;

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador da Cultura

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TABELA

ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRAFICO	NIF	VALOR	RQI
Grupo Etnográfico "As Lavradeiras" de Santa Maria de Oliveira	508 472 229	€ 2.000,00	5292
Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G.E.R.J.)	502 547 758	€ 2.000,00	5295
Grupo Folclórico de Nine	501 763 600	€ 2.000,00	5296
Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos	505 132 648	€ 2.000,00	5298
Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião	503 421 693	€ 2.000,00	5299
Rancho Folclórico da Associação Cultural de Gondifelos	503 047 910	€ 2.000,00	5300
A.C.D.S.M.B. - Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe	501 733 418	€ 2.000,00	5301
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Calendário	502 914 467	€ 2.000,00	5302
Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães	506 529 991	€ 2.000,00	5304
Rancho Folclórico da Flôr do Monte de S. Tiago da Carreira	501 547 193	€ 2.000,00	5306
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Lousado	501 994 572	€ 2.000,00	5308
Rancho Folclórico de S. Miguel-O-Anjo (Calendário)	503 257 222	€ 2.000,00	5309
Rancho Folclórico São Pedro de Bairro	501 418 059	€ 2.000,00	5311
Rancho Regional de Fradelos	503 344 877	€ 2.000,00	5312
Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane	501 645 942	€ 2.000,00	5313
Rancho Folclórico de São Julião (Vila Nova de Famalicão)	502 939 214	€ 2.000,00	5314
Novo Rumo, Associação de Professores	510 053 181	€ 2.000,00	5316
G.I.J.D.C.J. - Grupo Infantil e Juvenil de Danças e Cantares de Joane	510 095 844	€ 2.000,00	5317
Casa do Povo de Ruivães (Rancho Folclórico)	501 138 692	€ 2.000,00	5318
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Mogege - Associação	506 650 871	€ 2.000,00	5319
Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz	513 143 688	€ 2.000,00	5291
TOTAL		€ 42.000,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: (DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRÁFICO), Pessoa Coletiva n.º (.....), com sede em (.....), aqui representado pelo(a) Exmo(a). Senhor(a) (.....), na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Defender a cultura é defender as tradições populares, e o folclore, fonte de aprendizagem e de conhecimento, e força viva ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes, constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses. Verdadeiros mosaicos de memória e de imaginação, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, identificadas como uma riquíssima herança identitária e cultural do nosso Município, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura, e pretendem preservar as tradições populares, ao nível local e regional, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares.

Na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo, tem procedido à defesa, salvaguarda e valorização da inestimável importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo, recreativo e lúdico que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no Município, se propõem a desenvolver, concretamente durante o ano de 2020, enquanto fator de identidade dos cidadãos famalicenses, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural, expressão e representação de tradições e significados artísticos, recreativos e lúdicos, relevantes referências sociais e educativas, e contributos para o enriquecimento da oferta cultural do Município.

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho, e a Autarquia, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social e económico integrado do concelho de Vila Nova de Famalicão, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, educativa, recreativa e lúdica, a dotação das Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, educativa, cultural, recreativa e lúdica, valorizando o património cultural do concelho, contrariando e eliminando a atual tendência de discrepância e fragmentação cultural e reforçando a homogeneidade social, combatendo a exclusão e as desigualdades de ordem socioeconómica, e o aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias Locais.

O pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-educativas, político-artísticas, político-recreativas e político-lúdicas que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses, sem qualquer exceção, à respetiva criação e fruição. O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ___/___, cabimento n.º ___/___.

Cláusula 5.ª
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de ____ 2020.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico,

(.....)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO AS LAVRADEIRAS DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
NIF: 508472229

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
GRUPO ETNOGRÁFICO AS LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA
NISS:
20018907975
NIF:
508472229
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 12:47:06

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE G E R J
NIF: 502547758

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE
NISS:
20018126322
NIF:
502547758
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 10:24:40

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE NINE
NIF: 501763600

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
GRUPO FOLCLORICO DE NINE
NISS:
20017878860
NIF:
501763600
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 10:31:05

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS
NIF: 505132648

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS
NISS:
20018127157
NIF:
505132648
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 14:24:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO
NIF: 503421693

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO
NISS:
20016760081
NIF:
503421693
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 14:33:44

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA ASSOC CULTURAL DE GONDIFELOS
NIF: 503047910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2017, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS
NISS:
20018122209
NIF:
503047910
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 10:44:36

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
NIF: 501733418

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE
NISS:
20004847341
NIF:
501733418
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 14:49:07

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDARIO ASSOC RECREATIVA E CULTURAL
NIF: 502914467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL
NISS:
20016697604
NIF:
502914467
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 15:03:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES
NIF: 506529991

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Outubro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES
NISS:
20018190323
NIF:
506529991
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 15:11:06

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA
NIF: 501547193

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA
NISS:
20018040086
NIF:
501547193
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 10:56:34

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE LOUSADO
NIF: 501994572

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Outubro de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO
NISS:
20018094023
NIF:
501994572
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 15:16:06

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCORICO DE SÃO MIGUEL O ANJO
NIF: 503257222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO
NISS:
20017270159
NIF:
503257222
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 15:21:29

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE S PEDRO DO BAIRRO
NIF: 501418059

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
RANCHO FOLCLORICO S PEDRO DO BAIRRO
NISS:
20018036245
NIF:
501418059
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 15:25:15

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
NIF: 503344877

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Dezembro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
NISS:
20018039779
NIF:
503344877
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 15:31:54

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
NIF: 501645942

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Setembro de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS E CANTARES DE JOANE
NISS:
20018042727
NIF:
501645942
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 14:10:30

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Maio de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SÃO JULIÃO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 502939214

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502939214
Cód. Validação: TT1ZSJKAWTQ9

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20017434676
NIF:
502939214
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 14:42:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Maio de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
NIF: 510053181

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510053181
Cód. Validação: BC1164YN4HKZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
NISS:
25100531810
NIF:
510053181
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2020 11:29:09

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Maio de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
NIF: 510095844

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510095844
Cód. Validação: 3EFY2T1M9JZ6

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE**
Firma/denominação **GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE**
Número de Identificação de Segurança Social **25100958443**
Número de Identificação Fiscal **510095844**
Número de Declaração **20983387**
Data de emissão **04-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.04 10:55:11 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Maio de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CASA DO POVO DE RUIVÃES

NIF: 501138692

lidação
01138692
YCPT3SYCE3

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CASA POVO RUIVAES**
Firma/denominação **CASA POVO RUIVAES**
Número de Identificação de Segurança Social **20003296447**
Número de Identificação Fiscal **501138692**
Número de Declaração **20996161**
Data de emissão **05-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.05 17:40:41 +01:00

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Maio de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIAÇÃO
NIF: 506650871

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506650871
Cód. Validação: AY32Z7MSBAR8

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO**
Firma/denominação **RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO**
Número de Identificação de Segurança Social **20018045536**
Número de Identificação Fiscal **506650871**
Número de Declaração **21022853**
Data de emissão **09-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.08 23:18:43 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Maio de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO DE S TIAGO DA CRUZ
NIF: 513143688

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513143688
Cód. Validação: NG353K8XZSQ5

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ**
Firma/denominação **GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ**
Número de Identificação de Segurança Social **25131436888**
Número de Identificação Fiscal **513143688**
Número de Declaração **20997146**
Data de emissão **05-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.06 19:09:59 +0[illegible]0

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
262	2020/05/18	2020 / 2477

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	2962	2020

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLORICOS E OU ETENOGRAFICOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4213	TRANSFERENCIAS CORRENTES - CULTURA		ISENTO - DESPESA	42.000,000		42.000,000	

EXTENSO
QUARENTA E DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 2962, Compromisso n.° 2020 / 2477, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2692

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	42.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	42.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2692	1	4213	0102	04070103				173.500,00	42.000,00	131.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS

1 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões - "Construção de Acessos ao Cemitério da Freguesia" (Página 321)

2 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião - "Obras na Rua Nossa Senhora de Fátima" (Página 337)

3 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege - "Obras na Rua Penedo da Moura" (Página 352)

4 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Nine - "Obras na Rua Dr. António Rodrigues" (Página 366)

5 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão - "Obras na Rua de São Cristóvão" (Página 381)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões. "Construção de Acessos ao Cemitério da Freguesia"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a construção de acessos ao cemitério da Freguesia, e cujos trabalhos consistem na construção de um muro de alvenaria de pedra junto à entrada sudoeste para suporte de terras, construção de um muro em betão armado para suporte de terras, pavimentação de rampa de acesso em cubo de granito azul 11x11 e pavimentação com bloco de betão de encaixe para os acessos e distribuição da ampliação do cemitério.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Serão construídas umas escadas de acesso e uma rampa em betonilha para articulação das cotas de pavimento entre o cemitério atual e a sua ampliação;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 14.929,00 euros (catorze mil novecentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5294/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Castelões, pessoa coletiva número 506978753, com sede na rua José Correia Machado, n.º 49, Castelões, aqui representada por Francisco Rodrigues de Sá, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Castelões, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de acessos ao cemitério da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Francisco Rodrigues de Sá)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14903/2020
Requerente:	Junta de Freguesia de Castelões
Assunto:	Pedido de construção de acessos ao cemitério

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia de Castelões para as obras de construção de acessos no Cemitério verifica-se o seguinte:
Os trabalhos consistem na construção de um muro de alvenaria de pedra junto à entrada sudoeste para suporte de terras, construção de um muro em betão armado para suporte de terras, pavimentação de rampa de acesso em cubo de granito azul 11x11 e pavimentação com bloco de betão de encaixe para os acessos e distribuição da ampliação do cemitério.
O pavimento em blocos de betão será rematado com lancil de betão de 8cm. Serão construídas umas escadas de acesso e uma rampa em betonilha para articulação das cotas de pavimento entre o cemitério atual e a sua ampliação.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra em questão.

À consideração superior.

12 de Maio de 2020

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

Castelões

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 035/19 21 de agosto de 2019

ASSUNTO: ***Construção de acessos ao cemitério da Freguesia***

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a construção de acessos ao cemitério da Freguesia de Castelões.

Esta obra é necessária tendo em conta que para a conclusão de obras de alargamento do cemitério, nomeadamente, construção de jazigos é de todo imperioso a construção dos acessos.

Valor estimado para a obra é de 15.000,00€.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco Rodrigues de Sá

Rua José Correia Machado, 49 – 4770-865 Castelões VNF
Telefone e Fax: 252 992 061
Internet: www.jf-casteloes.com E-mail:Info-geral@jf-casteloes.com

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Construção de Acessos no cemitério de Castelões Vila Nova de Famalicão

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Acessos aos Wc´s escadas passeios e rampas em Pav.**					
1.1	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto não incluindo fornecimento de terras.	un	1,00	1.289,35€	1.289,35€	
	Fornecimento e aplicação de guia de 8cm por 20cm assentem massame zona de rampa e passeios conforme projeto apresentado.	un	126,00	10,24€	1.290,24€	
	Execução de escadas, rampas em betonilha incluindo passeios com uma camada de touv nante e fornecimento e aplicação de Pav de cor amarelo incluindo respetivos cortes betumação e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	242,00	15,63€	3.782,46€	
2	**Muros na zonas de entrada e acesso ao cemitério e rampa.**					
2.1	Movimento de terras necessário para colocação de fundações de muros e as cotas finais de projeto da rampa e muros de entrada não incluindo fornecimento de terras..	un	1,00	966,00€	966,00€	
2.2	Execução de prolongamento de muro em pedra na zona da rua incluindo fundação e fornecimento de pedra igual ou idêntica a existente a execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	892,50€	892,50€	
2.3	Execução de muro em pedra para suporte de terras para a devida colocação de caixotes do lixo incluindo fundação e fornecimento de pedra igual ou idêntica a existente e execução de betonilha no pavimento nessa zona conforme projeto apresentado.	un	1,00	1.554,00€	1.554,00€	
2.3	Execução de prolongamento de muro em betão armado incluindo muro de suporte de terra rampa de acesso ao cemitério e sua devida fundação igual a existente e execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	3.874,50€	3.874,50€	
2.4	Execução de preparação de caixa para assento de paralelo 11 x 11 azul desde a rua até ao fim da rampa incluindo compactação e betumação desse mesmo em argamassa com uma largura de 3m por 15,50ml de comprido com guia de 8 cm de remate.	m2	53,00	24,15€	1.279,95€	
					Preço geral sem iva	14.929,00€

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. n.º 156 556 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-721 TELHADO V.N.F.

Ceidecon Construções, Lda
NIF:505730006
Rua Raquel Castelo Branco, nº 91
Seide S. Miguel/Vila Nova de Famalicão
Telm: 914823249

OBRA: "Construção de Acessos no cemitério de Castelões Vila Nova de Famalicão

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Acessos aos Wc´s escadas passeios e rampas em Pav.**					
1.1	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto não incluindo fornecimento de terras.	un	1,00	1 479,50€	1 479,50€	
	Fornecimento e aplicação de guia de 8cm por 20cm assentem massame zona de rampa e passeios conforme projeto apresentado.	un	126,00	13,46€	1 695,96€	
	Execução de escadas, rampas em betonilha incluindo passeios com uma camada de touv nante e fornecimento e aplicação de Pav de cor amarelo incluindo respetivos cortes betumação e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	242,00	21,81€	5 278,02€	
2	**Muros na zonas de entrada e acesso ao cemitério e rampa.**					
2.1	Movimento de terras necessário para colocação de fundações de muros e as cotas finais de projeto da rampa e muros de entrada não incluindo fornecimento de terras..	un	1,00	1 078,00€	1 078,00€	
2.2	Execução de prolongamento de muro em pedra na zona da rua incluindo fundação e fornecimento de pedra igual ou idêntica a existente a execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	962,50€	962,50€	
2.3	Execução de muro em pedra para suporte de terras para a devida colocação de caixotes do lixo incluindo fundação e fornecimento de pedra igual ou idêntica a existente e execução de betonilha no pavimento nessa zona conforme projeto apresentado.	un	1,00	1 518,00€	1 518,00€	

Ceidecon Construções, Lda
NIF:505730006
Rua Raquel Castelo Branco, nº 91
Seide S. Miguel/Vila Nova de Famalicão
Telm: 914823249

OBRA: "Construção de Acessos no cemitério de Castelões Vila Nova de Famalicão

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.3	Execução de prolongamento de muro em betão armado incluindo muro de suporte de terra rampa de acesso ao cemitério e sua devida fundação igual a existente e execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	3 835,70€	3 835,70€	
2.4	Execução de preparação de caixa para assento de paralelo 11 x 11 azul desde a rua até ao fim da rampa incluindo compactação e betumação desse mesmo em argamassa com uma largura de 3m por 15,50ml de comprido com guia de 8 cm de remate.	m2	53,00	20,90€	1 107,70€	
				Preço geral sem iva		**16 955,38€**

CEIDECON - CONSTRUÇÕES, LDA.
A Gerência,

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Construção de Acessos no cemitério de Castelões Vila Nova de Famalicão

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Acessos aos Wc´s escadas passeios e rampas em Pav.**					
1.1	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto não incluindo fornecimento de terras.	un	1,00	1.223,00€	1.223,00€	
1.2	Fornecimento e aplicação de guia de 8cm por 20cm assentem massame zona de rampa e passeios conforme projeto apresentado.	un	126,00	11,48€	1.446,48€	
1.3	Execução de escadas, rampas em betonilha incluindo passeios com uma camada de touv nante e fornecimento e aplicação de Pav de cor amarelo incluindo respetivos cortes betumação e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	242,00	22,84€	5.527,28€	
2	**Muros na zonas de entrada e acesso ao cemitério e rampa.**					
2.1	Movimento de terras necessário para colocação de fundações de muros e as cotas finais de projeto da rampa e muros de entrada não incluindo fornecimento de terras..	un	1,00	987,00€	987,00€	

Telemóvel, 966843842 – Rua dos Padres, 520 – 4770-587 S. COSME DO VALE – V. N. Famalicão

David da Costa Martins
CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Construção de Acessos no cemitério de Castelões Vila Nova de Famalicão

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.2	Execução de prolongamento de muro em pedra na zona da rua incluindo fundação e fornecimento de pedra igual ou idêntica a existente a execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	894,00€	894,00€	
2.3	Execução de muro em pedra para suporte de terras para a devida colocação de caixotes do lixo incluindo fundação e fornecimento de pedra igual ou idêntica a existente e execução de betonilha no pavimento nessa zona conforme projeto apresentado.	un	1,00	1.678,00€	1.678,00€	
2.3	Execução de prolongamento de muro em betão armado incluindo muro de suporte de terra rampa de acesso ao cemitério e sua devida fundação igual a existente e execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	2.875,00€	2.875,00€	
2.4	Execução de preparação de caixa para assento de paralelo 11 x 11 azul desde a rua até ao fim da rampa incluindo compactação e betumação desse mesmo em argamassa com uma largura de 3m por 15,50ml de comprido com guia de 8 cm de remate.	m2	53,00	29,00€	1.537,00€	
				Preço geral sem iva		**16.167,76€**

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. N.º 189 910 674
Rua dos Padres, 520
4770- S. COSME DO VALE

Telemóvel, 966843842 – Rua dos Padres, 520 – 4770-587 S. COSME DO VALE – V. N. Famalicão

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DE CASTELOES
NISS:
20016719887
NIF:
506978753
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 06-05-2020 09:30:17

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	anabela	2020/05/18	2956	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506978753	91	CFRE	2020 / 2470

FREGUESIA DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.° 49
10 CASTELOES
4770-865 CASTELOES VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 21/05/2020. Apoio financeiro para obras de construção de acessos ao cemitério da Fregue	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FREGUESIA DE CASTELOES "CONSTRUCAO DE ACESSOS AO CEMITERIO DA FREGUESIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.° 14903/2020	UN	1.000	14.000,000			14.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.000,00		14.000,00	

EXTENSO
CATORZE MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 2956, Compromisso n.° 2020 / 2470, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2686

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2686	1	8145	0102	0805010205				2.377.031,42	14.000,00	2.363.031,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
337
Gavião

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião. "Obras na Rua Nossa Senhora de Fátima"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na rua Nossa Senhora de Fátima, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na execução de passeios, na retificação do encaminhamento das águas pluviais, no levantamento e reposição de pavimento para acerto de cotas, na pavimentação de uma área e na execução de uma passadeira elevada;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 13.680,00 euros (treze mil seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5265/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Gavião, pessoa coletiva número 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, Gavião, aqui representada por António Emídio Brandão Pinho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Gavião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua Nossa Senhora de Fátima, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Emídio Brandão Pinho)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14909/2020
Requerente:	Junta de Freguesia de Ribeirão
Assunto:	Pedido de apoio financeiro- Construção de muro

Informação técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia, para as obras de construção de um muro na rua de São Cristóvão, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na demolição do muro existente, para se proceder ao alargamento da via, e na construção de um muro novo em betão ciclópico até à cota da via e em blocos acima da cota da via. A zona do alargamento será pavimentada com betão betuminoso
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

12 de maio de 2020

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 84/2019

14 de agosto de 2019

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro Obra – Rua Nossa Senhora de Fátima

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras na rua Nossa Senhor de Fátima. Os trabalhos propostos consistem na construção de passeios reencaminhamento das águas pluviais, passadeira elevada e regularização de pavimento.

Valor estimado para a obra é de 14.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia

António Emídio Brandão de Pinho

Av. Padre José Felgueiras Abreu, 19 – Gavião – 4760-095 V. N. de Famalicão
Telefone: 252 319355 E-mail: jfgaviao@sapo.pt Internet: www.freg-gaviao.com * Facebook.com/jfgaviao.

BATISTA MONTEIRO, LDA

ORÇAMENTO Nº 03/2020

Ex. mo(s) Senhor(es)
JUNTA DE FREGUESIA DE GAVIÃO

AV. PADRE JOSÉ FELGEIRAS ABREU, Nº 19 - GAVIÃO

4760-095 VILA NOVA DE FAMALICÃO

OBRA: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		
				Unit.	Total Parcial	Total Geral
	OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO					
1	**ESTALEIRO**					
1.1	Estaleiro de obra de acordo com a legislação em vigor	vg	1,00	65,00 €	65,00 €	
2	**SEGURANÇA E SAÚDE**					
2.1	Elaboração de fichas de procedimentos para a execução dos trabalhos constantes na empreitada.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €	
3	**SINALIZAÇÃO**					
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos nos termos do DL22-A/98, de 01 de Outubro, com a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, com projecto de sinalização e desvio de trânsito se necessário.	vg	1,00	150,00 €	150,00 €	
4	**DEMOLIÇÃO**					
4.1	Movimento de terras necessário para abertura de vala para encaminhamento de águas pluviais, remoição do tubo existente. Construção de passeio, passadeira com lomba e regularização de pavimento.	vg	1,00	720,00 €	720,00 €	
5	**CONSTRUÇÕES**					
5.1	Levantamento de pavimento existente e reposição do mesmo, 155m2	vg	1,00	1.650,00 €	1.650,00 €	
5.2	Fornecimento de cubo em granito azul, 10cmx10cm - 230m2	vg	1,00	2.875,00 €	2.875,00 €	
5.3	Construção de passeio em Pavê, 135mx10m - 148,5m2	vg	1,00	4.645,00 €	4.645,00 €	
5.4	Colocação de gulas do passeio, 135ml	vg	1,00	2.900,00 €	2.900,00 €	
5,5	Construção de passadeira em lomba, c/cubo branco/azul - 25m2	vg	1,00	730,00 €	730,00 €	
5.6	Acerto de cotas das entradas das habitações/lotes, 8 unidades	vg	1,00	870,00 €	870,00 €	
				TOTAL		**14.705,00 €**

São: CATORZE MIL SETECENTOS E CINCO EUROS.----------

BRAGA, 15 DE JANEIRO DE 2020

Batista Monteiro, Lda.
Contr. Nº. 505 734 435
BRAGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar

OUTROS:

- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;

- Este orçamento é válido por 30 dias

RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES COSTA, Nº 100 - 4º DTº - 4715-288 BRAGA CONT. Nº 505 734 435 EMAIL: batistamonteirolda@gmail.com Tel. 917 261 207 // 917 097 566

JOSE DA SILVA OLIVEIRA & FILHOS, LDA
PINTO CIVIL,
CONSTRUÇÕES E REPARAÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS
Sede:
RUA SOL NASCENTE N.° 200
4770-611 V.S.Martinho
Tel. -252 323 116
Alexandre: 919698044

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Cliente: Junta Freguesia Gavião

Obra: Rua Nossa Senhora de Fatima- Gavião

DATA : 2020/01/30

	Designação				*Total*
		Uni.	Quant.	Valor Unid.	Total
1,1	Estaleiro de Obra de cordo com legislação em Vigor	vg	1,0	70,00 €	70,00 €
2,1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes na empreitada	vg	1,0	75,00 €	75,00 €
3,1	Sinalização temporaria dos trabalhos, nos termos do DL22-A/98 de 1 de outubro , referente a sinalizaçãovertical, horizontal e outros equipamentos necessarios, incluindo fornecimento , implantação e colocação projecto de sinalização e desvio de transito temporario se necessário.	vg	1,0	150,00 €	150,00 €
4	Demolições	vg	1,0		
4,1	Movimentação de terras necessario para abertura de vala para encaminhamento de aguas pluviais, remoção de tubo existente, contrução de passeio, passadeira com lomba e regularização de pavimento.	vg	1,0	800,00 €	800,00 €
5	Construção	vg	1,0		- €
5,1	Levantamento de pavimento existente e reposição do mesmo, 155 m2	vg	1,0	1 700,00 €	1 700,00 €
5,2	Fornecimento de cubo em granito azul, 10x10- 230 m2	vg	1,0	2 875,00 €	2 875,00 €
5,3	Construção de passeio em Pavê, 135x1,10m- 148,50 m2	vg	1,0	4 700,00 €	4 700,00 €
5,4	Colocação de guias do passeio 135 ml	vg	1,0	2 890,00 €	2 890,00 €
5,5	Construção de passadeira em lomba com cubo branco /azul, 25 m2	vg	1,0	750,00 €	750,00 €
5,6	Acerto de cotas das entradas das habitações/lotes 8 unidades	vg	1,0	900,00 €	900,00 €
		vg			
	Total destes Trabalhos :				14 910,00 €

Estes Valores acrescem a taxa do IVA em vigor

Prazo de obra: 45 Dias uteis.

Condições de pagamento :50 % adjudicação e restante no final dos trabalhos,

Sem outro assunto de momento, despedimo-nos com elevada,

consideração e estima.

Atentamente

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963 011 097

Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5.000,00EURO

Empreitada Obras de requalificação
Local Rua Nossa Senhora de Fátima
Entidade Adjudicante Junta de Freguesia de Gavião
Proposta nº
V.N. Famalicão, 26 de Janeiro de 2020

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (€)	VALOR (€)	VALOR CAPITULO (€)
1. Estaleiro						
1.1	Estaleiro de obra de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	50.00€	50.00€	
2. Seg. Saúde						
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes na empreitada.	vg	1,00	50.00€	50.00€	
3. Sinalização						
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL22-A/98de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, projeto de sinalização e desvio de transito temporário se necessário.	vg	1,00	100.00€	100.00€	
4. Demolições						
4.1	Movimento de terras necessário para abertura de vala para encaminhamento de águas pluviais, remoção de tubo existente, construção de passeio, passadeira com lomba e regularização de pavimento.	vg	1,00	600.00€	600.00€	
5. Construções						
5.1	Levantamento de pavimento existente e reposição do mesmo, 155m2.	vg	1,00	1.550.00€	1.550.00€	
5.2	Fornecimento de cubo em granito azul, 10x10cm - 230m2.	vg	1,00	2.760.00€	2.760.00€	
5.3	Construção de passeio em Pavê, 135x1,10m - 148.5m2.	vg	1,00	4.445.00€	4.445.00€	
5.4	Colocação de guias do passeio, 135ml.	vg	1,00	2.700.00€	2.700.00€	
5.5	Construção de passadeira em lomba com cubo branco/azul, 25m2.	vg	1,00	625.00€	625.00€	
5.6	Acerto de cotas das entradas das habitações/lotes, 8 unid.	vg	1,00	800.00€	800.00€	
Total						**13.680.00 €**

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Exmo. Sr.

Presidente da Junta de Gavião

Avenida Padre José Felgueiras Abreu n.º19, Gavião

4760-095 Vila Nova de Famalicão

Local da obra: Rua Nossa Senhora de Fátima

Vila Nova de Famalicão, 26 de Janeiro de 2020

Att. Sr. Presidente da Junta de Gavião

Exmos. Srs.

Com os melhores cumprimentos, e no seguimento da consulta de V/Exa., estamos a submeter a nossa melhor estimativa orçamental para os trabalhos a realizar de acordo com a nossa folha de cotações em anexo.

O valor global da presente proposta é de: **13.680,00 € (Treze mil seicentos e oitenta euros)**

I.V.A. a acrescentar à taxa legal em vigor.

Ficamos desde já disponíveis para ulteriores informações que julgue pertinentes ou necessárias.

Atentamente,

Sucesso Sem Limites, Unip. Lda
Nif: 510496555
Rua Dos Pallares, 844
4770 - 587 Vai São Cosme

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
FREGUESIA DE GAVIAO
NISS:
20016719714
NIF:
506939014
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 06-05-2020 09:18:05

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Maio de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	anabela	2020/05/18	2955	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2020 / 2469

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.° 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 21/05/2020. Apoio financeiro para obras na Rua Nossa Senhora da Fátima - DDT-GAVIAO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FREGUESIA DE GAVIAO "OBRAS NA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.° 14873/2020	UN	1.000	13.500,000			13.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.500,00		13.500,00	

EXTENSO
TREZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 2955, Compromisso n.° 2020 / 2469, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2685

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2685	1	8145	0102	0805010205				2.390.531,42	13.500,00	2.377.031,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 352

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege. "Obras na Rua Penedo da Moura"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Penedo da Moura, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na pavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo execução de caixa de pavimento em tout-venant e no encaminhamento das águas pluviais por intermédio de valetas;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 13.862,00 euros (treze mil oitocentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 3536/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __/___/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua Penedo da Moura, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(José Carlos da Silva Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14873/2020
Requerente:	Junta de Freguesia de Gavião
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia, para as obras na rua Nossa Senhora de Fátima, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na execução de passeios, na retificação do encaminhamento das águas pluviais, no levantamento e reposição de pavimento para acerto de cotas, na pavimentação de uma área e na execução de uma passadeira elevada.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

12 de maio de 2020

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor, Dr. Paulo Cunha
Presidente do Municipio de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-6/2019	17/07/2019

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Pavimentação da Rua Penedo da Moura

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de pavimentação da Rua Penedo da Moura. Esta intervenção é prioritária para o executivo da Junta de Freguesia atendendo à extrema necessidade da mesma dar acesso a duas empresas e a rampa de acesso é bastante íngreme.

Valor estimado para a obra é de **14.000,00 €.**

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

JUNTA DE FREGUESIA MOGEGE

José Carlos da Silva Lima

Avenida Bernardo Guimarães, 30 - 4770-350 MOGEGE • Tel.: 252 992 567 • Fax.: 252 992 567
Email: geral@freg-mogege.pt Software:www.modulac.pt

Data
07/05/2020

Versão
1

GUARDIZELTRANS LDA

Junta de Freguesia de Mogege
Avenida Bernardo Guimarães, 30
4770-350 Mogege

REF 077_20
ATT.
CONTACTO 252171567

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Freguesia de Mogege
Empreitada: Rua Penedo da Moura

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS CAPITULO
1	**Demolições / Movimentos de terras**				
1.1	Escavação em rocha com recurso a escavadora c/ martelo, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico	m3	50,00	14,50 €	725,00 €
1.2	Escavação para abertura de caixa, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico	m2	585,00	2,00 €	1 170,00 €
2	Pavimento				
2.1	Fornecimento e colocação de toutvenant numa espessura de 20 cm, incluindo compactação mecânica	m2	585,00	6,40 €	3 744,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB) com 0.06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0.5 Kg/m2	m2	585,00	14,00 €	8 190,00 €
3	Pavimento				
3.1	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão	m	60,50	16,23 €	981,92 €
3.2	Levantamento de caixas de visita existentes na zona de intervenção, incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento	un	1,00	75,00 €	75,00 €
				Total	14 885,92 €

CONDIÇÕES GERAIS

1 Eventual suspensão dos trabalhos por motivos alheios à nossa empresa implicarão acerto dos preços unitários, as alterações incutidas pelo Dono de Obra que impliquem a utilização de outros materiais e serviços serão objecto de novo orçamento extra.
2 Eventuais diminuições das quantidades de trabalho, previamente orçamentadas, implicarão uma revisão dos preços unitários.
3 Eventuais trabalhos não descritos, não estão incluídos no presente orçamento.
4 A eventual adjudicação deve ser efectuada, por escrito, mencionando a nossa proposta e referindo acordo em relação a todas as condições constantes da mesma.
5 Será realizado auto de medição conjunta (dono de obra e empreiteiro) que servirá de base para a emissão da respectiva factura.
6 As condições de pagamento serão de pronto pagamento.
7 Não são aceites quaisquer cauções ou retenções financeiras aos valores facturados seja a que titulo for.
8 Esta proposta é válida pelo período de 30 dias, às quantias indicadas acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Guardizeltrans, Lda
GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES CONSTRUÇÕES
OBRAS PÚBLICAS PAVIMENTAÇÕES
GERÊNCIA

O Cliente

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Junta de Freguesia Mogege
Av. Bernardo Guimarães, 30
4770-350 Mogege
Vila Nova de Famalicao

Obra: Rua Penedo da Moura

Orçamento

Art.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total
1	**DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS**				
1.1	Escavação rocha com recurso a escavadora c/ martelo, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m3	50,00	15,00 €	750,00 €
1.2	Escavação para abertura de caixa com, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m2	585,00	2,50 €	1 462,50 €
2	**PAVIMENTO**				
2.3	Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 20cm, incluindo compactação mecânica.	m2	585,00	6,80 €	3 978,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	585,00	13,00 €	7 605,00 €
3	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**				
3.1	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão.	m	60,50	15,00 €	907,50 €
3.2	Levantamento de caixas de visita existentes na zona de intervenção, incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento.	un	1,00	70,00 €	70,00 €

Total ..... 14 773,00 €

Vila Nova de Famalicão, 07 de Maio de 2020

José Moreira Fernandes & Filhos S.A.

Construção Civil e Obra Publicas

Junta de Freguesia Mogege

EMPREITADA:	Código:	ORC JF003 - 2020
Rua Penedo da Moura	Data:	18/02/2020

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
1	**DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS**					
1.1	Escavação rocha com recurso a escavadora c/ martelo, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m3	50,00	13,00 €	650,00 €	
1.2	Escavação para abertura de caixa com, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m2	585,00	1,80 €	1.053,00 €	1.703,00 €
2	**PAVIMENTO**					
2.3	Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 20cm, incluindo compactação mecânica.	m2	585,00	6,50 €	3.802,50 €	
2.4	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2	m2	585,00	12,60 €	7.371,00 €	11.173,50 €
3	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**					
3.1	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão.	m	60,50	15,00 €	907,50 €	
3.2	Levantamento de caixas de visita existentes na zona de intervenção, incluindo todos os trabalhos necessários para acerto de cotas de pavimento.	un	1,00	78,00 €	78,00 €	985,50 €
				TOTAL (S/IVA)		**13.862,00 €**

José Moreira Fernandes & Filhos
Construção Civil e Obra Publ.
Avenida João XXI, Nº 1965- Apt. 6040
4770-754 Vermoim Famalicão
Tel.: 252 920 200 Fax: 252 920 201
E-mail: geral jmf@mail.telepac.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Fevereiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE MOGEGE	20016742166	506915719

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 20-02-2020 16:17:58

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/05/18	2961	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2020 / 2476

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8499			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.° 14884/2020	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
TREZE MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 2961, Compromisso n.° 2020 / 2476, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2691

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2691	1	8145	0102	0805010205				2.343.031,42	13.000,00	2.330.031,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
366
Ponto 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Nine. "Obras na Rua Dr. António Rodrigues"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Nine solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na rua Dr. António Rodrigues, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na construção de um muro em betão, na execução de passeio e encaminhamento das águas pluviais;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 24.562,00 euros (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5290/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Nine, pessoa coletiva número 506909336, com sede no Loteamento do Bacelo, n.º 200, Nine, aqui representada por Paulo Jorge Barbosa Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Nine, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da construção de um muro, na execução de passeio e encaminhamento das águas pluviais na rua Dr. António Rodrigues, a qual é vicinal

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14904/2020
Requerente:	Junta de Freguesia de Nine
Assunto:	Pedido de apoio financeiro/ Obras Rª Dr. António Rodrigues

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela Freguesia de Nine para obras na rua Dr. António Rodrigues verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na construção de um muro em betão, na execução de passeio e encaminhamento das águas pluviais.
Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra.

À consideração superior.

12 de maio de 2020

Alexandra Gonçalves
(Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta)

Freguesia de Nine

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		JFN-09-A/2019	14/08/2019

Assunto: Obras na Rua Dr. António Rodrigues - Pedido de apoio financeiro

Ex.mo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão,

Dr. Paulo Cunha,

A Junta de Freguesia de Nine vem por este meio solicitar a V.a Ex.a apoio financeiro para a construção de muro de contenção e execução de passeios na rua Dr. António Rodrigues, nesta Freguesia. Pela ligação pedonal que permitirá, no futuro, à Estação de Caminhos de Ferro, e sendo uma obra reclamada pelos Ninenses de há tantos anos a esta parte, surge agora a oportunidade de a executar, sendo que, em modesto entendimento, não deverá ser desperdiçada.

É, até, uma intervenção prioritária para este Executivo.

Assim, cientes do melhor entendimento por parte de V.a Ex.a, solicita-se o referido apoio, sendo que a obra rondará um valor estimado de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros).

Cientes de que V.a Ex.a tudo fará para dar resposta às pretensões deste Órgão,

Antecipadamente gratos,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,

Paulo Jorge Barbosa Oliveira

Loteamento do Baceio, n.º 200 - 4775-456 NINE • Apartado 36 • Tel.: 252 961 596 • Fax.: 252 961 596 • Contribuinte nº 506 909 336
Email: geral@freg-nine.pt URL: http://www.freg-nine.pt Software:www.modulac.pt

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE NINE
Loteamento do Bacelo, nº 200

4775-456 Nine

Data: 2020-01-16

PROPOSTA

Empreitada: ***"EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DR. ANTÓNIO RODRIGUES - NINE"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1.	*MUROS SUPORTE EM BETÃO*				
1.1	Execução de desaterro necessário para novo alinhamento do muro a construir e aterro necessário no passeio.	vg	1,00	1 750,00 €	1 750,00 €
1.2	Execução de muro em betão ciclópico para delimitação e suporte de passeios.				
1.2.1	Fundação	m³	72,00	55,00 €	3 960,00 €
1.2.2	Elevação com 1 face à vista	m³	161,50	70,00 €	11 305,00 €
1.2.3	Elevação com 2 faces à vista	m³	25,50	90,00 €	2 295,00 €
	Sub-total:				***19 310,00 €***
2.	*ÁGUAS PLUVIAIS*				
2.1	Fornecimento e colocação de tubo PP Dn 200mm em toda a extensão do passeio para condução de águas pluviais, incluindo abertura e fecho de vala.	m	60,00	12,00 €	720,00 €
2.2	Execução de sumidouros de águas pluviais no lancil de betão com ligação à conduta principal.	Uni.	2,00	25,00 €	50,00 €
2.3	Execução de caixa de sarjeta no passeio	Uni.	2,00	150,00 €	300,00 €
	Sub-total:				***1 070,00 €***
3.	*PASSEIOS*				
3.1	Fornecimento e colocação de lancil 1000x200x150x120 na delimitação do passeio com o arruamento.	m	65,00	12,00 €	780,00 €
3.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant no passeio com 10cm de espessura.	m²	252,00	2,50 €	630,00 €
3.3	Fornecimento e assentamento de paver de cor cinza 200x100x50, incluindo almofada de assentamento e cobertura em pó, e compactação.	m²	252,00	11,00 €	2 772,00 €
	Sub-total:				***4 182,00 €***
				Total.:	***24 562,00 €***

A presente proposta importa em VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 16 de Janeiro de 2020

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
FREGUESIA DE NINE

Proposta n.º 221A2020

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações:1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DR. ANTÓNIO RODRIGUES - NINE" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 26.295,60 € (Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa e Cinco Euros e Sessenta Cêntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"FREGUESIA DE NINE"**
Empreitada:**"EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DR. ANTÓNIO RODRIGUES - NINE"**
Proposta N.º:**221A2020**
Função:_____**Data:**__/__/__**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

IBAN CGD: PT50 0035 0128 00008764 230 82
IBAN MONTEPIO: PT50 0036 0391 99102131 185 87

ESCRITÓRIOS: Apartado 207
Rua Barão de Joane
Edif. Sinções | Loja n.º 117
4760-019 V. N. FAMALICÃO

Tel. 252 317 377
Fax 252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
www.fernandesefernandes.pt

MORADA DA CENTRAL BETUMINOSO
Rua Soldado Henrique da Silva Fernandes
Zona Industrial Jesufrei
4770-044 Cruz

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA:"EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DR. ANTÓNIO RODRIGUES - NINE"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1.	MUROS SUPORTE EM BETÃO				
1.1	Execução de desaterro necessário para novo alinhamento do muro a construir e aterro necessário no passeio.	vg	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
1.2	Execução de muro em betão ciclópico para delimitação e suporte de passeios.				
1.2.1	Fundação	m³	72,00	60,00 €	4 320,00 €
1.2.2	Elevação com 1 face à vista	m³	161,50	75,00 €	12 112,50 €
1.2.3	Elevação com 2 faces à vista	m³	25,50	90,00 €	2 295,00 €
2.	ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Fornecimento e colocação de tubo PP Dn 200mm em toda a extensão do passeio para condução de águas pluviais, incluindo abertura e fecho de vala.	m	60,00	12,20 €	732,00 €
2.2	Execução de sumidouros de águas pluviais no lancil de betão com ligação à conduta principal.	Uni.	2,00	35,00 €	70,00 €
2.3	Execução de caixa de sarjeta no passeio	Uni.	2,00	175,00 €	350,00 €
3.	PASSEIOS				
3.1	Fornecimento e colocação de lancil 1000x200x150x120 na delimitação do passeio com o arruamento.	m	65,00	12,50 €	812,50 €
3.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant no passeio com 10cm de espessura.	m²	252,00	2,80 €	705,60 €
3.3	Fornecimento e assentamento de paver de cor cinza 200x100x50, incluindo almofada de assentamento e cobertura em pó, e compactação.	m²	252,00	11,50 €	2 898,00 €

Total Geral..... 26 295,60 €

A presente proposta importa na quantia de Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa e Cinco Euros e Sessenta Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
A proposta tem a validade de 30 Dias
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão , 17 de Janeiro de 2020

FERNANDES & FERNANDES, LDA.

IBAN CGD: PT50 0035 0128 00008764 230 82
IBAN MONTEPIO: PT50 0036 0391 99102131 185 87

ESCRITÓRIOS: Apartado 207
Rua Barão de Joane
Edif. Sinções | Loja n.º 117
4760-019 V. N. FAMALICÃO

Tel. 252 317 377
Fax 252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
www.fernandesefernandes.pt

MORADA DA CENTRAL BETUMINOSO
Rua Soldado Henrique da Silva Fernandes
Zona Industrial Jesufrei
4770-044 Cruz

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€

ANOS

José Moreira Fernandes & Filhos S.A.
Construção Civil e Obras Públicas

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE NINE
Loteamento do Bacelo, nº 200

4775-456 Nine

Data: 2020-01-14

PROPOSTA

Empreitada: "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DR. ANTÓNIO RODRIGUES - NINE"

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1.	MUROS SUPORTE EM BETÃO				
1.1	Execução de desaterro necessário para novo alinhamento do muro a construir e aterro necessário no passeio.	vg	1,00	2.500,00 €	2.500,00 €
1.2	Execução de muro em betão ciclópico para delimitação e suporte de passeios.				
1.2.1	Fundação	m³	72,00	60,00 €	4.320,00 €
1.2.2	Elevação com 1 face à vista	m³	161,50	80,00 €	12.920,00 €
1.2.3	Elevação com 2 faces à vista	m³	25,50	100,00 €	2.550,00 €
	Sub-total:				**22.290,00 €**
2.	ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Fornecimento e colocação de tubo PP Dn 200mm em toda a extensão do passeio para condução de águas pluviais, incluindo abertura e fecho de vala.	m	60,00	12,50 €	750,00 €
2.2	Execução de sumidouros de águas pluviais no lancil de betão com ligação à conduta principal.	Uni.	2,00	50,00 €	100,00 €
2.3	Execução de caixa de sarjeta no passeio	Uni.	2,00	200,00 €	400,00 €
	Sub-total:				**1.250,00 €**
3.	PASSEIOS				
3.1	Fornecimento e colocação de lancil 1000x200x150x120 na delimitação do passeio com o arruamento.	m	65,00	12,50 €	812,50 €
3.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant no passeio com 10cm de espessura.	m²	252,00	2,50 €	630,00 €
3.3	Fornecimento e assentamento de paver de cor cinza 200x100x50, incluindo almofada de assentamento e cobertura em pó, e compactação.	m²	252,00	12,50 €	3.150,00 €
	Sub-total:				**4.592,50 €**
				Total.:	**28.132,50 €**

Vila Nova de Famalicão, 14 de Janeiro de 2020

José Moreira Fernandes & Filhos
Construção Civil e Obras Públicas
Avenida João XXI, Nº 1965- Apt. 6[illegible]
4770-754 Vermoim F[illegible]
Tel - 252 920 200 Fax [illegible]
E-mail geral jmfgmail.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE NINE	20003541965	506909336

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-01-2020 11:01:40

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NINE
NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/05/18	2963	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506909336	53	CFRE	2020 / 2478

FREGUESIA DE NINE
APARTADO 36
27 NINE
4775-456 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 21/05/2020. Apoio financeiro para obras na Rua Dr. António Rodrigues - DDT-NINE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 21/05/2020. Apoio financeiro para obras na Rua Dr. António Rodrigues - DDT-NINE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 14904/2020	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2020 / 2963, Compromisso n.º 2020 / 2478, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2693

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2693	1	8145	0102	0805010205				2.330.031,42	15.000,00	2.315.031,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Folha 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão. "Obras na Rua de São Cristóvão"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de um muro na rua de S. Cristóvão, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na demolição do muro existente, para se proceder ao alargamento da via, e na construção de um muro novo em betão ciclópico até à cota da via e em blocos acima da cota da via. A zona do alargamento será pavimentada com betão betuminoso;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 20.456,15 euros (vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5269/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Ribeirão, pessoa coletiva número 506914410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, Ribeirão, aqui representada por Adelino Santos Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Ribeirão, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da construção de um muro na rua de São Cristóvão, a qual é vicinal

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Adelino Santos Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14884/2020
Requerente:	Junta de Freguesia de Mogege
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia, para as obras de pavimentação da rua Penedo da Moura, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na pavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo execução de caixa de pavimento em tout-venant e no encaminhamento das águas pluviais por intermédio de valetas.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

12 de maio de 2020

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Dr. Paulo Cunha
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		40/2020	26/07/2019

Assunto: Construção de muro Rua S. Cristóvão - Pedido de apoio financeiro

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. o apoio financeiro, para obras de construção de um muro na Rua S. Cristóvão, a qual é vicinal.

A Junta de Freguesia pretende a construção deste muro atendendo a que esta via não permite a circulação automóvel, existindo habitações na mesma e em caso de urgência não tem condições de acesso a ambulâncias ou carros de proteção civil

O valor estimado para a obra é de 21.000€ (vinte e um mil euros).

Agradecemos desde já a atenção dispensada e despedimo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente

O Presidente da Junta de Freguesia,

Junta de Freguesia
Vila de Ribeirão
Av. Rio Veirão
4760-715 Ribeirão
Telef. 252...

Adelino Santos Oliveira

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
Freguesia de Ribeirão
Av. 3 de Julho, n.º 1
4760-715 Ribeirão

Proposta n.º 212A2020

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações:1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Pavimentação Rua S. Cristovão, Ribeirão, V. N. de Famalicão" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 24.160,10€ (Vinte e Quatro Mil Cento e Sessenta Euros e Dez Cêntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:"Freguesia de Ribeirão"
Empreitada:"Pavimentação Rua S. Cristovão, Ribeirão, V. N. de Famalicão"
Proposta N.º:212A2020
Função:_____Data:___/___/____Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA:"Pavimentação Rua S. Cristovão, Ribeirão, V. N. de Famalicão"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	ESTALEIRO				
1.1	Estaleiro de obra incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com o Caderno de encargos, sinalização temporária de acordo com o prejeto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referenre a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários. Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março.	vg	1	150,00 €	150,00 €
2	SEGURANÇA E SAÚDE				
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes na empreitada.	vg	1	85,00 €	85,00 €
3	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA				
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projeto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1	200,00 €	200,00 €
4	DEMOLIÇÕES				
4.1	Demolição de muros e ramadas existentes, remoção do entulho resultante e abertura de fundações para construção de muro com comprimento de 95 m.	vg	1	1 350,00 €	1 350,00 €
5	CONSTRUÇÃO				
5.1	Construção de muro de suporte em betão ciclópico com 95 m de comprimento por 0,90 de altura e 0,40 de espessura.	vg	1	4 850,00 €	4 850,00 €

FERNANDES & FERNANDES

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
5.2	Construção de muro de blocos de 20 com 95 m de comprimento por 1,70 m de altura, com pilares em betão armado de 4,5 m em 4,5 m, remate com cinta de betão numa altura de 0,10 a 0,15 m. Areado das 2 faces.	vg	1	11 650,10 €	11 650,10 €
5.3	Fazer remates em duas entradas existentes.	vg	1	225,00 €	225,00 €
5.4	Execução de caixa em tout-venant numa área de 190 m2. Fornecimento e colocação de betão betuminoso numa espessura média de 6 cm.	vg	1	5 650,00 €	5 650,00 €

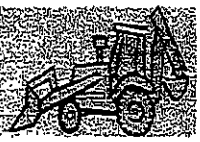
Total Geral.....24 160,10 €

A presente proposta importa na quantia de Vinte e Quatro Mil Cento e Sessenta Euros e Dez Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
A proposta tem a validade de 30 Dias
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão,13 de Abril de 2020

Sucesso Sem Limites



Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Exmo. Sr.

Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão

Avenida Rio Beirão nº 1

4760-715 Ribeirão

Local da obra: Rua de São Cristovão
Vila Nova de Famalicão, 6 de Abril de 2020
Att. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão

Exmos. Srs.

Com os melhores cumprimentos, e no seguimento da consulta de V/Exa., estamos a submeter a nossa melhor estimativa orçamental para os trabalhos a realizar de acordo com a nossa folha de cotações em anexo.

O valor global da presente proposta é de: 21.486,00€ (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis euros).

I.V.A a acrescentar à taxa legal em vigor.

Ficamos desde já disponíveis para ulteriores informações que julgue pertinentes ou necessárias.

Atentamente,

Sucesso Sem Limites, Unip. Lda
Nif: 510 496 555
Rua dos Padres, 654
4795 - 587 Vai São Cosme

Sucesso Sem Limites



Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963011097

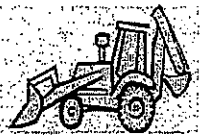
Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada Obras de requalificação
Local Rua São Cristovão
Entidade Adjudicante da Junta de Ribeirão
Proposta nº
V. N. Famalicão, 6 de Abril de 2020

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (€)	VALOR (€)	VALOR CAPITULO (€)
1.Estaleiro 1.1	Estaleiro de obra de acordo com a legislação em vigor.	Vs	1,00	100,00€	100,00€	
2.Seg. Saúde 2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes na empreita	Vg	1,00	50,00€	50,00€	
3.Sinalização 3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, projeto de sinalização e desvio de transito temporário se necessário.		1,00	150,00€	150,00€	
4.Demoliçõ es 4.1	Demolição de muros e ramadas existentes,remoção do entulho resultante e abertura de fundações para construção de muro comprimento, 95m		95m	2.300€	2.300€	
5.Construções 5.1	Construção de muro de suporte em betão ciclópico com 95m de	vg	1,00	5.130€	5.130€	

Sucesso Sem Limites



Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

	comprimento por 0,90m de altura e 0,40m de espsssura..					
5.2	Construção de muro em bloco20 com95m de comprimento por 1,70m de altura, com pilares em ferro e betão armado em intervalos de 4,5m,remate com cinta em betão numa altura de 0,10 a 0,15m,areamentod o muro nas duas faces.	vg	1,00	9.286.00€	9.286.00 €	
5.3	Fazer remates em duas entradas existentes	V g	1,00	470.00€	470.00€	
5.4	Execução de caixa em tout-venant numa área de 190m2 para receber betominoso,aplicaç ão de betominoso numa espessura media de 6cm.	V g	1,00	4.000.00€	4.000.00 €	
TOTAL						**21.486,00€**

POSTURA CASUAL UNIPESSOAL, LDA.
NIF: 512243043
Email: construcoespc@sapo.pt

Orç: 04.2020
Data: 14/04/2020
Cliente:
Junta de Freguesia de Ribeirão
Vila Nova de Famalicão

Empreitada: Pavimentação Rua S. Cristovão, Ribeirão, V. N. de Famalicão

	Designação	Medição Un.	Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**ESTALEIRO**					
1.1	Estaleiro de obra incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com o Caderno de encargos, sinalização temporária de acordo com o prejeto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referenre a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários. Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março.	vg	1	120,00 €	120,00 €	
2	**SEGURANÇA E SAÚDE**					
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes na empreitada.	vg	1	70,00 €	70,00 €	
3	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**					
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projeto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1	150,00 €	150,00 €	
4	**DEMOLIÇÕES**					
4.1	Demolição de muros e ramadas existentes, remoção do entulho resultante e abertura de fundações para construção de muro com comprimento de 95 m.	vg	1	1 120,00 €	1 120,00 €	
5	**CONSTRUÇÃO**					
5.1	Construção de muro de suporte em betão ciclópico com 95 m de comprimento por 0,90 de altura e 0,40 de espessura.	vg	1	4 180,00 €	4 180,00 €	
5.2	Construção de muro de blocos de 20 com 95 m de comprimento por 1,70 m de altura, com pilares em betão armado de 4,5 m em 4,5 m, remate com cinta de betão numa altura de 0,10 a 0,15 m. Areado das 2 faces.	vg	1	9 675,59 €	9 675,59 €	
5.3	Fazer remates em duas entradas existentes.	vg	1	230,00 €	230,00 €	
5.4	Execução de caixa em tout-venant numa área de 190 m2. Fornecimento e colocação de betão betuminoso numa espessura média de 6 cm.	vg	1	4 910,56 €	4 910,56 €	
	Total					20 456,15 €

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor
O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração

Atentamente

POSTURA CASUAL UNIPESSOAL, LDA.
NIPC: 515 243 043
A Gerência

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Janeiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA RIBEIRAO	20005978820	506914410

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 23-01-2020 17:21:57

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	anabela	2020/05/18	2957	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506914410	97	CFRE	2020 / 2471

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO Nº1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 21/05/2020. Pedido de apoio financeiro para a construção de muro na rua de São Cristóvã	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FREGUESIA DE RIBEIRAO "OBRAS NA RUA DE SAO CRISTOVAO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 14903/2020	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.º 2020 / 2957, Compromisso n.º 2020 / 2471, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2687

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2687	1	8145	0102	0805010205				2.363.031,42	20.000,00	2.343.031,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para obras de reparação - Associação Desportiva Juventude de Mouquim" (Página 400)

2 - "Apoio financeiro à Associação de Futebol de Braga para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de futebol e futsal - época desportiva 2019-2020" (Página 415)

3 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Voleibol. Atlético Voleibol Clube" (Página 423)

4 - "Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e de formação - Futebol Clube de Famalicão" (Página 432)

à reunião de câmara
400
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de reparação - Associação Desportiva Juventude de Mouquim

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A Associação Desportiva Juventude de Mouquim conta com instalações próprias, constituídas por campo de futebol 11, bancadas e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, acusa a necessidade urgente de reparação do muro de suporte de terras, junto ao edifício dos balneários, que se danificou devido ao mau tempo, motivo pela qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir, à Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, um apoio financeiro até ao montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros)**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

tendo em vista a reparação do muro de suporte de terras junto ao edifício dos balneários, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta.

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 5275

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de reparação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../..../2020.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM, Pessoa Coletiva n.º 502 008 750, com sede na Rua Parque Desportivo, 4770-362 - Mouquim, aqui representado pelo Mário Rui Veloso Costa, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A Associação Desportiva Juventude de Mouquim conta com instalações próprias, constituídas por campo de futebol 11, bancadas e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, acusa a necessidade urgente de reparação do muro de suporte de terras, junto ao edifício dos balneários, que se danificou devido ao mau tempo, motivo que levou a Associação a pedir o apoio da Câmara Municipal, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 20.000,00 € (vinte mi euros) tendo em vista a realização de obras para reparação do muro de suporte de terras, junto ao edifício dos balneários.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2020/(...)

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Desportiva Juventude de Mouquim

_____

(Mário Rui Veloso Costa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14650/2020
Requerente:	ASSOCIACAO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica:

A Associação Desportiva Juventude de Mouquim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a construção de um muro de suporte de terras, junto aos balneários da associação, dado que estes sofreram danos, com as tempestades que houveram, ficando inutilizados.

Com vista a concretização da obra, os trabalhos que serão realizados, consistem em:

1. Realização dos trabalhos preparatórios, de segurança e saúde na obra, e realização de movimentação de terras, e abertura de caboucos para a implantação do muro de suporte, em betão ciclópico com pedras de grandes dimensões;
2. Aplicação de um dreno na base do muro de suporte;
3. Aterro e compactação de terras no tardoz do muro de suporte; e
4. Reposicionamento dos tubos das infraestruturas.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento da Associação Desportiva Juventude de Mouquim.

À consideração superior.

11 de maio de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 03/08/1987

Exmº. Senhor
Vereador do Pelouro do Desporto e Juventude
Município de V.N. Famalicão
Dr. Mário Passos
4760 – 134 V. N. Famalicão

Entrada EXT. 14650/2020
Nº Seq. Doc. 1523/2020
2020
Class. 027
CRISTINAGL 4P-FDG

Oficio nº 2/2020
Data : 24 de Abril de 2020

Exmº. Senhor Dr. Mário Passos

A Associação Desportiva Juventude de Mouquim, vem pela presente solicitar um apoio financeiro para a Construção de um muro de suporte de terras junto aos balneários, uma vez que devido ás tempestades, provocaram uma derrocada nos nossos balneários inutilizando os mesmos para a prática desportiva.
Esta é uma situação urgente na qual esperamos poder contar uma vez mais com o apoio do Município.

Ficamos a aguardar as V.s prezadas noticias, agradecendo desde já a atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração na esperança de que nos possam ajudar.

Com os melhores cumprimentos

Mário Rui Veloso Costa
Presidente

adjmouquim@gmail.com --- www.adjmouquim.com – Telemóvel 918 657 343
Rua do Parque Desportivo nº440 – 4770-362 MOUQUIM

PAVIMOGEGE

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Associação Desportiva Juventude de Mouquim
Morada: Mouquim

24/04/2020
ORC-047-20-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	" Reforço, Muro de Suporte "				
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Estaleiro em obra, com as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, , incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos resultantes dos trabalhos .				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
	Sub-Total				**1 000,00 €**
2	**DEMOLIÇÕES**				
2.1	Movimentação de terras necessárias para desobstrução da zona de intervenção incluindo abertura de caboucos para implantacão do muro de reforco a executar .	m^3	750,00	6,00 €	4 500,00 €
2.2	Carga e transporte de terras em vazadouro provisório , para pósterior recolocação, e transporte de sobrantes a vazadouro .	m^3	750,00	2,25 €	1 687,50 €
	Sub-Total				**6 187,50 €**
3	**MURO**				
3.1	Execução de muro de reforço em betão ciclópico com pedras de grandes dimensões e vazios preechidos em betão .	m^3	335,00	87,50 €	29 312,50 €
3.2	Reposicionamento dos tubos de infra-estruturas danificados em consequência da derrocada incluindo fita sinalizadora e substituicão dos tubos danificados .	Vg	1,00	2 250,00 €	2 250,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de dreno envolvido em manta e gravilha a aplicar na base do muro incluindo entrega caso exista caixa de recolha no local.	ml	32,00	26,00 €	832,00 €
3.4	Aterro e compactação de terras no tardoz do muro .	m^2	244,40	4,50 €	1 099,80 €
	Sub-Total				**33 494,30 €**

PAVIMOGEGE

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Associação Desportiva Juventude de Mouquim
Morada: Mouquim

24/04/2020
ORC-047-20-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	TOTAL				**40 681,80 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

LABORINS
CONSTRUÇÕES, LDA.

Cliente: Associação Desportiva Juventude de Mouquim
Data: 24-04-2020
Morada:Mouquim
Contribuinte:
Local da Obra: Mouquim

Gratos pela consulta, vimos propor o nosso melhor preço para a seguinte empreitada

	ORÇAMENTO Nº				
Cap.	**DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS**	**UN.**	**Quanti.**	**PreçoUni.**	**Totais Parciais**
	Reforço, Muro de Suporte				
1	**ESTALEIRO**				**1 130,00 €**
1.1	Estaleiro em obra, com as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, , incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos resultantes dos trabalhos .				
1.1.1	Montagem	vg	1	815,00 €	815,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1	315,00 €	315,00 €
2	**DEMOLIÇÕES**				**7 200,00 €**
2.1	Movimentação de terras necessárias para desobstrução da zona de intervenção incluindo abertura de caboucos para implantação do muro de reforço a executar .	m3	750,00	6,75 €	5 062,50 €
2.2	Carga e transporte de terras em vazadouro provisório , para posterior recolocação, e transporte de sobrantes a vazadouro.	m3	750,00	2,85 €	2 137,50 €
3	**MURO**				**37 792,90 €**
3.1	Execução de muro de reforço em betão ciclópico com pedras de grandes dimensões e vazios preechidos em betão .	m3	335,00	100,00 €	33 500,00 €
3.2	Reposicionamento dos tubos de infra-estruturas danificados em consequência da derrocada incluindo fita sinalizadora e substituição dos tubos danificados .	Vg	1,00	2 300,00 €	2 300,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de dreno envolvido em manta e gravilha a aplicar na base do muro incluindo entrega caso exista caixa de recolha no local.	ml	32,00	26,00 €	832,00 €

LABORINS
CONSTRUÇÕES, LDA.

Cliente: Associação Desportiva Juventude de Mouquim	
Data: 24-04-2020	
Morada:Mouquim	
Contribuinte:	
Local da Obra: Mouquim	

Gratos pela consulta, vimos propor o nosso melhor preço para a seguinte empreitada

	ORÇAMENTO Nº				
Cap.	**DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS**	**UN.**	**Quanti.**	**PreçoUni.**	**Totais Parciais**
3.4	Aterro e compactação de terras no tardoz do muro .	m2	244,40	4,75 €	1 160,90 €

Total do orçamento	**46 122,90 €**
Total c/ I.V.A	**48 890,27 €**

Laborins - Construções,Lda
A Gerência

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 035

Cliente: Associação Desportiva Juventude de Mouquim
Morada: Mouquim
Data: 23/abr/2020

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	EMPREITADA : " Reforço, Muro de Suporte"				
1	ESTALEIRO				1 100,00 €
1.1	Estaleiro em obra, com as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, , incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos resultantes dos trabalhos .				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	800,00 €	800,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
2	DEMOLIÇÕES				7 500,00 €
2.1	Movimentação de terras necessárias para desobstrução da zona de intervenção incluindo abertura de caboucos para implantação do muro de reforço a executar .	m3	750,00	7,00 €	5 250,00 €
2.2	Carga e transporte de terras em vazadouro provisório , para posterior recolocação, e transporte de sobrantes a vazadouro.	m3	750,00	3,00 €	2 250,00 €
3	MURO				36 387,00 €
3.1	Execução de muro de reforço em betão ciclópico com pedras de grandes dimensões e vazios preechidos em betão.	m3	335,00	95,00 €	31 825,00 €
3.2	Reposicionamento dos tubos de infra-estruturas danificados em consequência da derrocada incluindo fita sinalizadora e substituição dos tubos danificados .	Vg	1,00	2 380,00 €	2 380,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de dreno envolvido em manta e gravilha a aplicar na base do muro incluindo entrega caso exista caixa de recolha no local.	ml	32,00	30,00 €	960,00 €
3.4	Aterro e compactação de terras no tardoz do muro .	m2	244,40	5,00 €	1 222,00 €
					44 987,00 €

Futuro Intenso Unip. Lda.
A Gerência

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
NIF: 502008750

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM	20017290553	502008750

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-01-2020 15:33:48

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/05/18	2953	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502008750	585	OCR	2020 / 2464

ASSOCIACAO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
RUA PARQUE DESPORTIVO
26 MOUQUIM
4760-000 4760-000

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 21-05-2020 - DDTL-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REPARACAO - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE JUVENTUDE DE MOUQUIM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-GSE14650/2020	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 2953, Compromisso n.° 2020 / 2464, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2683

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2683	1	8217	0102	08070105				403.984,00	20.000,00	383.984,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Ponto 4.1

415

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Futebol de Braga para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de futebol e futsal – época desportiva 2019-2020

A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 3.000 jovens atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses.

Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2019-2020 apurou-se a inscrição de 2.836 atletas, num montante global de 95.136,00 € (noventa e cinco mil cento e trinta e seis euros).

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 5273

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de futebol e futsal

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2020.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva nº 501 082 700, com sede na Avenida João Paulo II, 4711-852 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel de Jesus Ribeiro Machado.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim sendo, e tendo em conta que o futebol é, provavelmente, o maior impulsionador e responsável pela prática desportiva dos jovens famalicenses, a Câmara Municipal tem vindo a assumir os custos federativos relativos as inscrições e seguros dos jovens atletas famalicenses dos escalões de formação dos clubes do concelho de Vila Nova de Famalicão, incrementando, assim a prática desta modalidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...)de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros dos atletas de futsal e futebol, inscritos pelos clubes famalicenses na Associação de Futebol de Braga, relativo à época desportiva 2019-2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Futebol de Braga

_____

(Manuel de Jesus Ribeiro Machado)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA	20004629428	501082700

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-03-2020 12:41:33

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC FUTEBOL BRAGA
NIF: 501082700

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Ivo Manuel Soares Brusaca)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4710-923 BRAGA Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/05/18	2954	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501082700	4530	OCR	2020 / 2465

ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE BRAGA
AVENIDA JOAO PAULO II-APARTADO 1090

4711-852 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 21-05-2020 - DDTL-INSCRIÇÕES FEDERATIVAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE BRAGA PARA INSCRICOES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATELTAS - MODALIDADES DE FUTEBOLE FUTSAL - EPOCA DESPORTIVA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 9212/2020	UN	1.000	35.000,000			35.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		35.000,00		35.000,00	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2020 / 2954, Compromisso n.º 2020 / 2465, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2684

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2684	1	4217	0102	04070105				383.051,00	35.000,00	348.051,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva – Voleibol. Atlético Voleibol Clube

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Atlético Voleibol Clube que, na modalidade de voleibol, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

A par do seu designo desportivo, a gestão do AVC incorpora um desafio acrescido, concretamente, o acompanhamento escolar das suas atletas, promovendo, assim, de forma especial e distintiva, a prática desportiva aliada ao progresso escolar e académico dos atletas.

Este empenho do clube tem-se traduzido na observação de que grande parte das atletas do AVC atingem e concluem com sucesso o nível de ensino universitário, reconhecendo estas, por sua vez, ao seu clube, o impagável contributo, apoio e motivação empreendido

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Atlético Voleibol Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Atlético Voleibol Clube, NIF 508 150 337, um apoio financeiro para a época desportiva 2019-2020, no montante de 22.900,00€ (vinte e dois mil e novecentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 5272

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva Modalidade de Voleibol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../.../2020.

Segundo Outorgante: ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 508 150 337, com sede na Av. Francisco Sá Carneiro, Centro Coordenador Transportes, Sala 6/7, 4760-038 V. N. Famalicão, aqui representado pelo Rui Manuel Ferreira Martins, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Atlético Voleibol Clube que, na modalidade de voleibol, acolhe dezenas jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

A par do seu designo desportivo, a gestão do AVC incorpora um desafio acrescido, concretamente, o acompanhamento escolar das suas atletas, promovendo, assim, de forma especial e distintiva, a prática desportiva aliada ao progresso escolar e académico dos atletas.

Este empenho do clube tem-se traduzido na observação de que grande parte das atletas do AVC atingem e concluem com sucesso o nível de ensino universitário, reconhecendo estas, por sua vez, ao seu clube, o impagável contributo, apoio e motivação empreendido

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Atlético Voleibol Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar o presente contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade, subordinando-o às seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 22.900,00 € (vinte e dois mil e novecentos euros) para apoio ao desenvolvimento e formação desportiva na modalidade de voleibol para a época desportiva 2019-2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Atlético Voleibol Clube

_____

(Rui Manuel Ferreira Martins)

6SR 4284421/2020

ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE de FAMALICÃO

1998

9 x Campeão Nacional escalões Formação	Campeão Nacional Elite 2105/2016	Taça de Portugal 2015/16 e 2016/17	Super Taça 2015/2016	Campeão Nacional II Divisão 1998/1999 e 2010/2011	Campeão Nacional A2 1999/2000

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de V N Famalicão

Dr. Paulo Cunha

O Atlético Voleibol Clube de Famalicão, na época desportiva de 2019/2020 aumentou uma vez mais o número de atletas federados e praticantes da modalidade na vertente feminina.

Nesta época contamos com os seguintes escalões de formação:

Minis A e Minis B (7 aos 11 anos idade)

Infantis (12 e 13 anos)

Cadetes (15 anos idade)

Juvenis (16 anos idade)

Juniores A (17 anos idade)

Juniores B (18 anos idade)

E ainda com os escalões de competição Nacional:

Seniores B (3ª Divisão)

Seniores A (1ª Divisão)

Perante o exposto acima e dadas as prementes dificuldades financeiras para suportar os custos da época desportiva, acrescido das terríveis consequências da pandemia COVID19, vimos pelo presente solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal, a exemplo das épocas transatas, para os escalões de formação.

Melhores saudações desportivas,
COMPROMISSO, LEALDADE, ATITUDE
Atlético Voleibol Clube - FAMALICÃO

O Presidente da Direção

Rui Manuel Ferreira Martins

Vila Nova de Famalicão, 20 de Abril de 2020.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Abril de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ATLETICO VOLEIBOL CLUBE
NIF: 508150337

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508150337
Cód. Validação: 4T8CV77SZ3YG

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ATLETICO VOLEIBOL CLUBE**
Firma/denominação **ATLETICO VOLEIBOL CLUBE**
Número de Identificação de Segurança Social **20017873904**
Número de Identificação Fiscal **508150337**
Número de Declaração **20994368**
Data de emissão **05-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.05 15:13:23 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/05/18	2966	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508150337	8032	OCR	2020 / 2479

ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE
RUA SOL POENTE, 125 - APARTADO 7066
35 RIBEIRAO
4764-908 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 21-05-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 21-05-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 14421/2020	UN	1.000	22.900,000			22.900,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.900,00		22.900,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 2966, Compromisso n.° 2020 / 2479, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2696

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.900,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2696	1	4217	0102	04070105				348.051,00	22.900,00	325.151,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa de câmara
Futebol

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e de formação - Futebol Clube de Famalicão

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, ao Futebol Clube de Famalicão, clube que promove a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro, no montante de 58.750,00€ (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta euros) para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2019-2020.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI´s nº 3452

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva – Futebol 5,7 9 e 11

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .../.../2020.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede em (...), aqui representada por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futebol, para a época desportiva 2019-2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (.....)

_____

(...)

Entrada EXT. 15513/2020
Nº Seq. Doc. 543/2020
14/05/2020
CMVNF

Futebol Clube de Famalicão
Desde 1931

Ofício Nº 01-2020

Vila Nova de Famalicão, 09 de março de 2020

ASSUNTO: Pedido de apoio para o desenvolvimento da modalidade de futebol

Exmo. Sr. Vereador Mário Passos,

Desde a sua fundação que Futebol Clube de Famalicão, além da sua função principal como agente dinamizador da atividade desportiva no concelho, tem vindo a desempenhar a tarefa de embaixador do nome da cidade tanto pelas terras por onde passa mas também recebendo as gentes de fora com o melhor que pode e tem. Assim, e com a intenção expressa de melhorar ainda mais a qualidade do serviço que presta aos jovens famalicenses e àqueles que se deslocam de outros pontos do país para aqui desenvolverem as suas capacidades desportivas, o Futebol Clube de Famalicão vem desta forma solicitar o vosso apoio ao nosso Departamento de Formação. Sabemos que o primeiro passo para a sustentação de um projeto é a solidificação dos seus alicerces, na nossa casa, os alicerces são compostos pelas centenas de atletas que compõem a nossa Formação, nesses pretendemos plantar a semente não só com as cores do nosso clube mas também com as do município, mostrar que na cidade de Famalicão é através do clube da cidade, o desenvolvimento do desporto rei é uma realidade e um marco de qualidade. Esperamos então poder contar com o vosso apoio para que o trabalho desenvolvido até aos dias de hoje não se perca e seja visto como o princípio de uma história com continuidade.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e aguardamos da vossa parte uma resposta esperançosamente positiva.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Figueiredo

Paulo Figueiredo Vice- Presidente do Futebol Clube de Famalicão

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FUTEBOL CLUBE FAMALICAO**
Firma/denominação **FUTEBOL CLUBE FAMALICAO**
Número de Identificação de Segurança Social **20008886582**
Número de Identificação Fiscal **501072284**
Número de Declaração **20367885**
Data de emissão **12-03-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.03.20 11:40:49 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

NIF: 501072284

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501072284
Cód. Validação: X3B1W1DVPF5P

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/05/18	2952	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501072284	223	OCR	2020 / 2463

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO
RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.° 13 - APARTADO - N.° 1
2 ANTAS
4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 9-04-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA A AGREMIACOES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 8741/2020	UN	1.000	58.750,000			58.750,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		58.750,00		58.750,00	

EXTENSO
CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 2952, Compromisso n.° 2020 / 2463, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2682

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	58.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	58.750,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2682	1	4217	0102	04070105				441.801,00	58.750,00	383.051,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Além Rio - Construção de Uma Instalação Sanitária na Sede" (Página 442)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Além Rio – Construção de Uma Instalação Sanitária na Sede

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que a Associação Cultural e Desportiva de Além Rio, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução da obra de construção de uma instalação sanitária na sede;

Considerando ainda que o custo da obra situar-se-á em 8.056,50€ (oito mil e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

Considerando o disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, que prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Cultural e Desportiva de Além Rio, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Cultural e Desportiva de Além Rio, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Associação Cultural e Desportiva de Além Rio, com o NIF 507354567, destinado a comparticipar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um Protocolo, cuja minuta se anexa;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e nas condições estabelecidas no Protocolo, cuja minuta se anexa;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5287/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação Cultural e Desportiva de Além Rio, titular pessoa coletiva número 507354567, com sede na Rua Abade Zamário, n.º 260, 4760-418, Gavião, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente Sérgio Cabral, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 2 alínea b) do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imoveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2020, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da construção de uma instalação sanitária na sede;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 5.000,00€ (cinco mil euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Cultural e Desportiva de Além Rio

(Sérgio Cabral)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14648/2020
Requerente:	Associação Cultural e Desportiva de Além Rio
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para a realização de obras na sede da associação

Informação Técnica:

A Associação Cultural e Desportiva de Além Rio, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras na sede da associação. Para o efeito apresenta orçamento em anexo.

Os trabalhos que serão realizados consistem na construção de uma instalação sanitária, pelo que os trabalhos a realizar consistem, na aplicação de uma estrutura metálica para posteriormente ser revestido com placa de gesso cartonado, aplicação de soalho flutuante e mosaico cerâmico, colocação de peças sanitárias, execução da rede de abastecimento de águas, e pintura.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos no orçamento e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento da Associação Cultural e Desportiva de Além Rio.

À consideração superior.

11 de maio de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

a. c. d. a. r.

A Associação Cultural Desportiva d'Alem Rio, doravante ACDAR, vem por este meio apelar ao vosso contributo monetário ou em géneros para as obras de conclusão da sede desta Associação.

Ao longo dos últimos anos, e a expensas próprias, esta associação tem vindo a transformar o contentor de 12pés oferecido pela Câmara Municipal de Famalicão, naquilo que há muito os seus associados, bem como as sucessivas direções almejavam, a Nossa Sede.

Consideramo-nos uns sortudos pelo espaço de excelência que possuímos, onde se conjuga a prática desportiva, o lazer através dos inúmeros convívios que ali se realizam, abertos à comunidade, à natureza que nos rodeia.

Mas faltava-nos algo, faltava-nos um edifício polivalente, onde pudéssemos realizar as nossas reuniões de direção e associados, e que ao mesmo tempo servisse de apoio aos vários convívios, bem como disponibilizasse uma casa de banho.

E assim começou o sonho...

a. c. d. a. r.

Do sonho à realidade, com a ajuda da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia:

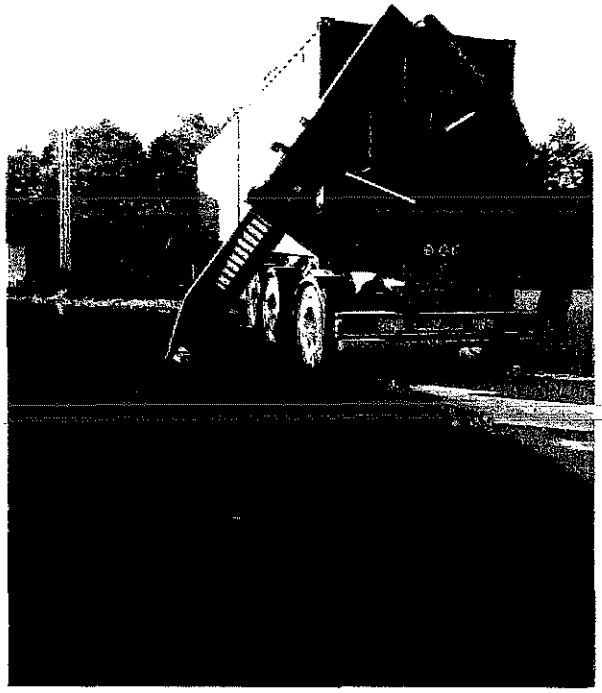


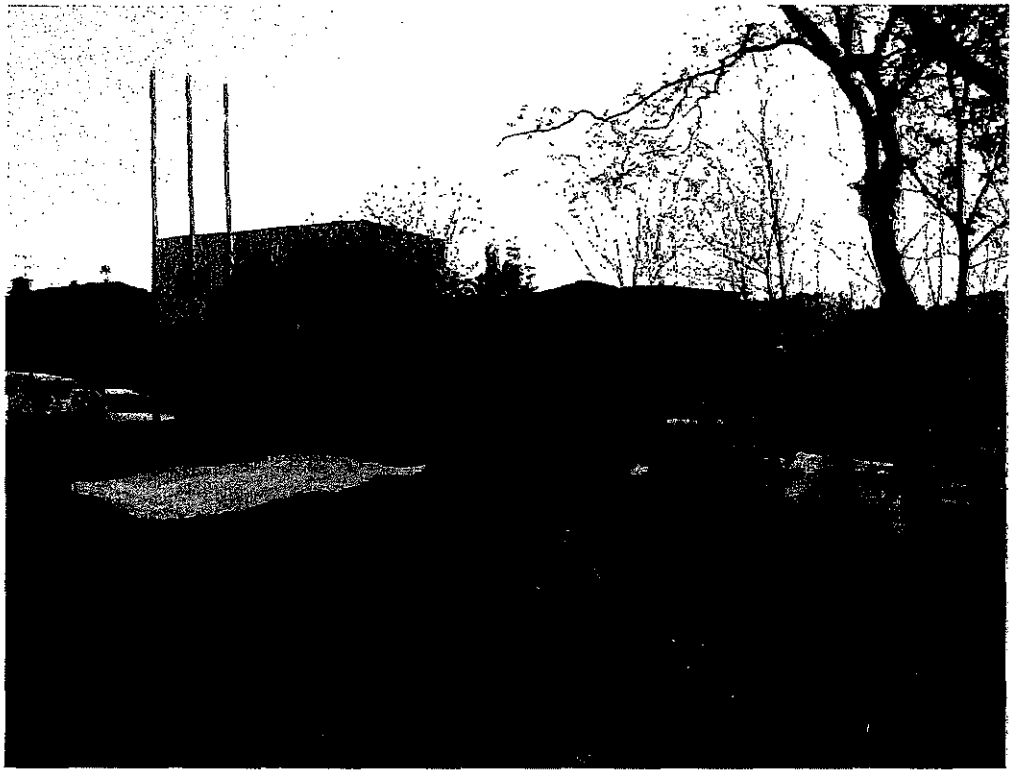
Figura 3 - O dia da Chegada do Contentor

Os trabalhos de Corte e Cose



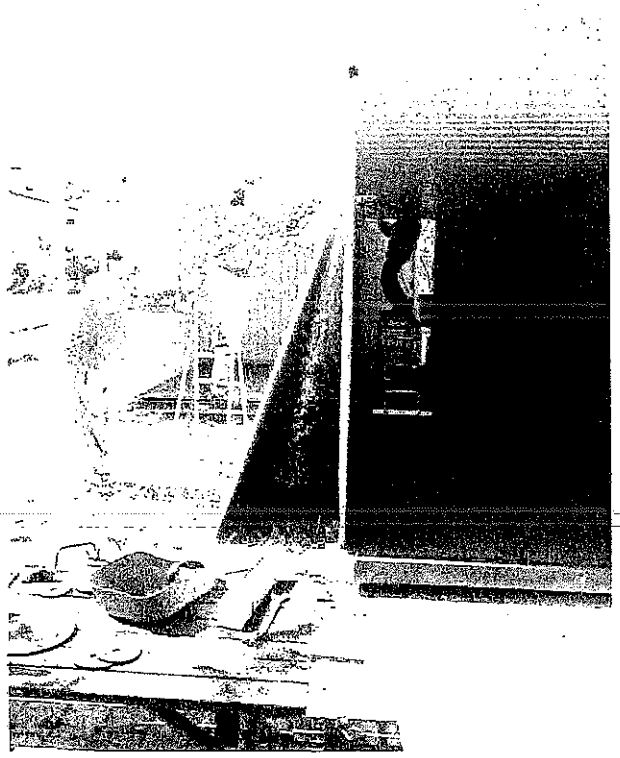
Figura 4 - Os trabalhos de Corte e Cose



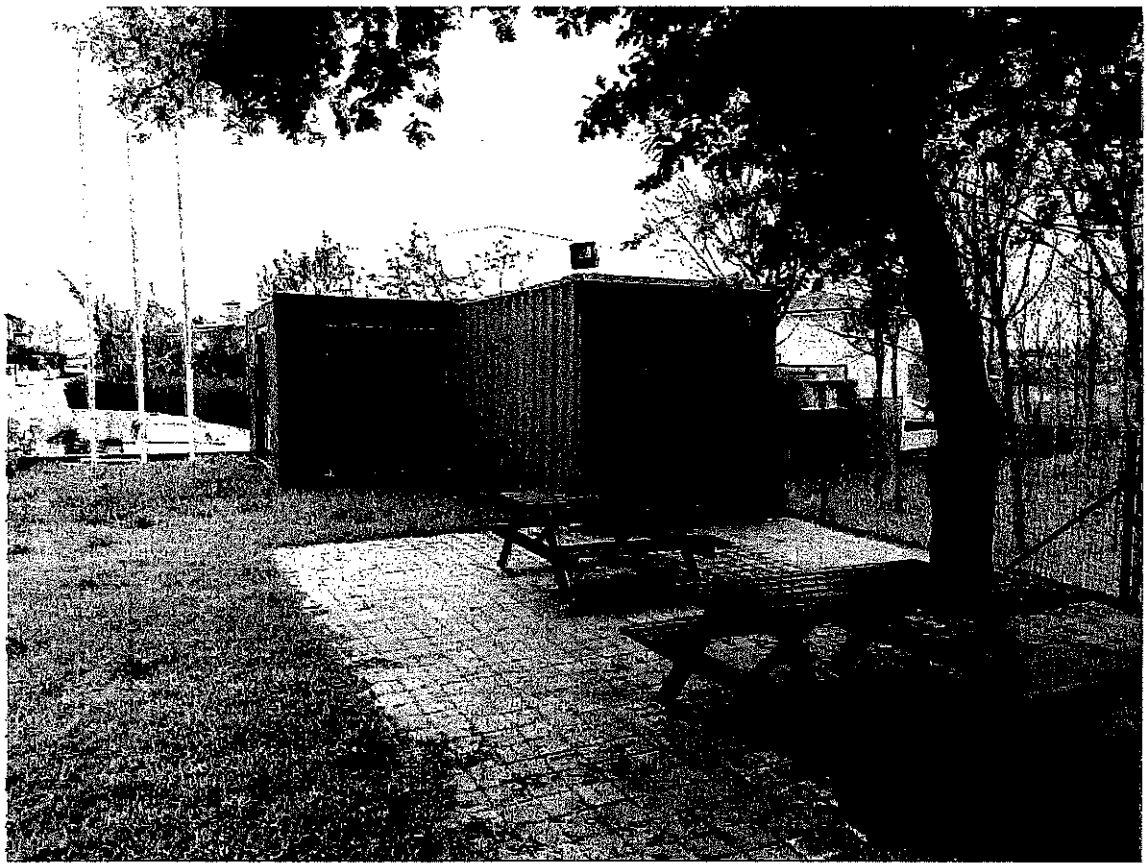


Associação Cultural e Desportiva de Além-Rio.
Rua Abade Zamário nº 260 Gavião. 4760-418 V. N. Famalicão.
Contribuinte nº 507354567 email: a.c.d.alemrio@gmail.com

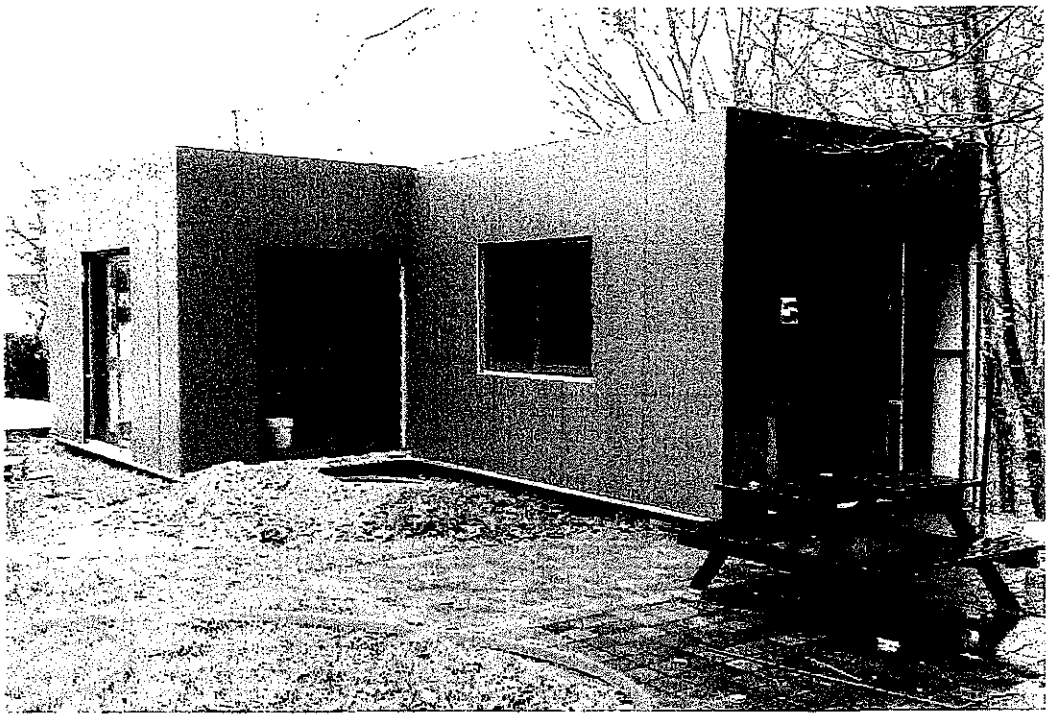
a. c. d. a. r.

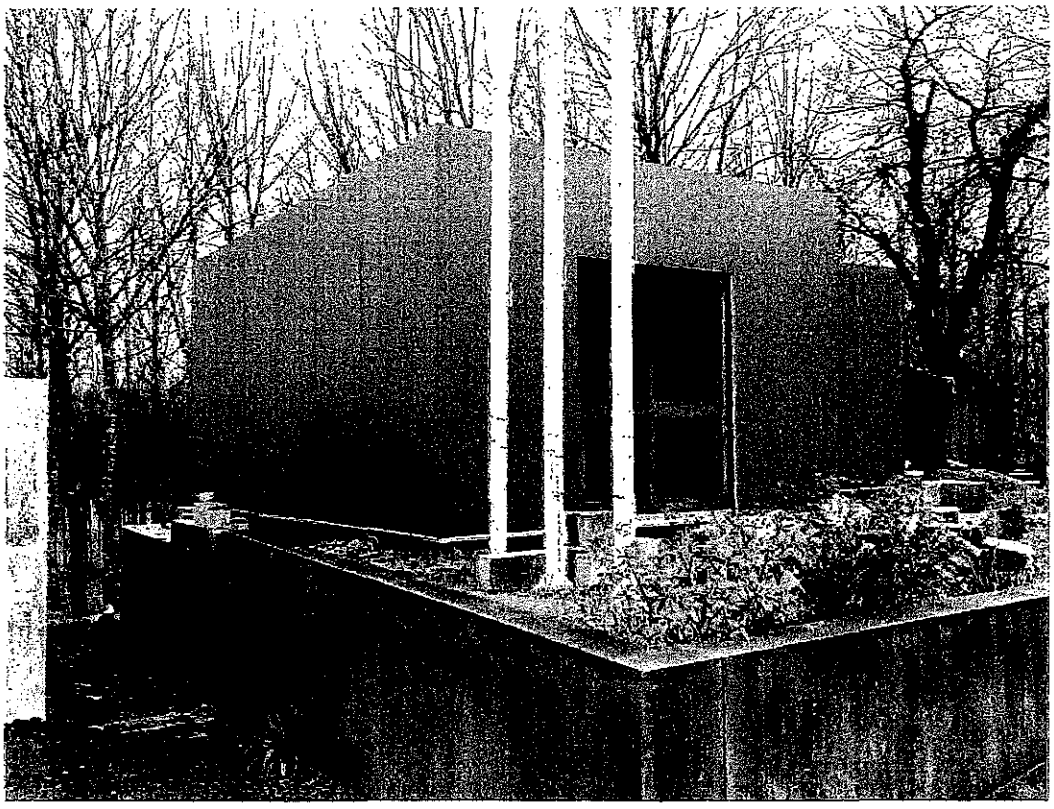


A pouco e pouco foi ganhando forma:



a. c. d. a. r.





Associação Cultural e Desportiva de Além-Rio.
Rua Abade Zamário nº 260 Gavião. 4760-418 V. N. Famalicão.
Contribuinte nº 507354567 email: a.c.d.alemrio@gmail.com

a. c. d. a. r.

O Projeto:

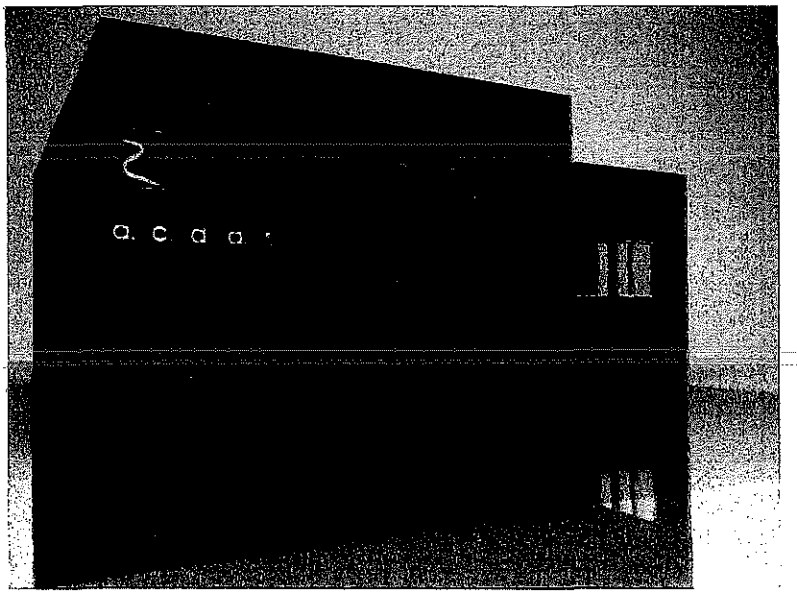


Figura 1 - O Projeto 1_2

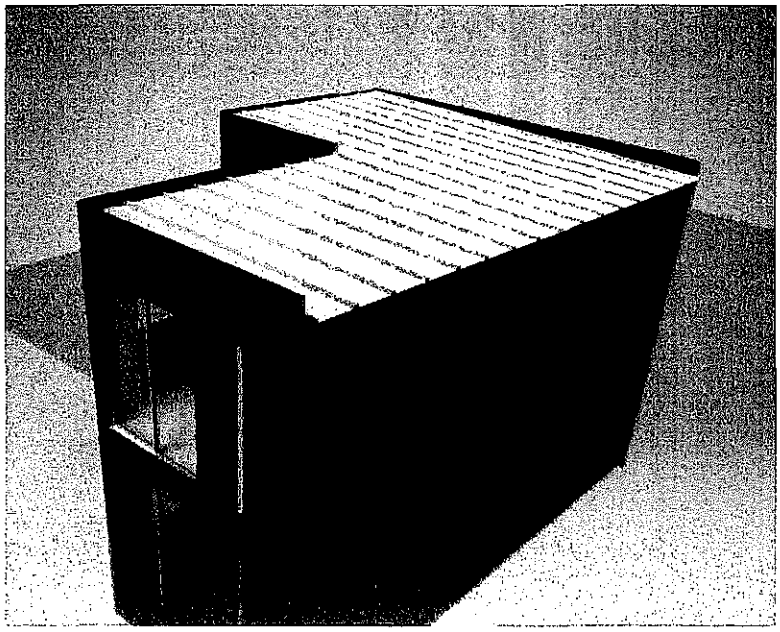


Figura 2 - O Projeto 2_2

Várias ideias surgiram, e após sucessivas reuniões e ajustes, o projeto acabou por ficar conforme as imagens que se vêm acima.

a. c. d. a. r.

Aproveitamento de espaço para futura Casa de Banho:





Para dar continuidade à realização do sonho, solicitamos alguns orçamentos para uma solução simples, mas que garanta a dignidade e longevidade que se esperam de um espaço como o que estamos a criar. Pelo que os anexamos a este documento de maneira a que possam analisar convenientemente e nos indiquem se existe alguma possibilidade de nos ajudarem a concretizar este sonho.

Subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

A direção,

Gavião, Vila Nova de Famalicão – 28-02-2020

Associação Cultural e Desportiva de Além-Rio.
Rua Abade Zamário nº 260 Gavião. 4760-418 V. N. Famalicão.
Contribuinte nº 507354567 email: a.c.d.alemrio@gmail.com

Instalações Eléctricas
Pichelaria
Serviços de Telecomunicações
Todo o Tipo de Remodelações
Energias Renováveis
Aplicação de Pladour
Aplicação de Capoto
Aplicação de Projectados
Limpezas Gerais e Obras
Manutenção de Condomínios
Manutenção de Espaços Comerciais
Venda de Material de Iluminação LED
Venda de Material Informático
Instalação de Sistemas de Videovigilância
Instalação de Sistemas de Segurança
Instalação de Automatismos

Os Páras
REMODELAÇÕES

Geral.deconve@gmail.com

11 de Maio de 2020

Ex.mos Srs ACDAR

Obra Contentor SEDE

Quadro Resumo Orçamental

1. Estrutura – 400,00€
2. Pavimentos – 810,00€
3. Revestimentos – 1860,00€
4. Carpintarias – 115,00€
5. Equipamento Sanitário – 425,00€
6. Pinturas - 1550,00€
7. Abastecimento de Água – 725,00€
8. Drenagem de Água – 665,00€

Este Orçamento tem Validade de 30 Dias

Condições de Pagamento :

50% Com a Adjudicação e assinatura de Contrato de Obra

20% Após colocação de estrutura

20% Após Entubado de Eletricidade

10% Final de obra

Total S/Iva	6.550,00€

1 Estrutura

1.1 Aplicação de estrutura Metálica para posterior receção de Placa de gesso Cartonado (Pladur)

2 Pavimentos

2.1 Fornecimento e Aplicação de Soalho Flutuante tipo AC5 Hidrofogo á côr a escolher pelo cliente

3 Revestimentos

3.1 Paredes

3.1.1 Fornecimento e Assentamento de mosaico cerâmico nas paredes das instalações sanitárias

3.1.2 Fornecimento e Montagem em gesso cartonado tipo Pladur WA13 com isolamento Térmico/Acústico com emassamento de juntas e barramento geral pronto a receber pintura

3.2 Tetos

3.2.1 Fornecimento e Montagem de tetos falsos em gesso cartonado tipo pladur WA13 hidrofogo com emassamento de juntas e barramento geral pronto a receber pintura no W.C

3.2.2 Fornecimento e Montagem de tetos falsos em gesso cartonado tipo pladur WA13 normal com emassamento de juntas e barramento geral pronto a receber pintura

4 Carpintarias

4.1 Fornecimento e Assentamento de Porta interior pré-fábricada com estrutura tipo favo de abelha, aros e guarnições em MDF Branco.

5 Equipamentos Sanitários

5.1 Fornecimento e Colocação de Sanita

5.3 Fornecimento e Instalação de Lavatório em Móvel

6 Pinturas

6.1 Aplicação de Primário e preparação das superfícies para receção de tintas

6.2 Pintura com tinta em 2 demão com acabamento mate (Cores a escolher pelo cliente)

7 Abastecimento de Água

7.1 Fornecimento e alteração da rede de abastecimento de água por forma a satisfazer a necessidade do espaço.

8 Drenagem de Águas Residuais

8.1 Fornecimento e colocação da rede de drenagem em funcionamento por forma a satisfazer a necessidade do espaço, incluindo abertura e tapamento de roços e tubagem de drenagem ao saneamento

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE ALEM RIO**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE ALEM RIO**
Número de Identificação de Segurança Social **20018130024**
Número de Identificação Fiscal **507354567**
Número de Declaração **21033160**
Data de emissão **11-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.11 15:55:04 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Maio de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE ALEM-RIO
NIF: 507354567

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507354567
Cód. Validação: EBBPXY8GD5VB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	anabela	2020/05/18	2951	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507354567	18664	OCR	2020 / 2462

ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE ALEM RIO
RUA ABADE ZAMARIO, 260

4760-418 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Apoio Financeiro - Associação Cultural e Desportiva de Além Rio	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE ALEM RIO - CONSTRUCAO DE UMA INSTALACAO SANITARIA NA SEDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201006	CAPITAL S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)-GSE N.º 14648/2020	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.º 2020 / 2951, Compromisso n.º 2020 / 2462, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2681

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2681	1	8214	0102	08070199				15.012,00	5.000,00	10.012,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água" (Página 462)

2 - "Redução excecional da tarifa de água" (Página 464)

3 - "Atualização dos valores a pagar aos médicos veterinários contratados ao abrigo do Protocolo celebrado com a Direção Geral de Alimentação e Veterinário celebrado em 5 de março de 2018, no âmbito da inspeção sanitária" (Página 471)

4 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada: "Execução de Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) e de instalação de Válvulas Reguladoras de Pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do concelho" (Página 480)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:212566601, com o CIL nº526712, sito na Freguesia de Delães;
- Ao portador do NIF:704135183, com o CIL nº4157, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7531/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 22-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:212566601 (CIL n.º526712) sito na Freguesia de Delães.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13004
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

à reunião de câmara
Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:177502851, com o CIL nº1571, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:212566601, com o CIL nº526712, sito na Freguesia de Delães;
- Ao portador do NIF:704135183, com o CIL nº4157, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:298620588, com o CIL nº5399, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:171795148, com o CIL nº507359, sito na Freguesia de Castelões;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.**
2. **Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	8316/2020
Requerente:	NIF:177502851
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:177502851 (CIL n.º1571) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7531/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 22-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:212566601 (CIL n.º526712) sito na Freguesia de Delães.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13004
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7532/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 22-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:704135183 (CIL n.º4157) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13005
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7598/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 23-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:298620588 (CIL n.º5399) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13134
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7607/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 23-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:171795148 (CIL n.º507359) sito na Freguesia de Castelões.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13149
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

à reunião de câmara
Ponto 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 301 740
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atualização dos valores a pagar aos médicos veterinários contratados ao abrigo do Protocolo celebrado com a Direção Geral de Alimentação e Veterinário celebrado em 5 de março de 2018, no âmbito da inspeção sanitária.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão no dia 5 de março de 2018, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018, outorgou com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária um Protocolo, cuja cópia se anexa, no qual o Município se compromete a colaborar no âmbito dos controlos oficiais aos matadouros situados na área do concelho de Vila Nova de Famalicão, através da indicação de 4 médicos veterinários, conforme cláusula 3.º do Protocolo, que reúnam as condições para efetuar as inspeções sanitárias.

Nos termos da cláusula quarta do protocolo, os contratos a celebrar com os médicos veterinários devem prever prestação mínimo de 35 horas semanais, mediante o pagamento de 10 euros por cada hora efetivamente prestada.

Em 21 de janeiro de 2020 foi publicado na 2.ª do Diário de República, n.º 14, o Despacho nº 824/2020, proferido pelo Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, que veio operar a revisão dos valores estabelecidos pelo Despacho nº 2434-A/2017, de 17 de março, no que concerne aos controlos oficiais e outras atividades oficiais, relativamente aos Municípios que colaboram com a DGAV;

Nos termos do novo Despacho 824/2020, cuja cópia se anexa, o valor hora do trabalhador disponibilizado pela edilidade, passa de 10€ para 15€;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A DGAV transfere para o Município parte do valor das taxas cobradas no âmbito do controlo sanitário para fazer face às despesas com o pagamento pagos aos médicos veterinários.

Face ao exposto, nos termos do disposto na alínea bbb), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal:

a) **Autorize a atualização do valor hora a pagar aos médicos veterinários, contratados no âmbito ao protocolo celebrado com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, de 10 Euros para 15 Euros por cada hora efetivamente prestada, de acordo com o Despacho n.º 824/2020, de 21 de janeiro de 2020;**
b) **A atualização dos valores será aplicada às renovações ou novos contratos que venham a ser celebrados a partir da data de autorização da presente proposta de deliberação.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

AGRICULTURA

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 824/2020

Sumário: Revisão dos valores estabelecidos no anterior Despacho n.º 2434-A/2017, de 17 de março, tendo igualmente em atenção as regras gerais de financiamento dos controlos oficiais do Regulamento (UE) n.º 2017/625, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais.

Alguns municípios aceitam colaborar com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária na realização das tarefas de controlo oficial, especificamente de inspeção veterinária, celebrando protocolos através dos quais disponibilizam recursos humanos para o efeito. O Decreto-Lei n.º 178/2008, de 26 de agosto, estatui no seu artigo 2.º que o produto das taxas cobradas para suportar financeiramente os atos de verificação e inspeção veterinária, constituem receita própria da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), à qual compete a respetiva gestão. Simultaneamente, a referida norma autoriza a DGAV a reafetar, total ou parcialmente, o montante das mencionadas taxas, a entidades públicas nas quais seja delegada a execução de atos de verificação e inspeção. Considerando que no âmbito dos mencionados protocolos as câmaras municipais aceitam realizar atos de inspeção em nome da DGAV, entende esta entregar àquelas, a título de contrapartida, uma parcela das taxas de controlo oficial. Para que o valor a entregar às diversas Câmaras seja equitativo, importa fixar os critérios de afetação o que se concretizou através do Despacho n.º 2434-A/2017, de 17 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2017.

Aí se estabeleceu que o critério mais adequado à atividade em apreço é o valor hora de atividade do trabalhador.

Porém, importa reforçar e dinamizar as atividades de controlo oficial desenvolvidas no âmbito da colaboração agora em apreço, justificando-se a revisão dos valores estabelecido no anterior Despacho n.º 2434-A/2017, de 17 de março, tendo igualmente em atenção as regras gerais de financiamento dos controlos oficiais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais.

Assim, nos termos das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 178/2008, de 26 de agosto, determino o seguinte:

1 — A DGAV pode entregar às câmaras municipais uma parcela das taxas cobradas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 178/2008, de 26 de agosto, que colaborem, mediante a celebração de protocolo, na realização dos controlos oficias, designadamente na realização dos atos de inspeção veterinária.

2 — O disposto no número anterior é aplicado de acordo com o seguinte critério: Valor/hora da atividade do trabalhador disponibilizado para realização dos atos a que se refere o protocolo supramencionado.

3 — Para efeitos do número anterior, o valor/hora do trabalhador que execute os atos a que se refere o protocolo é fixado em 15,00 €.

4 — A entrega às Câmaras Municipais do valor apurado nos termos dos números anteriores, será efetuada mensalmente após validação pelo Diretor de Serviços das DSAVR (Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais).

5 — O montante previsto no n.º 3 poderá ser atualizado, em função da percentagem de aumento das remunerações dos trabalhadores em funções públicas.

6 — Para efeitos do n.º 1, importa considerar que a entrega não poderá ultrapassar o limite máximo de 90 % da receita das taxas, conforme resulta da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 119/2012, de 15 de junho.

7 — O disposto no presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 — É revogado o Despacho n.º 2434-A/2017, de 17 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2017.

19 de dezembro de 2019. — O Diretor-Geral, *Fernando Bernardo*.

312889801

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

dgav Direção Geral de Alimentação e Veterinária

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS CONTROLOS OFICIAIS ENTRE A DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA E A CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA DE FAMALICÃO

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a execução e avaliação das políticas de segurança dos alimentos, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar.

Por isso, a DGAV é responsável pelas garantias sanitárias oferecidas em todo o território nacional, respondendo perante as instituições europeias e perante os governos dos diversos países que são parceiros comerciais.

A fim de permitir aos cidadãos da União Europeia um alto nível de saúde humana, animal e vegetal e garantir o funcionamento do mercado interno, a legislação da UE prevê um conjunto de regras harmonizadas em matéria de saúde animal, sanidade vegetal e segurança dos alimentos.

Estas regras destinam-se, assim, a garantir que os produtos são seguros e aptos para o consumo humano sem perder de vista a informação do consumidor ou as práticas leais de comércio.

Para alcançar os mencionados objetivos, os Estados-membros encontram-se obrigados a garantir a aplicação das regras vigentes, designadamente através da organização de controlos oficiais, os quais incluem controlos de rotina e controlos mais intensivos como sejam, designadamente, as inspeções ou as auditorias.

Cada Estado-membro deve assegurar o cumprimento dos controlos a que se encontra obrigado, nomeadamente aqueles que devem ser realizados aos produtos de origem animal destinados ao consumo humano, devendo para o efeito dotar-se dos meios humanos e materiais necessários.

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, estes controlos são realizados pelos Veterinários Oficiais, ou seja, pelos veterinários habilitados nos termos do referido diploma e que sejam nomeados pela autoridade competente.

Por outro lado, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, nesse âmbito, compete às câmaras municipais, entre outros, garantir o funcionamento higiénico dos estabelecimentos instalados na respetiva área geográfica de influência, bem como a salubridade dos produtos de origem animal que se encontrem nos mesmos para serem disponibilizados às populações, tal como decorre do artigo 153.º do Código Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31095, de 31 de dezembro de 1940.

Para desenvolvimento das suas competências nos domínios supramencionados, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão terá de recorrer à contratação de médicos veterinários, em regime de avença, que sejam detentores das qualificações profissionais exigidas pelo Regulamento (CE) n.º 854/2004, a fim de serem designados como Veterinários Oficiais pela DGAV e colaborarem na prossecução dos controlos oficiais.

Assim,

a **Direção-Geral de Alimentação e Veterinária**, representada pelo seu Diretor Geral, Professor Doutor Fernando Manuel d' Almeida Bernardo e

a **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**, representada pelo seu Presidente da Câmara, Dr. Paulo Cunha,

celebram o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito

O presente protocolo estabelece a forma como a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, de ora em diante designada por DGAV e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de ora em diante designada por CM, irão colaborar no âmbito dos controlos oficiais aos matadouros de situados na área de jurisdição desta.

Cláusula 2.ª

Objeto

1 — A colaboração a que se refere a cláusula anterior concretizar-se-á na inspeção sanitária em matadouros da área geográfica de influência da CM, realizada por médicos veterinários designados pela mesma, dependendo do cumprimento do procedimento fixado nas cláusulas seguintes.

2 — A CM assegurará os recursos humanos necessários ao cumprimento do Regulamento (CE) n° 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, enviando a correspondente informação diária e mensal à DGAV.

Cláusula 3.ª

Veterinários Oficiais

1 — A CM indicará, à DGAV, 4 médicos-veterinários, que reúnam as condições para serem designados como Veterinários Oficiais.

3 — Como requisito prévio, a CM deve assegurar que os médicos veterinários a que se refere o número anterior não têm qualquer conflito de interesses no que se refere à execução, no todo em parte, do controlo oficial.

4 — Para efeitos do disposto no n.° 1, os médicos-veterinários devem encontrar-se capacitados com a formação teórica e prática a que se refere a parte A, do capítulo IV, da seção III, do anexo I do Regulamento (CE) n.° 854/2004.

5 — Verificada a formação teórica, os médicos-veterinários realizarão a formação prática, nos termos que constam do anexo I ao presente protocolo e do qual faz parte integrante.

6 — Concluída a formação prática e após avaliação da DGAV, caso os médicos-veterinários reúnam os requisitos legalmente exigidos, esta designará os mesmos como Veterinários Oficiais

Cláusula 4.ª

Limite máximo das ações de controlo oficial

As ações de controlo oficial a que se refere o presente protocolo serão efetuadas no mínimo de 35 horas semanais, com o pagamento de 10 euros por cada hora.

Cláusula 5.ª

Supervisão

1 - A DGAV realizará ações de supervisão dos controlos oficiais realizados pelos Veterinários Oficiais a que se refere a cláusula 4.ª, com a periodicidade definida no plano de acompanhamento da inspeção sanitária da DGAV.

2 – Dessas ações serão elaborados relatórios contendo as recomendações sobre as correções a adotar, os quais serão remetidos aos médicos veterinários oficiais, com conhecimento à CM.

Cláusula 6.ª

Reafectação das taxas de controlo oficial

1 -O valor das taxas relativas aos controlos oficiais, realizados pelos médicos veterinários a que se refere a cláusula 2.ª, no âmbito do Decreto-Lei n.º 178/2008, de 26 de agosto, será entregue à CM em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º do mesmo diploma.

2 — Em virtude do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 119/2012, de 15 de junho, a reafectação encontra-se estremada a um limite máximo de 90% da receita das taxas cobradas no âmbito do Decreto-Lei n.º 178/2008, de 26 de agosto.

Cláusula 7.ª

Operacionalização da transferência

A entrega do valor das taxas à CM a que se refere o número anterior, ocorrerá até ao décimo dia útil após o pagamento do valor das taxas pelos respetivos operadores económicos.

Cláusula 8.ª

Aditamento

Qualquer alteração ao presente protocolo deve ser objeto de aditamento, o qual, depois de devidamente acordado entre os outorgantes, constitui parte integrante do mesmo.

Cláusula 9.ª

Rescisão

1 – O incumprimento do presente protocolo confere à DGAV o direito à rescisão, nomeadamente em caso de não cumprimento do estipulado no Regulamento (CE) n.º 854/2004, de existência de conflito de interesses por parte dos médicos veterinários ou de não realização da formação pelos mesmos, contratiamente ao referido nas cláusulas 2.ª e 3.ª.

2 – A CM tem o direito de rescindir o presente subprotocolo no caso da DGAV não proceder ao pagamento dos serviços prestados, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 9.ª

Denúncia

1 — Qualquer dos outorgantes pode denunciar o presente protocolo por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao seu termo.

2 — A DGAV e a CM, decorridos 6 meses de execução do presente protocolo efetuarão a avaliação do mesmo podendo denunciar o mesmo caso entendam não se encontrarem reunidas as condições para o efeito.

Cláusula 10.ª

Vigência e duração

O presente protocolo entra em vigor no dia 1 de fevereiro de 2018, sendo renovado automaticamente por iguais períodos desde que não haja denúncia de qualquer um dos outorgantes.

O presente protocolo vai escrito em duas vias, cada uma delas assinada, pelos dois outorgantes.

Em 5 de março de 2018.

O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária,

Fernando Bernardo

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha

480

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 301 740
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada: "Execução de Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) e de instalação de Válvulas Reguladoras de Pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do concelho".

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta de contrato referente ao concurso público da empreitada "Execução de Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) e de instalação de Válvulas Reguladoras de Pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do concelho", de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo.
Estão previstos trabalhos no valor de 907.807,00 euros (novecentos e sete mil, oitocentos e sete euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor para o ano de 2020 é de 688.588,00 euros (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito euros), IVA incluído, sendo o resto realizado em 2021.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada "Execução de Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) e de instalação de Válvulas Reguladoras de Pressão(VRP) no sistema de abastecimento de água do concelho".**
2. **A consequente adjudicação da empreitada à empresa Ambiágua – Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., contribuinte nº 506477940, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 907.807,00 euros (novecentos e sete mil, oitocentos e sete euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previso nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação nº 105/2019.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2020.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO O Presidente da Câmara Municipal _____ (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 8398/2020

De: DA - Chefe Divisão Ambiente

Para: VER - Vereador Ambiente, GAV - Ambiente, GAV - Ambiente, DA - Chefe Divisão Ambiente, DAGQ - Diretor Municipal, GAP - Gabinete Apoio Presidência, GAP - Secretariado da Presidência

Data: 12-05-2020

Assunto: CP/1/2019/DASU: "Execução de zonas de monitorização e controlo (ZMC) e instalação de válvulas reguladoras de pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água o Concelho de V. N. de Famalicão" - Aprovação do relatório final de análise das propostas e minuta do contrato e adjudicação

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe.

De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à firma Ambiágua - Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., contribuinte n.º 506477940, pelo valor de 907.807,00 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto a realização de trabalhos no valor de 688.588.00 euros, IVA incluído, para o ano de 2020, sendo o restante realizado em 2021. O prazo de execução é de 365 dias.

Apresenta-se, em anexo, o respetivo plano de pagamentos.

À consideração de V. Exª.

PPI: 105/2019

CPV: 45232150-8

Cabimento n.º 6714/2019

Pedro Fonseca

Saída Interna n.º 14702
AR - DA - Chefe Divisão Ambiente

CONTRATO DE EMPREITADA N.º .....

"Execução de zonas de monitorização e controlo (ZMC) e instalação de válvulas reguladoras de pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do Concelho de V.N. de Famalicão"

Em ..... de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de 2020.----------

SEGUNDO: **AMBIÁGUA – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁGUA, S.A.,** pessoa coletiva 506477940, com sede social na Avenida dos Descobrimentos, edifício Las Vegas III, n.º 63, concelho de Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo administrador ....., com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso: .....da sociedade. ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão nº. ....., válido até ..... ----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor de € **907.807,00** (novecentos e sete mil oitocentos e sete euros) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada **"Execução de zonas de monitorização e controlo (ZMC) e instalação de válvulas reguladoras de pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do Concelho de V.N. de Famalicão"**, adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de ..... de 2020, no âmbito do procedimento do concurso público, de acordo com as condições seguintes: ----------

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na execução de zonas de monitorização e controlo (ZMC) e instalação de válvulas reguladoras de pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do Concelho de V.N. de Famalicão, conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pelo Segundo Outorgante e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Anúncio; b) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; c) Proposta de preço e lista de preços unitários; d) Suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; ----------

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **trezentos e sessenta e cinco dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. ----------

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras da Câmara Municipal. ----------

QUARTA - Para garantia da execução do contrato é entregue pela sociedade a Garantia Bancária

nº. ..... no valor de € ....., emitida pelo Banco ....., S.A., em ....., correspondente a **5%** do valor da adjudicação. ----------

QUINTA - A fiscalização da obra é exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.----------

SEXTA – A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da fórmula: F21 (redes de abastecimento de água e águas residuais).----------

SÉTIMA - Na parte omissa observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. ----------

OITAVA – A Sociedade representada pelos Segundos Outorgantes deve efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal referentes a este contrato. ----------

NONA - O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.º Pedro Fonseca, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, na Praça D. Maria II, n.º 282, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, e-mail: ambiente@famalicao.pt, -telefone: 252 301 749.----------

DÉCIMA – **Recolha de dados pessoais**: ----------

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem

solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. ----------

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.----------

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.----------

DÉCIMA PRIMEIRA– **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: ----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. ----------

Adjudicatária – **AMBIÁGUA – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁGUA, S.A.,** com sede social na Avenida dos Descobrimentos, edifício Las Vegas III, n.º 63, concelho de Vila Nova de Famalicão; E-mail: geral@ambiagua.pt.----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas.----------

ASSIM O OUTORGARAM. ----------

Verifiquei que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de .....de 2020.----------

ARQUIVO - a) Garantia bancária referida na cláusula quarta; b) Documentos referidos na cláusula primeira; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso: .....; d) Certificados de Registo Criminal emitidos em ..... ----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Serviço de Finanças de ...., de ....., da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional. ----------

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em ....., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; --------

COMPROMISSO Nº. .....----------

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: ***Classificação Orgânica*** .... ; ***Classificação Económica*** .....; ***Classificação Funcional*** ..... ---------- ----------

--- A despesa inerente ao presente contrato é plurianual, constando a repartição dos encargos, nos anos económicos seguintes, do PPI – Projeto n.º 105/2019, aprovado pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 10 de novembro de 2019 e 29 de novembro de 2019. ----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

ANÁLISE DE PROPOSTAS

"EXECUÇÃO DE ZONAS DE MONITORIZAÇÃO E CONTROLO E DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO"

RELATÓRIO FINAL

Aos 16 de abril de 2020, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – **Dr. Vítor Moreira**

Membro Efetivo – **Dr.ª Ana Rosa Loureiro**

Membro Efetivo – **Eng.º José Magalhães**

No período de audiência prévia constatou-se uma contestação por parte do concorrente E.R.I. – Engenharia, S.A., apresentada no anexo I.

1. ANÁLISE DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA

O Júri apresenta a sua apreciação para cada situação referida pela firma contestatária:

I – DA PROPOSTA DA CONCORRENTE AMBIÁGUA, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁGUAS, S.A.

1. Salvo o devido respeito pela proposta de adjudicação do Júri, aliás digníssimo, a proposta da Concorrente Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A. apresenta as seguintes desconformidades ao Programa de Procedimento:
a) Não é apresentado em português o manual de utilização do equipamento DATALOGGER, contrariando assim o estipulado nas disposições conjuntas 9.2., alínea g.1) e 10. do Programa de Procedimento;

A Ambiágua apresenta em português o referido manual no ficheiro "9.2_g_Contadores de Caudal e Dataloggers.pdf", cumprindo com o estipulado.

b) Não apresenta certificado de conformidade EU dos dataloggers, pelo que não cumpre com o exigido em 9.2., alínea g.2) do Programa de Procedimento;

Em 9.2, alínea g). não se exige a entrega de mais certificados de conformidade para além dos especificadas no Anexo IV –ET-IE 004 do Caderno de Encargos. Exige sim que estes sejam fornecidos diretamente do fabricante. Neste ponto a Ambiágua cumpre com o estipulado.

c) Não apresenta qualquer referência do mercado, declaração abonatória ou outra a incidir sobre os dataloggers pelo que não cumpre com o exigido em 9.2., alínea g.6) do Programa de Procedimento.

O concorrente Ambiágua apresenta uma tabela com referências do mercado dos equipamentos do fornecedor Itron onde entendemos que se incluem os data loggers. Em 9.2., alínea g.6) do Programa de Procedimento, exige-se só a indicação de 5 entidades gestoras de abastecimento de água com os

equipamentos do modelo propostos em utilização, e não declarações abonatórias de 5 entidades gestoras por tipo de equipamento de instrumentação. Neste ponto a Ambiágua também cumpre com o estipulado.

II – DA PROPOSTA DA CONCORRENTE ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.,

1. Salvo o devido respeito pela proposta de adjudicação do Júri, aliás, digníssimo, a proposta da Concorrente Armindo Fernandes Gomes, Lda. apresenta as desconformidades ao Programa de Procedimento abaixo indicadas.

A. Quanto aos CAUDALÍMETROS ELETROMAGNÉTICOS:

1.1. A proposta não apresenta o Manual redigido em português, em qualquer dos 3 equipamentos apresentados (Waterflux 3070, OPTIFLUX 2000, IFC 100), contrariando assim as disposições conjuntas 9.2., alínea g.1) e 10. do Programa de Procedimento;

Sim, os Manuais destes equipamentos estão em inglês.

1.2. Não apresenta certificado de conformidade EU dos Caudalímetros eletromagnéticos, apresentando apenas as fichas técnicas dos equipamentos Waterflux 3070, OPTIFLUX 2000, IFC 100, pelo que não cumpre o estipulado em 9.2., alínea g.2) do Programa de Procedimento;

Em 9.2, alínea g). não se exige a entrega de mais certificados de conformidade para além dos especificadas no Anexo IV –ET-IE 004 do Caderno de Encargos. Exige sim que estes sejam fornecidos diretamente do fabricante. Neste ponto a AFG cumpre com o estipulado.

1.3. Não apresenta qualquer referência do mercado, declaração abonatória ou outra a incidir sobre os Caudalímetros da marca Khrone, representados pela empresa Setecontrol.

Apresenta esta lista de referências no ficheiro "Lista de Referências.pdf". Neste ponto a AFG cumpre com o estipulado.

B. DATALOGGERS:

1.1. A proposta não apresenta o Manual do equipamento Nemos, não cumprindo o estipulado em 9.2., alínea g.1) do Programa de Procedimento;

Apresenta este manual no ficheiro "Manual-Utilizador-Nemos-N200Plus-PT.pdf". Neste ponto a AFG cumpre com o estipulado.

C. Aponta-se ainda uma desconformidade no ficheiro Excel apresentado – Lista de Preços Unitários, porquanto este não contém assinatura digital, ao invés do estatuído nas disposições conjuntas 9.3. e 11.3 do Programa de Procedimento.

Sim, o ficheiro Excel não está assinado digitalmente, contudo a Lista de Preços unitários em pdf está. Este ficheiro é solicitado meramente para ajudar na verificação de preços, conforme indicado no ponto 11.3 do PP e que a seguir se reproduz:
"11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência."

2. PEDIDO DE SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES

Após a apreciação realizada, o Júri decidiu solicitar ao concorrente Armindo Fernandes Gomes, Lda, nos termos do nº 3 do artigo 72º do CCP que proceda à supressão da irregularidade da sua proposta, isto é que apresente, em língua portuguesa, os manuais solicitados na alínea g.1) do ponto 9 do Programa de Procedimento, conforme notificação apresentada no anexo II.

Constatada a receção, dentro do prazo estabelecido, da resposta com os respetivos manuais em português por parte do concorrente Armindo Fernandes Gomes, Lda, anexo III, o Júri deliberou que a irregularidade da sua proposta foi suprida.

3. CONCLUSÃO

Em suma, o Júri propõe:

Indeferir a pretensão da firma contestatária quanto à exclusão da proposta da firma Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., mantendo a admissão da mesma no procedimento em causa.

Indeferir a pretensão da firma contestatária quanto à exclusão da proposta da firma Armindo Fernandes Gomes, Lda, mantendo a admissão da mesma no procedimento em causa.

Deste modo, o conteúdo do relatório preliminar mantém-se e apresenta-se no anexo IV.

De acordo com o n.º 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de procedimento, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 do relatório preliminar, concluindo-se que a proposta do concorrente **Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.**, cujo valor apresentado é de **907.807,00 €**, acrescido de IVA, se encontra melhor posicionada.

O Júri,

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2020.04.18 09:11:27 +01'00'

Vitor Moreira, Dr.

ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO

Assinado de forma digital por ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Dados: 2020.04.16 17:03:43 +01'00'

Ana Rosa Loureiro, Dr.ª

Assinado por: JOSÉ JOAQUIM MORAIS MAGALHÃES DOS SANTOS
Num. de Identificação: [illegible]
Data: 2020.04.20 16:53:38+01'00'

José Magalhães, Eng.º

CARTÃO DE CIDADÃO

ERI Engenharia

Município de Famalicão
Excelentíssimos Senhores Membros do
Júri do Procedimento do Concurso

Assunto:

Procedimento de "Execução de Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) e Instalação de Válvulas Reguladoras de Pressão (VRP) no Sistema de Abastecimento de Água do Concelho de Vila Nova de Famalicão"

ERI – ENGENHARIA, S.A.

notificada que foi dos termos do Relatório Preliminar do Júri do Concurso,

vem expor o seguinte:

I – DO RELATÓRIO PRELIMINAR

1.º

Ao presente concurso, apresentaram propostas, 9 Concorrentes, numerados de 1 a 9, sendo 4 delas excluídas pelo Júri.

2.º

As propostas excluídas foram as dos seguintes concorrentes:

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

Socinog, Lda.

Itron, Sistemas de Medição, Lda.

Porquanto, em ambos os casos apresentaram declaração de não apresentação de proposta.

Já a proposta da concorrente HIDMA – Hidráulica e Automação, S.A., foi igualmente excluída, mas neste caso porque o valor da sua proposta base excedeu o valor base.

3.º

Deste passo, foram admitidas as propostas dos seguintes concorrentes, por ordem de apresentação:

Concorrente n.º 3 - Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., **com uma proposta de €907.802,91**

Concorrente n.º 5 - Armindo Fernandes Gomes, Lda., **com uma proposta de €919.263,91**

Concorrente n.º 6 - ERI – Engenharia, S.A., **com uma proposta de €906.553,45**

Concorrente n.º 7 - Agrupamento HIDURBE Serviços S.A. e Construções Pardais – Irmãos Monteiro, Lda., **com uma proposta de €932.700,00**

Concorrente n.º 9 - Camacho Engenharia, Lda., **com uma proposta de €934.000,00**

4.º

As Propostas, após critério de adjudicação estipulado (proposta economicamente mais vantajosa – 14.º do Programa do Procedimento**) obtiveram a seguinte ordenação:**

1.º Classificado (Concorrente n.º 3) – Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., **com 1,654 pontos;**

2.º Classificado (Concorrente n.º 5) – Armindo Fernandes Gomes, Lda., **com 1,643 pontos;**

3.º Classificado (Concorrente n.º 3) – ERI – Engenharia, S.A., **com 1,622 pontos;**

4.º Classificado (Concorrente n.º 7) – Agrupamento HIDURBE Serviços S.A. e Construções Pardais – Irmãos Monteiro, Lda., **com 1,608 pontos;**

5.º Classificado (Concorrente n.º 9) – Camacho Engenharia, Lda., **com 1,605 pontos;**

5.º

Por força desta ordenação, manifesta o júri a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente n.º 3, ou seja, à proposta da concorrente Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.,

II – DA PROPOSTA DA CONCORRENTE AMBIÁGUA, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁGUAS, S.A.

6.º

1. Salvo o devido respeito pela proposta de adjudicação do Júri, aliás, digníssimo, a proposta da Concorrente **Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.** apresenta as seguintes desconformidades ao Programa de Procedimento:

a) Não é apresentado em português o manual de utilização do equipamento DATALOGGER, contrariando assim o estipulado nas disposições conjuntas 9.2., alínea g.1) e 10. do Programa de Procedimento;

b) Não apresenta certificado de conformidade EU dos dataloggers, pelo que não cumpre com o exigido em 9.2., alínea g.2) do Programa de Procedimento;

c) Não apresenta qualquer referência do mercado, declaração abonatória ou outra a incidir sobre os dataloggers. pelo que não cumpre com o exigido em 9.2., alínea g.6) do Programa de Procedimento

III – DA PROPOSTA DA CONCORRENTE ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.,

7.º

1. Salvo o devido respeito pela proposta de adjudicação do Júri, aliás, digníssimo, a proposta da Concorrente **Armindo Fernandes Gomes, Lda.** apresenta as desconformidades ao Programa de Procedimento abaixo indicadas.

A. Quanto aos CAUDALÍMETROS ELETROMAGNÉTICOS:

1.1. A proposta não apresenta o Manual redigido em português, em qualquer dos 3 equipamentos apresentados (Waterflux 3070, OPTIFLUX 2000, IFC 100), contrariando assim as disposições conjuntas 9.2., alínea g.1) e 10. do Programa de Procedimento;

1.2. Não apresenta certificado de conformidade EU dos Caudalímetros eletromagnéticos, apresentando apenas as fichas técnicas dos equipamentos Waterflux 3070, OPTIFLUX 2000, IFC 100, pelo que não cumpre o estipulado em 9.2., alínea g.2) do Programa de Procedimento;

1.3. Não apresenta qualquer referência do mercado, declaração abonatória ou outra a incidir sobre os Caudalímetros da marca Khrone, representados pela empresa Setecontrol.

B. DATALOGGERS:

1.1. A proposta não apresenta o Manual do equipamento Nemos, não cumprindo o estipulado em 9.2., alínea g.1) do Programa de Procedimento;

C. Aponta-se ainda uma desconformidade no ficheiro Excel apresentado – Lista de Preços Unitários, porquanto este não contém assinatura digital, ao invés do estatuído nas disposições conjuntas 9.3. e 11.3 do Programa de Procedimento.

8.º

As desconformidades infra invocadas em 6.º e 7.º conduzem à exclusão das respetivas propostas, o que, desde já, se invoca.

III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL PARA A EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

9.º

A proposta da Concorrente **Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.** contraria o Programa de Procedimento, nos termos expostos 6.º, n.º 1, alíneas a), b) e c) desta pronúncia, o estatuído em 9.2., alíneas g.1, em conjugação com o 10.; g.2, e g.6.

ERI Engenharia

10.º

A proposta da Concorrente **Armindo Fernandes Gomes, Lda.** contraria o Programa de Procedimento, nos termos expostos em 7.º, A, B e C desta pronúncia, o estatuído em 9.2., alíneas g.1, em conjugação com o 10.; g.2, e g.6 e, ainda, as disposições conjuntas 9.3. e 11.3.

Acresce que,

11.º

Além de contrariar o Programa de Procedimentos, a falta de assinatura digital contraria igualmente a Lei 96/2016 de 17 de agosto (regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos – CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

12.º

Podendo ler-se no n.º 1, do artigo 54.º da Lei 96/2016 de 17 de agosto que "Os documentos submetidos na plataforma eletrónica, pelas entidades adjudicantes e pelos operadores económicos, devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos n.os 2 a 6. "

13.º

Transcreve-se o restante corpo do artigo 54.º da Lei 96/2016 de 17 de agosto.

2 - Os documentos elaborados ou preenchidos pelas entidades adjudicantes ou pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

3 - Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente, certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte das entidades adjudicantes ou do operador económico que os submetem.

4 - Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica da entidade adjudicante ou do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original.

5 - Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente, processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de abril, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

6 - No caso de entidades que devam utilizar assinaturas eletrónicas emitidas por entidades certificadoras integradas no Sistema de Certificação Eletrónica do Estado, o nível de segurança exigido é o que consta do Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 161/2012, de 31 de julho.

7 - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

8 - Sempre que solicitado pelas entidades adjudicantes ou pelos operadores económicos, as plataformas eletrónicas devem garantir, no prazo máximo de cinco dias úteis, a integração de novos fornecedores de certificados digitais qualificados.

9 - As plataformas eletrónicas devem garantir que a validação dos certificados é feita com recurso à cadeia de certificação completa. (sublinhado nosso)

ERI Engenharia

14.º

Socorremo-nos também, por transcrição do Decreto-lei 62/2003 de 3 de abril

Artigo 2.º

Para os fins do presente diploma, entende-se por:

...

b) Assinatura electrónica: resultado de um processamento electrónico de dados susceptível de constituir objecto de direito individual e exclusivo e de ser utilizado para dar a conhecer a autoria de um documento electrónico;

...

d) Assinatura digital: modalidade de assinatura electrónica avançada baseada em sistema criptográfico assimétrico composto de um algoritmo ou série de algoritmos, mediante o qual é gerado um par de chaves assimétricas exclusivas e interdependentes, uma das quais privada e outra pública, e que permite ao titular usar a chave privada para declarar a autoria do documento electrónico ao qual a assinatura é aposta e concordância com o seu conteúdo e ao destinatário usar a chave pública para verificar se a assinatura foi criada mediante o uso da correspondente chave privada e se o documento electrónico foi alterado depois de aposta a assinatura;

Artigo 3.º

...

2 — Quando lhe seja aposta uma assinatura electrónica qualificada certificada por uma entidade certificadora credenciada, o documento electrónico com o conteúdo referido no número anterior tem a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.o do Código Civil

Ora,

15.º

Resulta da conjugação dos artigos 54.º da Lei 96/2016 de 17 de agosto e do art. 2.º e 3.º do decreto-lei 62/2003 de 3 de abril, que o documento eletrónico submetido satisfaz o requisito legal de forma escrita quando o seu conteúdo seja suscetível de representação como declaração escrita assinada.

Isto é,

16.º

O legislador veio conferir, por meio de plataforma eletrónica idónea, força legal à assinatura digital, no entanto, impondo que ao uso deste meio de subscrição se apliquem os mesmos requisitos que se impõem ao processamento em papel, ou seja, que todas as folhas que compõem o documento(s) seja(m) assinada(s).

17.º

Note-se que a assinatura autografa, aquela que é aposta manuscritamente num documento, acompanha sempre o documento subscrito e, se assim é para os documentos em papel, o mesmo se exige para os documentos a subscrever digitalmente.

18.º

Em 9.3. do Programa de Concurso é vertido o complexo legal para a exigência de assinatura digital,

Contudo,

19.º

terá escapado ao Júri esta desconformidade, o que se invoca para todos os devidos e legais efeitos.

IV – CONCLUSÕES

20.º

A proposta da Concorrente **Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.** deve ser excluída, porquanto apresenta as desconformidades ao Programa de Procedimento expostas em 6.º desta audiência.

21.º

A proposta da Concorrente **Armindo Fernandes Gomes, Lda.** deve ser excluída, porquanto apresenta as desconformidades ao Programa de Procedimento expostas em 7.º desta audiência.

22.º

Com as invocadas exclusões das propostas dos Concorrente **Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.** e **Armindo Fernandes Gomes, Lda.** a ERI figurará como elegível (passa a ocupar a primeira posição) para a adjudicação desta empreitada.

V - DO PEDIDO

Nestes termos, devidamente supridos por V. Exas., no que por omisso seja aplicável, devem ser excluídas deste concurso as propostas apresentadas pelas Concorrentes **Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.** e **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, e, por via disso, elaborado relatório final que conclua pela adjudicação da presente empreitada à Concorrente ERI – Engenharia, S.A., assim se fazendo INTEIRA JUSTIÇA!!!

Leça do Balio, 26 de março de 2020

A Concorrente - ERI – ENGENHARIA, S.A.,

Digitally signed by LEONEL ARCANJO NEVES VIANA
Date: 2020.03.26 21:51:23 GMT
Location: Matosinhos

Anexo II 199

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Date: 2020.04.07 18:32:18

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PEDIDO DE SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES

Empreitada: Execução de zonas de monitorização e controlo (ZMC) e instalação de válvulas reguladoras de pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do Concelho de V. N. de Famalicão

Relativamente à obra supracitada e ao abrigo do disposto no nº 3 artigo 72º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, solicita-se ao concorrente:

Armindo Fernandes Gomes, S.A. a submissão, no prazo máximo de 5 dias, dos manuais relativos aos caudalímetros eletromagnéticos redigidos em português ou a respetiva tradução dos anteriormente submetidos.

Vila Nova de Famalicão, 7 de abril de 2020

O Presidente do Júri,

Vítor Moreira, Dr.

Anexo III

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME excelência'18 PME líder'18

Assinado Por: MARIA HELENA FERREIRA DA CUNHA
Data da Assinatura: 2020/04/09 19:20:43 GMT +01:00
Motivo: Representante Legal da Armindo Fernandes Gomes, Lda.

RESPOSTA A PEDIDO DE SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, Freguesia de Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Telefone n.º 252 372 742, Fax n.º 252 376 996, CAE n.º 42 210, Pessoa Colectiva n.º 504 853 848, Alvará de Construção n.º 44 015 - PUB, com o Capital Social de 200.000,00 €, concorrente à empreitada designada por **"Execução de zonas de monitorização e controlo (ZMC) e instalação de válvulas reguladoras de pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do Concelho de V. N. de Famalicão"**, vem pelo presente meio, e conforme solicitado pelo Digníssimo Júri do Procedimento supracitado, anexar os manuais relativos aos caudalímetros electromagnéticos redigidos em português.

Vila Nova de Famalicão, 09 de Abril de 2020.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
A Gerência

Maria Helena Ferreira da Cunha

14/38

Anexo IV

ANÁLISE DE PROPOSTAS

"EXECUÇÃO DE ZONAS DE MONITORIZAÇÃO E CONTROLO E DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO"

RELATÓRIO PRELIMINAR

A 19 de março de 2020, na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, autorizado por Deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – **Dr. Vitor Moreira**

Membro Efetivo – **Dr.ª Ana Rosa Loureiro**

Membro Efetivo – **Eng.º José Magalhães**

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

	Concorrentes
1	José Moreira Fernandes & Filhos S.A.
2	Socinog, Lda.
3	Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.
4	Itron, Sistemas de Medição Lda.
5	Armindo Fernandes Gomes, Lda.
6	E.R.I.- Engenharia, S. A.
7	Agrupamento HIDURBE Serviços S.A. e Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.
8	HIDMA – Hidráulica e Automação, S.A.
9	Camacho Engenharia,S.A.

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 do programa de procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4*[(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;
Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0{,}45*MDJ) + (0{,}50*PT) + (0{,}05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0{,}40*PFO) + (0{,}30*PMO) + (0{,}30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 a 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os concorrentes que não apresentaram todos os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão das propostas em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, dos seguintes concorrentes:

- José Moreira Fernandes & Filhos S.A.- apresentou declaração de não apresentação de proposta;
- Socinog, Lda. - apresentou declaração de não apresentação de proposta;
- Itron, Sistemas de Medição Lda.- apresentou declaração de não apresentação de proposta.

O concorrente HIDMA – Hidráulica e Automação, S.A. foi igualmente excluído porque o valor da sua proposta excede o valor-base.

Deste modo, e após apreciação documental, a lista dos concorrentes admitidos e respectivos valores, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes		Valor das propostas
3	Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.	907.802,91 €
5	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	919.263,91 €
6	E.R.I.- Engenharia, S. A.	906.553,45 €
7	Agrupamento HIDURBE Serviços S.A. e Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.	932.700,00 €
9	Camacho Engenharia,S.A.	934.000,00 €

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, o júri analisou as listas de preços unitários de cada concorrente e corrigiu alguns valores:

- Todas as propostas, com excepção da proposta do concorrente Camacho Engenharia, S.A., apresentaram erros de arredondamento, pelo que foram corrigidas.
- A proposta do concorrente E.R.I.- Engenharia, S. A. somou duas vezes o valor (total e parcial) do item 10.13.1.4.1.
- A proposta do concorrente Agrupamento HIDURBE Serviços S.A. e Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda. não somou o valor correspondente ao item 2.4.1.5.1.2.

Deste modo, a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes		Valor da proposta
3	Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.	907.807,00 €
5	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	919.267,00 €
6	E.R.I.- Engenharia, S. A.	906.419,86 €
7	Agrupamento HIDURBE Serviços S.A. e Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.	932.854,50 €
9	Camacho Engenharia,S.A.	934.000,00 €

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

1 – Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.
  Pontuação: 4
- **Índice**:
  Não apresenta Índice de Figuras.
  Pontuação: 2
- **Caracterização da obra**:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e do relacionamento com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição do estaleiro:**

Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro de apoio à obra, bem como a sua localização na empreitada.

Pontuação: 4

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
- Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. Apresentando as diferentes equipas e equipamentos nas diversas fases da empreitada.

  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. Não é mencionado no índice o referido plano.

  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 4

2 – Armindo Fernandes Gomes, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

  Pontuação: 4
- **Índice**:

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra**:

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.

  Pontuação: 4
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

Apresenta documento com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e do relacionamento com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

Pontuação: 4

- **Descrição do estaleiro:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro de apoio à obra, bem como a sua localização na empreitada.

  Pontuação: 4

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. Apresentando as diferentes equipas e equipamentos nas diversas fases da empreitada.

  Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**

  Apresenta em forma de anexo, documento com uma descrição muito detalhada na implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiental, da Segurança e Saúde e da Responsabilidade Social, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 4

3 – E.R.I.- Engenharia, S. A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

Apresenta documento com uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas: figuras sem numeração/Título, figuras não referenciadas em Índice, figuras trocadas, texto incompleto.

Pontuação: 3

- **Índice**:

Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

Pontuação: 4

- **Caracterização da obra**:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos trabalhos previstos na empreitada. Não apresenta levantamento fotográfico dos locais da obra.
  Pontuação: 2
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e do relacionamento com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos elementos do estaleiro, mas não apresenta a respetiva planta
  Pontuação: 3
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. Apresentando as diferentes equipas e equipamentos nas diversas fases da empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta em forma de anexo, documento com uma descrição muito detalhada na implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiental, da Segurança e Saúde e da Responsabilidade Social, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 4

4 - Agrupamento HIDURBE Serviços S.A. e Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.
  Pontuação: 4
- **Índice**:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

Pontuação: 4

- **Caracterização da obra**:

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.

  Pontuação: 4

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e do relacionamento com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

  Pontuação: 4

- **Descrição do estaleiro:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro de apoio à obra, bem como a sua localização na empreitada.

  Pontuação: 4

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. Apresentando as diferentes equipas e equipamentos nas diversas fases da empreitada.

  Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**

  Apresenta em forma de anexo, documento com uma descrição muito detalhada na implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiental, da Segurança e Saúde e da Responsabilidade Social, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 4

5 - Camacho Engenharia, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

Pontuação: 4

- **Índice**:

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- **Caracterização da obra**:

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.

  Pontuação: 4

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e do relacionamento com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

  Pontuação: 4

- **Descrição do estaleiro:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro de apoio à obra, bem como a sua localização na empreitada.

  Pontuação: 4

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. Apresentando as diferentes equipas e equipamentos nas diversas fases da empreitada.

  Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**

  Apresenta em forma de anexo, documento com uma descrição muito detalhada na implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiental, da Segurança e Saúde e da Responsabilidade Social, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 4

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso, conforme a seguinte tabela:

			Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	E.R.I.- Engenharia, S. A.	Agrupamento HIDURBE Serviços S.A. e Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.	Camacho Engenharia,S.A.
Memória Descritiva e Justificativa	Formatação e organização da informação	5%	4	4	3	4	4
	Índice	5%	2	4	4	4	4
	Caracterização da obra	5%	4	4	2	4	4
	Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra	15%	4	4	4	4	4
	Descrição do estaleiro	15%	4	4	3	4	4
	Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra	35%	4	4	4	4	4
	Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho	20%	4	4	4	4	4
	Total	100%	3,90	4,00	3,70	4,00	4,00
Plano de Faseamento de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20%	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades	80%	4	4	4	4	4
	N.º de incompatibilidades		0	0	0	0	0
	Total	100%	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Plano de mão-de-obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20%	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades	80%	4	4	4	4	4
	N.º de incompatibilidades		0	0	0	0	0
	Total	100%	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Plano de equipamento	Formatação / Facilidade de Leitura	20%	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades	80%	4	4	4	4	4
	N.º de incompatibilidades		0	0	0	0	0
	Total	100%	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

				Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	E.R.I.- Engenharia, S. A.	Agrupamento HIDURBE Serviços S.A. e Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.	Camacho Engenharia,S.A.
Preço			60%	0,120	0,072	0,126	0,013	0,009
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18%	3,900	4,000	3,700	4,000	4,000
	Nota justificativa do preço proposto		2%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
	Programa de Trabalhos	Plano de Faseamento de Obra	8%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Plano de Mão-de-Obra	6%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Plano de Equipamento	6%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
Total Ponderado				1,654	1,643	1,622	1,608	1,605

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o seguinte quadro, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

	CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
1	Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.	1,654
2	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	1,643
3	E.R.I.- Engenharia, S. A.	1,622
4	Agrupamento HIDURBE Serviços S.A. e Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.	1,608
5	Camacho Engenharia, S.A.	1,605

5. CONCLUSÃO

De acordo com o n.º 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de procedimento, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta do concorrente **Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.**, cujo valor apresentado é de **907.807,00 €**, acrescido de IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de procedimento e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Júri,

Vitor Moreira, Dr.

Ana Rosa Loureiro, Dr.ª

José Magalhães, Eng.º

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
252	carlos	2020/05/18	2967	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506477940	18666	FIMO	2020 / 2485

AMBIÁGUA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁGUAS, S.A.
AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS, 63, ANTAS - EDIFÍCIO LAS VEGAS I

4760-011 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8502	8502		2021 - 273.899,42 - EXECUÇÃO DE ZONAS DE MONOTORIZAÇÃO E CONTROLO E INSTALAÇÃO DE VALVULAS REGULADORAS DE PRESSAO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO CONCELHO DE VN FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	649.611,320			649.611,320	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	649.611,32		649.611,32	38.976,68

EXTENSO

SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO EUROS

Documento n.° 2020 / 2967, Compromisso n.° 2020 / 2485, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2698

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	649.611,32
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	38.976,68
TOTAL LÍQUIDO	688.588,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2698	1	7347	2502	07030307	2019	I	105	838.724,98	688.588,00	150.136,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EMPREENDEDORISMO:

1 - "Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made IN - Empresa Tryba, S.A" (Página 527)

2 – "Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão - Criação e implementação do programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de Investigação, Desenvolvimento e inovação (ID&I)" (Página 539)

à mesa da Cam
Fabia

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN

Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.ª série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019.

Ao abrigo desse Regulamento, a sociedade Tryba, SA, Pessoa Coletiva número 515782173, com sede na Rua do Sol Poente, nº 125, na freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de duas naves industriais e aquisição de equipamentos, localizado na Rua do Sol Poente, nº 125, na freguesia de Ribeirão, no montante de 49.196.167,00€ (quarenta e nove milhões cento e noventa e seis mil cento e sessenta e sete euros), com a criação de 201 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Tryba, SA, Pessoa Coletiva número 515782173, com sede na Rua do Sol Poente, nº 125, na freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 201 postos de trabalho e num investimento no montante de 49.196.167,00€ (quarenta e nove milhões cento e noventa e seis mil cento e sessenta e sete euros), nos seguintes termos:

a) Redução de 91,00% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 231.227,94 euros;

b) Redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 20.941,38 euros;

b) Redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 77.782,25 euros;

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

FAMALICÃO
UM CONCELHO COM MARCA

ANEXO I

MADE 2IN

Nº Processo:	81_13022020_2In
Promotor:	Tryba, SA
Sede:	Rua do Sol Poente nº125
Local de investimento:	Rua do Sol Poente nº125
Freguesia:	RIBEIRÃO **Cód.Postal:** 4765-725
NIPC/NIF:	515782173
Telefone:	**Telemóvel:** (351) 917 510 179
E-mail:	carlos.sa@caixiave.pt
Descrição da Atividade:	Empresa dedicada ao fabrico, comercialização e montagem de caixilharia em alumínio, transformação, comercialização e montagem de vidro. Será construído uma unidade industrial composta por duas naves industriais e adquirido equipamentos automatizados.

PARECER TÉCNICO:

No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos Made 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal publicado no aviso nº 6546/2019 do Diário da Republica, 2ª série – nº 70 de 09 de abril 2019, aprovado pela CM por deliberação de 02 de outubro de 2018 e pela AM em sessão de 22 de fevereiro de 2019, para os efeitos constantes do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1º do Capitulo I das Disposições Gerais do respetivo Regulamento, procede-se a analise e enquadramento do projeto de acordo com os seguintes critérios:

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

a) Entidade legalmente constituída e em atividade ou que venham a estar constituídas até ao momento da assinatura do contrato;	X
b) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;	X
c) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;	X
d) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município;	X
e) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem possui o respetivo processo pendente;	X
f) Cumpre as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;	X
g) Dispõe / Compromete-se a possuir contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística;	X
h) Compromete-se a manter o investimento realizado, por um período de cinco anos, contados da data de término do período de implementação do projeto;	X

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

a) Representa uma previsão de novo investimento igual ou superior a 50.000,00€ (cinquenta mil euros), e não constitui Projeto PIN;	X
b) Garantam no mínimo a criação de 3 novos postos de trabalho;	X
c) Prevejam um tempo máximo de implementação do projeto de 3 anos contados da data da outorga do contrato;	X

FAMALICÃO
MADE IN

d) Em que nenhum dos pressupostos anteriores se encontre iniciado à data da apresentação da candidatura. X

Assim, no âmbito do enquadramento do projeto nos supra requisitos reconhece-se **como Projeto Made 2 IN.**

3. Analise das concessões de benefícios (artigo 7º e 8.º das Disposições Gerais).

			Percentagem Final
a) Valor do investimento a realizar, VI^1 ou VI^2 (20%);----------	**VI1 =**	**49 196 167,00 €**	**20,00%**
i) ≥ € 10.000.000,00 -100 %		X	100%
ii) ≥ € 6.000.000,00 e < €10.000.000,00 - 75%			
iii) ≥ € 5.000.000,00 e < € 6.000.000,00 - 50%			
iv) ≥ € 4.000.000,00 e < € 5.000.000,00 - 25%			
v) ≥ € 3.000.000,00 e < € 4.000.000,00 - 15%			

		Percentagem Final
b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, PT (40%)	**201**	**40,00%**
i) ≥ 40 contratos sem termo - 100%		
ii) ≥ 30 e < 40 contratos sem termo - 90%		
iv) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho sem termo - 60%		
v) < 10 postos de trabalho sem termo - 50%		
vi) ≥ 40 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 40%	X	40%
vii) ≥ 30 e < 40 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 30%		
viii) ≥ 20 e < 30 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 20%		
ix) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho temporários (c/termo ou equivalente) - 10%		
x) < 10 postos de trabalho temporários (com termo ou equivalente) - 5%		

		Percentagem Final
c) Empresa com sede no concelho, (SE) - (5%).	**Sim**	**5%**
**Valor percentual condicionado à comprovação da mudança da sede da empresa para o concelho, conforme declaração assinada pelo beneficiário.*	**Sim**	X

		Percentagem Final
d) Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, (NT) - (5%).	**Sim**	**5%**

		Percentagem Final
e) Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, requalificação de edifícios industriais devolutos ou intervenções de reabilitação urbana cujos usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente, (IA) - (10%).	**Sim**	**10,00%**

		Percentagem Final
f) Forte vocação exportadora, (VE) - (5%).	**Sim**	**5%**

		Percentagem Final
g) Com taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa (VS) – 10%:	**Sim**	**5,00%**
i) = à taxa de inflação do período em análise – 25%;		
ii) ≥ 1 e < a 1,5 da taxa de inflação apurada para o período em análise – 50%;	X	50%
iii) ≥ 1,5 e < 2 que a taxa de inflação apurada para o período em análise – 75%;		
iv) ≥ que o dobro da taxa de inflação apurada para o período em análise – 100%		

		Percentagem Final
h) Quando os postos de trabalho criados sejam preenchidos, com desempregados jovens, com idade não superior a 30 anos, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, de acordo as seguintes percentagens (TC) – 5%:	30	1,00%
i) = 100% dos postos de trabalho criados - 100%		
ii) ≥ 70% e < 100% dos postos de trabalho criados - 80%		
iii) ≥ 50% e < 70% dos postos de trabalho criados - 60%		
iv) ≥ 30% e < 50% dos postos de trabalho criados - 40%		
v) ≥ 1% e < 30% dos postos de trabalho criados- 20%	X	20%

4. O resultado das concessões de benefícios apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número anterior, pelas seguintes fórmulas de cálculo:

CP = (VI[1] ou VI[2], *conforme aplicável*) + PT + SE + NT + IA + VE + VS + TC

	VI		PT		SE		NT		IA		VE		VS		TC
CP =	20,00%	+	40,00%	+	5,00%	+	5,00%	+	10,00%	+	5,00%	+	5,00%	+	1,00%

Resultando numa taxa **CP = 91,00%**

5. Cálculo do valor final dos benefícios a atribuir ao projeto calculado pela seguinte fórmula:
VR = (CP x IMI) + (CP x IMT) + (CP x Taxas)
Sendo:
IMI – Valor bruto de IMI (€);
IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista;
Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e/ou respetiva utilização;
CP – Classificação final do projeto (%);
VR – Valor total de redução/benefícios (€).

$$VR = \frac{IMI}{20\,941{,}38\,€} + \frac{IMT}{77\,782{,}25\,€} + \frac{Taxas}{210\,417{,}43\,€}$$

donde resulta um **Resultado Final VR = 309 141,05 €**

CONCLUSÃO:
6. Da analise das concessões de benefícios fiscais e em taxas, bem como da concessão de apoios especiais (artigo 7º a 10º das Disposições Gerais) se conclui que:

a) A candidatura obtém a classificação de PROJETO Made 2IN, ficando assim habilitado:

1. *Á redução de :* ***91,00%***

. Nas taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar pelo beneficiário no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de:	**210 417,43€**
. No Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para um período de 5 anos, sendo o inicial de 3 com extenção de mais 2 condicionados à verififação de boa execução, cuja estimativa calculada é de:	**20 941,38€**
. No Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de:	**77 782,25€**

FAMALICÃO
MADE IN

2. *A apoio procedimental na colaboração no levantamento dos espaços disponíveis para implementação do projeto e acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.*

Assim, no âmbito das funções que me foram atribuídas, o projeto apresentado MERECE PARECER FAVORÁVEL, de acordo com os critérios aclarados nos pontos anteriores.

Junta-se minuta do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2020

O Técnico,

Bruno Barbosa

DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:
Deverá o projeto ser submetido a reunião da Câmara Municipal para efeitos de aprovação e celebração do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento anexo.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação,

(Augusto Lima, dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Considerando que:

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições municipais que se encontram previstas no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Para a execução destas atribuições, a lei prevê o exercício de competências pela Câmara Municipal ao nível do desenvolvimento local, nomeadamente através da participação em programas de apoio à captação e fixação de empresas, da colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego, da promoção do turismo local e do desenvolvimento de atividades de formação profissional;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita, também, no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do seu Anexo I, a concretização destas atribuições, ao estabelecer que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados atividades de interesse municipal;

Assim, considerando que o desenvolvimento económico do Município é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos famalicenses, que, para o efeito, se torna imprescindível incentivar o investimento empresarial no Município, tornando-o cada vez mais atrativo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para o desenvolvimento sustentado, que contribuam para a diversificação do tecido empresarial, assim como promovam a criação de novos postos de trabalho, se possível, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, que os bons investimentos tem normalmente um efeito multiplicador na economia local e irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social, que, com vista a melhor poder enquadrar as formas de apoio aos potenciais investidores, se torna necessário dotar o Município de um correspondente instrumento regulamentar que defina os parâmetros e medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial;

Na sequência da apresentação de candidatura à medida Made 2iN viria a Câmara Municipal a deliberar, atenta a análise efetuada pelos serviços, pela concessão de apoios ao investimento, razão pela qual é celebrado o presente contrato

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

profissional naquela supracitada morada e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...),

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Tryba, SA, Pessoa Coletiva número 515782173, com sede na Rua do Sol Poente, nº 125, na freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Exmo. Senhor Manuel Carlos Pereira Costa e Sá, na qualidade de administrador, e com poderes para o ato conforme certidão permanente.

Contrato que se rege pelo Regulamento Projetos Made2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um benefício de natureza fiscal ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais contratuais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio de natureza fiscal e técnico para a realização de um investimento no montante de 49.196.167,00€, cuja designação é 81_13022020_2IN, com a criação de 201 postos de trabalho.

3. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberação do Presidente da Câmara Municipal, datada de (...).

Cláusula 2.ª

Objetivos do projeto de investimento

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivos a criação de 30 postos de trabalho a preencher por (consoante os casos: n.º de desempregados ou equiparados a desempregados; n.º jovens à procura de 1º emprego; nº de pessoas com deficiência; nº de desempregados com idade igual ou superior a 45 anos; nº de beneficiários do RSI), e ainda a realização de investimento em ativos fixos corpóreos e/ou incorpóreos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.ª

Custo total do projeto de investimento

O custo total do projeto de investimento é de 49.196.167,00 euros.

Cláusula 4.ª

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de 309.141,05 euros, repartido da seguinte forma:

Um benefício de IMI, correspondente ao montante estimado de 20.941,38 euros;

Um benefício de IMT correspondente ao montante estimado de 77.782,25 euros;

Uma redução de taxas de licenciamento das operações urbanísticas de 91,00%, correspondente ao montante estimado de 210.417,43 euros;

Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.

2. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias, aplicando-se, quando devidas, as regras dos apoios minimis.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal.

2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.ª

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a:

a) A realizar a iniciativa empresarial no prazo de 36 meses;

b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;

c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;

d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;

e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecer ao Município, durante o período de vigência do contrato, os documentos necessários ao bom acompanhamento da medida e do cumprimento do contrato, nomeadamente os previstos no art.º 18.º do Regulamento Municipal;

g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto 2 IN, bem como a sua realização;

h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo V ao Regulamento Projetos 2 IN;

i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;

j) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projeto de investimento objeto de apoio.

Cláusula 7.ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.

2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.

2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.ª do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.

3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 30 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 10.ª

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 5 anos, a contar da data da sua realização ou da data do termo do período de implementação do projeto, conforme o que ocorrer em último.

2. O presente contrato, ao qual as partes conferem força executiva nos termos do artigo 24.º do Regulamento, é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de (...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

(Anexo V)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

382,59 mm

PLACA PERMANENTE

PROJETO 2 IN

Projetos de Investimento
de Interesse Municipal

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	**XXXXXXX XXXXXXXXX** **XXXXXXX XXXXXXXXX**
DESIGNAÇÃO DO PROJETO	**XXXXXXX XXXXXXXXX** **XXXXX XXXX**
INVESTIMENTO	**0.000.00**
INCENTIVO	**0.000.00**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FAMALICÃO
MADE IN

FAMALICÃO
UM CONCELHO COM MARCA

260,65 mm

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medida excecional e temporária no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão – Criação e implementação do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I)

Considerando que:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária;

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus;

Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As cerca de 30 medidas demonstram o esforço do Município pela saúde em primeiro lugar, com apoios concretos às famílias e às empresas. O plano divide-se em três pontos: reação à situação epidémica, proteção social à população afetada e medidas para mitigação socioeconómica;

No que diz respeito às medidas para mitigação socioecónomica, o Plano contempla o reforço do apoio e desenvolvimento de projetos de I&D, lançando um programa municipal em parceria com a rede de infraestruturas tecnológicas do Município (*cfr.* al. o) do Plano);

As premissas investigação, desenvolvimento e inovação nas empresas são fundamentais para o desenvolvimento harmonioso e sustentável do concelho;

A situação de calamidade pública que se vive em Portugal e no mundo, que motivou a declaração do estado de emergência no país, tem imposto a adoção de medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à crise epidémica COVID-19;

Esta situação favorece alterações de paradigma organizacional e de adaptações constantes impostas pelas necessidades do mercado, podendo ser encarado pelas empresas como uma oportunidade para apostar em investigação, desenvolvimento e inovação (ID&I) de novos projetos e/ou novos produtos;

Esta Câmara, através do projeto Famalicão Made IN, considera relevante e estratégico desenvolver um Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I), que se consubstanciem em produtos e/ou serviços de combate à pandemia COVID-19;

A Rede Famalicão Empreende tem vindo a desenvolver com entidades parceiras programas e medidas de apoio à ID&I, estimulando projetos e iniciativas entre os centros de interface tecnológica e as empresas, como incentivo à promoção da competitividade, sustentabilidade e crescimento das empresas famalicenses.

No atual quadro legislativo de incentivo ao desenvolvimento de atividades de ID&I, mormente a Portaria nº 96/2020, de 18 de abril, não existe uma medida de acesso a financiamento que priorize as Micro e Pequenas Empresas, com menos de 50 trabalhadores;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Existe no concelho de Vila Nova de Famalicão um vasto tecido empresarial dotado de competências que permitem apostar em investigação, desenvolvimento e inovação de novos projetos e/ou novos produtos;

A Rede Famalicão Empreende, nomeadamente pelas suas estruturas tecnológicas, é um meio privilegiado de interface com as empresas famalicenses para o desenvolvimento de atividades e projetos de ID&I;

Na implementação deste Programa, o Município de Vila Nova de Famalicão conta com a colaboração da COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação e da ANI - Agência Nacional de Inovação, ao nível da avaliação do mérito dos projetos;

Constituem atribuições do Município "a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações", entre outras, no domínio da promoção do desenvolvimento económico (*cfr.* n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);

Compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte medida de carácter excecional e temporário:

1 – Autorizar a criação e implementação do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I) e, no seu âmbito, a atribuição do referido apoio financeiro, até ao montante global de 30 000,00 € (trinta mil euros) nos termos e de acordo com as regras que constam do documento que se anexa e se identifica como Anexo I – Normativo – Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções ID&I de combate à COVID-19, o qual faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Aprovar a minuta do protocolo em anexo, o qual faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido (Anexo II);

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 7 de maio de 2020

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

NORMATIVO
Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de ID&I de combate à COVID-19

1. Enquadramento

A situação de calamidade pública que se vive em Portugal e no mundo, e que motivou a declaração do estado de emergência no país, tem imposto a adoção de medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à crise epidémica COVID-19.

Esta situação favorece alterações de paradigma organizacional e de adaptações constantes impostas pelas necessidades do mercado, podendo ser encarada pelas empresas como uma oportunidade para apostar em investigação, desenvolvimento e inovação (ID&I) de novos projetos e/ou novos produtos.

A Rede Famalicão Empreende tem vindo a desenvolver com entidades parceiras programas e medidas de apoio à ID&I, estimulando projetos e iniciativas entre os centros de interface tecnológica e as empresas, como incentivo à promoção da competitividade, sustentabilidade e crescimento das empresas famalicenses.

Atendendo à relevância de que algumas das atividades/projetos em curso possam ser conduzidas para dar resposta à atual crise epidémica COVID-19, importa assegurar as condições necessárias para as concretizar, mobilizando as empresas e instituições científicas e tecnológicas da Rede Famalicão Empreende para garantir a sua contextualização e efetiva implementação.

Deste modo, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Famalicão Made IN, considera relevante e estratégico desenvolver um Programa Municipal de Apoio Financeiro a soluções de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I), que se consubstanciem em produtos e/ou serviços de combate à pandemia COVID-19.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o atual quadro legislativo de incentivo ao desenvolvimento de atividades de ID&I, mormente a Portaria nº 96/2020, de 18 de abril, estabelece-se o carácter supletivo do presente normativo, o qual visa possibilitar o acesso a financiamento por parte de Micro e Pequenas Empresas, com menos de 50 trabalhadores.

Na implementação deste Programa, o Município de Vila Nova de Famalicão conta com a colaboração da COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação e da ANI – Agência Nacional de Inovação, ao nível da avaliação do mérito dos projetos.

Assim, o presente normativo tem por finalidade apresentar as condições e critérios de atribuição de financiamento a atividades ou projetos de ID&I que, podendo adquirir diversas formas, encerrem em si uma ou várias respostas às necessidades imediatas ou de curto prazo de combate à COVID-19, desde que executados por empresas famalicenses em co-promoção com as infraestruturas de ID&I da Rede Famalicão Empreende.

2. Objetivo

O Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de ID&I de combate à COVID-19 tem por objetivo promover o desenvolvimento de atividades e projetos de empresas famalicenses em co-promoção com as infraestruturas tecnológicas da Rede Famalicão Empreende que formulem e apresentem respostas pertinentes e/ou produtos relevantes de combate à pandemia COVID-19.

3. Tipologias de Projetos

Para efeitos do presente normativo, consideram-se elegíveis:

a) As atividades e projetos de ID&I de novos ou melhorias de produtos, processos e sistemas em todas as áreas de atividade associados ao combate à COVID-19, nomeadamente, medicamentos e tratamentos, dispositivos médicos, equipamento médico e hospitalar, desinfetantes, vestuário e equipamento de proteção individual;

b) A validação de processos, produtos ou serviços novos ou melhorados em ambientes representativos das condições reais de funcionamento que demostrem ser

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

necessariamente o(s) protótipo(s) dos produtos ou serviços comercializáveis para combate à COVID-19;

c) O registo de marcas e/ou patentes de produtos, processos e sistemas associados ao combate à COVID-19, incluindo a certificação e homologação.

4. Beneficiários e co-beneficiários

4.1 São beneficiários do presente apoio as entidades não empresariais (infraestruturas de ID&I) da Rede Famalicão Empreende;

4.2 São co-beneficários do presente apoio as Micro e Pequenas Empresas com estabelecimentos sedeados no território famalicense e menos de 50 trabalhadores, sob qualquer forma jurídica.

5. Processo de Candidatura

5.1 As candidaturas deverão ser apresentadas em co-promoção, envolvendo as empresas e as infraestruturas de ID&I da Rede Famalicão Empreende.

5.2 As candidaturas têm início a partir da data de entrada em vigor do presente normativo e permanecem abertas até ao limite do montante financeiro disponível, a anunciar na página oficial do Famalicão Made IN (www.famalicaomadein.pt), devendo para tal ser:

a) Preenchido o formulário de candidatura disponibilizado eletronicamente na página oficial do Famalicão Made IN; e
b) Anexada a memória descritiva da atividade ou projeto acompanhada por um orçamento detalhado dos serviços a prestar pela infraestrutura de ID&I da Rede Famalicão Empreende.

5.3 As candidaturas não podem ser submetidas a mais do que um programa de apoio financeiro nacional ou comunitário.

6. Requisitos de Elegibilidade

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6.1 No âmbito do presente normativo, o beneficiário deste apoio tem de cumprir com os seguintes requisitos:

a) Estar legalmente constituído;
b) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
c) Ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
d) As despesas das atividades ou projetos apresentados não podem ser financiadas por outros apoios públicos nacionais ou comunitários;

6.2 Os co-beneficiários deste apoio declaram que:

a) São Micro e Pequenas Empresas com menos de 50 trabalhadores;
b) Têm a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
c) Cumprem com as condições legais exigidas quanto ao exercício da(s) respetiva(s) atividade(s) económica(s);
d) Não são empresas em dificuldades a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
e) Não são empresas sujeitas a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho.

7. Critérios de Seleção e Avaliação

7.1 A seleção e avaliação das candidaturas é efetuada por um júri constituído para o efeito;

7.2 As candidaturas serão seriadas com base numa avaliação do mérito do projeto, assente nos critérios descritos no anexo I ao presente normativo;

7.3 Serão apoiadas as candidaturas que obtenham pontuação igual ou superior a 4 (quatro) pontos, até ao limite do montante do apoio financeiro disponível;

7.4 O Município procede à comunicação da decisão, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data da submissão eletrónica da candidatura.

8. Constituição do júri de seleção e avaliação das candidaturas

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8.1. O júri de seleção e avaliação das candidaturas é constituído por um técnico do Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Município de Vila Nova de Famalicão, por um técnico da COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação e por um técnico da ANI – Agência Nacional de Inovação.

8.2 O júri reúne para avaliação da candidatura, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da submissão eletrónica da candidatura.

9. Montante de Apoio

9.1 O montante de apoio financeiro disponível para o programa é de 30 000,00 € (trinta mil euros), sendo que o apoio máximo a atribuir a cada candidatura não pode ultrapassar 50% do montante total do projeto, com um limite máximo de 10.000,00€.

9.2 Este apoio não é cumulável com outros apoios nacionais ou comunitários.

10. Formalização do Apoio

O apoio financeiro é atribuído diretamente à entidade beneficiária, sendo formalizado através da assinatura de um protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a infraestrutura de ID&I da Rede Famalicão Empreende e a entidade co-beneficiária (empresa), conforme minuta em anexo II ao presente normativo.

11. Processamento do Apoio

Como regra geral, aplicam-se os seguintes procedimentos:

a) 50% do apoio aprovado, com a assinatura do protocolo;
b) 50%, após a apresentação do(s) resultado(s) contratualizado(s).

12. Deveres e Obrigações

12.1 Compete ao Município de Vila Nova de Famalicão:

a) Proceder ao acompanhamento de todo o processo de desenvolvimento do projeto até à apresentação do resultado final;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Prestar toda a informação referente ao processo de avaliação e decisão das candidaturas;

c) Cumprir com o processamento do apoio tal como enunciado no presente normativo;

d) Proceder à avaliação dos resultados da candidatura, no prazo máximo de 2 meses, após a data de apresentação do(s) resultado(s) contratualizado(s).

12.2 Compete ao beneficiário o cumprimento dos seguintes deveres:

a) Execução dos serviços no prazo e orçamento apresentado em anexo à candidatura;

b) A conclusão da atividade ou projeto ID&I para o qual contratualizou o apoio;

c) A aplicação do apoio financeiro exclusivamente à atividade ou projeto ID&I aprovado; e

d) A exclusividade dos seus serviços, enquanto infraestrutura tecnologia no âmbito da candidatura aprovada.

12.3 Compete ao co-beneficário, para além do cumprimento dos requisitos de elegibilidade, a obrigatoriedade de:

a) Comparticipar nas despesas necessárias à realização da atividade ou projeto de ID&I aprovado;

b) Prestar toda a informação e apoio aos outros intervenientes no decorrer do processo até à avaliação da candidatura ou termo deste protocolo.

13. Execução da Candidatura

13.1 Atendendo a que se trata de uma prioridade para a qual são necessárias respostas rápidas, inovadoras e ajustadas, as candidaturas deverão ser executadas no prazo máximo de 6 meses, após a data de assinatura do protocolo, salvo denúncia expressa por qualquer uma das partes, comunicada com antecedência mínima de 30 dias em relação à data do termo pretendido.

14. Indicadores de realização e de resultados

14.1 A candidatura executada é objeto de avaliação, no prazo máximo de 2 meses, após a data de apresentação do(s) resultado(s) contratualizado(s), tendo como base o indicador: número de produtos disponibilizadas no mercado e/ou soluções relevantes

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para utilização no combate à epidemia COVID 19 em comparação com o aprovado em candidatura.

14.2 Para avaliação de impacto do programa são definidos os seguintes indicadores de realização e de resultados:

a) Indicadores de realização: número de projetos apoiados, número de empresas e infraestruturas tecnológicas envolvidas;

b) Indicador de resultado: número de produtos disponibilizadas no mercado e/ou soluções relevantes para utilização no combate à epidemia COVID-19.

15. Incumprimento

O incumprimento das obrigações enunciadas no presente normativo implicam a devolução total ou proporcional das verbas atribuídas, tendo por base uma avaliação dos resultados programados face aos resultados realizados.

16. Vigência do Programa

O Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de ID&I de combate à COVID-19 vigorará por 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, se a conjuntura económica o justificar.

17. Casos Omissos

Os casos omissos a este normativo serão analisados e resolvidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão, e da sua resolução não haverá recurso.

Anexo: *Critérios de Seleção*

1. O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

A. Qualidade do Projeto no âmbito do combate à epidemia COVID-19;

B. Impacto do projeto na competitividade da empresa;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

C. Contributo do projeto para a economia local/regional/nacional;

2 – As ponderações relativas aos critérios atrás referidos são as seguintes:

$$MP = 0,4\ A + 0,3\ B + 0,3\ C$$

Nos casos em que seja atribuída a notação de 1 no critério A, o projeto é não elegível.

3 – Critério A

Este critério avalia a qualidade do projeto em termos da sua estruturação, dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos, designadamente a natureza da inovação e das soluções propostas, bem como a sua coerência estratégica face ao objetivo do Programa Municipal de Apoio Financeiro.

A graduação do critério será 1 a 5.

4 – Critério B

O critério B avalia os efeitos do projeto na empresa, nomeadamente sobre a produção dos seus produtos ou processos a desenvolver.

A graduação do critério será 1 a 5.

5 – Critério C

No critério C é aferido o efeito do projeto na economia na resposta ao contexto da COVID -19.

A graduação deste critério será 1 (local), 3 (regional) e 5 (nacional / internacional).

ANEXO II

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I)

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, adiante designado por Primeiro Outorgante.

SEGUNDO OUTORGANTE: _____ (Infraestrutura Tecnológica) pessoa coletiva número _____, com sede na _____, aqui representado por/pelo _____, adiante designado por Segundo Outorgante.

E

TERCEIRO OUTORGANTE: _____ (Empresa), pessoa coletiva número _____, com sede na _____, aqui representado por/pelo _____, adiante designado por Terceiro Outorgante.

E atendendo aos seguintes pressupostos:

- A situação de calamidade pública que se vive em Portugal e no mundo, e que motivou a declaração do estado de emergência no país, tem imposto a adoção de medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à crise epidémica COVID-19;

- O contexto atual favorece alterações de paradigma organizacional e de adaptações constantes impostas pelas necessidades do mercado, podendo ser encarado pelas empresas como uma oportunidade para apostar em investigação, desenvolvimento e inovação (ID&I) de novos projetos e/ou novos produtos;

- A Rede Famalicão Empreende tem vindo a desenvolver com entidades parceiras, programas e medidas de apoio à Investigação, Desenvolvimento & Inovação (ID&I), estimulando projetos e iniciativas entre os centros de interface tecnológica e as empresas,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

como incentivo à promoção da competitividade, sustentabilidade e crescimento das empresas famalicenses.

- A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Famalicão Made IN, entende relevante e estratégico desenvolver um Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I) que se consubstanciem em produtos e/ou serviços de combate à pandemia COVID-19.

Considerando que:

a) O Município, perante as dificuldades económicas e sociais impostas pela pandemia COVID-19, formulou um conjunto de medidas de apoio;

b) Existe no concelho de Vila Nova de Famalicão um vasto tecido empresarial dotado de competências que permitem apostar em investigação, desenvolvimento e inovação (ID&I) de novos projetos e/ou novos produtos;

c) A Rede Famalicão Empreende, nomeadamente pelas suas estruturas tecnológicas, é um meio privilegiado de interface com as empresas famalicenses para o desenvolvimento de atividades e projetos ID&I.

É celebrado o presente protocolo de apoio financeiro que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Âmbito)

O Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de ID&I consiste na promoção do desenvolvimento de atividades e projetos de empresas famalicenses em co-promoção com as infraestruturas tecnológicas da Rede Famalicão Empreende que formulem e apresentem respostas pertinentes e/ou produtos relevantes de combate à pandemia COVID-19.

Cláusula Segunda

(Finalidade)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente protocolo tem por objetivo a formalização da atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de Soluções ID&I e é celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a infraestrutura de ID&I da rede Famalicão Empreende e a empresa co-beneficiária.

Cláusula Terceira

(Admissão)

De acordo com o previsto no normativo do Programa Municipal de Apoio a Soluções ID&I de combate à COVID-19, as candidaturas são seriadas com base numa avaliação de mérito assente nos critérios descritos no anexo I ao citado normativo, sendo que a atribuição dos apoios é efetuada com base na pontuação atribuída, limitada pelo montante total do apoio financeiro disponível.

Cláusula Quarta

(Deveres do Município)

1. Cabe ao Município de Vila Nova de Famalicão, para além do cumprimento do descrito no normativo do Programa Municipal de Apoio a Soluções ID&I de combate à COVID-19, as seguintes responsabilidades:

a) Proceder ao acompanhamento de todo o processo de desenvolvimento do projeto até à apresentação do resultado final;

b) Prestar toda a informação referente ao processo de avaliação e decisão das candidaturas;

c) Cumprir com o processamento do apoio tal como enunciado na cláusula sexta do presente protocolo;

d) Proceder à avaliação dos resultados da candidatura, no prazo máximo de 2 meses, após a data de apresentação do(s) resultado(s) contratualizado(s).

Cláusula Quinta

(Obrigações dos beneficiários e co-beneficiários)

1. Compete ao segundo outorgante, o cumprimento das seguintes responsabilidades:

a) Execução dos serviços no prazo e orçamento apresentado em anexo à candidatura;

b) A conclusão da atividade ou projeto ID&I para o qual contratualizou o apoio;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) A aplicação do apoio financeiro exclusivamente à atividade ou projeto ID&I aprovado;

d) A exclusividade dos seus serviços, enquanto infraestrutura tecnologia no âmbito da candidatura aprovada.

2. Compete ao terceiro Outorgante, para além do cumprimento dos requisitos de elegibilidade previstos, a obrigatoriedade de:

a) Comparticipar nas despesas necessárias à realização da atividade ou projeto de ID&I aprovado;

b) Prestar toda a informação e apoio aos outros intervenientes no decorrer do processo até à avaliação da candidatura ou termo deste protocolo.

Cláusula Sexta

(Apoio)

A atribuição do apoio decorrerá da seguinte forma:

a) 50% do apoio aprovado, com a assinatura do protocolo;

b) 50%, após a apresentação do(s) resultado(s) contratualizado(s).

Cláusula Sétima

(Avaliação)

1. O presente protocolo é objeto de avaliação entre os outorgantes, no prazo máximo de 2 meses, após a data de apresentação do(s) resultado(s) contratualizado(s).

2. Na avaliação do protocolo será tido em consideração o indicador de resultado: número de produtos disponibilizadas no mercado e/ou soluções relevantes para utilização no combate à epidemia COVID-19 em comparação com o aprovado em candidatura.

Cláusula Oitava

(Execução)

O presente protocolo vigora por 6 meses, após a data da sua assinatura, salvo denúncia expressa por qualquer uma das partes, comunicada com antecedência mínima de 30 dias em relação à data do termo pretendido.

Cláusula Nona

(Incumprimento)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O incumprimento das obrigações enunciadas na cláusula quinta ditam a cessão do presente protocolo e a devolução total ou proporcional das verbas atribuídas, tendo por base uma avaliação dos resultados programados face aos resultados realizados.

Por considerarem conforme e corresponder à vontade dos outorgantes, vai o presente protocolo, feito em triplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.

Vila Nova de Famalicão, ::::::::::::::::::::::::::: 2020

O Primeiro Outorgante,

_____

(O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha)

O Segundo Outorgante,

_____

(XXX)

O Terceiro Outorgante,

_____

(XXX)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/18	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2222	carlos	2020/05/18	2697	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

MEDIDA EXCECIONAL E TEMPORARIA NO AMBITO DA INFECAO EPIDEMIOLOGICA COVID 19

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 4716-TRANSFERENCIAS CORRENTES - ECONOMIA E TURISMO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070106 ECONOMIA E TURISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
46.485,00
A CABIMENTAR
30.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
16.485,00

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/05/18

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR